

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ANO VIII

Vol. IV — N. 2

Nov. 1945



DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO
DO
SERVIÇO
PÚBLICO

PALÁCIO DA FAZENDA - 6.º e 7.º andares

Rio de Janeiro

Brasil

ENDEREÇO TELEGRÁFICO: DASP

PRESIDENTE:

Luiz Simões Lopes

DIRETORES DE DIVISÃO:

Moacyr Ribeiro Briggs
Organização e Coordenação

Astério Dardeau Vieira
Estudos de Pessoal

Henrique Domingos Ribeiro Barbosa
Orientação e Fiscalização do Pessoal

Murilo Braga de Carvalho
Seleção

Benedicto Silva
Aperfeiçoamento

Mário de Bittencourt Sampaio
Material

Arízio de Viana
Orçamento

Jorge Oscar de Melo Flôres
Edifícios Públicos

DIRETORES DE SERVIÇO:

Felinto Epitácio Maia
Administração

Paulo Lopes Corrêa
Documentação

CONSULTOR JURÍDICO:

Carlos Medeiros Silva



REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ORGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
(Decreto-lei n. 1.870, de 14 de Dezembro de 1939)



ANO VIII

NOVEMBRO DE 1945

Vol. IV - N. 2

SUMÁRIO

EDITORIAL

	Págs.
I Congresso Brasileiro de Administração	3

COLABORAÇÃO

Volta Redonda — Cel. EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA	5
Desmobilização financeira — RICHARD LE WINSOHN	28
Transcendência do imposto sobre a renda — J. SALDANHA DA GAMA E SILVA	33
Administração francesa no Maranhão — JERÔNIMO DE VIVEIROS	41
Recuperação e desenvolvimento do Vale do Rio Branco (III) — J. ARAÚJO CAVALCANTI	45
A semana inglesa — JOSÉ PALMÉRIO	67
O reajustamento profissional no direito brasileiro (IV) — OSVALDO FETTERMANN	70
O Palácio do Ministério da Educação — ADALBERTO MARIO RIBEIRO	75

DIREITO E JURISPRUDÊNCIA

Diretrizes do direito constitucional russo — JÚLIO CÉZAR DE FARIA	99
Pareceres — Julgados	109

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Boletins de merecimento	121
Notas para o funcionário	121

SELEÇÃO:

Questões apresentadas no último concurso para a carreira de Contador	128
--	-----

NOTAS

Notas para a História da Reforma Administrativa no Brasil	135
As obras da Cidade Universitária	138
Serviço de Documentação do D. A. S. P — Novo Diretor	139
VI Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas	141
I Congresso Brasileiro de Administração	143
Raul de Paula	146

BIBLIOGRAFIA

Crítica — Indicações — Publicações recebidas	147
--	-----

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
Editado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público
(Decreto-lei n. 1370, de 14 de dezembro de 1939)

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Palácio da Fazenda — 6.º andar — Sala 615
Rio de Janeiro — Brasil

TELEFONES: Redação..... 22-9961 Ramal 527
Administração..... 22-9961 Ramal 544
Expedição..... 22-9961 Ramal 525

Enderêço telegráfico: REVISDASP

Expediente

Assinatura anual Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior Cr\$ 100,00
Número avulso... Cr\$ 5,00

A remessa de qualquer importância — em vale postal ou cheque bancário — deverá ser feita à “Revista do Serviço Público”.

A administração da Revista pede aos Srs. assinantes que ainda não reformaram suas assinaturas vencidas, a gentileza de o fazerem com a maior brevidade.

Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores. A publicação de tais trabalhos nesta REVISTA é feita unicamente com o objetivo de focalizar assuntos relacionados com a administração pública e provocar, assim, o estudo e debate dos mesmos.

Permite-se a transcrição de qualquer matéria publicada, desde que seja indicada a procedência.

A REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO, de um modo geral, não aceita colaborações espontâneas.

Primeiro Congresso Brasileiro de Administração

A PEQUENA repercussão jornalística do I Congresso Brasileiro de Administração, idealizado por um grupo de jovens cultores da moderna ciência e realizado na Capital Federal em dias de outubro próximo tindo, não constitui medida fiel de sua significação como sazoador de idéias, polarizador de anseios e revelador da nova mentalidade que, graças ao estudo e ao debate, se está formando no Serviço Civil brasileiro.

Em verdade, o referido certame veio patentear o interêsse com que hoje se cultiva no Serviço Público brasileiro a moderna Ciência da Administração, ramo emergente da Ciência Política. Indubitavelmente, há 10 anos passados, ninguém conceberia a idéia de realizar no Brasil um congresso de tal natureza. A iniciação do grupo de seus cultores data, na maioria dos casos, de 1940, quando foi criada a carreira de Técnico de Administração do D. A. S. P., e de 1941, quando se instituiu, ainda a título precário e em caráter de experiência, o Curso de Extensão de Administração Pública, mais tarde ampliado e institucionalizado num dos setores importantes do D. A. S. P. — os seus Cursos de Administração.

Se lúcidamente observados e interpretados, os fatos revelam que nenhuma Ciência Social fez maior e mais rápido progresso em nosso país do que a Administração Pública. Vários fatos e iniciativas traduzem êsse progresso. E' fácil enumerá-los: cursos formais, empreendidos em universidades americanas por servidores do Governo Federal enviados pelo D. A. S. P.; estudos e pesquisas individuais, feitos pelos leitores da biblioteca especializada do D. A. S. P.; ensaios, artigos e monografias, que já sobem a algumas centenas, publicados nestes últimos anos na REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO e avulsamente; cursos de Administração Pública e disciplinas conexas, mantidos pelo D. A. S. P. e vários Ministérios; trabalhos de maior fôlego, quais sejam livros de autores brasileiros e traduções de livros de tratadistas americanos, que estão aparecendo no mercado.

A recente exposição do Sistema do Mérito, levada a efeito pelo D. A. S. P. através de sua Divisão de Seleção, veio patentear concretamente o volume das atividades culturais orientadas no sentido da Administração Pública, de que eram documentos numerosos livros, folhetos, teses e ensaios impressos, mimeografados e datilografados, que têm sido postos em circulação em nosso país, num esforço crescente de organização e sistematização de idéias em tórno da Ciência da Administração.

O I Congresso Brasileiro de Administração enquadra-se nessa já longa série de iniciativas e realizações, destinadas a assegurar a implantação e o progresso da administração científica nos meios oficiais brasileiros, como acontecimento lógico e natural. Ao intensificar o estudo de qualquer ciência, seus cultores costumam realizar certames dessa natureza, a fim de ensejar a troca, o desenvolvimento, a crítica e a depuração de idéias, conceitos e ensaios.

Nessa categoria de acontecimento natural e oportuno, fruto automático da expansão dêsse moderno conceito em todo o país, o I Congresso Brasileiro de Administração veio contribuir para o engrossamento da corrente, reunindo em assembléias plenárias, pouco

numerosas mas memoráveis, dezenas de cultores e evangelizadores da nova ciência. Realizando oito sessões plenárias e discutindo 1 ada menos de vinte teses e proposições sobre distintos aspectos doutrinários e práticos da Administração Pública, o I Congresso Brasileiro de Administração provocou e deu corpo a uma documentação variada e rica, que, enfeixada em anais, como vai ser, passará a figurar como elemento prestante da literatura brasileira sobre Ciência Política.

Observadores imparciais e escrupulosos afirmam que o I Congresso Brasileiro de Administração funcionou não somente como uma espécie de clearing house para a troca de idéias e o esclarecimento de dúvidas, senão também como um verdadeiro curso avulso de extensão de Ciência Política e de boas maneiras, porque, mesmo nos dias em que as discussões se tornaram mais acaloradas, não houve uma só assembléia plenária que não chegasse a termo, às vezes depois de quatro horas, em ambiente de perfeita cordialidade, entendimento e bom humor. Apesar do conteúdo especializado de muitas das teses apresentadas e discutidas, os debates fluíram ordenada e livremente, podendo dizer-se que não houve um só congressista ou mesmo simples espectador que não dispusesse de amplas oportunidades e ambiente atento e cordial para expressar seus pontos de vista, criticar os pontos de vista alheios e participar ativamente dos trabalhos do Congresso. Houve tolerância recíproca e correção impecável de tratamento entre os participantes do Congresso, unânimemente interessados no debate de idéias, no esclarecimento de doutrinas e, sobretudo, no respeito da personalidade humana.

Por tôdas essas razões, o I Congresso Brasileiro de Administração deixou, naqueles que presenciaram suas sessões, a impressão sadia e arejada de que constituiu um esforço feliz de decantação de idéias em torno da Administração Pública e, também, um curso extraordinário de Ciência Política e de boas maneiras, tudo em pequena escala, mas qualitativamente recomendável.

Foi assim, moral e profissionalmente, um acontecimento positivo, que aumentou sem dúvida o patrimônio cultural do Serviço Civil brasileiro.

VOLTA REDONDA

GÊNESE DA IDÉIA, SEU DESENVOLVIMENTO, PROJETO, EXECUÇÃO E CUSTO

Cel. EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA
 Diretor-técnico da Cia. Siderúrgica Nacional.
 Professor da Escola Técnica do Exército.

(Conferência promovida pela Divisão de Aperfeiçoamento do D. A. S. P. e proferida no auditório do Ministério da Fazenda, em 6 de setembro de 1945)

“Por todo o mundo, os povos vêm reclamando níveis de vida mais altos. E a satisfação desse reclamo tornou-se o objetivo mais absorvente das pessoas esclarecidas, estejam elas no exercício do governo ou sejam simples cidadãos.

“Reconhece-se agora que a industrialização é o principal roteiro para alcançar-se esse objetivo. Só na indústria em desenvolvimento se podem amparar populações em desenvolvimento e se podem proporcionar padrões de vida em constante ascensão. E', pois, perfeitamente natural que no Brasil, como em outras partes da América, os problemas de industrialização desempenhem um vasto papel nos debates políticos e econômicos. Eu e todos os amigos do Brasil prevemos para este País, no decorrer dos próximos 30 anos, um desenvolvimento similar”.

ESSAS palavras foram pronunciadas pelo Senhor ADOLFO BERLE JR., Embaixador dos Estados Unidos e economista ilustre, em conferência realizada no dia 9 de abril do corrente ano, no auditório da A.B.I. Elas exprimem bem a preocupação dominante no momento atual, em que os “leaders” de todos os povos, secundados pelas “élites” nacionais, buscam soluções para os tremendos problemas que os afligem.

País ocupando um espaço geográfico de clima tropical, apresentando um solo de relêvo extremamente movimentado e com populações disseminadas numa área vastíssima, o Brasil revela, desde logo, um problema angustioso: o dos transportes. Outras características fundamentais que êle apresenta, são a falta de combustíveis minerais de fácil descoberta e extração (carvão e petróleo), e a ausência de jazidas de adubos naturais em quantidades exploráveis industrialmente para satisfazer às necessidades de sua agricultura — sais de potássio, fosfatos e azotados.

A cultura intensiva do solo esbarra, assim, com esses dois óbices tremendos: falta de adubos e transportes inadequados. A exploração do subsolo se defronta com um obstáculo quase intransponível: as distâncias das jazidas aos portos de mar.

Apesar dessas dificuldades, que são enormes, o Brasil tem dado provas de que é capaz de criar grandes riquezas, como se demonstra, por exemplo, nas culturas do café, cacau e algodão.

A INFLUÊNCIA ESTRANGEIRA

Outro grande entrave ao desenvolvimento de certas riquezas entre nós tem sido a política seguida pelas grandes potências, dominando imensos impérios coloniais, onde, com o auxílio de seus capitais, experiência técnica e braços baratíssimos, têm fomentado a produção de muitas das mercadorias que nos seria possível oferecer nos mercados internacionais.

Para manter a sua condição de nação soberana e melhorar o “standard” de vida de sua população, o Brasil não tem outro caminho a seguir senão o de procurar modernizar por todos os meios e modos a sua “ferramenta econômica”, aparelhando melhor seus meios de transporte, incrementando sua lavoura pela mecanização e emprêgo de adubos, e explorando seus recursos minerais intensivamente. Para fazer face a esse programa, só há um caminho a seguir: introduzir no país tôdas as “indústrias de base” que tiverem condições de existência em nosso território, para, sobre elas, criar uma indústria de fabricação de material de transportes e de produtos químicos; esses últimos são indispensáveis ao cultivo do solo e ao preparo, para consumo



Vista panorâmica da Usina de Volta Redonda.

interno ou exportação, das mercadorias de origem vegetal, mineral ou animal que produzirmos.

Como alicerce de qualquer mecanização se encontra a indústria siderúrgica, “a mãe de tôdas as outras”, como a chamou Mauá.

A HISTÓRIA DA SIDERURGIA

No Brasil se teve bem cedo consciência dessa verdade e, desde os tempos coloniais, se lutou por introduzir no País uma produção de ferro em bases razoáveis.

O problema teve a seguinte evolução:

A primeira fase vai desde 1554, em que Anchieta anunciou à Coroa de Portugal, a descoberta do ferro (ao mesmo tempo que a da prata e dois anos, apenas, após a do ouro), até o início do século XIX. O ferro foi extraído por processo catalão em muitas forjas no Estado de São Paulo.

No século XVIII êsse método foi introduzido em Minas Gerais, cujo capitão general, o notável admi-

nistrador D. Rodrigo José de Menezes (mais tarde Conde de Cavaleiros) escreveu, em 1780, ao Governo da Metrópole, propondo o estabelecimento de uma fábrica de ferro no território sob sua administração: “se em tôda parte do mundo há êsse metal necessário, em nenhuma o há mais que nestas Minas”, disse êle. Em 1785, porém, D. Maria I proibia terminantemente a existência de fábricas na Colônia! Era, de fato, necessário que não se desviassem energias das atividades mais interessantes para o Reino, como a descoberta e lavra de jazidas de ouro, prata e pedras preciosas. O século XVIII foi, no Brasil, como é sabido, o século do ouro, com as epopéias bandeirantes, explorando os territórios dos atuais Estados de Minas, Goiaz e Mato Grosso.

D. JOÃO VI

D. João VI, pouco tempo depois de ter assumido a regência, pelo enlouquecimento de D. Maria I,

restabeleceu a liberdade para a construção de fábricas de ferro no Brasil e aboliu o impôsto sôbre a exportação dêsse metal.

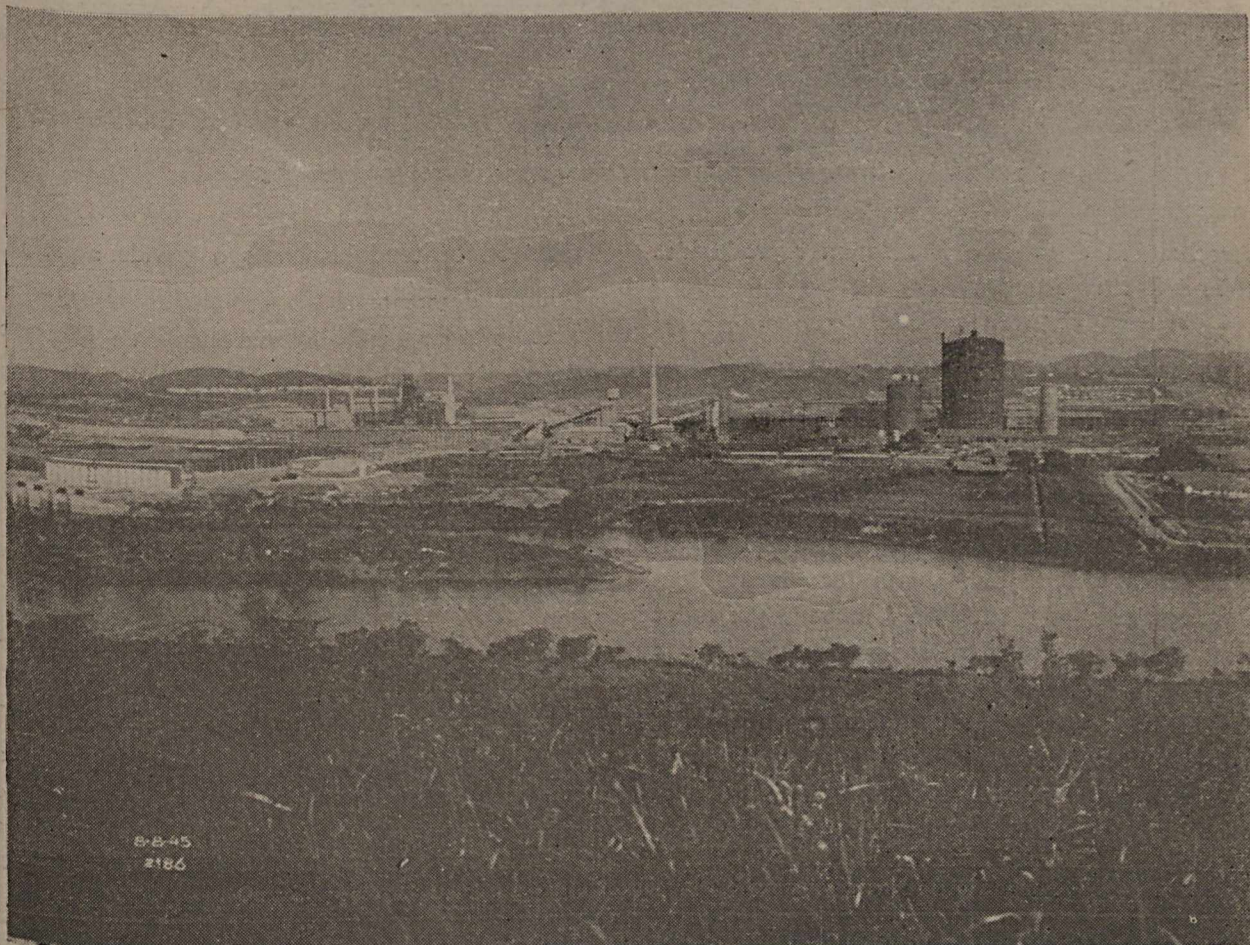
Dois nomes de Brasileiros se acham, nessa época, ligados à exploração industrial de nossa riqueza siderúrgica: o Dr. José Vieira do Couto, naturalista de renome, antigo lente de Coimbra, residente em Tijuco (atual Diamantina), que já falava na necessidade da construção de grandes usinas e de se fazer a ligação da zona de minérios aos rios Doce, Jequitinhonha e São Francisco; e Manoel Faria Câmara Bittencourt, o famoso "Intendente Câmara", que sustentou projetos idênticos aos de Vieira Couto, visando o estabelecimento de uma siderurgia na Bahia e em Minas Gerais.

D. João VI, aqui chegando, cuidou logo de mandar montar duas usinas importantes para a época, uma em Ipanema (próximo a Sorocaba, São Paulo) e outra em Minas, no morro do Pilar. Os insucessos na execução dêsses projetos fizeram com

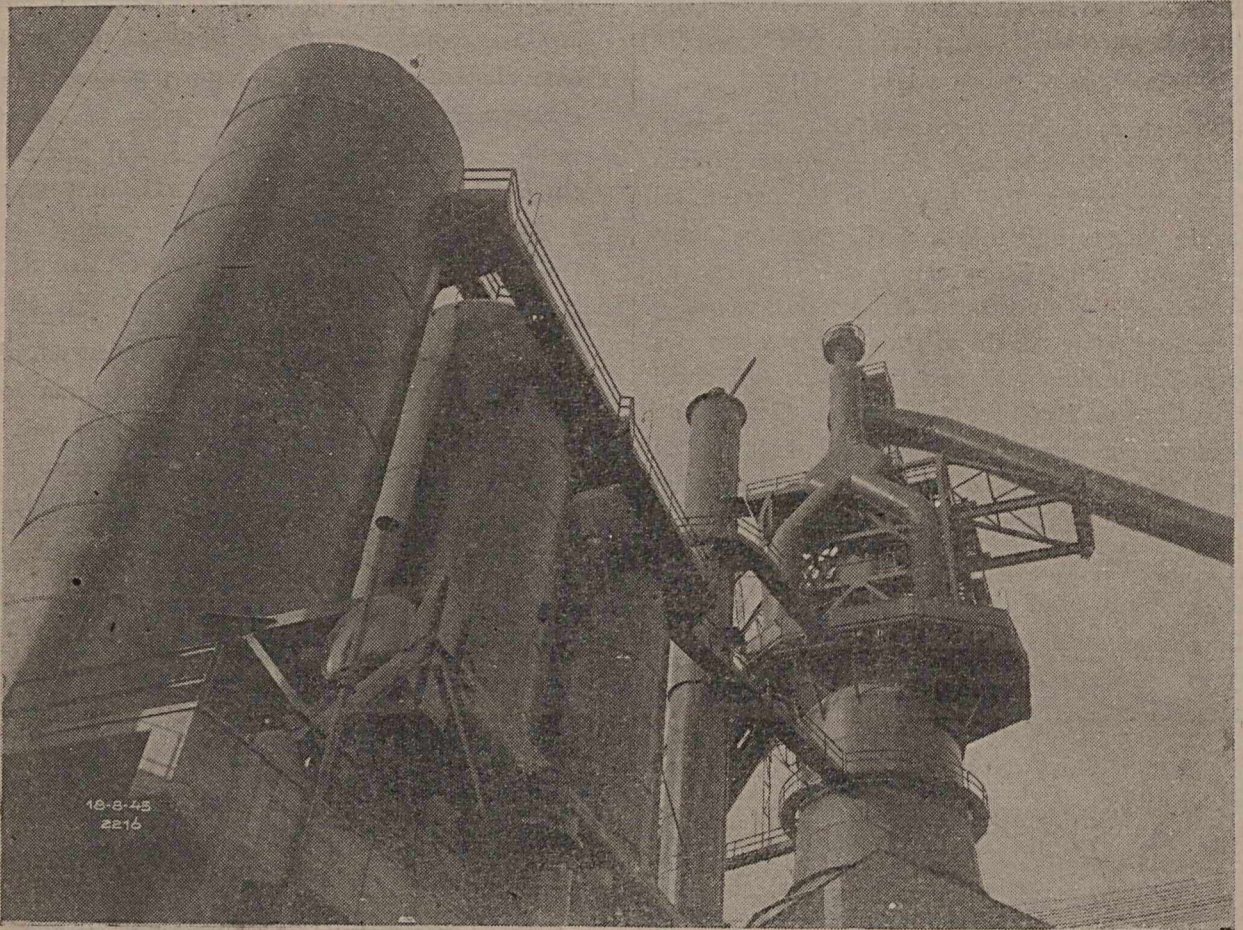
que Ipanema fôsse confiada a Varnhagen, metalurgista alemão a serviço de Portugal, que, a 1 de novembro de 1818, há 127 anos portanto, obteve, em terra brasílica, a primeira corrida de gusa em escala industrial. Na mesma época, Eschwege, em Congonhas do Campo, construía uma grande forja, na atual Fazenda da Fábrica, onde ainda se podem ver as ruínas dêsse velho estabelecimento.

Em 1817, apareceu no Brasil o competente engenheiro francês Monlevade, que montou um alto-fôrno em Caeté, Minas, e, em 1825, uma forja catalã em São Miguel de Piracicaba, no vale do Rio Doce, no local que hoje tem o seu nome e em que funciona a maior das usinas da Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira.

Em 1822, com o advento da Independência, retiraram-se do Brasil Eschwege e Varnhagen. Monlevade morreu. Só as forjas lograram fazer escola e se multiplicaram. Os altos-fornos de Ipanema



Outro aspecto da Usina de Volta Redonda. No primeiro plano, o rio Paraíba.



O alto-forno, aparecendo em primeiro plano os regeneradores de gás.

entraram em declínio e não foram reproduzidos senão muito mais tarde.

*
* *

Em 1860 o Governo mandou fechar a fábrica de Ipanema, cujo funcionamento deixava a desejar, por incompetência dos seus dirigentes, dizem todos os cronistas. Por ocasião da guerra do Paraguai ela foi, porém, mandada reorganizar, sob a direção do capitão de Engenharia Joaquim de Sousa Murça, cuja administração é louvada por todos os que a ela se referem; em 1895 o estabelecimento foi fechado definitivamente, depois, sobretudo, de uma grande campanha do jovem engenheiro de minas Pandiá Calógeras, que apontou os erros praticados e a impropriedade da região para o desenvolvimento da siderurgia.

A ESCOLA DE MINAS

Em 1875 deu-se um fato notável que é mister registrar: foi organizada a Escola de Minas de

Ouro Preto, tendo à frente o grande especialista francês Gorceix.

Os estudos realizados na Escola de Minas e o desenvolvimento natural do País encorajaram algumas iniciativas. Assim, em 1888, os industriais Joseph Gerspacher, Amaro da Silveira e Carlos da Costa Wigg fundaram a usina Esperança, perto de Itabira do Campo, à margem da bitola estreita da E.F.C.B.; foi construído um alto-forno para seis toneladas em 24 horas.

Em Burnier, no entroncamento da linha do Centro da E.F.C.B. com o ramal de Ouro Preto, foi construído outro forno, pela Cia. Dr. J. Queiroz.

Em 1892 a Companhia Forjas e Estaleiros adquiriu a antiga fábrica de Monlevade em S. José do Piracicaba e nela instalou martelos-pilões para duas toneladas de ferro por dia. Em 1897 a Cia. já produzia três a cinco toneladas. Nessa ocasião aproximaram-se da região os trilhos da Central do Brasil. O ferro trazido do litoral pôde ser vendido

mais barato. A fábrica teve que paralisar sua produção e faliu.

O mesmo destino teve uma forja construída no município de Mariana pelo Dr. Ernesto Betim Paes Leme, para produzir uma tonelada em 24 horas; fechou em 1894, poucos meses depois de ter começado a trabalhar.

COMÊÇO DO SÉCULO XX

No comêço do século XX a situação da Siderurgia no Brasil era a seguinte: um alto-forno, o de Esperança, aceso, produzindo perto de 2.000 toneladas de ferro-gusa por ano, e umas cem forjas espalhadas pelo interior do Estado de Minas, fabricando cêrca de 2.000 toneladas de ferro em barras para diversos misteres e principalmente fer raduras.

Nos primeiros 20 anos do século corrente começamos a colhêr os frutos da Escola de Minas. Teve início a formação de uma mentalidade esclarecida a respeito dos nossos problemas de produção mineral. Foram contratados técnicos estrangeiros para dirigir estudos no Brasil. Miguel Calmon, ministro de Rodrigues Alves, dividiu o País em três zonas geológicas, sob a chefia de Orville Derby, zonas que já foram dirigidas por especialistas brasileiros: Paulo de Oliveira, Gonzaga de Campos e Antônio Olyntho.

Nessa mesma época é dada pelo Governo Federal concessão para a construção da E.F. Vitória a Minas, que deveria ligar o pôrto de Vitória a Itabira do Mato Dentro, na zona dos minérios de ferro. Essa concessão obedeceu ao louvável propósito de dotar essa região fabulosa, que é o vale do Rio Doce, de um transporte adequado. O contrato previa a montagem de um estabelecimento siderúrgico e a eletrificação de tôda a linha. Dificuldades posteriores, entre as quais as oriundas da guerra européia que começou em 1914, fizeram estagnar os propósitos dos contrutores da E.F. Vitória a Minas.

Em 1909-1910 o govêrno de Nilo Peçanha estabeleceu concessões para a criação da indústria siderúrgica em grande escala, oferecendo garantias de consumo e facilidades de transportes e portuárias. Começou, então, a exploração do minério de manganês à sombra de concessões.

Em 1911 surgiu um notável projeto, apresentado pelo incansável pioneiro Trajano de Medeiros; di-

fículdades de tôda ordem e, por último, a guerra européia, fizeram esboroar uma obra que teria dado ao nosso país um grande impulso.

Durante a guerra 1914-1918 voltamos nossas vistas para os carvões do Sul, já estudados por White, Gonzaga de Campos e Euzébio de Oliveira.

O CONTRATO DA ITABIRA

No govêrno Epitácio dois fatos importantes precisam ser postos em relêvo. Em primeiro lugar, seu ministro da Agricultura, o Dr. Simões Lopes, mandou fazer na Europa, pelo Professor Fleury da



Precipitador de poeira do alto-forno.

Rocha, estudos definitivos sôbre o aproveitamento dos carvões do Sul para a fabricação de coque metalúrgico. O Relatório dêsse engenheiro é definitivo. Em segundo lugar, aparece uma sociedade, a "Itabira Iron Ore Co.," com um contrato em que eram solicitadas concessões para o estabelecimento de emprêsas de mineração, transporte, portuárias e usina siderúrgica. Os favores pedidos levantaram enorme celeuma no país. Durante 20 anos as iniciativas de vulto ficaram em suspenso no Brasil, ou se realizaram correndo um grande

risco: se entrasse em execução o contrato solicitado pela Itabira, essa empresa teria, de fato, o controle da exploração dos minérios de ferro brasileiro. Só em 1930 foi o contrato declarado caduco, em caráter irrevogável (1), de modo que o campo ficou aberto a todas as iniciativas que quisessem, de fato, empregar capitais, em proveito próprio, mas também em benefício da economia brasileira.

Apenas pequenas iniciativas puderam ser realizadas no início do século e enquanto durou o contrato Itabira: a Companhia de Mineração e Metalurgia construiu uma oficina de laminação em S. Caetano, próximo a São Paulo; a Companhia Brasileira de Indústrias Metalúrgicas montou altos-fornos em Morro Grande e uma oficina de laminação em Neves, próximo a Niterói; finalmente, a Companhia Belgo-Mineira se organizou, pela compra de altos-fornos, montados próximo a Sabará por uma empresa brasileira, e aí instalou lami-

nadores para perfis pequenos e arame. Uma usina eletro-siderúrgica foi construída em Ribeirão Preto, mas não pôde sobreviver, em virtude de múltiplas dificuldades.

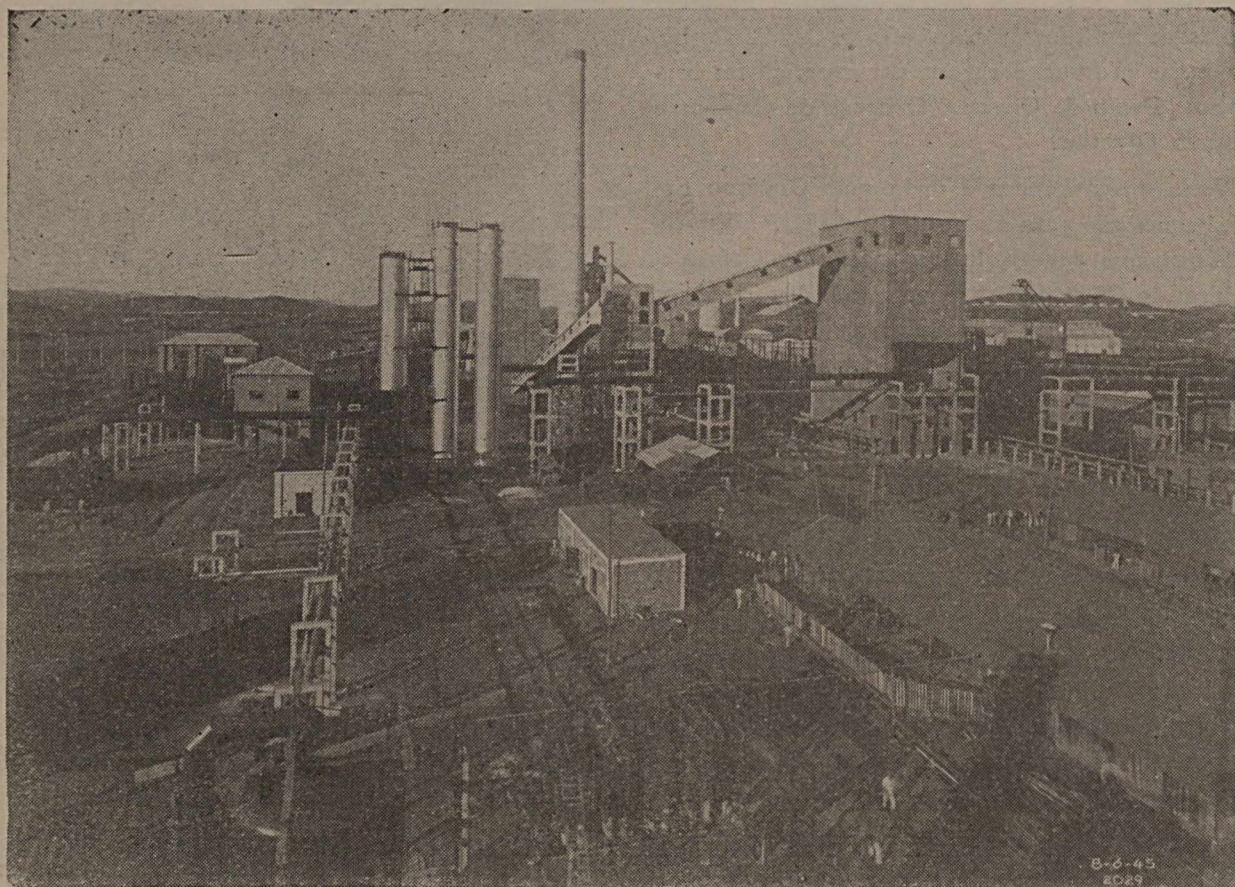
Eis, em rápida síntese, a evolução da nossa metalurgia do ferro.

*
* *

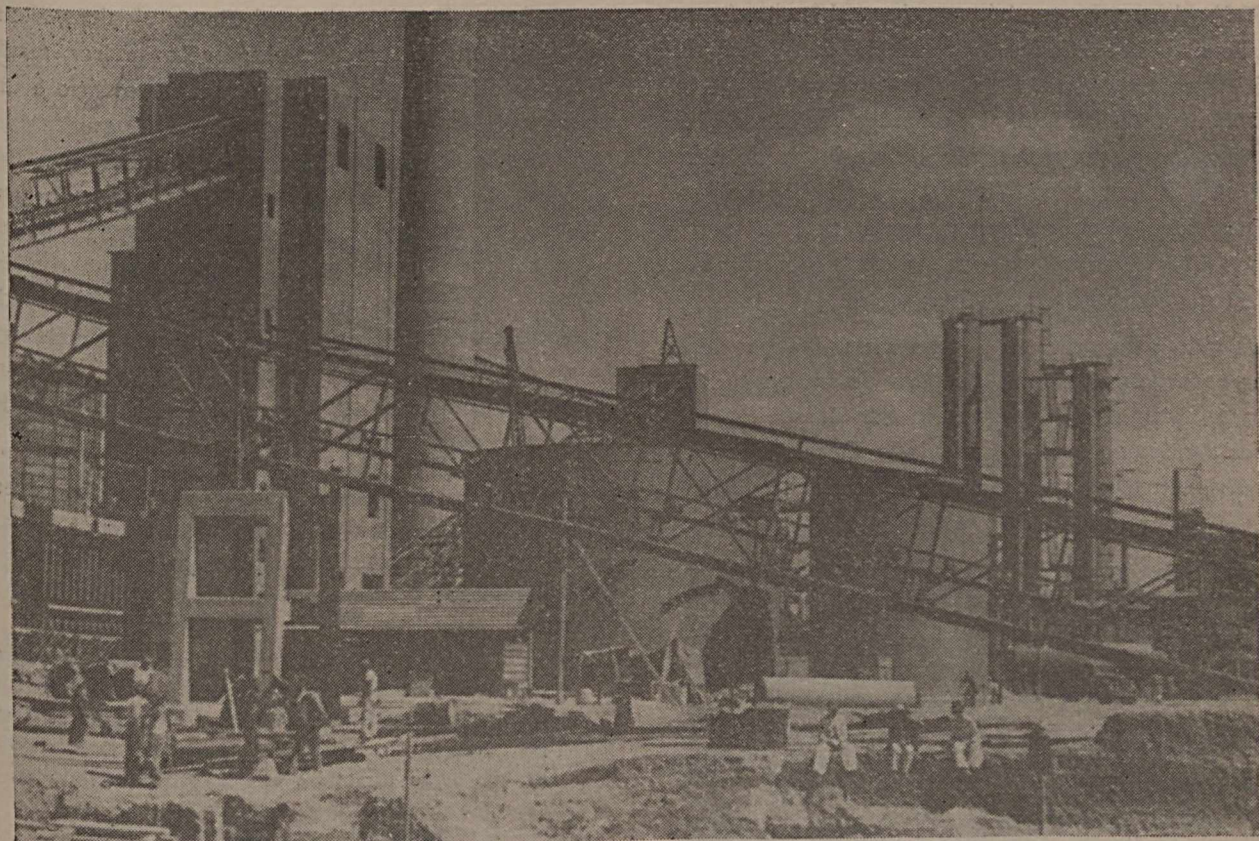
Esse retrospecto da história da indústria siderúrgica entre nós era necessário, para que recordássemos como foi constante o desejo de implantar a produção do ferro em larga escala no país, tendo sido, como se viu, inúmeras as tentativas nesse sentido. Clodomiro de Oliveira, em 1924, assim enumerava as razões da não criação da indústria siderúrgica no Brasil: "A falta de capital das empresas e a falta de atuação dos governos, sem uma bem definida norma orientadora e sem a indispensável continuidade" (2).

(2) CLODOMIRO DE OLIVEIRA, *Problema Siderúrgico*, Conferência realizada no Centro Acadêmico de Ouro Preto, em 1 de janeiro de 1924.

(1) Decreto-lei n.º 1.507, de 11 de agosto de 1939.



Vista de conjunto da Coqueria (fábrica de coque).



Transportadores de carvão da Coqueria.

Chegamos, assim, a 1930, com uma produção de 36.000 toneladas de ferro-gusa, em 11 altos-fornos de carvão de madeira, e de 330.000 toneladas de carvão de pedra, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.

O PERÍODO GETULIANO

O período getuliano se assinala, desde então, por uma série de medidas, visando criar o ambiente para o desenvolvimento da indústria metalúrgica entre nós e, principalmente, para a exploração dos nossos imensos depósitos de minério de ferro.

Adequada legislação trouxe o incremento da produção do carvão que, hoje, atinge a cerca de dois milhões de toneladas por ano, seja aproximadamente o que importávamos antes de 1939; em Santa Catarina a produção passou de 46.000 toneladas em 1930 a cerca de 600.000 em 1943 e 1944. Medidas encorajadoras trouxeram a produção de ferro-gusa, da crise de 1931, a mais de 300.000 toneladas em 1944. Foi a ligação, empreendida em 1936, do ramal de Santa Bárbara, da E.F.C.B., com a E.F. Vitória a Minas, na

antiga S. José da Lagoa (hoje Presidente Vargas), que permitiu a construção da usina de Monlevade da Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira.

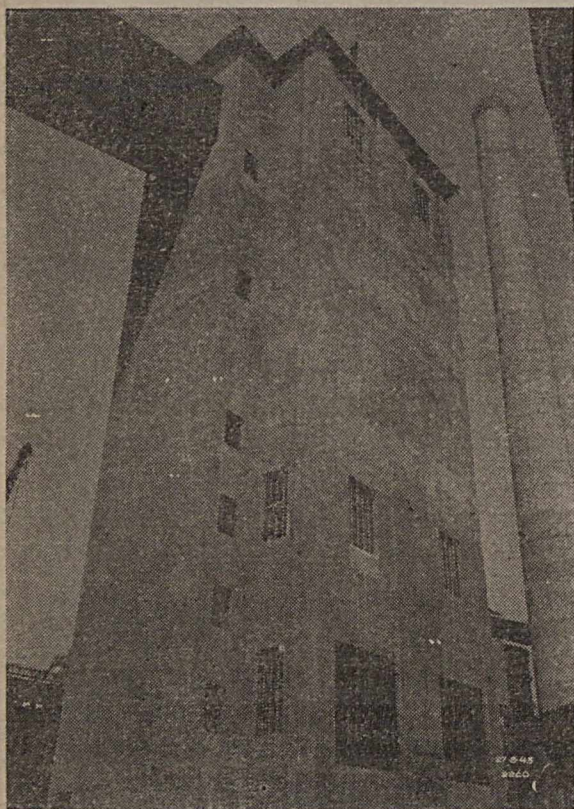
O governo apoiou sua política e mrelação à Siderurgia no parecer de inúmeras comissões, tendo sido o assunto debatido largamente, pela imprensa, no Congresso (de 1934 a 1937), em associações de engenheiros e de caráter econômico, e nos conselhos e órgãos técnicos de caráter oficial. Já tivemos ocasião de, em trabalhos anteriores, resumir as conclusões dos relatórios que consubstanciaram todos êsses estudos que se processaram entre 1930 e 1938. No fim desse último ano tinha o governo um programa e resolveu tomar as medidas para executá-lo.

AS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Coordenava, nesse momento, tôdas as providências referentes ao assunto, o Sr. Ministro da Viação, General João de Mendonça Lima. Por êle fomos enviado à Europa, para realizar "estudos referentes à siderurgia, com aplicação de matérias primas nacionais" (decreto de 30 de dezembro de

1938); levamos, também, a incumbência de estudar as possibilidades de colocação de nossos minérios na Inglaterra, Bélgica e Alemanha, e de investigar a viabilidade do emprêgo, no Brasil, de um novo método para redução do minério de ferro, anunciado por uma sociedade inglesa (processo Thermoloy); nesses últimos ensaios, realizados próximo a Londres, empregamos minério e carvão brasileiros (fevereiro de 1939).

Tendo sido prevista a guerra na Europa, recebemos ordem do Governo para deslocar-nos para Nova York, o que fizemos em fins de abril, tendo encontrado, no nosso Consulado Geral, nessa cidade, instruções para entrar em contacto com a



O silo de carvão da bateria de fornos de coque.

“United States Steel Corp.”, interessada em colaborar na construção de nossa primeira usina com coque. O então Ministro do Exterior, Dr. Osvaldo Aranha, havia conseguido em março, nos Estados Unidos, um crédito de US\$ 60.000.000 para diversos empreendimentos, entre os quais o financiamento da aquisição de maquinaria para essa usina.

As negociações levadas a efeito por nosso intermédio, conduziram a “United States Steel Corp.”

a enviar ao Brasil uma comissão de técnicos, a que se juntaram quatro engenheiros brasileiros, sendo um metalurgista, um geólogo, um ferroviário e um versado em assuntos econômicos e financeiros; a “Comissão Conjunta” (como foi denominada) trabalhou de junho a outubro de 1939, tendo percorrido os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina. Foram estudados: o suprimento de matérias primas, o mercado nacional, as condições de obtenção de matérias primas e as localizações possíveis de uma usina com coque metalúrgico. Tivemos a honra de presidir as reuniões da Comissão Conjunta.

Os técnicos americanos aprovaram todos os estudos e idéias que lhes foram apresentados, sendo as seguintes as conclusões principais do Relatório da Comissão:

“a) Recomendamos que seja construída uma usina siderúrgica no Brasil e que ela pertença a uma Companhia brasileira (Sociedade Anônima) que a explorará e cuja organização, disposições financeiras e direção serão discutidas entre partes interessadas, a saber, o governo brasileiro, capital brasileiro e a “United States Steel Corporation”.

b) Em nossos estudos reconhecemos a necessidade de empregar o carvão nacional para o coque de alto-forno. Fizemos realizar, por isso, experiências e estudos em pequena escala, no Brasil (3), e nos laboratórios da “United States Steel Corporation” nos Estados Unidos. Em consequência dessas experiências e estudos pode-se afirmar que o carvão de Santa Catarina dá coque. As experiências também indicaram que, quando coqueificado, o carvão de Santa Catarina produz subprodutos comparáveis, em qualidade e quantidade, aos que são recuperados de carvão importado. Como não houve experiência alguma de emprêgo do carvão de Santa Catarina no funcionamento de alto-forno, é recomendável que a nova usina comece seu funcionamento utilizando carvão importado. O carvão de Santa Catarina deverá ser, no entanto, misturado com o carvão importado em quantidades crescentes, como fôr ditado pela experiência, na coqueria e no alto-forno. Os fornos de coque e os altos-fornos serão projetados e construídos para utilizar carvão e coque brasileiros, da maneira que acaba de ser indicada. O objetivo deve ser substituir completamente o carvão importado pelo carvão nacional, e, se o resultado do emprêgo justificar, será usado exclusivamente carvão nacional.

c) A escolha do tipo de usina, como foi acima indicado, fixa sua localização econômica perto da cidade do Rio de Janeiro, nas proximidades: 1.º, das linhas da E.F.C.B.; 2.º, do aparelhamento marí-

(3) Companhia de Gás do Rio de Janeiro.

timo para carga e descarga de navios; 3.º, do suprimento adequado de água doce; 4.º, de área conveniente de terreno, suficientemente elevada acima do nível do mar e com convenientes condições para fundações. Acreditamos que êsse terreno se encontra nas proximidades de Santa Cruz, no Distrito Federal. Em nossa estimativa do custo da usina nada foi incluído para a dragagem do canal, porque consideramos que êsse trabalho deverá ser levado a efeito com recursos do govêrno.

d) Consideramos sempre em nossos estudos que o govêrno continuará a política seguida atualmente em matéria de direitos sôbre o aço importado.

e) A usina que recomendamos, quando estiver produzindo as tonelagens indicadas e vendendo a um preço médio mais baixa cêrca de 17% do que o preço médio de agosto de 1939, dará, segundo estimamos, um benefício líquido sôbre o capital investido (700 mil contos de réis) de cêrca de 14% ao ano, disponível para o pagamento de juros e dividendos".

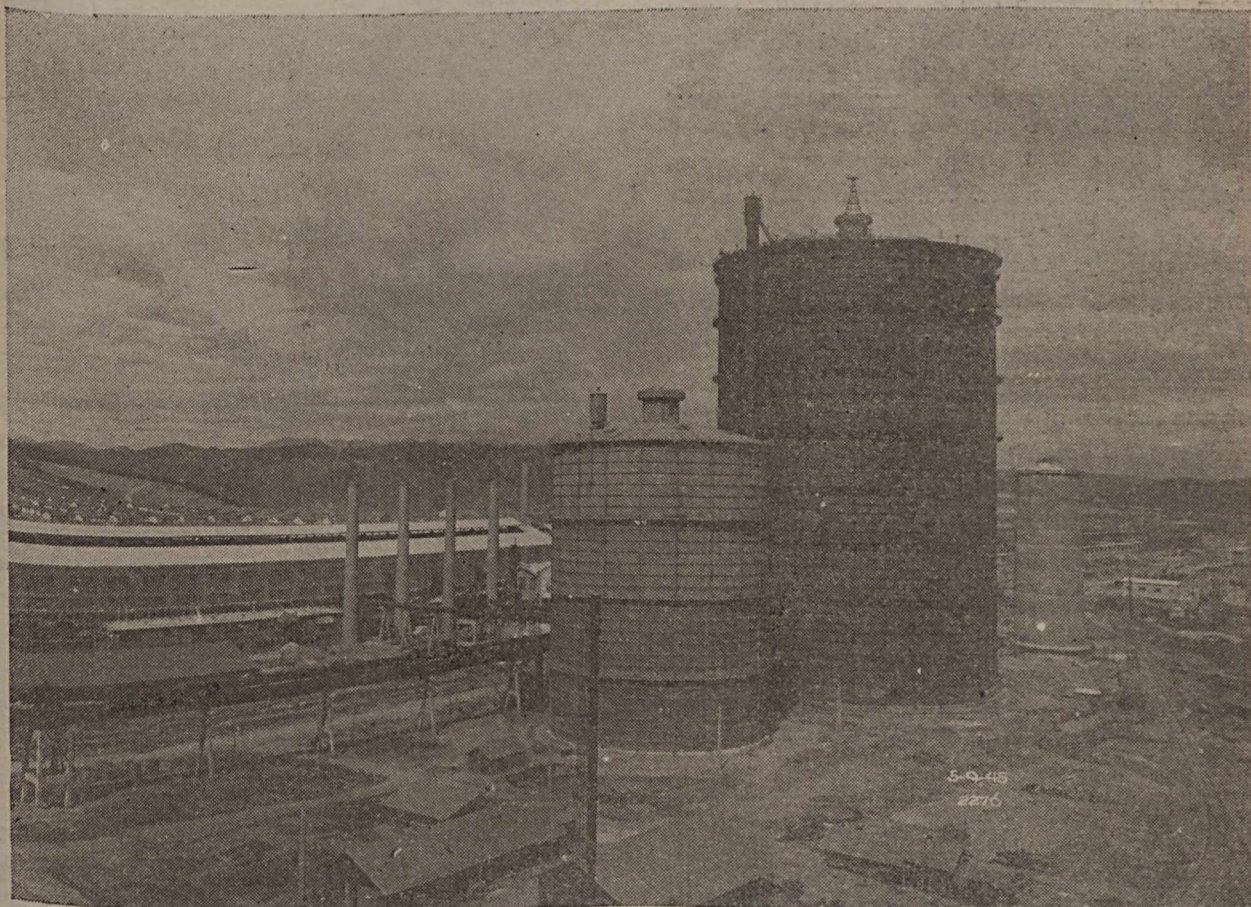
Da comissão da United States Steel Corporation faziam parte dois metalurgistas, um ferroviário, um geólogo, um economista, um contador de custo

e um engenheiro que havia residido 16 anos no Brasil.

O PLANO SIDERÚRGICO NACIONAL

Quando ficaram terminados os trabalhos da Comissão Conjunta e regressaram os Americanos aos Estados Unidos, a campanha russo-finlandesa attingia seu período culminante; tropas russas entraram em Petsamo, onde existiam interêsses da United States Steel Corporation, numa usina para a produção de níquel. Reunido o Conselho de finanças da poderosa emprêsa, em Nova York, decidiu êle numa preliminar, que a experiência indicava ser perigoso empregar capitais no estrangeiro; destarte, ficou assentado que não seria levada adiante a cooperação com interêsses brasileiros para a construção de uma usina siderúrgica.

Tivemos notícia do acontecido em janeiro de 1940. Em março, nomeou o Presidente Getúlio a Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional, tendo decidido que nossa indústria pesada



Os dois gasômetros da Usina, vendo-se, à esquerda, parte dos edifícios da Laminação.

do ferro deveria ser construída, não obstante tôdas as dificuldades a vencer.

Quando, em princípios de maio de 1939, nos Estados Unidos, nos chegara a ordem para estudar a cooperação da "United States Steel Corporation", escrevêramos uma carta ao Sr. Ministro da Viação, explicando que, pessoalmente, não nos parecia possível essa associação, dado o propósito do nosso Governo de que os acionistas brasileiros possuíssem a maior parte das ações ordinárias. Previmos, então, a perda de tempo que iríamos ter, caso acontecesse o que estávamos prevendo. De fato, quase um ano se escoou, desde o comêço de 1939, antes que pudéssemos, sós, retomar o problema em nossas mãos. Ficou-nos, entretanto, uma grande conquista: a aprovação, por um conjunto de eminentes técnicos americanos, das idéias que alguns brasileiros vinham defendendo há tanto tempo no Brasil. O relatório da Comissão Conjunta trouxe-nos a confiança de muitos que, em nosso país, não acreditavam na possibilidade de ver resolvido o problema nas linhas gerais que enunciamos acima, e a confiança das autoridades americanas que tiveram conhecimento das opiniões emitidas pelos especialistas da United States Steel Corporation.

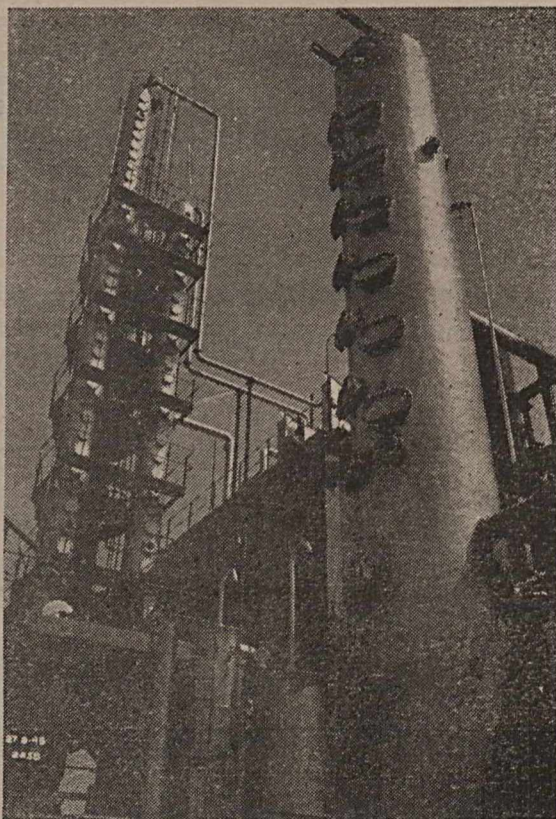
A Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional iniciou imediatamente seus trabalhos, ficando dividida em três sub-comissões: a de finanças, integrada pelos Drs. Guilherme Guinle e Heitor Freire de Carvalho; a de transportes, por êsse último e o Dr. Oscar Weinschenck; e a de siderurgia prôpriamente, pelo Engenheiro Ari Torres, o Comandante Noronha Torrezão e nós.

Tivemos, nesse momento, ocasião de redigir um trabalho que foi publicado no Relatório da Comissão Executiva em 1940, estudando os aspectos do problema siderúrgico nacional e expondo um programa para a construção da usina.

NOS ESTADOS UNIDOS

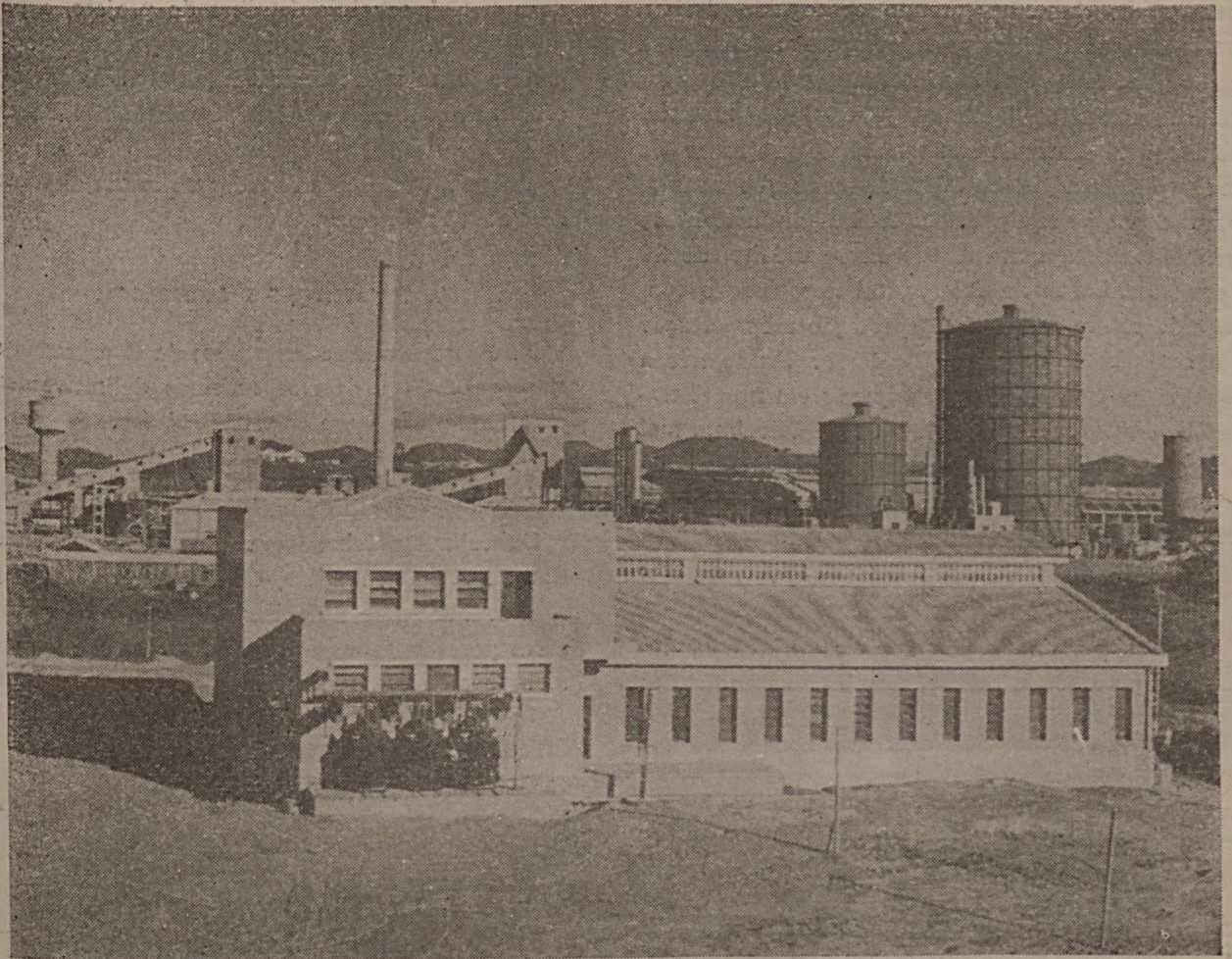
Tendo vindo ao Brasil, nesse momento, o notável especialista americano Sr. Brassert, construtor de usinas na Inglaterra, Alemanha e Turquia, teve a Comissão oportunidade de expor-lhe o estudo referido acima, que foi por êle aprovado. Para, entretanto, realizar uma verificação completa das idéias e números apresentados em nosso trabalho, designou a Comissão Executiva o Engenheiro Wm. A. Haven, Vice-presidente de Arthur G. Mc-

Kee, firma construtora de grandes usinas e com serviços prestados nos Estados Unidos, Inglaterra e Rússia. O Sr. Haven permaneceu em nosso país cêrca de quatro meses, tendo percorrido os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina. Verificou todos os dados existentes no nosso trabalho, aprovou o que achou certo, criticou e fêz sugestões; seu relatório também está inserto na publicação, já referida, da Comissão Executiva.



Vista parcial da Usina do Benzol.

Com êsses estudos em mãos, partiu para os Estados Unidos uma sub-comissão da Comissão Executiva, composta do Dr. Guilherme Guinle, Professor Ari Torres e nós. Examinados os documentos que apresentamos, por um grande especialista designado pelo Banco de Exportação e Importação de Washington, e concluídas as conversações de caráter financeiro com os Srs. Jesse Jones ("Federal Loan Administrator"), e Warren Lee Pierson, Presidente do Banco, tivemos assegurado um primeiro empréstimo de vinte milhões de dólares para a aquisição de equipamento nos Estados Unidos.



Estação de tratamento d'água de Volta Redonda.

pela Companhia que fôsse organizada no Brasil, sob os auspícios do Governo.

Regressaram sucessivamente ao nosso país os Drs. Guilherme Guinle, para organizar a Companhia, e Ari Torres, para iniciar os trabalhos de construção, assim que fôsse oportuno, cabendo-nos a tarefa de continuar nos Estados Unidos, a fim de preparar o projeto definitivo da usina, adquirir o material e negociar os contratos finais com o Banco de Exportação e Importação.

Uma firma de engenheiros consultores foi escolhida, mediante concorrência, cabendo o trabalho a Arthur G. MacKee por ter apresentado as melhores condições. Nosso escritório foi mudado então de Nova York para Cleveland (Ohio) e 11 brasileiros passaram a fazer parte de nossa Comissão, dos quais um engenheiro civil, dois metalurgistas, um engenheiro de minas, um engenheiro eletricista, um ferroviário, um especialista em nossos

carvões do Sul, um consultor comercial (com 11 anos de estadia nos Estados Unidos) e um secretário.

A COMPRA DO MATERIAL

Os trabalhos do projeto definitivo, iniciado no primeiro trimestre de 1941, prosseguiram rapidamente, no sentido de desenhar a usina, especificar o material a adquirir, redigir listas quantitativas referentes a êsse material, abrir concorrências, estudar as propostas, fazer encomendas, abrir créditos através do Banco de Exportação ou de contas da Companhia em bancos americanos, etc. Em agosto, as primeiras encomendas puderam ser feitas. Infelizmente, já nessa época se sentia que os E.E.U.U. marchavam para a participação no conflito mundial. Muitas firmas americanas não se interessaram mais por nossos consultas. Tudo fizemos para adquirir a maior quantidade possível de material, no me-

nor espaço de tempo, tendo conseguido decidir, antes de Pearl Harbor, as compras referentes a turbo-geradores, condensadores, coqueria, alto-forno, aciaria, todos os laminadores e algum material elétrico. A elevação substancial de preços se fez mais tarde, em 1942 e 1943, de modo que a maior parte de nosso equipamento foi adquirida em bom momento. Um aumento do nosso crédito, de 20 para 25 milhões de dólares, foi negociado e conseguido com o Banco de Exportação e Importação em começos de dezembro de 1941. Tendo tido a fortuna de conseguir a participação em nossos trabalhos do Coronel Sílvio Raulino de Oliveira, atual Vice-presidente da Companhia, pudemos passar-lhe a chefia da comissão em fins de novembro de 1941, para regressar ao Brasil em dezembro, a fim de tomar, nos trabalhos de construção, a parte que nos competia.

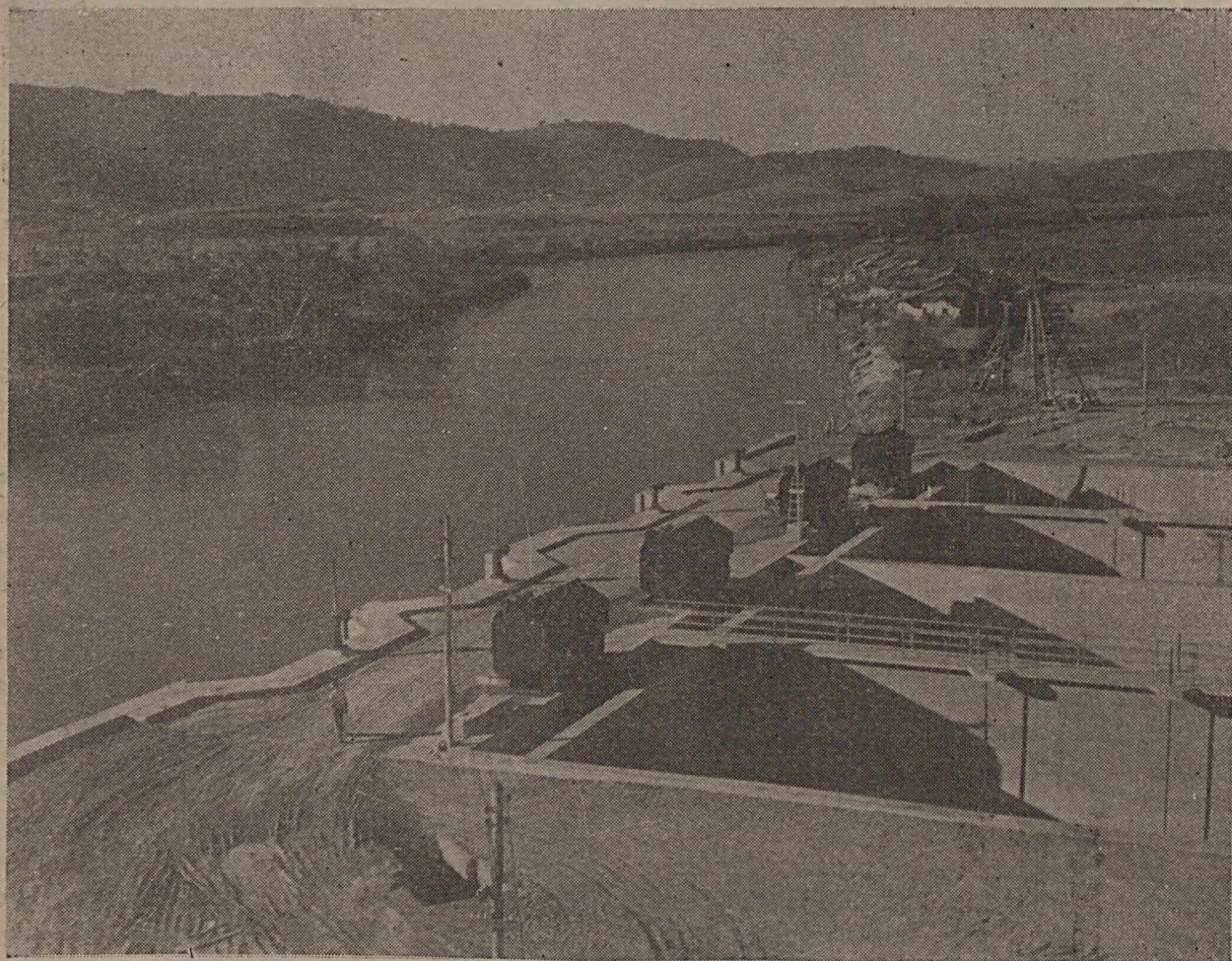
Ao Cel. Raulino coube a tarefa difícil de, durante o período de guerra, terminar as aquisições

de material, concluir detalhes do projeto, expedir o equipamento para o Brasil, representar a Companhia junto ao Banco de Exportação e Importação, enfim, atender às mil incumbências de uma tarefa que envolve algumas dezenas de milhões de dólares, 160.000 toneladas de material e cerca de 30.000 desenhos.

A CONSTRUÇÃO E MONTAGEM

No Brasil, como se licenciasse da Companhia em abril de 1942 e dela se retirasse definitivamente em julho do mesmo ano o Prof. Ari Torres, assumimos a direção dos serviços de construção e montagem em Volta Redonda e Santa Catarina.

Os trabalhos, sob nossa responsabilidade, consistiam, e consistem ainda, em receber os dados gerais contidos nos desenhos de nossos consultores e em projetar todos os edifícios, instalações mecânicas e elétricas, rêsdes de água e esgôtos, funda-



Comportas e tanques de decantação da Estação de captação d'água de Volta Redonda.



Um tipo de casa residencial em Volta Redonda.

ções, estradas, ruas e pátio ferroviário. Em conferência pronunciada na Escola de Minas de Ouro Preto (4), tivemos ocasião de mostrar o papel de nossos engenheiros nas construções a cargo da C.S.N. Não seria possível, sem alongar demasiadamente esta palestra, reproduzir o que já foi explicado. Basta dizer que chegamos a ter 120 engenheiros, outros tantos desenhistas e mais de 16.000 homens trabalhando em Volta Redonda, e 11 engenheiros e 3.000 homens em Santa Catarina. Esses efetivos só recentemente começaram a decrescer, mas ainda consistem em cerca de 100 engenheiros e 18.000 homens em Volta Redonda, no sul catarinense e em Minas Gerais.

Nos estudos preliminares a que nos referimos anteriormente, dois problemas principais se apresentaram, sobre cujas soluções é conveniente que nos demoremos um pouco. Um é o do programa de produção da usina e outro o de sua localização.

A implantação de uma indústria de vulto exige sempre que esses dois pontos sofram um exame cuidadoso, pois eles são fundamentais para o êxito do empreendimento.

Em 1930 existiam no país, como já notamos, 11 altos-fornos de carvão de madeira; a capacidade teórica era de cerca de 100.000 tons./ano, mas a produção só atingiu a 36.000 tons., como vimos. Até 1939 se construíram mais 8 altos-fornos, aumentando a capacidade total para 200.000 tons. e sendo a produção efetiva de 160.000 tons.; nesse mesmo ano de 1939, laminaram-se, em nossas usinas, 114.000 tons. de aço. Existia, pois, uma indústria baseada no carvão de madeira, em franca produção, representando a inversão de cerca de 500.000 contos. Temos, em nosso território, condições favoráveis, em muitas áreas, para a existência de altos-fornos de carvão de madeira que podem alimentar indústrias de pequeno porte. A nova usina não deveria, assim, prejudicar o funcionamento dessas instalações que representavam o trabalho de pioneiros e estavam, então, como es

(4) Outubro de 1944.

tão hoje, suprimindo parte de nossas necessidades de produtos siderúrgicos. Foi decidido, em consequência, que a nova usina não produzisse pequenos perfis, vergalhões (para concreto armado, parafusos e outros misteres), arame para pregos e arame liso e farpado. A nova instalação deveria abordar o problema da fabricação de chapas, grandes perfis e trilhos pesados, envolvendo material vultoso, de custo elevado e exigindo um longo prazo para construções e montagens; assim se justificava bem a intervenção do Governo, visto tratar-se de um trabalho de enormes proporções, não abordável entre nós pela iniciativa particular isolada. Essa foi a concepção que levou ao conhecido programa de fabricação da instalação de Volta Redonda.

A LOCALIZAÇÃO

O problema da localização da usina preocupou durante longos anos os nossos melhores especialistas. Não poderia deixar de ter preocupado muito também os que tiveram a seu cargo a concepção da nova usina com coque. No nosso relatório à Comissão Executiva expusemos um ponto de vista que foi vitorioso, tendo merecido o apoio dos Srs. Brassert e Haven.

A localização da usina junto ao Rio de Janeiro, como pretendia a Comissão Conjunta, a cujas conclusões já nos referimos, não foi possível, em virtude das razões que foram publicadas no relatório da Comissão Executiva e que resumimos a seguir: no próprio Distrito Federal não se pôde encontrar nenhum terreno em condições de ser aproveitado, apresentando um subsolo firme e área suficiente (no mínimo cerca de 6 kmq); o que existia no Galeão, na ilha do Governador, já estava ocupado pela aviação naval e não apresentava as condições acima. Além disso, o problema da água doce, indispensável em grandes quantidades para diversos misteres (como produção de vapor, resfriamento de condensadores, extinção de coque, resfriamento de laminadores, resfriamento de fornos, etc.), teria difícil e dispendiosa solução no Distrito Federal; basta assinalar que a usina de Volta Redonda gastará no início do seu funcionamento uma e meia vez mais água que toda a cidade do Rio e duas vezes mais do que São Paulo! E' verdade que, para o resfriamento dos fornos, se poderia empregar água salgada, mas não nos demais casos enunciados. Falou-se, tam-

bém, na vantagem de fornecer o gás da Coqueria à cidade do Rio; se se procedesse dessa forma, seria indispensável importar óleo combustível para o aquecimento dos fornos da usina, pois é exatamente com o gás rico, proveniente da destilação do carvão para a produção de coque, que se aquecerão todos os fornos da usina. Além disso, razões climáticas, estratégicas e de ordem social, aconselhavam a construir a usina em local afastado da Capital Federal.

A localização de uma indústria siderúrgica é dominada por três fatores principais: matérias primas, mercados e transportes. Harold Mc Carty, em "The Geographic Basis of American Economic Life", exprime muito bem esses pensamentos:

"Quando um industrial localiza uma nova fábrica, resolve um problema de aritmética. Escolhe o local em que podem ser obtidas matérias primas, fabricadas mercadorias e entregues os produtos aos seus mercados pelo mais baixo preço. Normalmente, os fretes sobre materiais e produtos são as maiores variáveis nos seus cálculos. A localização com referência aos mercados é importante em todos os tipos de ocupações, nas quais mercadorias e serviços são oferecidos à venda".

Analisando-se a situação das matérias primas indispensáveis a uma indústria siderúrgica de médias dimensões, como a que se intencionava montar, veremos que os minérios de ferro e manganês abundam nos vales dos rios das Velhas e Paroipeba, na bacia do alto São Francisco, na região compreendida entre Lafaiete e Belo Horizonte e servida pelas linhas da E.F.C.B.; os calcários existem ao longo dessas mesmas linhas e em vasta área servida pela Rede Mineira de Viação; dolomita, areias refratárias e argilas se encontram no vale do Paraíba ou, igualmente, nas regiões calcárias acima assinaladas. Só o carvão mineral não ocorre no mesmo território, tendo que vir pelo mar, seja ele nacional ou importado. Ora, no Brasil, para a fabricação de uma tonelada de aço laminado, se empregarão 4.450 kg. de matérias primas (contra 6.000 kg. na Lorena francesa e 5.000 kg. nos Estados Unidos, Nordeste e Leste); apenas 1.650 kgs. representam carvão mineral (5), sendo a diferença constituída por minério de ferro (1.950 kg. no Brasil, contra 3.500 kg. em

(5) O projeto de Volta Redonda foi feito, tendo em mira o emprêgo da menor quantidade possível de carvão mineral.

França e 2.400 nos Estados Unidos); minério de manganês, calcáreo, sucata e matérias primas de menor importância (dolomita, areias e argilas, spath fluor, ácido sulfúrico, ferro-ligas, etc.). Assim, era natural que o maior transporte fôsse reservado ao carvão.

O CONSUMO NACIONAL

Se estudarmos os mercados brasileiros segundo o seu consumo de produtos siderúrgicos, em 1939, encontraremos o país dividido nas seguintes regiões:

1.^a Região (caracterizada pelo pôrto do Rio e pelo sistema ferroviário que serve os Estados de Minas, em parte, e os Estados do Rio e Espírito Santo): consumo de 30%;

2.^a Região (caracterizada pela cidade de São Paulo e pelo sistema ferroviário que serve o Estado do mesmo nome, o Triângulo mineiro, Goiaz, Mato Grosso e o Norte do Paraná): consumo 45%;

3.^a Região (os três Estados sulinos — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul): consumo 18%;

4.^a Região (o Norte): consumo 7%.

Setenta e cinco por cento do consumo nacional era, por conseguinte (e ainda é hoje), absorvido pelas zonas servidas pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina, Rêde Mineira de Vição, Paulista, Sorocabana, Mogiana e Noroeste, além de outras de menor importância.

Procurando uma região que dispusesse de energia elétrica, água doce abundante, área suficiente para uma usina moderna e cidade, bom clima, meios de comunicação e não muito longe do Rio de Janeiro, teríamos que cair fatalmente no vale do Paraíba. Um simples cálculo aritmético, já publicado por nós no muito citado relatório da Comissão Executiva, mostra que, para Volta Redonda, os fretes referentes aos transportes de matérias primas e produtos acabados são dos mais baixos, em comparação com outras localizações (Lafaiete, Vitória, Rio, Juiz de Fora e Antonina).

O ABASTECIMENTO

Outras vantagens de Volta Redonda são: energia da Cia. Carris, Luz e Fôrça, cuja usina de

Ribeirão das Lages dista apenas 32 km. de Barra Mansa; água abundante do rio Paraíba; bom clima; ótimo terreno em subsolo favorável; região bastante habitada, com suprimento constante de mão de obra; produção local de gêneros alimentícios (leite, carne e produtos agrícolas das fazendas vizinhas); comunicações ferroviárias e rodoviárias com o Rio, São Paulo e a região produtora de matérias primas; minérios e calcáreos se encontram num raio de 230 km. em tórno da usina; possibilidade de utilização do pôrto de Angra, quando a Rêde Mineira terminar sua eletrificação que, partindo de Andrelândia, já passa de Barra Mansa em direção ao mar; ligação, pela bitola de 1 m., com o Sul e o Norte do País.

A possibilidade de poder transportar cêrca de dois têrços das matérias primas num mesmo vagão, das jazidas ao pátio da usina, e de poder distribuir três quartos da produção aos melhores consumidores, também sem baldeação, é uma vantagem enorme, que pode ser fãcilmente compreendida.

A nova usina está localizada junto à E.F.C.B. que, neste momento, realiza grandes obras no sentido de melhorar seus transportes nas linhas de bitola larga. Assim, ao invés dos presentes trens de 450 ton. que correm na Mantiqueira, as novas variantes permitirão o tráfego de trens de 1.200 tons. em direção ao mar; êsses comboios trarão 800 tons. de minério e calcáreo a Volta Redonda em cada composição; para o interior trafegarão vazios, não permitindo as condições da serra da Mantiqueira que o trem pese mais de 450 a 500 tons. Era, assim, impossível pensar em localizar a usina junto ao minério e levar o carvão de pedra em trens de retórno que trariam produtos acabados ou minério. O retórno vazio é comum em muitas correntes de tráfego: os trens que distribuem carvão de West Virginia voltam geralmente vazios às minas; os navios dos Grandes Lagos, que transportam minério para as usinas siderúrgicas do Leste e Nordeste americano, regressam a Duluth e Two Harbors, na maioria das vêzes, sem carga de retórno; os trens que levam os minérios de ferro suecos a Lulea, no golfo de Botnia, ou a Narwick, na Noruega, não têm geralmente, fretes de retórno. As condições particulares a muitas regiões conduzem a soluções dêsse tipo, que, no entanto, são econômicas.

A localização da usina com coque em Volta Redonda se assemelha muito à das usinas ameri-

canas do Oeste e Meio-oeste, sendo que o transporte maior nos Estados Unidos é o do minério; o carvão é levado a 200, 300 e mesmo mais km. Já explicamos minuciosamente isso em trabalhos anteriores e não podemos repeti-lo aqui, para não nos alongarmos demasiadamente no desenvolvimento do temário que nos foi proposto. Não podemos furtar-nos, no entanto, de citar uma observação de WALTER SCHMIDT, em sua conhecida *Geografia Econômica*, a respeito da localização das usinas siderúrgicas americanas:

“Pelos razões já apontadas, a indústria do aço adquiriu um desenvolvimento relativamente considerável nos últimos quinze anos (6) em Ohio e Illinois, regiões que ocupam um lugar equidistante com respeito às jazidas de carvão e ferro e que em troca se encontram situadas a menos distância do mercado agrário do Oeste”.

Pensamos ser útil, finalmente, sublinhar que vários brasileiros ilustres já haviam pensado no vale do Paraíba para a localização de uma usina siderúrgica. Assim, CALÓGERAS se refere a essa possibilidade, dizendo textualmente, em *Problemas de Governo*:

... “quando se instalarem as grandes usinas, cuja localização talvez não seja êrro prever no vale do Paraíba, a meia distância dos minérios da zona Itabira do Campo-Burnier-Paraopeba e das importações de hulha, européia ou americana, estas ou de Santa Catarina, a se realizarem normal e economicamente os transportes até a usina, após confirmação prática das esperanças despertadas pelas experiências alemãs de purificação e de coqueificação”.

Num discurso parlamentar de CINCINATO BRAGA, em 1919, encontramos a idéia de montar uma usina eletro-siderúrgica em Barra Mansa (7). ALEXANDRE SICILIANO JR. estudou a construção de uma usina em Entre Rios (hoje Três Rios). TRAJANO DE MEDEIROS, para obter concessões do Governo de Minas, localizava a sua no vale do Paraibuna, em Juiz de Fora. EDMUNDO NAVARRO, de saudosa memória, e o Prof. ERNESTO DA FONSECA COSTA tiveram conhecimento do projeto de industriais ingleses para a montagem de uma usina em Volta

(6) Logo em seguida à guerra 1914-1918.

(7) CINCINATO BRAGA, “Ensino industrial, Siderurgia, etc.”, Imprensa Nacional (1919) (Considerações preliminares ao projeto 263, de 1919: despesas do Ministério da Agricultura para 1920).

Redonda, no mesmo local em que se ergue a usina atual.

Acreditamos não ser necessário que nos alonguemos mais nesse assunto.

O CUSTO DAS INSTALAÇÕES

O custo das instalações de Volta Redonda foi orçado por várias firmas especialistas de renome mundial. As bases utilizadas foram as dos anos de 1938 a 1940. Ora, de 1920 até esse último ano, foram montadas muitas grandes usinas, sendo de realçar as russas, as de Corby e Scunthorpe na Inglaterra, Karabuk na Turquia, Irwin nos Estados Unidos, Ansaldo e Dalmine na Itália. Além disso, inúmeras unidades separadas foram construídas (coqueiras, altos-fornos, laminadores, etc.) e houve remodelações em muitas companhias siderúrgicas na Índia, no Japão, na Austrália, na África do Sul, na Espanha, na Polônia e nos Estados Unidos. As firmas especialistas dispunham, pois, de elementos suficientes para orçar rápida e precisamente.

Os orçamentos foram obtidos por nós diretamente na Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos.

As primeiras cifras constaram do relatório que apresentamos ao Sr. Ministro da Viação, em julho de 1937, quando regressamos de nossa viagem à Europa e aos Estados Unidos. As últimas foram obtidas já depois de constituída a Comissão Executiva e em fins de 1940. As estimativas, sem incluir as despesas no Brasil, foram as constantes da tabela abaixo (V. página seguinte).

As despesas no Brasil, com edifícios da Usina, eram estimadas em cêrca de Cr\$ 250.000.000 e a Usina completa, pronta para funcionar, era orçada em Cr\$ 800.000.000, sejam cêrca de Cr\$ 2.650,00 por ton. de lingote a produzir. Essa cifra era considerada razoável. A rentabilidade do empreendimento, calculada pela comissão da U.S. Steel Corp., pelos engenheiros de Arthur G. McKee, pela Comissão Executiva (essas duas últimas publicadas) e pelo Banco de Exportação e Importação, foi julgada satisfatória.

Os orçamentos se referiram sempre apenas à Usina, não incluindo em suas cifras muitas obras complementares que foram entregues à Cia. Siderúrgica Nacional posteriormente.

O capital da Companhia a ser organizada foi fixado em Cr\$ 500.000.000 e o empréstimo do

FIRMAS E DATAS DAS ESTIMATIVAS	ORÇAMENTO (MATERIAL A IMPORTAR) EM U\$S	OBSERVAÇÕES
1. Brässert (Londres) — Março de 1939.....	20.022.250	Não incluindo Fôlha de Flandres
2. Demag — Março de 1939.....	19.496.752	Não incluindo Fôlha de Flandres
3. Gutehoffnungshuette — Abril de 1939.....	20.413.500	Não incluindo Fôlha de Flandres
4. U.S.Steel Corp. — Outubro de 1939.....	21.470.000	Incluindo Fôlha de Flandres
5. Comissão Executiva do Plano Siderúrgico — Julho de 1940.....	24.500.000	Incluindo Fôlha de Flandres
6. Arthur G. McKee.....	22.028.000	Não incluindo Fôlha de Flandres
7. Brassert (Nova York) — Setembro de 1940.....	25.980.000	Não incluindo Fôlha de Flandres, mas incluindo a fabricação de tubos e perfis pequenos.

Banco de Exportação e Importação em U\$S 20.000.000; sempre foi nosso pensamento que esse último deveria ser um pouco aumentado no futuro, se não achássemos conveniente transformar cruzeiros em dólares para qualquer acréscimo de despesas nos EE.UU.; com efeito, o orçamento da Comissão Executiva subia, como vimos, a... U\$S 24.500.000.

Assim que, em 1941, pudemos iniciar nossas compras de equipamento, notamos a tendência para o aumento de preços; como já explicamos, adquirimos rapidamente tudo o que foi possível, mas chegamos a um ponto em que era mister projetar as máquinas para poder especificar materiais elétricos, bombas e uma tonelagem enorme de material auxiliar. Quando se fala em usina siderúrgica, todos pensam num alto-forno; pois bem, as despesas com a construção do alto-forno de Volta Redonda, no Brasil, estão orçadas em Cr\$ 36.000.000, e as despesas com águas e esgotos (não incluindo a cidade) em Cr\$ 51.000.000, com o instalações elétricas em Cr\$ 53.000.000, com o pátio ferroviário em Cr\$ 56.000.000 e com oficinas e depósitos em Cr\$ 32.000.000. Os chamados "serviços anexos" se comparam, em custo, às unidades da Usina e englobam uma tonelagem impressionante de material.

OS EFEITOS DA GUERRA

Em 1941 dizia o Sr. Ministro da Fazenda, definindo as conseqüências da guerra, antes de Pearl Harbor:

"A brusca interrupção das permutas internacionais, em alguns casos a sua completa paralisação, o

desvio dos objetivos da produção, a escassez de certos produtos, o encarecimento geral, as modificações operadas nas praxes comerciais, a sobrecarga da pressão fiscal, eis aí as manifestações sumárias e concretas do estado de guerra".

O aumento tremendo dos fretes marítimos, o seguro de guerra, a ascensão do custo dos materiais nos Estados Unidos e muitas outras despesas, provocadas pelas contingências do momento, trouxeram aumentos de preços da ordem de 50% nas mercadorias americanas CIF Rio.

Quando começamos a construir nossos edifícios, a partir de 1942, sentimos imediatamente a alta de custos; em outubro de 1942, em estudo apresentado ao Presidente da Companhia, estimamos os aumentos de custos no Brasil em 60%. O Dr. Guilherme Guinle apresentou ao Governo um memorial, expondo a situação, que se podia resumir no seguinte:

	U\$S	U\$S
Frete marítimo, previsto por ton.	9,00	
Frete marítimo, pago por ton. ...	29,00	
"Déficit total", imputável ao frete marítimo		3.400.000
Seguro de guerra médio de 15%, não previsto anteriormente		4.899.750
Armazenagens extraordinárias nos EE.UU., mudança de materiais de portos, por ordem de autoridades ou por necessidade de embarques, despesas extraordinárias decorrentes de formalidades burocráticas a preencher (licenças de prioridade, etc.)..		250.000
Acréscimo de custos imputável ao aumento de preços nos EE.UU., cerca de		6.000.000
Total cêrca de.....		14.549.750

As despesas no Brasil se acresceram rapidamente; uma construção civil em Volta Redonda custa hoje muito mais do dôbro do que no início das obras em 1942; os números das tabelas abaixo justificam essa assertiva.

Não é de estranhar, assim, que o orçamento de Cr\$ 250.000.000, feito em 1940, seja hoje de Cr\$ 630.000.000.

NOVAS DESPESAS

Para melhorar a rentabilidade da usina e fazer face à necessidade imperiosa de nossa industrialização, resolveu a Diretoria da C.S.N. construir mais três unidades em Volta Redonda: uma fundição para grandes peças (onde se fundirão as lingoteiras a utilizar na aciaria e cilindros para os

laminadores), uma destilaria de alcatrão bruto e uma forja geral e para eixos e rodas de vagões; as duas primeiras estão adquiridas e custarão, prontas para funcionar, Cr\$ 80.000.000; elas se amortizarão por si mesmas, sendo sua rentabilidade calculada em separado. A forja está sendo negociada nos E.E.UU.

Os seguintes serviços a mais ficaram entregues à Companhia, mas são, ou amortizáveis por si mesmos, ou pagos pelo Governo Federal:

a) Construção da cidade de Volta Redonda, com água tratada, luz, esgoto, 3.200 casas, hotéis, escolas, etc. — Cr\$ 200.000.000.

b) Pátio ferroviário para a E.F.C.B., com sinalização e estação (13 km de linhas) — Cr\$ 22.000.000.

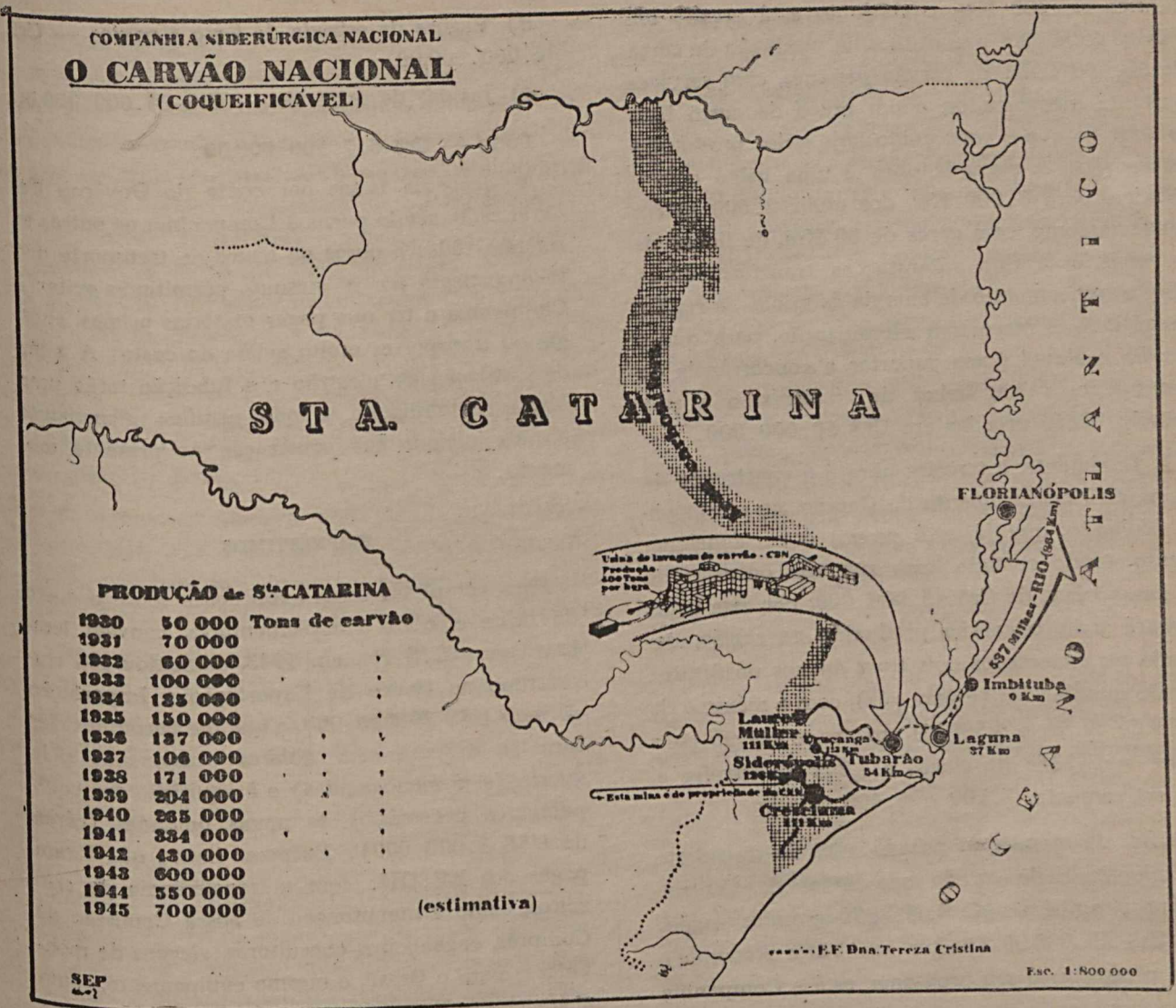
PREÇOS DE MATERIAIS (em Cr\$)

MATERIAIS	UNIDADE	1942	1945 (agosto)	1945 (a partir de setembro) (*)
Areia.....	mc	12,00	23,50	27,00
Pedra Marroada.....	mc	16,00	44,00	53,00
Pedra britada.....	mc	40,00	95,00	120,00
Tábuas (pinho) de 1"x12".....	mq	7,36	14,70	—
Caibros (peroba).....	m	0,96	4,90	—
Ripas.....	m	0,18	0,59	—
Vigas (0,6 X 0,16).....	m	3,07	7,19	—
Ferro (vergalhão).....	kg	1,60 a 1,80	2,40 a 2,60	—
Concreto.....	mc	120,00	290,00	370,00
Tijolo.....	mil	70,00	160,00	190,00
Telha.....	mil	360,00	800,00	—
Cal.....	kg	0,16	0,48	—
Cimento nacional.....	saco	14,20	20,00	—
Dobramento de ferro: fino.....	ton	200,00	350,00	450,00
Dobramento de ferro: grosso.....	ton	80,00	300,00	380,00

(*) Aumento coletivo dos salários dos serventuários da C.S.N.

PREÇOS DE MÃO DE OBRA (em Cr\$)

	1942	1945 (agosto)	1945 (setembro)
Servente.....	1,00 h	1,80 — 2,20 h	2,52 — 3,08 h
Carpinteiro.....	1,50 — 2,00 h	2,00 — 3,50 h	4,05 — 4,72 h
Feitor de turma.....	1,50 h	3,00 — 3,50 h	4,05 — 4,72 h
Pedreiro.....	1,50 — 2,00 h	3,00 — 3,50 h	4,05 — 4,72 h
Eletricista.....	1,50 — 2,20 h	3,00 — 4,50 h	4,05 — 4,72 h
Mecânico.....	1,80 — 2,20 h	4,00 — 6,00 h	5,40 — 7,50 h
Mestre de obras.....	1.000,00 mês	2.000,00 mês	2.400,00 mês
Mestre montador.....	1.200,00 mês	2.500,00 mês	3.000,00 mês
Mestre electricista.....	600,00 mês	1.800,00 mês	2.160,00 mês



Mapa da zona do carvão, em Santa Catarina, onde a Cia. Siderúrgica Nacional tem minas próprias e uma grande usina de beneficiamento do carvão.

c) Ramal ligando Volta Redonda à Rêde Mineira de Viação, em Barra Mansa — Cr\$. 4.500.000.

d) Aeroporto — Cr\$ 1.520.000.

Total — Cr\$ 228.020.000.

A Companhia Siderúrgica Nacional, para ter assegurado um suprimento adequado de calcáreo, está construindo um ramal de 15 Km, na Rêde Mineira de Viação, entre a estação de Campo Belo e as jazidas; trata-se de uma linha pesadíssima, mas indispensável, e que custará cerca de Cr\$. 9.500.000. A fim de conseguir minério de ferro a preço mais baixo, e aproveitando uma boa oportunidade, a Companhia adquiriu as propriedades de A. Thun & Cia. (Casa de Pedra), próximo a

Lafaiete, com jazidas de ferro e manganês; está adquirindo também algumas outras pequenas propriedades, tudo estimado em cerca de Cr\$ 24.000.000.

O problema que apresentou mais dificuldades, entretanto, e ainda necessitará de cuidados especiais no futuro, é o da mineração e preparo do carvão catarinense para a produção de coque e de vapor. A Cia. Siderúrgica já realizou três grandes obras no sul catarinense: recebeu, por doação, da Cia. Metropolitana, confirmada, mais tarde, pelo seu comprador, Dr. Euvaldo Lodi, uma área de 6.000 Ha., com uma reserva de 30.000.000 de tons. de carvão, onde abriu minas (cuja produção está sendo iniciada), construiu serrarias, 60 Km. de estradas, 450-casas, e uma usina termo-

elétrica de 200 Kw; o conjunto está orçado em Cr\$ 25.000.000 e permitirá uma produção de cerca de 30.000 tons. de carvão por mês, com serviços bastante mecanizados, e um preço de custo bem inferior ao que é conseguido hoje pelos produtores de carvão. A segunda obra é uma usina termo-elétrica, para 8.000 Kw, dos quais 2.600 já em funcionamento, com cerca de 80 Km. de linhas de transmissão e oito sub-estações transformadoras, para o fornecimento de energia às minas da região, permitindo a respectiva mecanização, para que o carvão nacional possa suportar a concorrência do estrangeiro; usina, linhas de transmissão e sub-estações estão orçadas em Cr\$ 50.000.000.

E, finalmente, a terceira obra é a construção da Usina de Beneficiamento de Carvão, no município de Tubarão, que já está pronta e em funcionamento, tendo custado, com sua vila operária de 64 casas, cerca de Cr\$ 45.000.000; por essa usina passará todo o carvão produzido na região, devendo ser exportados dois tipos apenas no futuro: carvão metalúrgico (e para gás), com o máximo de 16% de cinzas e 1,5% de enxofre, e carvão para vapor com 22% de cinzas e 2,5% de enxofre e, respectivamente, 7.200 e 6.400 cal/kg.

A fim de atender às necessidades do transporte de minério e de carvão nas linhas da Central, adquiriu também a C.S.N. 370 grandes vagões por Cr\$ 28.000,00 (postos em Volta Redonda). Para completar o seu programa, está a Companhia agora comprando navios que lhe permitam transportar cerca de 20.000 tons. de carvão, por mês entre os portos catarinenses e o Rio de Janeiro (dois desses navios já se acham adquiridos); estimam-se em Cr\$ 18.000.000,00 as despesas com essas aquisições.

Resumindo, os orçamentos de obras e aquisições não incluídas no custo da usina, são:

a) Cidade de Volta Redonda, vila carvoeira em Siderópolis e vila de Capivari (Tubarão) — Cr\$ 210.000.000,00.

b) Novas unidades da usina de Volta Redonda, usinas termo-elétrica e de beneficiamento de carvão — Cr\$ 200.000.000,00.

c) Obras por conta do Governo Federal (ramais ferroviários, pátio ferroviário e estação em Volta Redonda, aeroporto) — Cr\$ 37.500.000,00.

d) Vagões de estrada de ferro e navios — Cr\$ 46.000.000,00.

e) Jazidas de minérios — Cr\$ 24.000.000,00.

Total — Cr\$ 517.500.000,00.

As despesas feitas por conta do Governo Federal estão sendo pagas à Companhia; as outras se referem tôdas a obras ou meios de transporte que se amortizam por si mesmos, permitindo evitar à Companhia o ter que pagar matérias primas, energia ou transportes muito acima do custo. A usina de destilação de alcatrão e a fundição terão uma ótima rentabilidade, o que justifica plenamente termos iniciado sua construção no presente momento.

EMPRÉSTIMOS

Para completar essas explicações sobre o custo da usina e obras complementares, convém lembrar que a C.S.N., em 1943, aumentou seu empréstimo no Banco de Exportação e Importação de mais U\$S 20.000.000, o que lhe permitiu fazer face às despesas em dólares ocasionadas pela guerra (e já mencionadas) e à aquisição dos equipamentos necessários às novas unidades (cerca de U\$S 8.000.000). Despesas houve que foram pagas aos E.E.UU. com a transferência de cruzeiros, como a manutenção de nossa Comissão de Compras, engenheiros consultores, viagens de montadores para o Brasil, e mesmo equipamento, como a Usina de Beneficiamento de Carvão, materiais para mineração, etc.

A Usina de Volta Redonda, sem as obras complementares, custará U\$S 39.000.000 mais Cr\$ 630.000.000,00; produzirá, de início, 300.000 tons. de lingotes, mas está preparada para cerca de 400.000, com um acréscimo mínimo de despesas (seja a terminação do 4.º forno de aço, de que estão prontas as fundações e a chaminé, e a construção de um quinto forno, os quais já serão montados quase que só com material nacional). Por outro lado, para facilitar a construção do segundo alto-forno, tôdas as linhas de água, de vapor, de ar comprimido, de gás e eletrodutos, foram construídas, visando a duplicação da produção de coque, de ferro-gusa e de aço; a laminação poderá atingir 500.000 tons. com pequenas transformações já previstas e, com a introdução de mais algumas máquinas, estará apta a laminar até 1.000.000 tons. de lingotes (com 4 altos-fornos

e 12 fornos de aço). O futuro foi, assim, previsto. Achamos indispensável proceder dessa forma, porque, apesar dos custos atuais, é muito menos dispendioso preparar a usina para a sua expansão, do que ter que construir outra ao seu lado dentro de pouco tempo. Esse modo de ver foi aprovado pelos nossos consultores americanos. Com essas previsões, a Usina de Volta Redonda, de início, custará Cr\$ 1.410.000.000,00, sejam Cr\$ 3.525,00 por ton. de lingote.

De duas grandes usinas construídas durante a guerra nos Estados Unidos, possuímos dados referentes à capacidade de produção e custo de construção. Ei-los:

1. Usina de Geneva (no Estado de Utah): custo, U\$S 312.000.000; capacidade, 1.100.000 tons. métricas de lingotes; custo por ton. de lingotes a produzir, U\$S 193,00 ou cruzeiros 3.860,00.

2. Usina de Fontana (Califórnia, Kayser Plant): custo, U\$S 95 milhões; capacidade, 540.000 tons. métricas de lingotes; custo por tonelada de lingotes a produzir: U\$S 176,00 ou Cr\$ 3.520,00.

INFLAÇÃO

Apesar das despesas adicionais de fretes marítimos, seguros de guerra, etc., o custo de Volta Redonda se compara muito bem com o dessas usinas. E ninguém poderá contestar que as condições gerais para a construção de uma grande usina no Brasil não sejam piores do que nos Estados Unidos.

Há uma publicação de "Iron Age", de 1 de abril de 1938, que dá a capitalização, por ton. de lingote, da capacidade total de muitas usinas americanas; a média é de cruzeiros 1.218,00 por "short ton" de 2.000 lbs. ou Cr\$ 1.344 por ton. métrica. Esse número, que tem sido citado com frequência ultimamente, não se refere a custos de usinas e sim à capitalização em 1938; ora, essas Companhias, em sua longa existência, já puderam amortizar grande parte de suas instalações, ao passo que Volta Redonda é uma usina construída em tempo de guerra e de sua companheira inseparável — a inflação. A usina foi iniciada quando, *politicamente*, isso se tornou possível; o seu custo total não é grande, se refletirmos no seu valor real no presente momento. Iniciando, de fato, a produção do carvão catarinense em bases técnicas

novas, aumentando consideravelmente o consumo interno de nossos minérios e calcários, produzindo no país sub-produtos da destilação do carvão do mais alto valor industrial e oferecendo ao nosso mercado interno chapas de todos os tipos (grossas e finas, galvanizadas e fôlhas de Flandres) e perfis e trilhos pesados, estaremos, de fato, criando uma economia nova. Já tivemos ocasião de dizer que um dos maiores dividendos de Volta Redonda será a formação de uma técnica nacional de produção de carvão, de minérios e de aço e que homens valiosíssimos sairão dos quadros da Companhia Siderúrgica Nacional. Muitas novas indústrias serão criadas. Só o ter contribuído para apressar a remodelação da E.F.C.B., a qual vai sendo levada avante pelo seu enérgico Diretor atual, justifica a construção da nova usina.

O AÇO

Apesar de sua alta capitalização, o aço da Usina de Volta Redonda poderá, segundo pensamos, competir com o importado. O carvão catarinense é caro, mas produzido pela própria C.S.N. em escala considerável, e por ela beneficiado, transportado e nobilitado (pela sua destilação e recuperação de sub-produtos), o coque metalúrgico não será fabricado por preço exagerado, considerando-se também que Volta Redonda não consumirá uma só tonelada de óleo combustível importado: seus fornos queimarão o gás da coqueria misturado com o do alto-forno; a conversão do gusa em aço se fará, assim, com combustível interno da usina. O uso de 100% de carvão nacional será um problema de custo: poderá convir misturar sempre o nosso com carvão estrangeiro, ou não. Será isso uma tão grande desvantagem? Não nos parece, visto que os Estados Unidos e a Inglaterra importam minérios (de ferro e manganês), e a França importa carvão. Por outro lado, todas as outras matérias primas, sejam minérios de ferro e manganês, sejam calcários, areias e argilas, serão obtidos por melhor preço no Brasil. A tonelada de lingote não deverá custar mais caro no Brasil do que nos Estados Unidos, assim que a Usina atingir sua produção normal de 350.000 tons. por ano. Uma descapitalização, por parte do Governo, da ordem de 25%, muito contribuiria, certamente, para aliviar a situação financeira desse grande empreendimento nacional.

O mercado brasileiro é amplo para os produtos a serem fabricados, e há um grande interesse pelo início de funcionamento da Usina. Não se pensa em exportar, pois a tonelagem a ser produzida é pequena para o consumo interno.

CRÍTICAS

Há críticas a Volta Redonda. A primeira, de que trataremos, é a duração excessiva do período de construção.

Os primeiros trabalhos de construção tiveram início, praticamente, em janeiro de 1942, quando se atacou, de fato, a terraplenagem do pátio da usina e se começaram excavações para a construção das oficinas mecânicas e de caldeiraria; edifícios e instalações estão prontos há mais de ano e em funcionamento, servindo para a produção de inúmeras peças indispensáveis aos demais trabalhos.

A coqueria e o alto-forno tiveram suas construções iniciadas em abril e maio de 1942, respectivamente. Estão praticamente terminados desde fins de 1944.

A aciaria e os gasômetros foram começados em julho e agosto de 1943. A casa de força só pôde ter suas fundações principiadas em setembro do mesmo ano. Apenas ainda não está pronta a aciaria, que sofreu um grande atraso em seu projeto por ter o Governo americano, inesperadamente para nós, colocado na "lista negra" uma firma antes muito conceituada nos EE.UU., e cujo contrato com a C.S.N. já havia sido aprovado pelo Banco de Exportação e Importação. Nossa Comissão de Cleveland teve que fazer nova concorrência e atribuir o contrato a outra firma. No fim do corrente ano estará a aciaria em condições de começar a funcionar.

O sistema d'água industrial e potável, começado em junho de 1943, está em funcionamento há quase um ano.

Na Laminação foi onde encontramos as maiores dificuldades. Infelizmente, as fábricas de laminadores foram empenhadas tôdas na produção de material bélico e de máquinas pesadas para a organização de novas fábricas nos EE.UU. Máquinas em fabricação para o Brasil tiveram que permanecer inacabadas muito tempo em diversas oficinas. Tivemos que ser pacientes e reconhecer

que, em tempo de guerra, as necessidades militares devem ter prioridade absoluta. Só no início deste ano começamos a receber em Volta Redonda as peças essenciais do nosso laminador desbastador. Muitos desenhos referentes aos outros laminadores vieram quase ao mesmo tempo que as primeiras peças de máquinas; ora, sem êsses desenhos, que indicam as dimensões das peças, seus pesos e sua localização, não podiam ser projetados os edifícios. Se nos recordarmos de que nossa construção é em concreto armado, veremos logo que, pelo menos, um ano é necessário para a construção de um pavilhão. Apesar de tudo, já lançamos em Volta Redonda cêrca de 270.000 mc de concreto, seja o bastante para construir 27 edifícios iguais ao de "A Noite", ou 60 arranha-céus dos comuns do Rio de Janeiro. Ora, qualquer edifício de apartamentos leva três a quatro anos para ser construído; serão demasiados quatro anos para uma usina como a de Volta Redonda, que tem, além disso, montagem de máquinas e uma cidade ao seu lado?

Cita-se comumente o "Relatório da Comissão Executiva" para apontar o atraso de nossos trabalhos. Passa despercebido, entretanto, que o Relatório se refere a um *início de construção em* 1941 e à terminação dos trabalhos em 1945; tivéssemos podido começar tôdas as unidades em 1942 e elas hoje estariam em condições de funcionar. Até o fim do corrente ano 80% da usina estará pronta e, provávelmente, poderemos operar o laminador desbastador no primeiro trimestre de 1946, pondo, antes, em funcionamento a coqueria, alto-forno e aciaria.

PROTEÇÃO ALFANDEGÁRIA

Outra crítica feita à nossa indústria siderúrgica, a antiga e a nova, é a necessidade de proteção alfandegária. Essa proteção é indispensável, bem como a "anti-dumping", pois não é possível fazer uma indústria, que depende da extração de tantas matérias primas, de transportes, de formação de homens, de organização de mercados e da adaptação ou criação de outras indústrias, entrar em concorrência com as dos países mais experimentados e que cresceram e prosperaram á sombra do protecionismo. É a "infant industry protection" de que falava Hamilton; é a garantia das indústrias de base — "key industries", a que se refere o "Safeguarding of industries Act" dos ingleses (de 1921); nessa lei são definidas as indústrias-chave

como aquelas que servem de base às outras indústrias e à defesa militar do país; "elas devem ser protegidas por todos os meios e com quaisquer despesas", declarou o Parlamento britânico.

O que é indispensável é não exagerar a proteção alfandegária, a ponto de estimular a indústria a não progredir, por poder escoar seus produtos quaisquer que sejam sua qualidade e custo. Esse é que é o problema.

Dentro desse ponto de vista, não pensamos que a necessidade de uma proteção alfandegária razoável seja passível de crítica. Sem essa proteção, grande parte de nossas atividades agrícolas desapareceria.

Enfim, outra crítica surgiu recentemente e consiste em afirmar que o advento da siderurgia brasileira é tardio, pois o aço, como matéria-prima de progresso, está sendo substituído por outros metais e matérias plásticas.

A referência é, sobretudo, aos metais leves e suas ligas.

Ora, volvamos um olhar ao passado longínquo e lembrêmo-nos de que houve uma idade chamada "do bronze"; dominava essa liga, porque ela, tecnicamente, era fácil de produzir com os recursos de então e se prestava, ao mesmo tempo, a encher um molde, como material de fundição, e a ser forjada. Passou a idade do bronze, e, no entanto, ninguém contesta que hoje se emprega muito maior tonelagem de bronze do que naquelas primárias eras... O mesmo acontecerá com o aço; pelas suas propriedades físicas, pela possibilidade de obtê-lo em maiores tonelagens do que qualquer outro metal, pelo seu baixo custo, ele terá sempre emprego; as máquinas para laminar o alumínio e o magnésio continuarão a ser de aço; de aço serão as máquinas-ferramenta e outras máquinas empregadas na indústria; de aço continuarão a ser os trilhos das estradas de ferro, os vergalhões para armar o concreto, as sondas para petróleo, tubulações de alta pressão e mil outros objetos que se empregam normalmente. Os metais leves ocuparão, com vantagem para todos, certos lugares que pertenciam às ligas ferrosas, mas eles se empregarão sobretudo em novas criações do engenho humano, como na aviação por exemplo.

Não fôsse o interesse da fabricação do ferro e países experimentados, como os da Comunidade

Britânica, os E.E.UU. e a Rússia, não estariam empregando mais capitais para o aperfeiçoamento de sua produção siderúrgica. Não tenhamos receio, porque precisamos do ferro, além do mais, para a produção e transformação dos metais leves e das matérias plásticas.

CONCLUSÃO

Meus senhores:

Procuramos seguir cuidadosamente o roteiro que nos foi proposto para esta palestra; não sabemos se conseguimos justificar o sugestivo título (*) que lhe foi dado e que, certamente, não nos ocorreria... O temário nos conduziu a exposições e a dados talvez monótonos demais. Mas acreditamos que era o que desejáveis. Esforçamo-nos por vos explicar nossos pontos de vista e vos fornecer dados, muitos dos quais não haviam ainda sido enunciados de público.

Podereis compreender muito melhor Volta Redonda agora. Na nova usina siderúrgica, no incremento da produção carvoeira, na maior utilização interna dos nossos minérios, no aparelhamento mais perfeito de várias estradas de ferro e portos, terá a Nação Brasileira ferramentas econômicas que poderão ser manejadas para a elevação do padrão de vida do nosso Povo. Isso não se conseguirá, entretanto, se nossas "élites" não concordarem em apoiar os esforços que vem fazendo o Governo para implantar no Brasil a Siderurgia com que vimos sonhando há séculos.

Nosso pensamento coincide com o de Hamilton, quando consideramos que nossa idade econômica é ainda muito tenra, e coincide também com o dos Ingêleses, quando eles dizem que as indústrias básicas devem ser protegidas de qualquer maneira. E não há nada mais básico que a metalurgia, seja do ferro, do alumínio ou de qualquer outro metal.

Nossos agradecimentos ao Dr. Luiz Simões Lopes, Presidente do D.A.S.P., em cujo nome fomos convidado para esta palestra, e ao Dr. Benedicto Silva, que a sugeriu. Nossos agradecimentos a todos vós pela atenção e benevolência com que fomos ouvido.

(*) O título original desta conferência, sugerido pelo Prof. Benedicto Silva, Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P., ao Cel. Macedo Soares, foi "Volta Redonda em desfile" (N. da R.).

Desmobilização financeira

RICHARD LEWINSOHN

Dr. rer. pol.

I. PLANOS DE IMPOSTOS

DENTRE os problemas da desmobilização, os mais discutidos são sempre os concernentes às finanças governamentais. Ao término de cada grande guerra manifestam-se duas tendências: uma que aspira à volta imediata ao estado "normal", o que significa, nesta circunstância, volta ao sistema financeiro de antes da guerra, e outra que contesta a "normalidade" dêste estado ou argumenta que as condições reinantes já não são as mesmas e que cumpre conservar e desenvolver as medidas financeiras tomadas durante o estado de beligerância.

A história das finanças públicas tem sido, em grande parte, uma luta entre as duas tendências. A maioria dos impostos originou-se de medidas extraordinárias para o financiamento de guerras, transformando-se, depois, em elemento fiscal permanente. Este *processus*, porém, não se realizou em linha reta, sem choques e reações. A evolução do impôsto sôbre a renda tem apresentado exemplos característicos, a êsse respeito. Introduzido, durante as guerras napoleônicas, na Inglaterra e na Prússia, desapareceu logo após a cessação das hostilidades para reaparecer como impôsto permanente uma ou duas gerações mais tarde. Nos Estados Unidos, onde foi introduzido pela primeira vez durante a Guerra de Secessão, verificou-se evolução análoga. Também ali, foi suprimido alguns anos depois da guerra, para ser reintegrado no sistema fiscal quarenta anos mais tarde, ao ser reformada a Constituição (1).

Durante a primeira Guerra Mundial, a tributação dos lucros extraordinários foi a principal inovação, no domínio dos impostos. Após árdua luta entre os seus partidários e adversários, foi comple-

tamente abolido e uma vasta literatura, em que se denunciavam seus malefícios, acumulou-se sôbre seu túmulo para impedir que ressuscitasse. Mas, já às vésperas da Segunda Grande Guerra, reaparecia sob designações um pouco diferentes — na Inglaterra, por exemplo, a partir de 1937, como "National Defense Contribution".

A Segunda Guerra Mundial não produziu impostos inteiramente novos, mas, na maioria dos países beligerantes, as taxas dos impostos existentes atingiram um nível tão elevado que se poderia dizer, empregando a famosa frase hegeliana: "a quantidade virou qualidade", porquanto um encargo fiscal que absorva, por exemplo, 90 % da renda, do ponto de vista econômico e social, já não será a mesma coisa que uma taxa máxima de 10 %, ainda que, tècnicamente, ambas pertençam à mesma espécie de tributo.

Dêsse modo, os esforços dos que recomendam uma desmobilização financeira rápida e completa visam, sobretudo, a uma forte redução das taxas sôbre a renda das pessoas jurídicas; algumas das sugestões feitas recentemente nos Estados Unidos tendem mesmo à supressão dêstes impostos — não só dos "excess profit taxes" como também da "corporation tax". Por outro lado, todos os planos financeiros de após-guerra estabelecidos na Inglaterra e nos Estados Unidos insistem na manutenção dos impostos, relativamente elevados, sôbre a renda das pessoas físicas. É opinião unânime dos técnicos, mesmo dos mais conservadores, que o impôsto sôbre a renda deve ser a espinha dorsal do sistema tributário. As opiniões dividem-se quanto aos impostos indiretos — o impôsto de vendas ("sales tax") em particular — que alguns querem suprimir e outros, ampliar. Em 1944, três planos foram publicados quase simultaneamente nos Estados Unidos e nenhum mais representativo foi apresentado até agora. O primei-

(1) Cf. BENEDICTO SILVA, *O impôsto de renda nos Estados Unidos*, in "Revista do Serviço Público", março, 1945, págs. 23 e seg.

ro (2) foi estabelecido por um grupo de técnicos do "Committee for Economic Development" (CED), composto de dois presidentes de Federal Reserve Banks e outras personalidades eminentes da finança, indústria e comércio. O segundo ("R-S") (3), apresentado pela "National Planning Association", é de autoria do Sr. BEARDSLEY RUMML, Presidente do "Federal Reserve Bank of New York" — conhecido autor de outra reforma

tributária — e do Sr. H. CHR. SONNE. O terceiro, denominado "The Twin Cities Plan" (4), não se origina, como o nome faz supor, da administração municipal e foi elaborado por um grupo numeroso de representantes de empresas particulares das cidades de Minneapolis e St. Paul. Confrontamos, aqui, as principais sugestões destes três planos com as rendas estimadas do Orçamento dos Estados Unidos, relativo ao exercício 1945-46 (5).

RENDAS ESTIMADAS

(EM MILHÕES DE DÓLARES)

FONTES	ORÇAMENTO 1946	CED	R-S	TWIN CITIES PLAN
Renda, pessoas físicas.....	15 109	10 900	13 000	5 000
Renda, pessoas jurídicas.....	16.263	2 100	1 000	5 000
Sucessões.....	523	900	500	500
Importações e Diversos.....	3.246	1 600	500	700
Consumo, etc. ("Excise").....	5 647	2 900	3 000	4 000
Vendas.....	2 067	—	—	2 800
Seguro Social.....	—	—	—	—
TOTAL.....	42 855	18 300	18 000	18 000

As taxas de seguro social, que nos Estados Unidos fazem parte do Orçamento Federal, em princípio não são excluídas dos três planos, mas não foram objeto de estudos. O "Twin Cities Plan" oferece ainda uma variante: parte dos técnicos opõe-se ao imposto de vendas e quer substituí-lo por taxas mais altas sobre a renda das pessoas físicas. Outra diferença consiste na estimativa da renda nacional. O orçamento americano para 1945-46 prevê uma renda bruta ("gross national product") de quase 200 bilhões de dólares, a que corresponde a uma renda nacional de cerca de 160 bilhões, ao passo que os três planos se baseiam numa renda nacional de 140 a 146 bilhões de dólares.

Nos três planos, naturalmente, há divergências sobre os detalhes da taxação. O plano CED sugere seja fixada a taxa máxima de 75 % da renda de pessoas físicas, mas o nível deverá ser atingido somente pelas rendas superiores a dois mi-

lhões de dólares. O plano Ruml-Sonne permite elevar as taxas até 66 %, no que concerne às rendas acima de 150 mil dólares. O "Twin Cities Plan" vai até uma taxa de 60 % sobre as rendas superiores a 500.000 dólares. As isenções são relativamente módicas. Os planos CED e R-S prevêem uma isenção de 500 dólares por pessoa, do que poderia resultar que todos os desempregados, solteiros ou casados, sem filhos, seriam contribuintes, uma vez que o Governo Americano deseja garantir, mesmo aos sem-trabalho, uma renda de 1.300 dólares anuais. Os três planos apresentam a característica de uma distribuição dos encargos fiscais menos social do que a presentemente em vigor, motivo pelo qual parece pouco provável a sua integral aceitação.

II. A DÍVIDA PÚBLICA

Outro traço comum aos três planos é a sua produtividade, insuficiente para as necessidades do

(2) *A Postwar Federal Tax Plan for High Employment*, proposto pelo "Research Committee of the Committee for Economic Development".

(3) BEARDSLEY RUMML and H. CHR. SONNE, *Fiscal and Monetary Policy*, Pamphlet N.º 35, National Planning Association (Washington).

(4) *The Twin Cities Plan — Postwar Taxes. A Realistic Approach to the Problem of Federal Taxation* (St. Paul, Twin Cities Research Bureau).

(5) *The Budget of the United States Government for the Fiscal Year ending June, 30, 1945* (Washington 1945), págs. A 2 — A 4.

Governo. O orçamento dos Estados Unidos provavelmente ainda será reduzido, no curso deste exercício. Já em 30 de agosto último, o diretor do "Bureau of Budget" anunciou a redução da despesa, que, fixada inicialmente em 82,5 bilhões de dólares, passara a 67,3 bilhões (6). Em consequência da desmobilização econômica, porém, é de presumir que as receitas decresçam também, pelo menos de 10%. A estimativa revista em 30 de agosto prevê uma receita geral (com exclusão das taxas de seguro social) de 36 bilhões, de maneira que um *deficit* de cerca de 30 bilhões de dólares terá de ser financiado por meio de empréstimo.

A partir do exercício de 1946-47, quando terminada a desmobilização militar, as despesas governamentais diminuirão muito. Não obstante, os expertos de Washington concordam em que, segundo toda probabilidade, as despesas ainda permanecerão durante longo período nas vizinhanças de 30 bilhões de dólares, montante três vezes maior que o de 1940. A opinião dominante é a de que um orçamento de tais proporções poderá ser alimentado por impostos, desde que a renda nacional se mantenha perto de 150 bilhões de dólares e o número de desempregados não exceda dois milhões de pessoas, total já existente em 1929, época de plena prosperidade.

Se as sugestões dos três planos fossem adotadas, quer dizer, se a renda tributária fosse limitada em cerca de 18 bilhões de dólares, a dívida pública aumentaria continuamente, e em proporções perigosas. Em 30 de junho do corrente ano, a dívida pública dos Estados Unidos montava a 258,7 bilhões de dólares, o que representa mais do quántuplo da de 1940. Como todos os dados financeiros, este também é, em algarismos absolutos, muito maior para os Estados Unidos do que para as demais nações. Entretanto, o crescimento da dívida naquele país nada tem de excepcional, pois, segundo uma estatística publicada pelos serviços da Sociedade das Nações (7), a progressão, nos países aliados, e mesmo em alguns neutros, foi quase tão forte como ali.

(6) Boletim de "The National City Bank of New York" (edição brasileira), setembro de 1945, pág. 7.

(7) SOCIÉTÉ DES NATIONS, *Bulletin de Statistique*, junho de 1945, pág. 213.

DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

PAÍSES	MILHÕES DE UNIDADES	DEZ. 1939	FEV. A ABRIL 1945
Estados Unidos.....	dólares	47 664	236 224
Inglaterra.....	libras	7 783	21 330
França.....	francos	445 742	1 009 534
Países Baixos.....	florins	4 210	12 500 (\$)
Bélgica.....	francos	40 318	171 754
Suécia.....	corôas	2 808	10 756
Austrália.....	libras	64	407

(\$) Fim de 1944.

Apesar da beligerância efetiva em que se manteve durante os seis anos de conflito, foi a Inglaterra o país onde se verificou o menor aumento da dívida interna. Essa dívida, entretanto, já era particularmente elevada antes de 1939, porque a primeira guerra a deixara em 7,8 bilhões (650 milhões em 1914), montante que foi aumentando até quase triplicar no período da segunda conflagração. *Per capita*, no entanto, a dívida interna na Inglaterra é maior do que nos Estados Unidos e a diferença se acentuaria mais em favor deste último se levássemos em conta a renda nacional de cada um. Na Inglaterra, a dívida pública representa atualmente cerca de 250% da renda nacional, ao passo que nos Estados Unidos, apenas 170%.

O critério decisivo, no caso, não é o montante da dívida pública e sim a despesa para o seu serviço. Também sob este aspecto os Estados Unidos encontram-se em situação mais favorável que os demais países, porque puderam emitir títulos governamentais a juros pouco onerosos para o Tesouro. No orçamento para 1945-46, os juros da dívida pública figuram com 4,5 bilhões de dólares, o que corresponde a uma taxa média inferior a 2%. As despesas previstas para a amortização são relativamente pequenas: no orçamento do exercício corrente estão inscritos, para esse fim, 593 milhões de dólares. Isto significa que o resgate dos títulos em circulação faz-se regularmente; 27% dos empréstimos têm o caráter de dívida flutuante. Mas os títulos amortizados são geralmente substituídos por novas emissões.

As dotações do fundo de amortização ("Cumulating Sinking Fund") indicam que os Estados Unidos não se propõem reduzir em grandes proporções, em futuro próximo, sua dívida pública. Enquanto o governo for obrigado a financiar grande parte de suas despesas por meio de empréstimo,

é evidente que uma forte amortização da dívida pública não passará de artifício. Fazer novos empréstimos para pagar os antigos não é um método apropriado para sanear as finanças. Mas, uma vez equilibrado o orçamento, certamente se apresentará a questão do resgate. Terminada a primeira guerra mundial, os Estados Unidos e Inglaterra esforçaram-se seriamente nessa direção e sobretudo os Estados Unidos obtiveram notável êxito: a dívida pública foi reduzida de 25,5 bilhões de dólares em 1919 a 16,2 bilhões em 1930, quando em seguida à crise econômica, começou um novo período de *deficit* orçamentário e empréstimos.

Não obstante, parece ainda incerto que se possa retornar ao método clássico utilizado há um quarto de século: reduzir, em tempo de paz, a dívida acumulada durante a guerra. As concepções teóricas mudaram, entretanto, e numerosos economistas influentes, guiados pelo professor ALVIN H. HANSEN (8), da Universidade de Harvard, inclinam-se para a idéia de que um crescimento da dívida pública, em limites razoáveis, é preferível a uma política rígida de equilíbrio orçamentário, mesmo em tempo de paz, porque as despesas públicas são um estimulante para a economia nacional e fazem aumentar a renda. O essencial, pois, segundo tal concepção, é que a renda nacional cresça mais que a despesa com o serviço da dívida pública.

III. O "DEFICIT FINANCING"

Os partidários dessa tese de "deficit financing" esforçam-se presentemente — utilizando todos os meios de persuasão, lógica sutil e argumentos algebricos — por minimizar o ônus da dívida. Para realizar êsse milagre seria preciso, evidentemente, estabelecer várias condições preliminares, como, por exemplo: impedir a alta de preços; aumentar gradativamente a produtividade do trabalho, por hora; fazer com que os demais fatores da produção permitissem um crescimento real de renda, nas proporções previstas; deter a tendência para a acumulação de economias ("propensity to save"); impedir o aumento das taxas de juros; os capitalistas deviam estar prontos a subscrever novos

títulos governamentais, etc., etc. Diante destes fatores desconhecidos, ou pelo menos incertos o próprio autor conclui sua análise com as seguintes palavras: "The whole problem needs further study" — com que estamos inteiramente de acôrdo.

Esta espécie de cálculos recorda o famoso teorema de que um *penny* emprestado há dois mil anos, ao juro de 5%, e jamais amortizado, representaria hoje, graças aos juros compostos, um capital, em ouro, maior que a Terra. Aritmeticamente, talvez esteja certo, mas, para a solução dos problemas econômicos reais, tais jogos seculares e milenares não têm grande significação. Porque a questão da dívida pública é de viva atualidade para tôdas as nações, parece mais útil examinar as coisas como elas são e não como poderiam ser, sob condições puramente imaginárias, contrárias a tôda experiência.

Nos Estados Unidos, o serviço da dívida pública (D) absorve presentemente cerca de 3% da renda nacional (R); em 1939, absorvia 1,5%. Mesmo uma percentagem de 3% não é muito elevada, em comparação com outros países. Na Inglaterra, a proporção D:R antes da guerra era de 4½% e agora é de quase 6%, percentagem que se afigura muito alta; proporções tão elevadas raramente se encontram, em tempos de paz. Só na França foi que o Serviço da dívida, já às vésperas da guerra, demandou de 8 a 10% da renda nacional, o que repercutiu bastante desfavoravelmente sobre a situação financeira e monetária.

E' verdade que o serviço da dívida interna não constitui uma perda para a economia nacional. Os recursos que o Estado procura obter por meio de impostos ou de empréstimos, a fim de satisfazer seus compromissos, são imediatamente redistribuídos. Os fornecedores destes meios, porém, — contribuintes ou subscritores de títulos — bem como os beneficiários, não são forçosamente sempre as mesmas pessoas, tampouco os mesmos grupos sociais.

Se o circuito das receitas e despesas para êste fim se faz na mesma classe social; se, por exemplo, os portadores de títulos da dívida pública são principalmente pessoas abastadas, e se o impôsto ou o novo empréstimo provém desta mesma parte da população os efeitos econômicos não são grandes. Assim, é de supor que as pessoas que rece-

(8) A. H. HANSEN and GUY GREER, *The Federal Debt and the Future*, "Harpers Magazine", abril de 1942, págs. 489-500.

bem juros e uma quota de amortização empreguem este dinheiro da mesma forma que o teriam feito os contribuintes e subscritores dos novos títulos se o Estado não houvesse apelado para êles.

Os efeitos econômicos serão mais sensíveis se fornecedores e beneficiários dos meios destinados ao serviço da dívida pública pertencerem a classes sociais diferentes. Se, por exemplo, o serviço da dívida pública exige um forte aumento do impôsto de consumo, e se os pagamentos dos juros da dívida passarem às pessoas de grande renda, é provável que o consumo diminua, pelo menos durante um certo tempo, e que os investimentos aumentem. Nos países como os Estados Unidos, em que os empréstimos de guerra foram subscritos, em larga medida, pelas massas populares e, de outro lado, as taxas do impôsto sobre as grandes rendas foram grandemente elevadas, o efeito econômico poderá ser contrário ao que acabamos de descrever; quer dizer que o serviço da dívida pública pode contribuir para uma igualização das rendas e para um aumento do consumo.

Entretanto, ambas as hipóteses baseiam-se na suposição de que o Estado pode alimentar o serviço da dívida, quer por meio do impôsto, quer

por meio de verdadeiros empréstimos, que lhe afluem das economias da população. Se estas condições preliminares falham e o Estado é obrigado a financiar o serviço de sua dívida por meios inflacionistas, as conseqüências são muito mais graves. A primeira delas será uma alta de preços. Por causa disso, a renda nacional aumentará também e a razão D:R diminuirá. Na hiperinflação, ela pode mesmo cair quase a zero, como se verificou depois da primeira guerra mundial em alguns países da Europa. Mas nenhum govêrno se lançará voluntariamente nesta aventura perigosa, por causa das vantagens, aliás pouco seguras e ainda mal experimentadas em tempo de paz, do "deficit financing".

A condição *sine qua non* para a aplicação desta teoria é, pois, a existência de um mercado de capitais à disposição do govêrno. Nas universidades de Harvard e Cambridge não se fala muito desta condição, porque ela existe realmente nos Estados Unidos e na Inglaterra. Mas nos países onde a colocação de títulos da dívida interna ainda encontra dificuldades, a política do *deficit* orçamentário internacional não significaria outra coisa senão perpetuar a inflação.

Transcendência do impôsto sôbre a renda

JOSÉ SALDANHA DA GAMA E SILVA
Técnico de Orçamento.

QUALQUER tributo representa a transferência do capital particular para o capital público — os fundos do Estado. Um impôsto, portanto, tem sempre duas repercussões distintas: no acervo do contribuinte, por subtração; no acervo do Estado, por adição. Mesmo que o tributo seja lançado mediante uma suavíssima *ratio-fiscalia*, sendo apenas aquela contribuição justa para manter o Estado, de que nos falava H. C. ADAMS; mesmo que o tributo procure ser apenas um elemento meramente *fiscal* — tímido instrumento das finanças públicas; a ambivalência de suas repercussões será sempre uma decorrência fatal. Isto, porque o tributo proveio de um capital particular, pesou com maior ou menor intensidade no patrimônio de um indivíduo qualquer.

No conflito entre a bolsa do particular e as arcas do Tesouro Público está, pois, a primeira repercussão econômica da tributação. Este, porém, é um *conflito primário*, que pode ser atenuado por medidas acautelatórias, diligentemente dosadas, medidas tôdas que vão sendo pautadas pelos cânones tributários que desde ADAM SMITH nos habituamos a repetir incessantemente — *equidade, certeza, conveniência e economia* — e que já hoje vão esteiando aquilo que se poderia chamar a *ratio-economica* dos impostos. Assim, a tributação, hoje, é uma arma dirigida, que, quando utilizada por um governo não intervencionista, é pautada por algumas regras mais ou menos flexíveis, tais como: o impôsto deve ser *justo*, isto é, deve ser *geral e graduado*, a ponto de ferir mais agudamente os maiores capitais; o impôsto deve ser *moral*, isto é, não deve suscitar nem agravar as crises sociais; o impôsto deve ser *certo*, isto é, ter uma lei que estabeleça expressamente o sujeito, o objeto e a gradação das taxas; o impôsto deve ser *legítimo*, isto é, lastrear realmente uma atividade útil do Estado

— imperativa ou opcional; o impôsto deve ser *suficiente*, isto é, cobrir as despesas para que foi lançado; o impôsto deve ser, tanto quanto possível, *inócuo*, isto é, ter um mínimo de repercussões perturbadoras do equilíbrio econômico.

Nos países intervencionistas, porém, a verdade é muito outra. Então, a *ratio-economica* será condicionada pelas pruridos mais ou menos socialistas dos dirigentes, estando sujeita a outros cânones que pretendem eleger cada tributo num elemento de longa transcendência econômica, atuando sôbre o contrôle quantitativo ou qualitativo do crédito, sôbre o contrôle seletivo da produção, sôbre a política internacional de cada país, etc.

Dêsse modo, e porque todos os países hoje em dia são mais ou menos intervencionistas, os rumos da tributação só podem ser discernidos dentro da órbita econômica que eles tangem, tendo passado o vínculo jurídico da questão — que até bem pouco constituía o seu vínculo *essencial* — a mero elemento *formal, administrativo*.

Inflado de juntas, conselhos, comissões, enfim, um enorme número de órgãos de supervisão e contrôle econômico, cada país, hoje, posta seus tentáculos fiscais sôbre a economia privada, segundo uma atitude que foi previamente estudada e calculada. E, assim, cada vez mais se estreita a inter-relação econômica dos tributos e dos patrimônios particulares.

De modo geral, pode dizer-se que essa inter-relação se dá direta ou indiretamente, de acôrdo com o tipo de impôsto. No caso dos impostos indireitos, a repercussão se faz diretamente no complexo econômico: a majoração capciosa do impôsto de consumo, por exemplo, pode extinguir praticamente determinado produto dos mercados; assim como a diminuição da intensidade do mesmo gravame pode levar tal ou qual produto a uma pri-

vilegiada situação de consumo. Haveria, pois, uma repercussão imediata na atividade econômica.

Já com os impostos diretos nem sempre isto se dá: o impôsto sobre a renda, por exemplo, visando o produto último do capital — que é o lucro — vem ferir apenas um resultado do complexo econômico existente, e não entrosar-se diretamente no mesmo. Há, pois, repercussão *indireta, mediata*, que só se vai fazer sentir *a posteriori*, isto é, no momento em que a renda se transformará em capital, e como tal tiver de ser investida.

Daí, pois, podermos dizer que os clássicos impostos indiretos são economicamente *diretos*, e vice-versa: os clássicos impostos diretos são economicamente *indiretos*. E isto porque a base original daquela velha classificação era o sujeito passivo do tributo, a pessoa, o indivíduo, e não a produção, diretamente.

*

* *

Tôdas essas considerações nos caem da pena, quando procuramos discernir o *processus* que levou o impôsto sobre a renda à situação ímpar de coluna-mestra dos sistemas tributários mais avançados, sendo, pois, em todo o mundo, o tributo de maio transcendência.

Não cabe dúvida de que tal fenômeno de ascensão não foi eminentemente jurídico-fiscal, mas, ineludivelmente, econômico. E nem se pense que este *processus* econômico foi paradoxal ou arbitrário, informal ou inconseqüente. Muito ao contrário: *pari-passu* com o aperfeiçoamento constante das práticas fiscais — evolução dos processos de arrecadação e alargamento dos âmbitos de infiltração — uma sedimentação teórica, subjacente mas irretorquível, vem bruciando o aspecto econômico do tributo.

Assim, caso levantemos com cuidado os pontos essenciais que presidiram à acidentada evolução do impôsto sobre a renda, veremos que as linhas mestras das ciências econômicas o vêm esteiando paulatinamente, desde longo tempo, até traçarem os ângulos atuais do tributo.

Plasmadas, porém, como um fenômeno quase imemorial, estas linhas mestras se foram esbordando pelo mundo todo, até que seus filões, postados de muito além, fôssem desbastados pela revolução fiscal que a evolução do capitalismo pos-

sibilitou. Ressurgindo na época em que o apuro da técnica industrial inglesa tateava o liberalismo francês do século XIX — momento em que o Estado abstencionista de LABOULAYE e outros era apenas um policial de restrito âmbito de intervenção — ainda assim a moderna versão do impôsto sobre a renda conseguiu afirmar-se gradativamente, vingando na época em que o desaparecimento do capitalismo essencialmente comercial provocaria sensíveis depressões fiscais — culminantes justamente na queda dos impostos de consumo, que baqueiam no século XIX com todos os sistemas tributários lastreados nos impostos indiretos. Assim, se estes impostos últimos haviam alcançado o apogeu na Holanda e Inglaterra do século XVIII — que viam assoberbadas o misticismo de CALVINO consolidar a economia individual — passaram a mostrar sua ineficácia diante dos grandes acúmulos de capital. E como os impostos de consumo, além do mais, já tinham deixado patentes, mesmo no século XVIII, tôdas as iniquidades acarretadas infalivelmente pelos “misteriosos” fenômenos de sua traslação, o reacionarismo inglês contra os *excises*, apadrinhado até pelo próprio govêrno, na gestão de Sir ROBERT WALPOLE, começou a empertigar-se mais forte, exigindo do Estado alguma coisa mais, uma atitude mais concreta, que não simples posturas de *gendarme*.

Daí os apelos ao impôsto sobre a renda, cuja afirmação resulta, portanto, imediatamente, da anatematização dos impostos indiretos, que iriam perder definitivamente os favores de alguns financistas ainda no século XVIII.

Escarmentados os tributos indiretos (de que os impostos de consumo são o paradigma), sedimentado o capitalismo industrial, a tributação direta (de que o impôsto sobre a renda é o paradigma) se foi tornando um dos melhores instrumentos fiscais, ainda mesmo quando a idéia de Estado moderno socialista começava a surgir, e isto porque repercussões econômicas do tributo pareciam remotas ou imperceptíveis.

E' certo que nem só a anatematização dos impostos de consumo possibilitou a ascensão do impôsto sobre a renda nos quadros tributários. Como frisamos no início do presente trabalho, um tributo é sempre ambivalente, sofrendo as influências da economia pública e da economia individual. Cabe-nos aqui, por esta razão, lembrar outro fator — e este de base absolutamente estatal — que in-

fluiu na evolução do impôsto sôbre a renda. Re-ferimo-nos ao crescimento constante das despesas do Estado — fenômeno que exige sempre mais e mais um apêlo à bôlsa privada. Mesmo excluídos os períodos de guerra, em que os gastos do país se elevam astronômicamente, pode comprovar-se sem dificuldade alguma o constante crescimento das despesas públicas, de ano para ano, o que facilmente se pode explicar pela intervenção cada vez mais direta do Estado na vida privada e conseqüente aumento gradativo de tarefas que até então eram de competência exclusivamente particular.

O que aconteceu é que, de simples *gendarme*, o Estado passou a médico, professor, engenheiro, industrial, etc., na ânsia de atenuar os males do capitalismo exacerbado, que depressa se fizeram sentir, ferindo tanto a classe proletária neossurgente, como a grande classe média decadente.

O clássico "*laissez-nous faire*, M. COLBERT" passou a ser um escárneo para as fôrças sociais em choque. E daí o Leviatan protetor a desdobrar-se em escolas, hospitais, institutos de previdência social, etc., de que resultaria o aumento das despesas públicas.

Nos Estados Unidos, por exemplo, conquanto em 1860 a despesa pública orçasse em 63.130.578 dólares (1), subia em 1913 a 724.511.963 dólares, para não falar nos períodos de guerra; e se em 1920 ascendia a 6.482.090.191, em 1941 quase chegava aos 13.000.000.000 de dólares (\$ 12.774.890.324).

E' claro que o contribuinte norte-americano não podia ficar alheio a essa plethora de gastos governamentais: as imposições cresceram na razão direta das despesas.

Dêsse modo — segundo o citado *Annual statements of the Treasury Department* — enquanto nos Estados Unidos cada cidadão, em 1860, devia concorrer para os cofres públicos com apenas dois dólares, em 1941, já a responsabilidade *per capita* era clamorosamente maior, isto é, mais de 96 dólares (\$ 96,21).

Conclui-se, pois, que o apêlo a novos tributos foi uma decorrência natural da nova ordem de

coisas engendrada pela evolução das idéias políticas. E para onde apelar, quando os impostos indiretos já tinham evidenciado tôdas as suas vantagens? O mais perfeito impôsto direto, embora criado para emergência de guerra, passa então a verdadeiro tributo ancilar dêsses períodos de transição. E como desde sua implantação — já mesmo ao tempo de PITT — o impôsto sôbre a renda vai sendo manejado como instrumento econômico, facilitando aos govêrnos a fusão dos anseios políticos às necessidades fiscais; e como os anseios políticos se vão cristalizando nas lutas pela democratização da economia; o impôsto sôbre a renda, que fôra um cruel instrumento medieval de opressão, pela sua espantosa maleabilidade vai obedecendo mais lisamente que qualquer outro aos ditames tributários de molde democrático, procurando mitigar sem violências as velhas iniquidades sociais, evitando, por um sábio e às vezes imperceptível ajustamento, as crises desencadeadas pela aceitação das mais extremadas teorias *compensatórias* ou *socialistas*.

Dêsse modo, resultado de um binômio permanente — crescimento das despesas públicas, do lado estatal; e vantagens econômicas, do lado individual — o impôsto sôbre a renda se vai projetando em todos os países, não sendo difícil provar com dados estatísticos que, a partir da Grande-Guerra, o tributo detém em todos os países não só a hegemonia dos impostos diretos como a hegemonia das próprias rendas tributárias. Conta-nos SELIGMAN que nos Estados Unidos, já em 1918 e em 1920, o *income tax*, somado ao *excess profits tax*, rendera cêrca de 59% da renda geral daquele país. E se em 1925 tal *record* baixara para 49%, em 1930 crescia novamente a 58%. Do mesmo modo, na Europa, se a própria Itália das famosas evasões, logo após a Grande-Guerra, conseguia um *prelievo* de 40% de sua renda total por meio da *imposta sui redditi della ricchezza mobile*, a Grã-Bretanha, já em 1925, conseguia 50%.

De então para cá, manejada muitas vêzes como instrumento decisivo de "transferência de riqueza" a tributação sôbre a renda continua afirmando-se gradativamente uma das instituições basilares das modernas democracias, chegando mesmo a fator de progresso social, empregado para "obter justiça", pela fiel obediência ao princípio da equidade tributária.

(1) Fonte: *Annual statements of the Treasury Department* — apud *The World Almanac* — 1942 — pág. 521.

*

* *

Passada a tributação a fator de progresso social, erigidos os impostos em elementos de equanimização da riqueza, era natural que o fisco apelasse com maior insistência para os tributos cuja aplicação direta sobre os indivíduos facilitasse uma qualificação de contribuintes.

Por outro lado, as desvantagens flagrantes dos impostos de consumo, até então a viga-mestra dos mais equilibrados esquemas tributários — tais como as decorrentes da elasticidade ou inelasticidade da procura dos produtos tributáveis, as oscilações do consumo (muitas vezes desconcertantes), a sua incidência incerta, que leva sempre aos anti-econômicos fenômenos da traslação dolosa, etc., tôdas desvantagens de larga repercussão econômica para o fisco ou para a massa de contribuintes — vieram salientar as vantagens do impôsto sobre a renda.

Ficou patente a impossibilidade de atenuar-se, ainda que por medidas fiscais drásticas, aquêlê antagonismo profundo que sempre caracterizou os impostos de consumo, isto é: o fato de o tributo ou atender às razões da economia pública, beneficiando o fisco e prejudicando o indivíduo, ou atender às razões da economia privada, beneficiando o indivíduo mas dificultando o processo fiscal. Por exemplo: só os produtos de procura inelástica devem interessar precipuamente o fisco, que não pode ficar à mercê das oscilações do gôsto ou fantasia dos consumidores. Acontece, porém, que justamente os produtos de procura inelástica são gêneros de primeira necessidade, que nem deviam ser taxados. Excetuados os artigos volutuários — com que o fisco, afinal, não pode contar, por causa de sua procura espasmódicamente elástica — e os artigos de primeira necessidade — em cuja tributação confia o Tesouro mas que, repitamos, nem deviam ser tributados — restam os artigos que os inglêses classificam como *semi-luxuries* ou *commodities* (sapatos, tecidos, artefatos de couro, etc.). Mas também a tributação sobre tais artigos redundava sempre em grosseira regressividade; isto porque, tanto paga o milionário por um sapato, como um funcionário público de salário médio, ou proletário subnutrido, o que acarreta sempre uma permanente desproporção de sacrifício.

Outro inconveniente sobremaneira grave, que ficou patente nos sistemas tributários baseados nos impostos de consumo, é o resultante da desproporcionalidade entre as oscilações de consumo individual (problema exclusivo das utilidades individuais) e as oscilações das despesas públicas (problema exclusivo das utilidades sociais).

Embora alguns autores, como RUSSEL A. DIXON, professor de economia da Universidade de Pittsburgh, afirmem taxativamente que os padrões das necessidades de consumo e o conseqüente uso de utilidades “estão condicionados a outros padrões de pensamento e ação que caracterizam uma cultura” (2); embora autores como WHITEFIELD PECK cheguem também a circunscrever todo o progresso civilizatório a um misto de progresso social e econômico — “o progresso social consiste num aumento e num refinamento no número de exigências, enquanto que o progresso econômico consiste na capacidade de satisfazer estas exigências crescentes”, escreveu o famoso professor da Universidade de Vermont (3); embora o moderno sistema de consumo esteja muito além do sistema medieval, em que os padrões de utilidades eram impostos aos indivíduos, que dêles tinham de lançar mão, como escravos; ainda não se conseguiu em nenhum país do mundo uma institucionalização capitalística do consumo, em que haja um perfeito equilíbrio entre as necessidades individuais e as sociais.

Daí a insistência em gravar o consumo privado ser muitas vezes inócua, já que as oscilações de tal sistema nem sempre coincidem com as necessidades sociais. Além do mais, o fisco sempre encontra as mais complexas dificuldades para saber onde deve intensificar o impôsto, pois que, tanto com relação às comodidades quanto às volutuosidades, a oscilação do consumo se faz muitas vezes apenas ao sabor da fantasia humana: assim é que as meias passam ou não a enfeitar as elegantes, enquanto os chapéus passam ou não a cobrir os homens.

Outro inconveniente, próprio dos tributos indirectos em geral, e aguçado pelos impostos de consumo em particular, é a sua “incidência incerta”, isto é, sua peregrinação de um para outro contri-

(2) RUSSEL A. DIXON *Economic Institutions and Cultural Change* — New York — 1941 — Pág. 435.

(3) HARVEY WHITEFIELD PECK — *Taxation and Welfare* — New York — 1925 — Pág. 247.

buinte, perseguindo a coisa taxada. São os conhecidos fenômenos de *traslação*, absolutamente arredios ao contróle do govêrno e que por isso mesmo vão sendo largamente mistificados pela fraude. Assim, é muito comum que o produtor, sentindo-se onerado, passe a carga ao varejista e, como pode fazê-lo arbitrariamente, aumente um pouco mais, por sua conta, o preço da mercadoria. Por sua vez, o varejista reage idênticamente, passando o ônus ao consumidor — já então sobrecarregado duas vêzes. Medite-se um momento nos incontáveis “giros de mercadorias” e ter-se-á uma idéia das inúmeras sobrecargas com que o consumidor, afinal, é escorchado. Isto, sem contar com a inadvertência do fisco, que, muitas vêzes, grava sucessivamente a mesma mercadoria em giro.

E' bem verdade que, como nos lembra CARVER, a taxa que se traslada “tande, contudo, a difundir-se largamente pela comunidade” (4). Não é menos certo, porém, que a tributação sobre o consumo, além da agravante de levar o fisco a um apêgo desnecessário aos “sacrifícios indiretos”, sempre de incontáveis conseqüências, torna mais precárias as relações jurídicas entre o Estado e o contribuinte, e termina compactuando com a fraude, apassivando-se à situação vergonhosa de instrumento legal de ganhos ilícitos.

Além do mais, só se concebe a insistência nos impostos de consumo quando o sistema de satisfação das necessidades individuais passa por um período de pletórico desenvolvimento. Ora, êstes períodos só se manifestam justamente quando há grande dinamismo de capital, de acôrdo com a estreita relação que existe entre as variações de consumo e a formação de capitais — fenômenos polares de cada ciclo econômico: em períodos de depressão, gasta-se pouco, ao contrário dos períodos de prosperidade, em que se gasta muito. Isto levou a que, modernamente, encontre o fisco nas variações de consumo não apenas um índice dos jogos excusos da oferta e da procura, mas, principalmente, uma manifestação econômica de alto valor para o seu tirocínio: a flutuação de renda.

*
* *

A racionalização das lides fiscais tem inflexivelmente levado ao contacto cada vez mais estreito

entre o contribuinte e o fisco. Êste determinismo vai exigindo cada vez mais que o processo fiscal se baseie precipuamente nos fenômenos cardeais do processo econômico, que são aquêles diretamente decorrentes dos quatro agentes essenciais da produção: trabalho, terra, capital e empresário.

Isto explica fartamente o apêlo crescente do fisco ao impôsto sobre a renda, por todos os motivos a mais sábia modalidade de impôsto sobre o capital.

A sobrepujança do impôsto sobre a renda nos modernos quadros tributários, porém, está ligada a outros fatores intrínsecos ao próprio tributo, que são as suas vantagens fiscais, de um lado, e sua transcendência econômica, de outro.

Em primeiro lugar, devemos salientar uma das boas razões que têm levado não só o impôsto sobre a renda, mas todos os tributos diretos, à preferência dos fiscalistas, razão, aliás, fundamental para os aspectos jurídicos da questão: os impostos diretos “atingem a manifestação *imediate* da capacidade contributiva”, como nos adianta GIANNINI, que lembra mesmo ser êste, no Direito italiano, o ponto essencial para a distinção entre os tributos diretos e indiretos (5). Ora, como a obrigação tributária é, afinal, uma “*obligatio ex lege*”, isto é, o reconhecimento em lei de uma situação de fato, poder-se-á facilmente vislumbrar como tal requisito simplifica o fundamento jurídico das relações fiscais.

Outro fato que, por ser de imediatas e irrecusáveis vantagens para o bom andamento das finanças públicas, tem facilitado ao impôsto sobre a renda sua presente condição de rédito primordial, é a sua natural *periodicidade*, decorrente da periodicidade de suas fontes. Em verdade, o desajustamento permanente que empolga os gastos do govêrno e a arrecadação da receita decorre justamente da falta de sincronismo entre aquêles e esta, já que ambos, às vêzes, têm variações realmente “espasmódicas”. Tais perturbações, porém, de muito ficariam atenuadas se se pudesse prever com probabilidades de acêrto o período exato da produtividade de cada impôsto. E' visto que só isto não basta para o ideal sincronismo — que será sempre utópico... Mas já é uma certeza que dá margem ao fisco a alguma liberdade de ação, sem dúvida bem compensadora.

(4) THOMAS NIXON CARVER — *Essays in Social Justice* — Cambridge — 1915 — Pág. 409.

(5) A. D. GIANNINI — *Il Rapporto Giuridico D'Imposta* — Milano — 1937 — Pág. 185.

Ora, todos sabemos que, por sua própria condição, a renda é definida como “o incremento do patrimônio em um dado intervalo de tempo”, como expõe a Enciclopédia Italiana (6). Daí sua necessária periodicidade, que, por estar afeita geralmente ao ano civil, pode corresponder à periodicidade anual das despesas públicas. Tal circunstância tem facilitado a anualidade do impôsto sobre a renda, com largo desafôgo para o fisco. E’ bem verdade que autores de nomeada, como PANTALEONI, citado naquela Enciclopédia, afirmam que, a rigor, não existe nas rendas periodicidade alguma, sendo tal fenômeno um artifício, pois, na realidade, a renda de uma empresa só é passível de mensuração quando esta é líquida.

Nada impede, porém, que o Estado se beneficie deste “artifício”, que é universal.

Acresce ainda que, pela sua passiva elasticidade, os réditos oriundos da renda crescem ou diminuem sistematicamente, retratando com fidelidade as contingências econômicas do momento. Desde PITT que o impôsto sobre a renda vem agindo como um precioso barômetro econômico, possibilitando ao fisco a delimitação dos melhores campos tributários, assim como os cálculos mais precisos quanto às taxas a usar.

Ainda mais: ultrapassado o período em que os tributos se baseavam todos na proporcionalidade, advinda a progressividade com um dos cânones indispensáveis à justiça tributária, o impôsto sobre a renda campeou como o gravame mais adaptável a uma progressividade perfeita. Ficou patenteado que o tributo, além de refletir melhor que qualquer outro as injunções econômicas e financeiras, era passível de uma progressão que podia atender ao ideal: ser *lenta* e não *rápida* — fenômeno mesmo que possibilitou a célebre “curva de Pareto”, isto é, a lei segundo a qual a base do gravame deve repousar essencialmente nas classes médias, devendo a progressão, além de limitada, tornar-se por fim degressiva, de maneira a evitar o confisco nas classes mais altas. E, assim, em virtude dessa notável maleabilidade, o impôsto sobre a renda, mais que qualquer outro, podia obedecer integralmente ao princípio da *uniformidade* — um dos estribos da *teoria sócio-política da tributação*, de WAGNER, hoje verdadeiro corolário

da progressividade, que só pode ser conseguida por meio de taxas realmente progressivas, isto é, aquelas que, possibilitando uma uniformidade *subjéctiva do ônus*, mais coerentemente harmonizem o fisco e o metabolismo social de que nos falam os economistas (7).

*

* *

Como SELIGMAN (8) escreveu uma vez, “todo impôsto tende a estabelecer um novo equilíbrio nas forças econômicas”. Quando, porém, se trata de estudar a transcendência econômica de um impôsto, principalmente a que se processa além do âmbito estritamente fiscal, surgem quase sempre profundas divergências entre os mais afamados economistas. Daí porque o impôsto sobre a renda, segundo alguns, não perturba abruptamente o processo econômico, isto porque, incidindo diretamente sobre o *dinheiro*, se incorpora originariamente ao custo da produção, não ferindo a margem de lucro pretendida pelo empresário. Esta é a teoria de um SELIGMAN, que nos adianta buscar tal impôsto apenas o lucro, sendo, por isso, “intramarginal e normalmente não suscetível de traslação” (9). Mas, segundo outros, a verdade está do lado oposto. H. A. SILVERMAN, por exemplo, prefere dar ouvidos aos homens de negócios no que diz respeito à influência do impôsto na política de preços. Ao invés de aceitar a idéia segundo a qual o impôsto sobre a renda tende a fixar-se onde incide diretamente, estes últimos afirmam que tal impôsto tende a trasladar-se por meio de preços mais elevados.

Neste ponto, parece-nos que a realidade deve estar com os homens de negócios, que, afinal, agem sempre beatificamente alheios aos ditames da ciência econômica. A este respeito, o citado SILVER-

(7) Esclarecendo magistralmente estas inter-relações, explica-nos VITO BOMPANI: “como, pelo princípio da utilidade decrescente da riqueza, a qualquer ulterior quantidade de riqueza, corresponde uma utilidade subjéctiva decrescente, é claro que só um tributo que leve à percepção parte de tais riquezas, segundo uma alíquota progressiva, poderá realizar o princípio da uniformidade tributária” — *In L'imposta complementare progressiva sul reddito* — Padova — 1939 — Pág. 52.

(8) EDWIN R. SELIGMAN — *Income-tax* — In “Encyclopedia of the Social Sciences”.

(9) SELIGMAN — *Idem, ibdem*.

(6) *Enciclopedia Italiana* (fondada da Giovanni Treccani) — Roma — 1935.

MAN, um dos maiores economistas sociais da atualidade, escreve:

“se o impôsto sôbre a renda afeta todos os preços, pode consegui-lo por um dêsse dois caminhos. Ou êle se traslada diretamente do produtor ou vendedor aos seus consumidores, pela simples adição de um equivalente da taxa ao preço básico, ou reage sôbre os preços de *um modo indireto*, afetando as condições de procura e oferta”.

E na verdade, ainda que não aumente os preços correntes, o produtor pode reagir de maneira indireta sôbre as oscilações da oferta e procura. Por exemplo: para eliminar o fluxo das rendas, o empresário pode deixar de investir o seu capital em determinada produção, o que afetará sem dúvida as condições do mercado. E' bem verdade, porém, que tal reação só se manifesta quando as taxas vão tendendo a ser escorchantes. Dêsse modo, ainda mais uma vez, os inconvenientes do impôsto sôbre a renda podem ser evitados com simples movimentos de uma política fiscal moderada.

*

* *

De tal maneira a atual guerra exacerbou o apêlo ao impôsto sôbre a renda que as palavras de um CLYDE L. KING (11) — “os impostos sôbre a renda formam hoje uma porção substancial da recdta dos mais modernos Estados” — velhas apenas de 10 anos, já nos parecem datar de um século...

E, na verdade, beirando hoje os 100% das rendas, as taxas do impôsto são de tal repercussão na vida fiscal e econômica de países como os Estados Unidos e Grã-Bretanha, que vai cada vez ficando mais patente a sua não apenas hegemonia nos sistemas tributários, mas situação ímpar de pilar quase absoluto. Assim, embora a doutrina tributária tenha concluído que o impôsto único sôbre a renda “é uma utopia” (12); embora alguns autores, como o citado CLYDE L. KING, tenham preferido ver no impôsto sôbre a renda apenas “esplêndidos suplementos dos impostos sôbre a propriedade” (13); embora EDWIN R. SE-

LIGMAN, um dos maiores estudiosos do assunto, tenha afirmado que o “impôsto sôbre a renda não pode ser mais que *um elemento* de um sistema tributário *plural*” (14); as modernas diretrizes fiscais se encaminham cada vez mais exclusivamente para a renda (15).

Êste fenômeno também acarreta outro determinismo ao tributo: tão fundamental tem sido a sua atuação na vida das nações que o impôsto foi levado a permanecer no mais alto nível de governo, quando se trata de país descentralizado, dada a sua inegável transcendência nacional. Nos Estados Unidos, por exemplo, a falência do gravame nas órbitas estaduais ficou patente desde cedo, o que levou o govêrno, já em 1864, a elevá-lo à categoria de rédito da União, funcionando desde então segundo um sistema misto, parte estadual, parte federal, embora, como lembra BUEHLER (16), o impôsto naquele país tenha uma importância essencialmente federal.

Também na Grã-Bretanha tal necessidade foi pressentida. Cabe mesmo lembrarmos que, referindo-se não só ao impôsto sôbre a renda, mas aos impostos pessoais, genêricamente, Sir JOSIAH STAMP (17) denuncia a “falência necessária de tôda a administração local que maneja a tributação pessoal”, por isso que “as taxas pessoais não podem ser administradas com segurança, facilidade e equidade, a não ser que cubram o todo da comunidade econômica representada pela nação”.

Tributo de tal repercussão na vida financeira e econômica de cada país, o impôsto sôbre a renda não poderia ficar à mercê de uma política diferente dentro de cada circunscrição local. Daí a sua *nacionalização* nos países mais avançados, o que evita sem dúvida que o impôsto seja manejado segundo a vocação dos administradores locais, o que, na melhor das hipóteses, redundaria em flagrante iniquidade, já que a mesma renda seria taxada de modo diverso em cada estado ou município — certamente sem obedecer a condições geo-econômicas, empreendimento aida hoje muito

(14) SELIGMAN — *Income Tax* — *Op. cit.*

(15) Êste fenômeno levou-nos mesmo, em 1944, a compor um artigo intitulado — “Caminhamos para o impôsto único?” — que foi publicado em maio daquele ano nesta Revista.

(16) ALFRED G. BUEHLER — *Public Finance* — New York — 1936 — Pág. 399.

(17) Sir JOSIAH STAMP — *The Fundamental Principles of Taxation* — Londres — 1936 — Pág. 22.

(10) H. A. SILVERMAN — *Taxation, its Incidence and Effects* — Londres — 1931 — Pág. 156.

(11) CLYDE L. KING — *Public Finance* — Nova York — 1936 — Pág. 293.

(12) VITO BOMPANI — *Op. cit.* — Pág. 21.

(13) CLYDE L. KING. — *Op. cit.* — Pág. 293.

além do relativo empirismo das mais avançadas práticas fiscais.

Só mediante uma supervisão nacional se consegue um melhor equilíbrio tributário no que respeita às rendas; por isso mesmo, sendo hoje os fundamentais impostos diretos de caráter permanente, os tributos sobre a renda, ainda quando locais, têm de “ser coordenados entre si, no sentido de efetivar o postulado da igualdade tributária”, como nos adiantava o jurista italiano A. D. GIANNINI (18).

Diante de tal imperativo, ao invés de se complicar ainda mais a discriminação das receitas federais com tentativas de coordenar os impostos sobre a renda entre si, tem-se preferido que tais impostos façam parte apenas do quadro fiscal da União, como no caso do Brasil. Com tal iniciativa, evitam-se fenômenos de larga repercussão prejudicial, como, entre outros, a “fuga das indústrias”, como é chamada a transferência sistemática de indústrias de um Estado para outro mais sóbrio em taxar as rendas.

Incidindo sobre as grandes ou pequenas rendas, ferindo as rendas ganhas, ou não, com esforço, o imposto sobre a renda é o que mais amplamente atende ao cânone da generalidade, sendo, conseqüentemente, controlado pela quase totalidade dos cidadãos. Daí só haver um caminho para salvar esta invejável vantagem democrática e evitar um mal-estar entre indivíduos de um mesmo país, embora de Estados diferentes: a *nacionalização do tributo* — único meio de conseguir-se de cada contribuinte a mesma consciência cívica do tributo.

(18) A. D. GIANNINI — *Istituzioni di Diritto Tributario* — Milano — 1938 — Pág. 228.

Como já vimos aqui mesmo nesta Revista (19), o imposto sobre a renda de tal maneira se vai tornando capcioso que, na realidade, busca hoje não só a renda, mas os próprios capitais em giro. Daí a sua atual feição de instrumento de “transferência de riqueza”, que, segundo SILVERMAN (20), na Inglaterra, sempre tão refratária a extremismos, vai conseguindo êstes resultados bilaterais de fundada repercussão social: de um lado, a redução gradativa das grandes rendas; de outro, o incremento dos serviços sociais do Estado, “graças aos quais, em compensação, estão crescendo as rendas das classes trabalhadoras”.

*

* *

Como acabamos de ver, a transcendência do atual imposto sobre a renda na vida fiscal e econômica de cada país é tremendamente aguda, tangendo desde os pressupostos rudemente fiscais até os pródromos democráticos da mais elevada importância política.

Tributo que reflete com docilidade cada ciclo econômico, o imposto sobre a renda mingua nas épocas de depressão, expande-se nas épocas de prosperidade, sendo, pois, passível de flutuações valiosamente transcendentais.

Engolfado no seu aspecto cada vez mais característico de fator preponderante de progresso social, o imposto sobre a renda, por isso mesmo, vincula cada vez mais fortemente a heterogeneidade crescente que as transformações econômicas vão diariamente determinando.

Daí por que, hoje, parafraseando T. S. ADAMS, poderíamos dizer do imposto sobre a renda: “complexo como a vida”...

(19) Veja-se *Renda — medida tributária*, que publicamos no n.º de julho de 1945.

(20) SILVERMAN — *Op. cit.* — Pág. 23.

Administração francesa no Maranhão

(Contribuição à história administrativa do Brasil)

JERÔNIMO DE VIVEIROS

Professor de História Geral no Colégio Pedro II.

A COLÔNIA fundada no Maranhão pelos franceses, em 1612, foi antes a consequência de uma ocupação que de uma invasão. Totalmente fracassadas as duas tentativas de colonização portuguesa, a de João de Barros e a de Luiz de Melo, estava em completo abandono aquêl imenso território, que se estendia do Amazonas ao Ceará, quando ali chegaram em 1594, numa das suas frequentes piratarías pela costa brasileira, os armadores franceses Jacques Rifault e Charles des Vaux.

Partiu dêsses marinheiros de Dieppe a idéia da fundação de uma colônia francesa nas terras doadas a João de Barros, a qual havia de passar à história com o nome de França Equinocial. O plano teve tão boa acolhida na côrte de Henrique IV que não tardou se procurasse verificar a exactidão da notícia de Rifault.

Coube essa missão a um fidalgo de valor, Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardière, já experimentado em explorações no litoral da Guiana, e a quem a terra maranhense despertou ainda maior admiração do que ao marinheiro francês.

A morte do rei Henrique IV obstou que a projectada colônia fôsse oficial. A regente, Maria de Medici, recebeu complicações com o reino de Portugal. Todavia, tornou ela oficiosa a empresa, organizada para aquêl fim, por La Touche, Francisco de Rasilly e Nicolau Harlay. E' evidente êste caráter da sociedade à vista do pacto firmado pelos seus organizadores em Cancale, no dia 1 de março de 1612. Como se vai ver, é o primeiro documento que estabelece obrigações e deveres entre os incorporadores da empresa. Aqui tem o leitor o seu texto:

"Nós, abaixo assinados, transportando voluntariamente nossas pessoas, além da linha equinocial, a fim de servir ao Rei conforme sua real intenção, e promessa feita por nossos chefes, reconhecendo que só

por meio da obediência a nossos chefes, da união entre nós, e do bom governo entre os índios, é que poderemos chegar a fim tão louvável como generoso, protestamos fazer a favor destas três ações essenciais desta empresa tudo o que estiver a nosso alcance: constância, observância às leis de França, obediência, fidelidade, caridade e boa inteligência, e, em geral, tudo quanto fôr necessário para entreter em paz e união uma boa sociedade, sob os cuidados do Senhor Daniel de la Touche, Cavaleiro e Senhor de la Ravardière, do Senhor Francisco De Rasilly, também Cavaleiro e Senhor do dito lugar e de Aumelles, solidários ambos com o poderoso Senhor Nicolau de Harlay, Cavaleiro, Senhor de Sancy, Barão de Molle e de Gros-bois, Conselheiro da Sua Magestade nos seus conselhos de Estado e privados, loco-tenentes-generais de Sua Magestade nas Índias Ocidentais e terras do Brasil, nomeados para tal empresa, tanto em terra como no mar. Em testemunho do que assinamos o presente".

Assinavam êste documento De Pezieux, Du Plessis, Brichanteau, Isaac de Rasilly, Charon, além de outros.

A empresa foi meticulosamente organizada. Garantia-lhe o financiamento a grande fortuna de Sancy, dava-lhe prestígio militar o nome glorioso de Rasilly e afiançava-lhe sucesso o tino administrativo de Ravardière, revelado logo de princípio, num belo gesto, admitindo na sua companhia, apesar de professar o credo de Calvino, um grupo de frades capuchinhos do convento da rua Saint-Honoré, de Paris, para o fim da catequese do índio. Sob tais auspícios, não lhe faltaram gentishomens entre os seus alistados, cujo número subia a quinhentos.

Formada de três navios, saiu a expedição do porto de Cancale (Bretanha) em 19 de março de 1612, arribou à Inglaterra, passou pelas Canárias a 7 de maio, a 24 de junho estava em Fernando de Noronha, a 6 de agosto em frente à costa ma-

ranhense e a 12 lançava âncoras no pôrto da Ilha Grande, hoje Ilha do Maranhão.

Para logo, Rasily e de La Ravardière procuraram local para a construção de um forte, que lhes assegurasse a posse da terra ocupada. Foi escolhida “uma bela praça, muito indicada para êsse fim por se achar numa alta montanha e na ponta de um rochedo inacessível e mais elevado do que todos os outros e donde se descortina o terreno a perder de vista”, segundo informa Claude d’Abbeville na sua “História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão” (Edição da Biblioteca Histórica Brasileira, pág. 57).

O cronista da missão francesa não exarou a excelência do lugar, pois teve a confirmar-lhe a opinião o testemunho insuspeito de Alexandre de Moura, o chefe da expedição lusitana que expulsou os homens da França Equinocial. Diz êle no relatório que dirigiu ao Rei da Espanha em data de 24 de outubro de 1616: “está situada em sítio alto e escarpado, e pôsto que feita de estacada, ela é em si forte, em virtude de grandes terraplanos com baluartes altos e casamatas, com fôssos de 40 palmos de largura e 10 de altura e com a sua ponte levadiça.” E acrescenta: “Achei na praça 13 peças de artilharia, das quais 4 são de bronze e de pequeno tamanho, e as outras de ferro coado de 16 até 31 quintais. Para essa artilharia, tinham 514 balas e 14 quintais de pólvora, além de outras munições miúdas.”

Na retaguarda do forte, a administração da colônia fêz abrir uma grande praça retangular, em cujos lados foram surgindo tôscas e rústicas casas, de madeira e pindoba, para depósito, residência das autoridades, colonos, etc. Distante da praça cêrca de mil e duzentos passos, levantaram a igreja, o convento dos frades e a casa onde funcionaria o Seminário dos Moços Franceses e Índios, o qual viria a ter apreciáveis dádivas em dinheiro, para a sua manutenção, por parte do Cardeal de la Joyeuse e da Rainha Regente. Colaborava fortemente neste trabalho o indígena da terra (tupinambás), cuja amizade os franceses conquistaram inteligentemente logo aos primeiros contatos, e com habilidade digna de nota souberam conservar até o último dia do seu domínio.

Na confusão e atropelos dos primeiros dias, a administração francesa, é bem de ver, revelou logo o espírito refletido e providente que havia de presidir aos seus atos, do que é exemplo a delibera-

ção de afastar da vizinhança da fortaleza a igreja e a escola, instituições estas que exigem um ambiente de calma e sossego.

Com tal espírito, é claro que, mesmo no isolamento de um recanto da América, quisessem êsses homens nortear a administração da colônia por um corpo de leis, que determinasse deveres e obrigações, e delimitasse direitos.

Foi o que fizeram os senhores de La Ravardière e Rasily em 1 de novembro de 1612, decretando o que se poderia chamar a Carta Magna da França Equinocial. Confessam isso mesmo os dirigentes da colônia no preâmbulo que fizeram preceder aos dispositivos de lei.

Escreveram êles:

“Em nome de Sua Magestade, nós, Daniel de La Touche, Cavaleiro e Senhor de La Ravardière, Francisco de Rasily, também Cavaleiro, Senhor do dito lugar e de Aumelles, procurador do alto e poderoso Senhor Nicolau de Harlay, Cavaleiro, Senhor de Sancy, Barão de Molle e de Gros-bois, Conselheiro de Estado e do Conselho Privado do Rei, loco-tenentes-generais de Sua Magestade nas Índias Ocidentais, tendo empreendido, por graça de Deus, o estabelecimento de uma colônia francesa no Maranhão e terras adjacentes, e a conversão dos habitantes ao cristianismo, de acôrdo com as intenções do Rei de França, nosso Soberano e Senhor, e de conformidade com o poder que nos outorgou Sua Magestade, como consta das cartas patentes que nos deu, e ainda em obediência à autoridade e à vontade da Rainha Regente, nossa Soberana, julgam necessário e conveniente, antes de qualquer outro alicerce, decretar, para essa colônia, as mais santas leis, e as mais adequadas, na medida possível, ao nosso princípio, tendo por certo que sem a Justiça ordenada por Deus aos homens, sua imagem, não pode existir república alguma. Portanto, reconhecendo a graça, a bondade e a misericórdia demonstradas por Deus ao conduzir-nos tão felizmente a bom pôrto, começaremos pelas ordenações que dizem respeito especialmente à sua honra e à sua glória”.

Das 17 ordenações que se seguem, 4 são relativas à religião, 3 são atinentes à segurança da colônia, 5 tratam da manutenção da sociedade e 5 cogitam de proteção aos índios.

Vejâmo-las:

Leis religiosas:

1. “Ordenamos, expressamente, a todos, quaisquer que sejam qualidades e condições, que temam, sirvam e honrem a Deus, observem seus santos mandamentos e prometam não estimar nem empregar senão os que souberem ter essa santa e reta intenção;”

2. “Ordenamos que não blasfemem em seu santo nome, sob pena de multa para os pobres de França,

arbitrada pelo conselho de conformidade com a qualidade das pessoas, até a terceira vez, devendo na quarta ser punido corporalmente o blasfemador, segundo sua qualidade;"

3. "Ordenamos a todos e quem quer que seja, que honrem e respeitem os reverendos padres Capuchinhos, enviados por sua Magestade a fim de implantarem entre os índios a Religião Católica, Apostólica e Romana, sob pena de serem punidos os infratores, segundo o caso e a ofensa perpetrada;"

4. "Ordenamos que ninguém, qualquer que seja a condição, embarace ou perturbe ditos capuchinhos no exercício da religião ou de sua missão de conversão das almas dos índios, isso sob pena de morte".

O segundo desses dispositivos de lei, fazendo reverter para os pobres de França as multas impostas aos blasfemadores, mostra o espírito de desprendimento mercantil da empresa e a habilidade com que firmava mais um laço entre a metrópole e a colônia.

O terceiro e o quarto, mandando honrar as pessoas dos frades, e proibindo, sob pena de morte, que se lhes embarçasse a missão apostólica, constituem uma prova vibrante da tolerância dos chefes da empresa, os quais divergiam, como assinalamos, posteriormente, em matéria de religião.

As três ordenações que se seguem proíbem atos que atentassem contra a vida da colônia, os quais deviam ser denunciados incontinenti. Consideravam esses crimes de lesa-magestade, punindo-os com a morte. Eram, portanto:

Leis de segurança da colônia:

5. "Ordenamos que ninguém atente contra nossas pessoas ou contra a vida da colônia, por meio de paricídios, atentados, traições, monopólios, discursos feitos no intento de desgostar os habitantes, e coisas semelhantes, e isso sob pena de ser o infrator considerado criminoso de lesa-magestade e condenado à morte sem esperança de remissão;"

6. "Ordenamos expressamente aos que tiverem conhecimento de atos tão perniciosos, que os revelem incontinenti, sob pena de igual castigo;"

7. "Ordenamos que cumpram todos os seus deveres para conosco e nos prestem a obediência que nos é devida, de acordo com a intenção de Sua Magestade, e empreguem suas forças e disponham de suas vidas em benefício desta colônia, em todas as ocasiões, empresas e descobertas necessárias, que por ventura ocorram, sob pena de serem considerados covardes e tratados segundo sua infidelidade e desobediência;"

Depois de estabelecer as normas necessárias à segurança da colônia, vinham cinco leis que vi-

savam a manutenção da ordem e da paz da sociedade que se organizava.

Aqui as temos:

Leis de manutenção da sociedade:

8. "Ordenamos, para manutenção desta companhia e da sociedade, que vivam todos em paz e amizade, respeitem-se mutuamente, segundo as condições e qualidades pessoais, e desculpem uns aos outros suas fraquezas, como Deus manda, e isso sob pena de serem considerados perturbadores do sossego público".

9. "Ordenamos que edito relativo aos duelos, baixado pelo invicto monarca de feliz memória, Henrique o Grande, nosso falecido rei, que Deus haja, seja estritamente observado em sua plenitude, e juramos nós jamais fazer algo em contrário, quaisquer que sejam as considerações, bem como não perdoar aos infratores. Por isso, proibimos expressamente aos principais de nossa companhia que jamais intercedam a favor dos faltosos, sob pena de nos desagradarem e passarem pelo vexame de uma negativa".

10. "Ordenamos que o autor de qualquer homicídio, a menos em legítima defesa, seja punido de morte para exemplo".

11. "Ordenamos que quem quer que seja, convencido de falso testemunho contra quem quer que seja, sofra a pena que caberia ao acusado".

12. "Ordenamos que quem quer se encontre furtando seja, da primeira vez, açoitado ao pé da fôrça, ao som da corneta, e sirva durante um ano nas obras públicas, com perda, nesse espaço de tempo, de todas as dignidades, salários e proveitos; da segunda vez, seja o infrator enforcado. Em se tratando de criado doméstico, seja já no primeiro roubo enforcado".

De proteção aos índios eram as demais ordenações. Cercando-os de todas as garantias e até determinando que fossem eles atraídos à civilização *pela doçura*, e isso numa época em que tudo lhes era negado por outros colonizadores, o governo da França Equinocial demonstra uma compreensão invulgar do problema que tinha a resolver.

De fato, não diferenciavam as leis os direitos do índio dos do colono. Em tudo eram equiparados. Para garanti-los, prescreviam-se proibições e rigorosas penalidades. Desta maneira, a injúria, o ultraje, o espancamento, a morte, assim como o adultério e a prática de atos desonestos, eram severamente punidos. Asseguravam-se-lhe o direito de propriedade, quando se proibiam o roubo, fôsse "de suas roças ou de outras cousas que lhes pertencessem."

E' inegável que a obra legislativa de La Ravardière e Rasily dignificava o desamparado indígena

brasileiro. Nêste particular, o espírito francês sobrepoujou ao português. Pode-se mesmo dizer que, mais de uma vez, o rigor da lei francesa foi abrandado na apreciação de crimes cometidos por indígenas. Haja vista aquêlê ato delinqüente de Japi-Açú, cacique da maior aldeia dentre as vinte e sete que com as suas 12.000 almas povoavam a ilha do Maranhão.

A legislação da França Equinocial, como já dissemos, punia com a morte o assassinato. Um dia, correu célere no acampamento francês a notícia de haver Japi-Açú mandado matar uma escrava com quem vivia, por ter cometido a falta de adultério. Impressionaram-se os franceses com êste primeiro crime, praticado na nascente colônia, o qual exigia punição imediata. Prudentemente, Rasilly convocou uma reunião dos maiores das aldeias, na qual ficou deliberada a morte de Japi-Açú. Enquanto isso, o cacique criminoso conserva-se calmamente na sua aldeia de Junipará, onde foi encontrado pela escolta de quarenta franceses e algumas centenas de índios. Fumando, delatado na sua rêde de algodão, Japi-Açú ouviu, num belo gesto de coragem, a recriminação de seu ato que o govêrno da colônia lhe fazia, por intermédio de des Vaux. Conservaram-nos os cronistas a resposta do cacique, tal o vigor da sua linguagem:

“Foram os chefes e tu” — disse êle — “que mataram essa mulher, e não eu, pois prevendo os efeitos do vinho de caju eu estava recolhido a ir a Tabucuru construir uma canoa durante as festas, de mêdo de ser levado a cometer algum despropósito. Mas vós me fizestes demorar tanto tempo nessa ilha para erguer o estandarte de França, que quando para cá voltei fui solicitado a comparecer à assemblêia e não pude recusá-lo. Trouxeram-me essa mulher, que eu havia libertado e desposado, e me contaram que ela fôra achada em adultério com um índio, em desobediência às leis do nosso país. Mandeí matá-la. Fiz isso porque estava cego de raiva e bêbedo. Mas ouvi muitas vêzes dos franceses que em seu país é permitido matar as mulheres quando surpreendidas em adultério.”

Há quem conteste tal linguagem na bôca de um incola, Berredo por exemplo, embora tivesse sido

dada em primêra mão por um cronista probo e honesto, como o capuchinho Claudio d'Abbeville. A verdade, porém, é que o fato em si é natural, como natural também é o perdão, que o govêrno da colônia concedeu a Japi-Açú, segundo a narrativa do citado frade. Basta isto para o nosso escopo, que era mostrar o tino administrativo de Ravardiêre e Rasilly.

Neste ponto, temos a amparar-nos a opinião de um historiador de notável critério — João Francisco Lisboa, que se referindo à França Equinocial escreveu esta bela síntese: “explorações científicas por todo o litoral até o Pará, e pelo Itapecuru acima até cinco graus de latitude austral, assim como pelo Meaurim até oito graus; política consumada na conversão e civilização dos índios; verdadeiros colonizadores enfim, tão cheios de humanidade e filantropia, como de inteligência.”

Mas a França Equinocial não criou raízes, durou apenas três anos e quatro meses. Pôs-lhe fim a vitória que os portugueses alcançaram sôbre os franceses no combate de Guaxenduba.

Derrotado e desiludido, o Senhor de La Ravardiêre entregou a colônia ao vencedor.

Qual o valor do seu espólio? Difícil, senão impossível, avaliá-lo com precisão, naquele momento dramático da conquista portuguesa. Além do forte de São Luiz, já descrito, deixaram os franceses as alfaias da igreja, orçadas em 20.000 cruzados, uma serraria, os seus navios, um brigue em construção, duas chalupas e o povoado, que não chegaria talvez a cem casas. Insignificante a produção, era quase nulo o comércio.

E' que a França Equinocial estava ainda no período das explorações, tal como Ravardiêre dissera a Diogo de Campos, quando êste o visitou no seu gabinete, onde viu globos, planisférios, quadrantes e livros, o que lhe denotou “estar naquele deserto gente de valor e de ciência.”

Foi assim que terminou a França Equinocial, que, no dizer de Gonçalves Dias, “levou consigo muitas esperanças.”

Recuperação e desenvolvimento do Vale do Rio Branco

J. M. DOS SANTOS ARAÚJO CAVALCANTI
Técnico de Administração

III

4 — DELINEAMENTOS DE UMA ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL OBJETIVA

I — PLANEJAMENTO — IMPERATIVO DAS SOLUÇÕES PRÁTICAS

UM PLANO Quinquenal Territorial dispensa maiores comentários: são tão precárias as condições sócio-econômicas do Território — exigindo obras demasiado complexas, de grande vulto — que o Governo Territorial se viu na contingência de estabelecer fases de trabalho, ordens de urgência e prioridades, objetivos a atingir progressivamente.

Os problemas da região impressionam ainda mais quando se verifica que tudo está por fazer: não há saúde, não há produção local organizada, não há transportes, não há segurança, não há escolas, não há sequer iniciativas — quer particulares, quer estatais — visando a melhoria da terra e de seus habitantes desamparados.

Daí a importância visceral de planos de ação realistas, práticos, absolutamente exequíveis, sobretudo concebidos em função das necessidades imediatas e remotas do Território.

Administração territorial exige, indiscutivelmente, planejamento, hierarquia e solução gradual dos problemas básicos.

A recuperação e o desenvolvimento do Território dependem da prática de uma técnica racional de administração; há necessidade de realismo, precisão, arrôjo de iniciativas, honestidade e a coragem da ação sumária, sem delongas emperradoras.

Não basta porém organizar planos; eles devem ser elásticos por causa da imprevisibilidade de

determinados fatores e — o que é tudo — devem ser, realmente, postos em prática.

No caso especial do Rio Branco, são tão numerosas as dificuldades ocorrentes que, para evitar um verdadeiro caos, houve que se elaborar um Plano Quinquenal Territorial, o qual traduz em suas grandes linhas:

- as necessidades mais prementes do Território;
- os programas de trabalho indicados para atendê-las;
- o volume dos recursos financeiros necessários à execução das obras imprescindíveis ao desenvolvimento do Território;
- os objetivos próximos e remotos do governo territorial.

Definidas as necessidades mais importantes da grande "área-problema", após largo inquérito, teve início a elaboração da Organização Administrativa do Território e efetuou-se, então, um minucioso planejamento, dentro de setores bem definidos de trabalho, em cada órgão restrito, previsto um desenvolvimento progressivo no período de 5 anos, isto é, 1945-1949.

Em 1949 cada órgão terá atingido a sua organização final. De acordo com o Plano elaborado, em 1945 iniciar-se-ão as atividades com um mínimo de pessoal, de material e um grande programa de obras, crescendo com os anos as responsabilidades do Governo Territorial até 1949 — época em que, se atingidos os objetivos colimados, será o Território do Rio Branco uma das mais prósperas unidades da União, dotada de recursos próprios e capaz de retribuir com juros elevados

todos os investimentos lá efetuados pelo Governo Federal sob a forma de dotações orçamentárias.

Acreditamos isto será uma realidade muito cedo porque o Território Federal do Rio Branco é *uma terra privilegiada dentro da qual tôdas as culturas são possíveis* — desde os produtos florestais amazônicos do Baixo Rio Branco e a agropecuária do Alto Rio Branco até a exploração econômica dos minerais da Região Montanhosa, na qual também são perfeitamente adaptáveis quaisquer culturas de climas temperados.

Obras e Equipamentos

Um dos aspectos mais interessantes do Planejamento feito para o Território foi a instituição de um setor especial de Obras e Equipamentos, enquadrado no âmbito mais amplo do Plano Quinquenal.

Essa parte especial de Obras e Equipamentos surgiu das necessidades:

- a) de montagem das indústrias primárias de construção;
- b) de aparelhamento dos meios de transportes;
- c) de aparelhamento técnico e mecânico dos diversos órgãos executivos da administração territorial para as grandes obras de saneamento, transportes, produção, etc.;
- d) de construção de edificações e demais obras para instalação dos serviços públicos.

O ano de 1945 valerá como uma espécie de estágio probatório do Plano Quinquenal Territorial, permitindo *conhecer com acêrto a extensão exata das dificuldades relativas à quantidade e qualidade dos materiais de construção locais, da mão de obra reduzida e cara, das deficiências dos transportes regionais e dos custos unitários.*

As obras previstas para imediato início foram em síntese:

- construção de 4.000 m² de edificações;
- 100 km de rodovias;
- instalação de serviços públicos industriais em 3 localidades, inclusive Boa Vista.

Tais obras representam uma despesa total de Cr\$ 7.000.000,00 para 1945 e aumentarão gradualmente em cada ano do Plano Quinquenal na

proporção conveniente ao progresso do Território. Os equipamentos indispensáveis ao aparelhamento e execução do Plano foram calculados em Cr\$... 3.500.000,00. A primeira dotação orçamentária para o Plano Quinquenal — no setor Obras e Equipamentos — é pois de Cr\$ 10.500.000,00, isto é, 31,52% do Orçamento Geral do Território para 1945.

A quantia é insignificante à vista das principais obras a realizar em 1945:

- 1 — Drenagem com revestimento dos igarapés em torno de Boa Vista (Saneamento da Capital do Território e seu maior núcleo de população).
- 2 — Rodovia Caracaraí-Boa Vista.
- 3 — Estudo de potenciais hidro-elétricos.
- 4 — Montagem dos equipamentos de luz e força.
- 5 — Construção da aparelhagem fluvial.
- 6 — Montagem das oficinas (serraria, carpintaria, olaria, etc.).
- 7 — Construção do abastecimento de água para a capital do Território.
- 8 — Construção da estrada colonial (Boa Vista — Serra da Lua).
- 9 — Montagem das instalações industriais (estaleiro territorial, entre outras).
- 10 — Plano Diretor da cidade de Boa Vista (1.^a parte).
- 11 — Montagem da estação de rádio-difusão.
- 12 — Obras da Divisão de Educação (1.^a parte).
- 13 — Obras da Divisão de Saúde (1.^a parte).
- 14 — Obras da Divisão da Produção (1.^a parte).
- 15 — Estudos e Projetos do Parque Nacional da Ilha do Maracá (1.^a parte).

Plano Rodoviário

No sistema geral dos problemas territoriais, o dos transportes avulta com importância decisiva.

O desenvolvimento social e econômico do extremo setentrional brasileiro está adstrito à execução do Plano de Transportes elaborado para c

Território Federal do Rio Branco. Trata-se da ligação direta entre Boa Vista, as zonas habitadas do Território, a Venezuela e a Guiana Inglesa.

O estabelecimento de um Setor Rodoviário, dentro do Plano Quinquenal, tornou-se inevitável à vista da grande importância estratégico-comercial das regiões a ligar.

De início, a ligação Caracará-Boa Vista resolverá, pela articulação rodoviária-fluvial dos dois mais importantes adensamentos demográficos do Território, um problema sério dos transportes locais: é que, numa extensão de 24 km à montante de Caracará, algumas corredeiras estrangulam o Rio Branco tornando muito difícil a navegação, durante a vazante.

A ligação rodoviária Caracará-Boa Vista teria a função de assegurar a perenidade dos transportes entre os dois mais importantes centros habitados do Território. Acresce a circunstância de que, por meio dessa estrada, ficaria definitivamente assegurado o escoamento perepe dos produtos do Território — sobretudo, gado — para o mercado consumidor de Manaus.

Em segundo lugar, terá início a construção de uma rodovia importantíssima: a que, partindo de Boa Vista, seguirá na direção de Sta. Helena, atravessando a zona dos Campos Gerais e a Região Montanhosa até atingir a Venezuela. Toda a extensa região sul da Venezuela se abastece pelo Brasil.

Em terceiro lugar, vem a ligação com a Guiana Inglesa, de alta significação econômico-financeira por causa do crescente intercâmbio comercial com o Brasil.

Um fato que terá, dentro em breve, repercussões imprevisíveis de sentido econômico, para todo o extremo setentrional brasileiro, é a ligação direta com o porto de Georgetown, situado a menos de 500 km da fronteira brasileira.

Vê-se, pois, que para garantia do desenvolvimento econômico do Território do Rio Branco há 3 mercados consumidores seguros e em fase de expansão contínua:

- a) a própria Amazônia;
- b) a Guiana Inglesa;
- c) a Venezuela.

De um modo geral, o Plano Rodoviário Territorial compreende 2 troncos rodoviários princi-

pais: um em direção à Venezuela; outro em direção à Guiana Inglesa. Desses 2 troncos partirão transversais curtas, que estabelecerão a necessária articulação com os pontos habitados do Território. Em síntese, a rede rodoviária territorial será constituída por 5 rodovias principais:

- Boa Vista-Caracará (já começada e a ser concluída em fins de 1945); ;
- Boa Vista-Fazenda Nacional de S. Marcos — Sta. Helena (Venezuela);
- S. Marcos — Conceição — Guiana Inglesa;
- Boa Vista — Ilha do Maracá — Alto Marajá;
- Boa-Vista-Serra da Lua.

Um fator que muito contribuirá para a rápida execução desses projetos é a facilidade de construção rodoviária na zona dos Campos Gerais. O custo, porém, do quilômetro de construção será relativamente elevado, por causa do grande número de igarapés e trechos alagadiços exigindo obras d'arte e aterros.

Está prevista, assim, a construção de 100 km para 1945; 120 km para 1946/7; 150 km para 1948/9.

Isto é, em 1949 — ano de conclusão do Plano Quinquenal Territorial — disporá o Território de um sistema rodoviário próprio com o desenvolvimento total mínimo de 370 km (não incluídas as transversais) e adequado às necessidades locais porquanto o aludido sistema rodoviário se articulará com a navegação fluvial e os transportes aéreos.

Boa Vista será não só o centro de irradiação dos transportes intra e extra-territoriais, como também das atividades administrativas de saneamento, colonização, organização, fomento da produção — tanto vale dizer, uma base de operações contra os maiores adversários da Amazônia e quicá do Brasil: doenças inumeráveis, subnutrição generalizada, analfabetismo das massas rurais, pobreza es pantosa e toda a longa série de males decorrentes desse inacreditável estado de coisas (6).

(6) O Governo da Venezuela vem cuidando, com atenção toda especial, de promover o desenvolvimento das partes do seu território ainda inexploradas e despovoadas.

E' de interesse transcrever o Decreto Presidencial de 17 de dezembro de 1938, do Presidente Lopez Contreras, dispondo sobre a exploração geológica preliminar da grande área venezuelana fronteira ao Território do Rio Branco:

II — ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Plano da Organização Administrativa do Território Federal do Rio Branco não foi, portanto, concebido "a priori".

Houve, mesmo, a preocupação constante de evitar, na sua elaboração, a obediência a modelos fornecidos pelos pequenos Estados da União ou pela organização administrativa do Território do Acre.

"ELEAZAR LOPEZ CONTRERAS,

Presidente de los Estados Unidos de Venezuela,

Considerando :

que el desarrollo demográfico y económico del país es problema que merece la constante atención del Gobierno Nacional;

Considerando :

que la actividad del Estado debe dirigirse no solamente a vitalizar y desarrollar los centros de población y riqueza ya existentes sino a crearlos allí, donde racionalmente pueden y deben ser creados;

Considerando :

que existen en Venezuela regiones casi desconocidas que ofrecen grandes posibilidades, por sus condiciones físicas en general, agrícolas y mineras, para el mantenimiento de un importante núcleo de población que puede influir beneficiosamente en la estructuración económica y social de la República;

Considerando :

que algunas de esas regiones están situadas en la Guayana Venezolana, siendo una de las más caracterizadas por su presunta potencialidad, la conocida con el nombre de "La Gran Sabana";

Considerando :

que el Gobierno Nacional tiene como propósito fundamental de sua política, el de incorporar dichas regiones a la economía integral de la Nación;

de conformidad con el número 28 del artículo 100 de la Constitución Nacional, previo el voto favorable del Consejo de Ministros y llenas las demás formalidades legales,

Decreta :

Artículo 1.º — Procédase a una exploración metódica de la parte de la Guayana Venezolana incluida en el Estado Bolívar y el Territorio Federal Delta Amacuro.

Artículo 2.º — Dicha exploración se iniciará con un estudio preliminar sobre las regiones de La Gran Sabana, la Sierra de Imataca y parte de las hoyas hidrográficas de los ríos Cuyuni y Caroní.

Artículo 3.º — Estas exploraciones preliminares comprenderán :

- a) el estudio geológico con el objeto de investigar las posibilidades mineras de dichas regiones;
- b) el estudio de las condiciones del suelo para fines agrícolas y pecuarios;
- c) el estudio de las condiciones geográficas y topográficas para fines industriales;
- d) el estudio de las condiciones climatológicas y sanitarias para fines de inmigración y colonización;
- e) el estudio de las posibles vías de penetración."

Isto porque quaisquer concepções preestabelecidas no insulamento dos gabinetes distantes deixariam de corresponder às realidades ecológicas, econômico-financeiras e sociais deste pedaço extraordinário da terra brasileira.

Realmente, o Território do Rio Branco se encontra tão afastado dos centros de adensamento demográfico do litoral e é tão pouco conhecido dos próprios estudiosos dos problemas nacionais; suas condições peculiaríssimas apresentam características tão diversas das outras zonas geo-econômicas do país — inclusive a Amazônia, em cuja ambiência geral se enquadra — que, logo de início, as primeiras inspeções e os primeiros levantamentos condenaram, inexoravelmente, a aplicação de quaisquer esquemas preconcebidos.

Houve, pois, conveniência em planejar para o Território Federal do Rio Branco uma organização adequada às peculiaridades regionais, capaz de promover, econômica e eficientemente, sem precipitações intempestivas, o desenvolvimento

Artículo 4.º — Los estudios preliminares a que se refiere el artículo anterior serán realizados por el Servicio Técnico de Minería y Geología del Ministerio de Fomento y los técnicos correspondientes de los Ministerios de Sanidad y Asistencia Social, de Obras Públicas y de Agricultura y Cría que se consideran necesarios. Para las exploraciones aéreas, aprovisionamiento de las bases, fotografías aéreas, etc., colaborarán los Ministerios de Guerra y Marina y de Obras Públicas.

Artículo 5.º — El Ministerio de Fomento organizará el funcionamiento de las Comisiones, las cuales deberán realizar sus exploraciones preliminares y rendir sus informes en el curso del año de 1939.

Artículo 6.º — Basándose en estos informes preliminares se planearán otras exploraciones más detalladas con la colaboración de técnicos de los Ministerios de Relaciones Interiores, Guerra y Marina, Fomento, Obras Públicas, Sanidad y Asistencia Social, Agricultura y Cría y del Instituto Técnico de Inmigración y Colonización.

Artículo 7.º — Se acuerda un Crédito Adicional al Presupuesto del Ministerio de Fomento por la cantidad de doscientos cincuenta mil bolívares (Bs. 250.000,00) para los gastos que ocasionen los estudios preliminares mencionados en el presente Decreto, siendo de advertir que los sueldos de los funcionarios de las Comisiones correrán a cargo de los Despachos respectivos.

Artículo 8.º — Los Ministros de Relaciones Interiores, Guerra y Marina, Fomento, Obras Públicas, Sanidad y Asistencia Social y de Agricultura y Cría quedan encargados de la ejecución del presente Decreto, el cual será sometido a la aprobación del Congreso Nacional en sus próximas sesiones.

Dado, firmado y sellado con el Sello del Ejecutivo Federal y refrendado por los Ministros de Relaciones Interiores, Hacienda, Guerra y Marina, Fomento, Obras Públicas, Sanidad y Asistencia Social y de Agricultura y Cría, en el Palacio Federal, en Caracas, a los diez y siete días del mes de diciembre de mil novecientos treinta y ocho. Año 129.º de la Independencia y 80.º de la Federación".

geral do Território, na multiplicidade dos seus aspectos.

Planejamento dentro das realidades locais, em função das necessidades imediatas e futuras do Território, mas, sobretudo, orientado no sentido dos supremos interesses nacionais de unidade, ordem e progresso.

E' que tudo se fêz consoante as diretrizes técnico-administrativas do Governo Federal nos diversos setores da estruturação dos órgãos, da elaboração orçamentária, da constituição do quadro de pessoal e aquisição do material necessário, obedidos todos os princípios legais e normas vigentes da União.

Não faltou sequer — como já foi dito — a instituição do mencionado Plano Quinquenal do qual decorrerão benefícios incalculáveis para as populações esquecidas desse longínquo recanto do país.

O Plano da Organização Administrativa sugerido para o Território Federal do Rio Branco foi-se delineando aos poucos, à medida que se desenvolvia o inquérito sobre as condições de vida da região, os seus recursos agro-pecuários e minerais, as suas particularidades geo-físicas — desde os fenômenos ecológicos de clima e solo até a mais cuidadosa investigação agrostológica possível no momento.

Na estruturação dos órgãos integrantes da administração territorial, o que se teve em mira foi sempre o ajustamento às condições locais e, dentro do possível, a obediência aos princípios fundamentais da organização racional do trabalho.

Conforme se poderá ver pela análise cuidadosa da organização proposta, o plano apresentado tentou obedecer religiosamente, entre outros, aos seguintes princípios básicos:

a) extrema objetividade e adequação às condições regionais;

b) agrupamento dos serviços pelas afinidades funcionais existentes, integrados em cada órgão todos os serviços estreitamente ligados entre si ou intimamente correlacionados (Departamento do Serviço Público, Divisões de Saúde, Educação, Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância, Produção, Obras, Segurança e o Parque Nacional da Ilha de Maracá);

c) centralização das responsabilidades no Governador do Território, perante o qual são respon-

sáveis, por sua vez, os chefes dos vários órgãos integrantes da administração territorial acima mencionados. Isto se conseguirá porque todos os órgãos se encontram diretamente subordinados ao Governador, que será um executivo forte, e porque foram eliminados quaisquer intermediários entre o Governador e os Diretores executivos das várias divisões. Dessa maneira ficou assegurado o princípio da centralização das atividades de direção e descentralização da execução. Ao mesmo tempo, haverá unidade de orientação e uniformidade na execução dos planos concebidos para o Território;

d) constituição de um Departamento do Serviço Público (D.S.P.) centralizador das questões de administração geral. Foi incluída na estrutura desse órgão fundamental a Comissão de Planos e Contrôles (C.P.C.), entidade superior de planejamento, orientação e fiscalização das atividades técnico-administrativas e econômico-financeiras do Território, além de outras importantíssimas atribuições que lhe forem posteriormente atribuídas;

e) em regime de articulação e máxima colaboração com o D.S.P. haverá, nas principais divisões, pequenas Turmas de Administração para execução dos trabalhos de natureza administrativa e burocrática, de modo a que cada divisão seja realmente um órgão "atuante", 95% executivo, dedicado às suas finalidades específicas;

f) subordinação da ação administrativa territorial às diretrizes essenciais de planejamento a fim de evitar soluções de continuidade tão comuns em nosso país, pressa, improvisações tumultuosas, erros de origem, desperdícios, em síntese, toda sorte de deficiências e desajustamentos característicos da administração pública nos países latino-americanos. A esta altura, percebe-se facilmente porque foi que se procurou subdividir o Plano Quinquenal Territorial em setores diferenciados de:

— obras e equipamentos; — desenvolvimento gradual dos órgãos da administração territorial; — desenvolvimento progressivo do pessoal; — aquisição do material indispensável; — colonização; — transportes.

Todos esses setores se completam e se traduzem em projetos e orçamentos específicos os quais já foram remetidos aos órgãos competentes do Governo Federal para análise e aprovação;

g) afastamento categórico de todos os elementos de interferência injustificada no funcionamento da administração territorial.

Um dos mais interessantes aspectos do Plano de Organização Administrativa proposto é a inexistência de um gabinete especial para o governo do Território — medida que revela senso prático e a preocupação de evitar a “volatização” dos dinheiros públicos em superfluidades dispensáveis, “perfumarias”, suntuosidades, máxime no Território Federal do Rio Branco, no qual não se justificam semelhantes desperdícios.

Para sua representação social, o Governador terá apenas um ajudante de ordens, elemento da própria Guarda Territorial, e não — como se acontecer no Brasil — oficiais de gabinete interferindo indevidamente nos negócios públicos, contribuindo para o empêro da máquina administrativa ou retardando as decisões governamentais, que devem ser rápidas, oportunas e práticas nesses distantes recantos do solo pátrio.

h) Em relação ao problema de pessoal, teve-se em mira:

— o mínimo indispensável por causa da extrema dificuldade de obtenção de pessoal qualificado disposto a seguir para o Território;

— a admissão desse pessoal far-se-á, na quase totalidade dos casos, em caráter provisório, conforme se poderá ver pela predominância do pessoal contratado;

— uma política de altos salários dentro das possibilidades orçamentárias, como maneira única de obtenção de bons elementos.

i) No que diz respeito ao material, procurou-se, apesar dos enormes obstáculos decorrentes das condições anormais dos mercados e da extrema exiguidade das dotações disponíveis, aparelhar convenientemente o Território. *A experiência da região indica, aliás, que sem material de boa qualidade — máquinas, motores, instrumentos de trabalho — e em quantidades suficientes, a administração territorial seria apenas um armazém de empregos.* O material pedido para o Território é da mais alta significação; sem êle nenhum dos problemas vitais do Território — saúde, saneamento, transportes, produção agro-pecuária e mineral, obras e serviços industriais, colonização, etc. ... — será resolvido.

Tôda a boa vontade e intenção patriótica do Governo Federal, no sentido de promover a recuperação e o desenvolvimento social e econômico dessa extensa região, resultarão inúteis sem o aparelhamento material adequado da máquina administrativa do Território.

*

* *

Parte essencial do Plano Quinquenal, a proposta da Organização Administrativa do Território Federal do Rio Branco foi submetida à apreciação do Poder Central, consubstanciada na seguinte estrutura:

- a) Governador;
- b) 1 Departamento (o Departamento do Serviço Público, D.S.P.);
- c) 6 Divisões (Saúde, Educação, Assistência e Proteção à Infância e à Juventude, Produção, Obras e Serviços Industriais, Segurança);
- d) o Parque Nacional da Ilha do Maracá.

Sobre essa proposta, o Sr. LUIZ SIMÕES LOPES, Presidente do D.A.S.P. emitiu — na qualidade de membro-relator da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C.E.N.E.) — o parecer que a seguir transcrevemos:

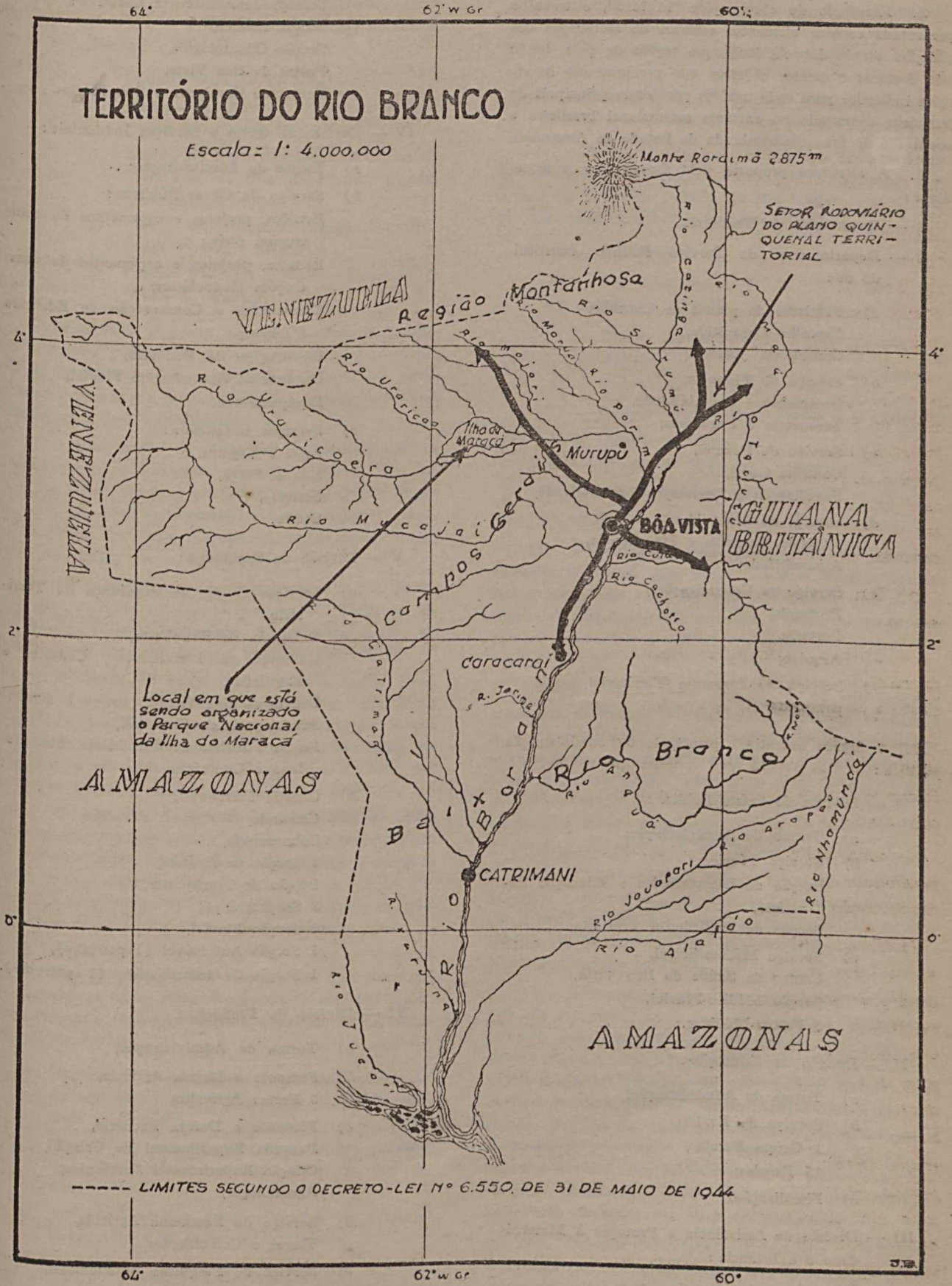
PARECER N.º 430-45

Processo n.º 789-45 (C.E.N.E.)

Organização Administrativa do Território Federal do Rio Branco.

De acôrdo com o disposto no Decreto Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, o Governador do Território Federal de Rio Branco apresentou ao Sr. Presidente da República o plano de organização administrativa do aludido Território, acompanhado de minucioso Relatório contendo um estudo documentado sobre o Território, no qual são examinados, principalmente:

- a) os seus aspectos geográficos, econômicos e sociais mais importantes;
- b) a situação atual do Território quanto aos problemas de saúde, assistência à maternidade e à infância, produção, terras, colonização, transportes, serviços industriais etc.;
- c) programa das realizações futuras da administração territorial;
- d) a proposta orçamentária para o exercício de 1945, elaborada de acôrdo com os princípios estabelecidos pelo União sobre a matéria.



2. Resultado de observações "in loco", o trabalho apresentado contém elementos valiosos de elucidação das condições atuais daquela longínqua região do país, sendo justo destacar o caráter objetivo que procurou dar às soluções indicadas para cada um dos problemas principais do Território, encravado no extremo setentrional brasileiro e constituído de área desmembrada do Estado do Amazonas.

3. A estrutura proposta pelo Governador é a seguinte :

1 — Governador do Território.

2 — Departamento do Serviço Público, constituído de :

- a) Comissão de planos de Contrôlê, Conselho Consultivo, Consultoria Jurídica;
- b) Serviço de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Tesouraria e Pagadoria;
- c) Serviço de Pessoal, Contrôlê Geral, Fiscalização e Legislação Especializada;
- d) Serviço do Material, Registro, Contrôlê e Fiscalização, Almoarifado;
- e) Serviço de Comunicações, Protocolo, Portaria, Arquivo;
- f) Serviço de Imprensa Territorial;
- g) Biblioteca.

3. 7 órgãos executivos principais de administração específica :

I — Divisão de Saúde Pública :

- a) Turma de Administração;
- b) Serviço Técnico, Secção de Bioestatística e Educação Sanitária, Secção de Engenharia Sanitária;
- c) Serviço Médico-Social, Centro de Saúde de Boa Vista, Secção Médico-Fluvial, 3 Postos Médicos.

II — Divisão de Educação :

- a) Turma de Administração;
- b) Serviço de Ensino, 1 Grupo Escolar, 15 Escolas;
- c) Fiscalização.

III — Divisão de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância :

- a) Turma de Administração;
- b) Serviço de Assistência Preventiva;

- c) Serviço de Assistência Curativa :
Secção médica,
Secção Odontológica,
Postos de Boa Vista,
Postos de Caracará e Sta. Maria.

IV — Divisão de Obras e Serviços Industriais :

- a) Turma de Administração;
- b) Serviço de Obras Públicas :
Estudos, projetos e orçamentos de construções civis;
Estudos, projetos e orçamentos de construções Rodoviárias;
Construções e Conservação de Edifícios Públicos;
Construções de Rodovias;
Oficinas de Aparelhagem Fluvial;
Equipamentos.
- c) Serviços industriais :
Água e Esgotos,
Luz e Fôrça,
Serraria,
Olaria.

V — Divisão de Segurança :

- a) Serviços Gerais de Segurança do Território,
Delegacia de Boa Vista,
Gabinete de Identificação, Cadastro e Estatística,
Cadeia de Boa Vista
Subdelegacia de Caracará,
Postos Policiais de Sta. Maria, Sta. Helena e Conceição.
- b) Guarda Territorial,
Comando,
Subcomando,
1 Secção de Artífice,
Secção de Transportes,
3 Secções a pé,
1 Secção Fluvial,
1 Secção Automóvel (1 patrulha),
1 Secção de transmissões (1 patrulha).

VI — Divisão de Produção :

- a) Turma de Administração;
- b) Fomento e Defesa Agrícola,
3 Postos Agrícolas;
- c) Fomento e Defesa Pecuária,
Fazenda Experimental de Criação,
Criação Experimental Zootécnica,
Agrostologia;
- d) Serviço de Economia Agrícola,
Terras e Colonização;
- e) Serviço de Pesquisas Agrônômicas,
Laboratório de Veterinária,
Postos Meteorológicos.

VII — Parque Nacional da Ilha de Maracá — articulado com a Divisão de Produção, compreendendo :

- a) Floresta Nacional de Uraricoera;
- b) Refúgio de Animais Silvestres e Espécies Ictiológicas Regionais;
- c) Serviço de Aproveitamento Industrial dos recursos da Ilha do Maracá e adjacências;
- d) Centro de Pesquisas Técnico-científicas dos Produtos Regionais;
- e) Colônia Florestal e Núcleos Coloniais da Ilha do Maracá.

4. Estudando o plano sugerido, somos de parecer que o mesmo poderá ser aceito nas suas linhas gerais, com as modificações que a experiência de vários meses de funcionamento da administração nos vários territórios recém-criados vem aconselhando.

5. A comparação do plano ora em exame, com os apresentados, posteriormente, pelos Governadores dos demais Territórios, revela a existência de uma grande analogia entre as questões essenciais dessas longínquas áreas do Território Brasileiro, ora submetidas à administração direta da União.

6. As modificações que sugerimos têm por finalidade dar à organização administrativa do Território do Rio Branco, maior simplicidade de estrutura, dentro do esquema geral estabelecido para todos os Territórios.

7. O exame dos vários planos de organização administrativa que nos foram distribuídos indica que já é possível dar aos Territórios uma organização própria em que seja atendida, sem sacrifício das peculiaridades de cada caso, a necessidade de se manter um controle real das largas somas investidas pelo governo federal.

8. O êxito do sistema de administração territorial corajosamente iniciado com a criação dos novos Territórios Federais exige um mínimo indispensável de órgãos executivos, os quais, no futuro, com a intensificação das atividades administrativas do Território, poderão se desdobrar em novos órgãos ou ter uma amplitude maior do que a atual.

9. Há, outrossim, a conveniência em que, desde já, sejam atendidos certos princípios gerais de cuja fiel observância depende fundamentalmente a eficiência da administração territorial :

- a) respeito às peculiaridades locais pela adequação da organização administrativa às condições especiais do Território;
- b) simplicidade de organização, tornando possível maior flexibilidade e melhor utilização dos recursos disponíveis;
- c) cooperação efetiva entre os órgãos da administração territorial e os dos ministérios;
- d) obediência às normas gerais fixadas pela União no que se refere à organização, orçamento, pessoal, material e obras;

e) concentração das responsabilidades no Governador perante o qual responderão, por sua vez, os chefes dos vários órgãos da administração do Território;

f) equilíbrio entre as diretrizes uniformizadoras da União e as exigências das condições locais.

10. Tendo em vista êsses princípios e de acordo com as considerações anteriores, temos a honra de propor para o caso do Território Federal do Rio Branco uma estrutura que compreenderá os seguintes órgãos :

- I — Governador;
- II — Secretaria Geral;
- III — Divisão de Saúde e Saneamento;
- IV — Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância;
- V — Divisão de Educação;
- VI — Divisão de Produção, Terras e Colonização;
- VII — Divisão de Obras;
- VIII — Divisão de Segurança e Guarda;
- IX — Serviço de Administração Geral;
- X — Serviço de Geografia e Estatística.

11. A comparação dêste plano com o proposto pelo Governador denota que foram pequenas as modificações feitas, tôdas elas sugeridas pela experiência que já possuímos de administração territorial e pelos resultados dos estudos que sobre a matéria determinamos fôssem efetuados.

12. No que se refere aos órgãos de administração específica, de caráter puramente executivo, foi mantida a acertada denominação de "divisões". Essas divisões, em número de seis, serão constituídas pelos serviços ou seções julgados indispensáveis, cabendo ao Governador, de acordo com o artigo 12 do anteprojeto proposto anexo, determinar a subestrutura dêsses órgãos conforme fôr mais conveniente aos interesses do Território.

13. O Parque Nacional da Ilha do Maracá, por exemplo, constante da proposta do Governador como órgão à parte, poderá ficar como uma unidade integrante da Divisão de Produção, Terras e Colonização, ao invés de órgão subordinado ao Governador.

14. A respeito das atividades de administração geral, que são os meios de que o Governo do Território se utilizará para obtenção das finalidades específicas da administração territorial, julgamos conveniente substituir a denominação Departamento do Serviço Público, por Serviço de Administração Geral, compreendendo as atividades de pessoal, material, orçamento, comunicações e documentação, tesouraria, contabilidade. Êste Serviço, de natureza auxiliar, ficará diretamente subordinado ao Governador, auxiliando-o no desempenho de suas atribuições bem como na realização de certos trabalhos.

15. Também subordinado diretamente ao Governador estará o Serviço de Geografia e Estatística. O planejamento e a regulamentação dêsse serviço, contudo, de acordo com o Convênio existente entre a União, os Es-

tados, os Municípios e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, serão efetuados por esta última entidade, que já está tratando do assunto.

16. Em relação aos Serviços Industriais, somos de parecer que o Governador poderá instituí-los na medida das necessidades locais, mediante decreto previamente aprovado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, mormente os serviços industriais que pela sua natureza não possam ser entregues aos particulares. Embora nos primeiros tempos submetidos ao regime de administração direta, tais serviços poderão, no futuro, ser concedidos, arrendados ou transferidos a terceiros, assegurando-se-lhes a autonomia administrativa e financeira de que necessitam. Por isso preferimos não incluí-los entre os órgãos permanentes da estrutura da administração territorial.

17. São estas as observações que nos cumpre fazer no momento sobre a organização administrativa mais adequada ao Território Federal do Rio Branco. Evitamos intencionalmente descer ao exame pormenorizado da subdivisão dos órgãos principais ou serviços, porque, como já foi dito, compete ao Governador expedir a regulamentação desses órgãos; a autorização dada ao Governador para subestruturá-los, de conformidade com as necessidades do Território, visa garantir para a máquina administrativa territorial maior flexibilidade de ação dentro dos limites estabelecidos pelo poder central, através da análise prévia, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de regulamentação a ser baixada pelo Governador.

18. Quanto aos problemas de pessoal, sugiro que a documentação seja enviada ao D.A.S.P., para os estudos necessários à criação do quadro do pessoal do Rio Branco e enquadramento na legislação vigente. — Em 26-6-45. — (a.) *Luiz Simões Lopes*”.

Aprovada pela C.E.N.E. a Exposição de Motivos do Sr. Simões Lopes, foi, simultaneamente, encaminhado ao Presidente da República um projeto de decreto-lei, projeto que, referendado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Senhor Agamenon Magalhães, mereceu inteira aprovação do Presidente da República, transformando-se no

DECRETO-LEI N.º 7.775, DE 24 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre a Organização Administrativa do Território Federal do Rio Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA :

Art. 1.º — São órgãos da Administração do Território Federal do Rio Branco :

- I — Governador;
- II — Secretaria Geral;
- III — Divisão de Saúde (D.S.);

- IV — Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância (D.A.M.I.);
- V — Divisão de Educação (D.E.);
- VI — Divisão de Produção, Terras e Colonização (D.P.T.C.);
- VII — Divisão de Obras (D.O.);
- VIII — Divisão de Segurança e Guarda (D.S.G.);
- IX — Serviço de Administração Geral (S.A.G.);
- X — Serviço de Geografia e Estatística (S.G.E.).

Parágrafo Único — Além dos órgãos de que trata este artigo, o Governador do Território poderá instituir mediante decreto previamente aprovado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores (M.J.N.I), serviços industriais e de interesse público cuja exploração não possa, no momento, ser entregue a entidades privadas.

Art. 2.º Ao Governador competem as atribuições de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e outras que forem estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 3.º — A Secretaria Geral tem por finalidade :

- I — auxiliar o Governador no exame dos assuntos relativos à administração e na coordenação e orientação das atividades das Divisões e Serviços do Território;
- II — coordenar e controlar as atividades administrativas das municipalidades, especialmente quanto à execução orçamentária;
- III — opinar nos assuntos de natureza jurídica;
- IV — promover a divulgação dos atos oficiais e das informações que interessarem ao Território.

Art. 4.º — A Divisão de Saúde tem por finalidade :

- I — efetuar estudos e inquéritos sobre as condições sanitárias do Território;
- II — elaborar um plano de assistência médico-social para a região;
- III — manter e administrar os estabelecimentos indispensáveis à execução do plano, tais como centros e postos de saúde e hospitais;
- IV — coordenar e fiscalizar outras atividades de natureza oficial ou particular que visem atender aos problemas de higiene e de assistência médico-social no Território;
- V — promover e executar quaisquer medidas reclamadas pelas condições especiais do Território no setor de saúde e assistência.

Art. 5.º — A Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância tem por finalidade :

- I — realizar inquéritos e estudos relativamente ao problema social da maternidade e da infância no Território;
- II — organizar e manter os serviços de assistência à maternidade, tais como creches, lactários, postos de puericultura, cursos especializados, ser-

viços de visitas domiciliares e outros que forem julgados necessários;

- III — promover, executar e coordenar quaisquer providências reclamadas pelas condições em que se encontra o Território no setor especial de proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

Art. 6.º — A Divisão de Educação tem por finalidade:

- I — promover, orientar e fiscalizar o ensino em todo o Território;
- II — manter estabelecimentos escolares de gráu e natureza compatíveis com as possibilidades da região;
- III — organizar, manter e auxiliar, quando de iniciativa privada, instituições complementares de ensino ou que visem o desenvolvimento cultural da população.

Art. 7.º — A Divisão da Produção, Terras e Colonização tem por finalidade:

- I — realizar pesquisas e levantamentos, sôbre os recursos naturais do Território, visando sua defesa, exploração e desenvolvimento;
- II — orientar e fomentar as atividades produtivas no Território sob qualquer de suas formas pelo auxílio técnico e material às iniciativas privadas;
- III — promover o aproveitamento industrial das matérias primas locais tendo em vista atender ao consumo de produtos manufaturados do Território e seus habitantes;
- IV — realizar estudos necessários à confecção do Cadastro das terras do Território e examinar as questões relativas à posse, concessão, arrendamento e aforamento de terras;
- V — promover a colonização do Território organizando e mantendo núcleos coloniais e colônias agrícolas;
- VI — executar outras medidas que tenham por objetivo o aproveitamento racional dos recursos animais, vegetais e minerais existentes e a melhor utilização das terras disponíveis através de uma política de colonização adequada.

Art. 8.º — A Divisão de Obras (D.O.) tem por finalidade:

- I — traçar os planos e projetos das obras públicas a serem executadas no Território, promovendo o seu reajustamento às condições vigentes;
- II — executar diretamente as obras necessárias ao desenvolvimento do Território, tais como rodovias, limpeza de rios, portos, aeroportos e edifícios públicos, conservá-las e fiscalizar a sua construção, quando atribuída a terceiros mediante contrato;

III — administrar diretamente serviços de natureza industrial e fiscalizá-los quando concedidos ou arrendados;

IV — favorecer a iniciativa privada auxiliando a realização de obras que concorram para a melhoria das condições de vida da população, especialmente no confôrto e higiene das habitações;

V — tomar outras medidas relativas ao planejamento, execução e conservação das obras do Território e bem assim a conveniente utilização do material existente.

Art. 9.º — A Divisão de Segurança e Guarda tem por finalidade:

- I — ter a seu cargo os serviços de polícia judiciária e administrativa, preventiva e repressiva;
- II — manter a ordem e a tranqüilidade públicas no Território;
- III — garantir o exercício dos direitos individuais assegurados na Constituição e nas leis;
- IV — cooperar por intermédio da Guarda Territorial na execução do programa de obras públicas da administração Territorial;
- V — colaborar com as autoridades federais incumbidas da vigilância da faixa de fronteiras.

Art. 10 — O Serviço de Administração Geral tem por finalidade a orientação, execução, fiscalização e coordenação das atividades de administração geral do Governo, como tais entendidas as de pessoal, material, elaboração orçamentária, contabilidade, tesouraria, comunicações e documentação.

Art. 11 — O Serviço de Geografia e Estatística (S.G.E.) tem por finalidade a coleta, crítica, apuração, elaboração, análise e divulgação dos dados estatísticos e geográficos de interesse para o Território.

Art. 12 — A estrutura, competência e regulamentação dos órgãos a que se refere o art. 1.º do presente decreto-lei, serão fixados pelo Governador do Território Federal do Rio Branco em decreto cujo projeto deverá ser previamente submetido ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 13 — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República (*Diário Oficial* de 26 de julho de 1945).

5 — CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 — Os Territórios apresentam uma soma de recursos que, inteligentemente utilizados, muito podem contribuir para o enriquecimento geral do país.

Atualmente eles são, entretanto, o teatro de um vandalismo pernicioso: maus hábitos tradicionais de pilhagem à natureza; devastação dos recursos florestais ou de matérias primas comercialmente valorizadas sem nenhuma tentativa de aproveitamento racional, plantio sistemático ou beneficiamento industrial; comercialismo ganancioso visando, apenas, preços elevados ou lucros fabulosos, sem a menor preocupação de "qualidade", "organização da produção", "cooperativismo" "serviço social".

Responsabilidade fundamental do governo territorial será, pois, a modificação da mentalidade ambiente, reorientando-a do puro extrativismo rudimentar para o cultivo planejado.

Para alcançar semelhante modificação as medidas devem girar em torno:

- a) do ensino agro-industrial compulsório;
- b) da industrialização dos produtos regionais "in loco" (1 ou 2 serrarias para madeira; 1 refinaria para óleos vegetais e essências; pequenas usinas, para pulverização do timbó; descascamento das castanhas e do babaçu; tratamento das fibras; cortumes, etc.);
- c) clubes de agro-pecuária, fazendas experimentais de criação, campos de demonstração, cooperativas ou quaisquer outros meios que possam contribuir para modificação da mentalidade atual;
- d) fixação de preços pelo critério da razoabilidade, proibindo-se sumariamente qualquer exploração visando lucros imoderados e manobras de valorização artificial exagerada que encarecem o custo de vida;
- e) plantação em grande escala das espécies que podem, num futuro próximo, constituir fonte de lucros, tais como madeiras de lei — itaúba, cedros, louros, por exemplo — timbó, seringueiras, cumaru, castanha e outras adequadas às condições locais;
- f) replantio sistemático das espécies devastadas e valorização, pela técnica, das florestas do Território.

2 — Os variados problemas do Território tinham de ser hierarquizados e equacionados com clareza em grupos afins, pois que se encontram de tal maneira correlacionados que não havia como deixar de atacá-los simultaneamente:

- a) problemas do homem (educação, saúde, povoamento, colonização, imigração, cooperativas etc.);

- b) problemas da ambiência geo-econômica (atividades extrativas, agro-pecuária, transportes, preços, etc.);

- c) problemas da ação estatal (organização administrativa, regime fiscal e tributário, técnica orçamentária, etc.).

Uma das razões primordiais dêsse ataque coordenado é que a região se assemelha a um grande vácuo, no qual tudo está por fazer.

Nunca é demasiado repetir: temos de melhorar as condições de vida do sertão e do homem rural, descobrindo por meio de inquéritos, indagações, pesquisas-honestas, as fontes primordiais dos enclaves desequilíbrios que nos afligem.

A análise de cada área-problema fornecerá bases seguras para os projetos, os programas de trabalho e os planos indispensáveis ao desenvolvimento de região, sendo essencial a participação dos habitantes.

3 — Em qualquer trabalho de organização elaborado para este como para os demais Territórios, há sempre a considerar as contingências irremovíveis do meio; subestimá-las é arriscar-se ao fracasso.

Haja vista o caso singular do Rio Branco: da mesma maneira que os adensamentos demográficos, a civilização foi se fazendo à montante, à jusante e à ilharga dos rios que constituem a sua complicada rede potamográfica. Aos fatores geográficos se juntam as poderosas determinantes de natureza econômica.

Não há soluções gerais para os Territórios Federais; cada um deles se encontra em condições singularíssimas, com características próprias, e necessita de legislação especial adstrita aos seus problemas típicos. Daí a inocuidade de estruturas padronizadas ou imposição à força de dispositivos legais inadaptáveis, como são, por exemplo, os casos — entre tantos outros — da atual legislação sobre caça, pesca e imigração.

4 — Os Territórios deveriam funcionar como grandes organizações industriais por intermédio das quais o Governo Federal fizesse investimentos em empreendimentos de sentido reprodutivo, geradores de riqueza e construtores de uma civilização baseada nos recursos locais, tais como fibras, óleos vegetais, madeira e essências florestais, pesca, policultura, pecuária, minérios.

5 — A existência de uma estreita articulação entre os órgãos federais e o governo territorial não deveria implicar, no entanto, supressão da flexibilidade de movimento desta última entidade; entre o governo territorial e os órgãos federais deverá haver, sempre, consultas mútuas permanentes.

6 — Cada Território deveria apresentar obrigatoriamente programas de trabalhos a serem efetuados por etapas sucessivas, com firmeza de orientação e sem soluções de continuidade (De preferência um Plano Quinquenal, tal como o do Rio Branco).

7 — A administração territorial não pode alheiar-se às realidades econômicas: braços, financiamento, meios de transporte, matérias primas, mercados, são as preliminares indispensáveis ao planejamento da sua estruturação econômica. A Administração de caráter "ativo" e "operante" que o D.A.S.P., com acêrto, preconiza para os Territórios, tem de levar em conta todos êsses fatores, sob pena de se transformar em um custoso armazém de empregos ou luxuoso malabarismo administrativo, desperdiçador dos dinheiros públicos.

Não se conseguirá recuperar e desenvolver o vale do Rio Branco sem uma boa organização administrativa, econômica e financeira, visando fins práticos e desenvolvendo-se segundo etapas sucessivas, progressivamente, do simples ao complexo.

8 — O entrelaçamento dos fatores é indiscutível; haja vista a impraticabilidade da colonização do Território sem o aparelhamento preliminar dos meios de transporte, o loteamento das terras, a preparação dos locais de recepção, assistência e encaminhamento dos colonos. Colonização pressupõe saneamento e instrução; êstes, por sua vez, implicam planos governamentais, obras de vulto e assim por diante.

A administração territorial deverá ser, pois, multifuncional — atendendo a uma variabilidade de problemas e visando situações de fato —; *sobretudo, uma administração de técnicos, livre de injunções políticas locais ou federais, guiada pelos dados das observações e da experiência, visando o bem-estar social generalizado.*

9 — A planificação vale tanto quanto os projetos elaborados; ela só terá eficácia se fôr concebida dentro do quadro das realidades da área e fôr adequada à ambiênda geo-econômica e demográfica na qual se deve enquadrar. Deve-se tam-

bém ter em vista os interesses superiores do país e os problemas do após-guerra. Condição preliminar de um planejamento sensato é a análise da área. Sem a análise integral da área serão impossíveis a planificação e a execução dos projetos dos quais depende a estabilidade econômica de tantas regiões brasileiras em idênticas condições de precariedade.

Nesse trabalho preliminar participarão os órgãos federais e os homens da terra — os quais muito contribuirão para formulação dos programas cujo objetivo último é a recuperação e o desenvolvimento de cada área-problema, bem como o bem-estar econômico-social de seus habitantes.

10 — Conforme dizia EUCLIDES DA CUNHA, encontramos em face de um grave dilema: "ou progredimos ou desaparecemos". Pelo trabalho e pelo uso inteligente dos recursos regionais, cumpre elevar o padrão de vida das nossas massas rurais a um nível decente. *Não haverá verdadeiro progresso enquanto persistir a miséria das massas.* E' que não há riqueza maior do que o próprio homem — população sadia de corpo e espírito — e é essa riqueza fundamental a que maior falta nos faz e contra a qual conspiram até as nossas leis imigratórias atuais, criando entraves e dificultando a entrada, no país, dos imigrantes de que tanto carecemos.

11 — Os Territórios apresentam uma excelente oportunidade para experimentação administrativa, pela adoção de idéias modernas sôbre:

— planejamento;

— contínua revisão e adaptação de planos;

— análise das condições em que se encontram as comunidades (*Knowledge is power*);

— treinamento objetivo de administradores fora das salas das bibliotecas e conhecedores práticos das nossas realidades;

— utilização de engenheiros, economistas, técnicos de administração, pedagogos, agrônomos, sociólogos etc., na constituição do corpo de homens de que precisamos no Serviço Público: homens experientes, dotados de horizontes amplos, com a compreensão das muitas forças em jôgo — realistas honestos, de imaginação criadora e capacidade de trabalho.

Os territórios oferecem ao Brasil perspectivas de uma ampla renovação administrativa que cumpre apressar:

a) saneamento dos centros de decisão que estiverem saturados de nacionalismo estreito;

b) repúdio de fórmulas genéricas que são verdadeiras camisas de força tolhendo os movimentos de um país predestinado à grandeza;

c) fixação da obrigatoriedade, para os Territórios e seus Municípios, da elaboração de planos de obras e equipamentos anuais — obras de vulto, úteis à economia local, e não, como acontece, "obras" que se limitam a reparos em próprios do Governo, pavimentação de ruas e outras "válvulas" semelhantes de "escapamento" das dotações orçamentárias...

d) preparação de pequenas turmas de administradores objetivos, recrutados pelo sistema do mérito com a colaboração indispensável do Departamento Administrativo do Serviço Público.

12 — *A melhoria das condições de habitabilidade do meio é inadiável: sem essa medida preliminar a produtividade será nula e nenhum imigrante se sentirá atraído para a região.* Sendo quase sempre impossível o grande saneamento, pela nossa precariedade de recursos financeiros, é, no entanto, relativamente fácil organizar a defesa sanitária dos habitantes (casas higiênicas, alimentação racional, proteção contra pragas, isolamento dos doentes contagiosos e assim por diante).

Afigura-se-nos inadiável instituir uma campanha permanente de saúde e higiene, *onde o governo ao encontro da população e não, como até agora, a população ao encontro do governo* (hospital, maternidade, lanchas-ambulâncias, postos itinerantes de saúde, grupos volantes de enfermeiros, cartazes, folhetos, palestras, distribuição gratuita de atebрина, sulfato de quinino e outros medicamentos, hospitalização etc.).

Dessa maneira, criar-se-á uma consciência sanitária forte e tornar-se-á possível aumentar a capacidade de produção das massas rurais semi-aniquiladas pela malária, verminoses, beribéri, dermatoses agudas e tantas outras entidades mórbidas que fazem do Brasil "o grande hospital" a que se referia MIGUEL PEREIRA.

13 — Impõe-se a grupalização obrigatória dos habitantes que vivem à ilharga das faixas aluvio-

nárias alagadiças fornecendo-lhes o governo, em compensação:

— 35 ha. de terra agricultável;

— transporte permanente;

— instrumentos de trabalho;

— suprimentos para 6 meses ou um ano;

— sementes ou mudas;

— escola, livros, remédios.

— crédito fácil, a juros baixos e longo prazo

14 — Merece tratamento todo especial a questão do ensino e da preparação das novas gerações. Simples escolas, grupos escolares ou ginásios tradicionais, de sentido clássico, não surtirão efeito apreciável. As necessidades primordiais da hinterlândia riobranquense sugerem a criação de um Instituto de Formação Rural para o qual deveria ser chamada a atenção das autoridades federais (Formação de fazendeiros, veterinários, agrônomos etc., em número suficiente).

Trata-se de uma idéia simples com a qual estão de acôrdo todos os fazendeiros do Território, os quais tudo farão para evitar que os seus filhos deixem a terra em que nasceram, no êxodo alarmante, ora observado, em direção às cidades litorâneas. Esses fazendeiros, consultados, manifestaram-se inteiramente favoráveis à idéia e estão dispostos a contribuir financeiramente para a sua concretização.

O Instituto de Formação Rural (ou que outro nome se lhe viesse a dar) seria mais uma força propulsora do desenvolvimento da hinterlândia e representaria um grande esforço educacional no sentido da fixação do homem ao solo.

15 — E' preciso organizar no Território do Rio Branco uma sociedade de economia mista para o desenvolvimento da produção com o capital inicial mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 dividido em 5 mil ações comuns, nominativas, no valor de Cr\$. . . 2.000,00 cada uma, subscritas pelo Governo territorial, pessoas físicas ou jurídicas locais e o Banco do Brasil, tendo como objetivos principais:

— cultura intensiva de cereais, frutas, demais plantas de ciclo vegetativo rápido para consumo dos habitantes e exportação do excedente;

— estímulo à produção de matérias primas estratégicas ou quaisquer outras de fácil exportação;

— aquisição de máquinas com isenção de direitos e transportadas como carga da União;

— obtenção de renda suplementar pelo beneficiamento e industrialização das matérias primas locais;

— treinamento de fazendeiros, capatazes e trabalhadores especializados que possam contribuir para melhoria e aumento da produção no Território;

— eletrificação rural, na base do aproveitamento dos potenciais hidro-elétricos disponíveis e fornecimento de energia pelos preços mínimos.

16 — E' inadiável a constituição de centros colonizadores para vitalização do Território em núcleos agro-industriais e fazendas nacionais, tecnicamente aparelhadas e com reprodutores de raça fornecidos pelo Ministério da Agricultura mediante pagamento a longo prazo. Como salientou o Sr. ARTHUR HEHL NEIVA, "já passou a época da colonização tumultuária, obra dos pioneiros, trabalho das bandeiras, realização extraordinária dos desbravadores... Essa colonização produziu o nomadismo dos trabalhadores rurais". A colonização do Território exige trabalhos preliminares muito sérios de planejamento e um investimento inicial apreciável. Aos centros colonizadores poder-se-ia atribuir a tarefa de explorar grandes aviários-modêlo e organizar a suinocultura com base no plantio intensivo do milho. Qualquer investimento em uma grande obra de colonização planejada será recompensado com excelentes resultados no Território Federal do Rio Branco.

17 — A região mineralógica do Rio Branco, pela sua grande produção e possibilidades, deveria ser zona de interesse especial do Governo federal: há necessidades de exploração direta, pela União, desses vastos recursos.

A renda dessa enorme faixa mineralógica dos contrafortes do sistema orográfico das Guianas bastaria para financiar todos os projetos elaborados: atualmente, pelo rudimentarismo e desperdício dos atuais processo, essa renda é mínima.

18 — A questão das terras é da maior importância para o êxito da administração territorial.

A extinção calma dos latifúndios é providência que se impõe. A sugestão feita pelo Técnico de Administração Sr. NEWTON CORRÊA RAMALHO, da Divisão de Orçamento do D.A.S.P., merece um estudo cuidadoso pelo que representa para o futuro

dos Territórios: reversão à União das áreas não cultivadas, sua subdivisão em lotes para distribuição aos moradores que estejam em condições de cultivá-las e determinação das culturas a serem feitas, com financiamento e assistência técnica pelo Estado. Além disso, poder-se-ia fixar um prazo aos grandes latifundiários para que êles dêem início à utilização das terras abandonadas, para qualquer fim agrícola ou industrial, sob pena de desapropriação pelo valor que fôr arbitrado. Não se deve esquecer que o latifúndio inaproveitado retarda o progresso do Território e determina o nomadismo de lavradores e seringueiros. O Banco do Brasil poderia cooperar decisivamente na execução desse plano, estendendo e ampliando aos agricultores e criadores dos Territórios maiores facilidades de crédito do que as atuais.

19 — As facilidades proporcionais pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil ainda são insuficientes para os pequenos agricultores; como em todo o Brasil, os produtores médios e os grandes produtores é que têm a maior assistência do Banco.

As razões são as seguintes:

a) os empréstimos limitam-se até 60% do valor em que fôr estimada a safra;

b) a avaliação feita pelo perito da Carteira fica demasiado onerosa para o pequeno produtor, o qual, sempre "apertado", necessita de pequenos empréstimos rápidos;

c) os pequenos produtores ainda têm que hipotecar os seus bens, os quais respondem pelo empréstimo;

d) além disso, mesmo êsse pequeno empréstimo é feito em parcelas;

e) finalmente, os juros são muito elevados, 7% ao ano para financiamentos rurais.

Essas foram as reclamações mais comuns feitas ao Governo do Território pelos pequenos produtores locais.

20 — E' imperativo organizar a aviação territorial, sem a qual o ritmo dos trabalhos será demasiado lento por causa das grandes distâncias a serem vencidas.

Cada Território deveria possuir um sistema próprio de transporte aéreo, em colaboração com fazendeiros, industriais, comerciantes regionais e as companhias de navegação aérea já em operação

no Brasil, num regime de financiamento misto: 5 ou 6 grandes aviões de carga e passageiros; campos de pouso; aeroclubes para formação e treinamento de mecânicos, pilotos, radiotelegrafistas locais.

As atuais tarifas das nossas companhias de navegação aérea estão muito acima das possibilidades financeiras dos nossos humildes patrícios do interior. O desenvolvimento da aviação no Brasil é da mais alta importância, principalmente para a *Hinterlândia*, e não deve ser estrangulado pelos monopólios dos grandes "trusts" do transporte aéreo.

21 — Em conclusão, deve-se promover uma articulação mais estreita com os países limítrofes; interessar pela propaganda inteligente, através dos nossos consulados, os industriais norte-americanos canadenses, ingleses etc., facilitando-se por todos os meios a vinda para o Território, das capitais, técnicos e imigrantes de que tanto carecemos.

Os processos puramente evolutivos são demorados; daí a necessidade de uma administração territorial objetiva e revolucionária, visando fins práticos.

Legisladores distantes e desavisados da metrópole deveriam fazer um "estágio" de brasilidade no interior do país para sentir ao vivo a agressividade de tantos fatores negativos.

Aparelhar a administração territorial é imperativo a que se não pode fugir; torná-la apta para anular as asperezas ecológicas e os inúmeros obstáculos que embaraçam a ação do governo. Hoje, como nunca, a administração territorial deve ser um empreendimento dominado por uma idéia central: o trabalho em grande escala inteiramente planejado, no qual colaborem cientistas sociais, técnicos e industriais. Administração atrevida e imaginativa, consubstanciada em projetos que não sejam apenas a reprodução ou perpetuação dos maus padrões do passado; se não fôr assim, dentro de menos de uma geração, graças aos erros de origem, teremos, pertuados, os desajustamentos atuais. Os leitores hão de verificar, pela leitura deste trabalho singelo e esquemático, que a magnitude do empreendimento poderá levar o desânimo a muitos observadores, porquanto recuperar e desenvolver o Vale do Rio Branco é tarefa realmente ciclópica.

A guerra veio, porém, dar uma nova intensidade aos problemas administrativos. O Brasil não conheceu, é bem verdade, a desolação de cidades arrasadas por bombardeiros inimigos, como Coventry, Stalingrad e tantas outras. O Brasil foi poupado... mas infelizmente, dentro de suas fronteiras há inimigos mais ameaçadores, mais sutis, mais perigosos, solapando o nosso futuro e contra os quais temos de fazer uma guerra santa, sem quartel. São os inúmeros fatores negativos a que já nos referimos, desde o baixo coeficiente demográfico e penúria extrema em que vivem as massas rurais aos demais embaraços que anulam as boas iniciativas dos nossos homens de pensamento e ação.

Ou destruímos esses fatores negativos promovendo a recuperação e o desenvolvimento da *hinterlândia*, ou não seremos dignos de figurar entre as nações que se orgulham de possuir uma civilização progressista.

Obstáculos à ação rápida

22 — Com a execução do Plano Quinquenal teve início o esforço colossal de recuperação e desenvolvimento do extraordinário Vale do Rio Branco. A esta altura têm os leitores uma idéia nítida da extensão, complexidade e dificuldades de semelhante empreendimento.

Nem seria o Brasil merecedor de figurar entre as nações dignas do mundo se faltasse aos seus homens de responsabilidade a coragem indispensável para efetuar um esforço dessa natureza: eles compreenderam — felizmente em tempo — a necessidade imperiosa de jugular os inumeráveis fatores negativos que entravam o progresso de tão vastas extensões da terra brasileira.

O início da execução do Plano Quinquenal do Território Federal do Rio Branco marca o advento de uma nova era para toda a Amazônia e deixa entrever perspectivas magníficas para o futuro, indicando que, afinal de contas, o fato de ser brasileiro ainda poderá constituir — em futuro, queira Deus, próximo — algo de que nos possamos orgulhar.

Não nos devemos esquecer de que se pode julgar do valor de uma nação pelos seus atos objetivos, pelas realizações em que se cristaliza a sua história, pelo que deveria ter feito e deixou de fazer ou, — vale, também, a recíproca... — pelo que não fez e deveria ter feito... É bem natural:

em face das imprevisíveis contingências humanas nem tudo se poderá realizar rigorosamente consoante os planos elaborados. Mas, o simples fato de ter objetivos claramente definidos já representa enorme vantagem a que se deverá aliar a tenacidade do esforço constante. E' essencial evitar soluções de continuidades, levar adiante com perseverança e entusiasmo a execução material do Plano, custe o que custar.

Cumpra superar obstáculos e aniquilar os apáticos, os sabotadores, os demolidores incorrigíveis das críticas venais ou simplesmente frívolas, com a arma das realizações objetivas — os fatos concretos decorrentes da execução material do Plano.

Os seis primeiros meses de realizações no Território Federal do Rio Branco revelaram, de sobejo, que as maiores dificuldades não são as oriundas das asperezas ecológicas, mas, primordialmente, os empecilhos provocados pelo próprio elemento humano.

A título de esclarecimento pode-se adiantar, desde já, que cêrca de 40% dos elementos recrutados se revelaram incapazes, gananciosos, ineficientes — ou seja, uma elevada percentagem de mão de obra nula quanto ao rendimento do trabalho.

No que se refere à aquisição de material, o estado de guerra contribuiu para dificultar a execução das obras. Material encomendado nos Estados Unidos — como, por exemplo, arame farpado, motores marítimos, grupos eletrogenos, equipamento rodoviário, etc. — ainda não foi liberado.

Outrossim, a escassez absoluta de certos materiais de construção, bem como determinados tipos de medicamentos e vacinas veterinárias; a falta de navios, só disponíveis de 3 ou de 4 em 4 meses; quebras e deterioração da carga desembarcada, afóra um sem número de empecilhos que seria longo enumerar. A inadequação e insuficiência dos meios de transporte para o Território do Rio Branco se revelaram, aliás, o obstáculo fundamental a uma ação mais rápida do Governo Territorial, bastando aludir a um fato, entre outros: o material para a Usina Elétrica só chegou a Boa Vista um ano após a sua aquisição.

23 — Os 6 primeiros meses de realizações no Território Federal do Rio Branco

O discurso pronunciado no dia 20 de junho de 1945 pelo 1.º Governador do Território do Rio Branco, Cap. Ene Garcez dos Reis, dá uma idéia clara do estado em que se encontra a execução do Plano Quinquenal. Por esta razão julgamos conveniente divulgar tal documento com o qual encerramos êste nosso ligeiro ensaio sôbre a recuperação e o desenvolvimento do Vale do Rio Branco:

Hoje, data em que transcorre o primeiro aniversário da instalação do Governo do Território, queremos dar conhecimento ao povo do rendimento dos nossos trabalhos, do que foi feito e do que está por realizar.

E' ao povo e sômente ao povo que cumpre aquilatar os resultados que vamos apresentar em poucas linhas. Esperamos que o povo riobranquense saiba nos julgar com imparcialidade e compreender o pouco que já realizamos, como início da grande obra que temos à frente.

Antes de tudo, desejamos recordar algumas palavras proferidas por ocasião da instalação do governo territorial:

“Coube-nos a honra da primeira investidura como governador. Não vemos no cargo as vantagens que poderíamos usufruir; antes, encarâmo-lo como a mais árdua e espinhosa missão que temos recebido até agora. Aceitâmo-la porque confiamos no vosso desejo de progredir e porque confiamos no vosso profundo sentimento de brasilidade.

Sabemos o que esperais da nossa ação. Podeis estar certos de que não faltarão nem a iniciativa, nem a vontade férrea de realizar uma obra sólida e duradoura.

Reconhecemos e todos vós sabeis que a tarefa não é fácil. Por isso, procuramos de modo seguro e progressivo, embora lentamente, cumprir nossas obrigações e realizar nosso planos. Tudo será feito de acôrdo com as necessidades e possibilidades do Território. Cada iniciativa virá a seu tempo, sem precipitações, para que o fruto não caia antes do tempo”.

E agora peço que tenhais em mente essas palavras, enquanto ouvis o que vamos dizer:

Instalado o Governo, pusemos logo mãos à obra no sentido de projetar um organismo à altura das necessidades locais, procurando planejar tudo que se tinha a fazer.

Os primeiros estudos e projetos nos tomaram longo e precioso tempo, mas não poderia deixar de ser assim, porque era necessário colocar todos os problemas nos seus devidos têrmos para poder resolvê-lo dentro de um conjunto harmônico e sem solução de continuidade.

Em outubro, tivemos a honra de entregar ao Exm.º Sr. Presidente da República os resultados dos nossos exames locais, completados com um plano de execução a longo prazo, um “Plano Quinquenal”, no qual estão pre-

vistas, em suas linhas gerais, tôdas as realizações, bem como sua ordem de execução.

Embora prevista só a sua execução a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, contávamos poder adiantá-lo ainda em fins de 1944, o que se tornou impossível pelas razões que passamos a expor.

Primeiro: dificuldades em recrutar pessoal capaz e em número suficiente para atender às primeiras necessidades. Todos sabem perfeitamente a luta que temos tido em conseguir funcionários que possuam em alto grau a capacidade de trabalho, a eficiência e, principalmente, a necessária coragem de enfrentar as dificuldades naturais a uma organização em início. Felizmente, a seleção está se fazendo naturalmente, e aos poucos, os quadros do funcionalismo vão sendo lotados por elementos dignos e experimentados, que têm sabido sobrepor ao próprio personalismo a vontade de realizar o que fôr necessário à consecução dos planos do Governo, a despeito dos fatores adversos mais variados.

Segundo: dificuldades em aquisição de material. O Território tem que estar aparelhado para tudo, devendo possuir as máquinas mais diversas: máquinas agrícolas de preparação do solo e de beneficiamento, máquinas e equipamento rodoviário, máquinas de desdobramento e beneficiamento de madeiras, máquinas de cerâmica, máquinas de manutenção de motores, etc., tudo o Território tem que possuir, se quiser fazer face às necessidades locais. Pois bem, as primeiras dificuldades surgiram quando quisemos adquirir as primeiras máquinas. Sendo tudo produto de importação, a guerra impediu e impedirá, por algum tempo ainda, a remessa das máquinas já adquiridas.

E, além de máquinas, tratamos logo de adquirir outros materiais indispensáveis: materiais de construção, medicamentos, produtos químicos, mobiliário, material de expediente, etc. No entanto, encontramos também dificuldades em fazer essas aquisições. Ora são os laboratórios que não possuem vacinas veterinárias, ora é uma fábrica de móveis que não pode entregar as compras em prazo útil, ora são os materiais de construção sujeitos a racionamento. Tudo isso concorreu para que o material não pudesse ser empregado ao mesmo tempo em que a organização ia tomando forma e movimento.

Terceiro: dificuldades de transporte. Todos previam que um dos maiores obstáculos a enfrentar seria o dos transportes no Rio Branco, mas não foi o transporte no Rio Branco o maior empecilho e sim o transporte marítimo. Efetivamente, não foi o transporte no Rio Branco a nossa maior dificuldade e sim o transporte marítimo. Basta dizer que o material adquirido em agosto do ano passado, no Rio de Janeiro, somente o mês passado chegou a Manaus. A escassez de navios, como é do conhecimento de todos, chegou mesmo a redundar em escassez de gêneros, tal como vemos agora acontecer com o açúcar, cuja falta se faz sentir naquela cidade, com visíveis conseqüências no Território.

Quanto ao transporte no Rio Branco, conquanto difícil e falho, não nos causou transtornos irreparáveis, se

bem que tivéssemos de enfrentar todo um período de águas baixas. No momento atual, bastará mais uma viagem de um dos nossos motores para que não fique em Manaus um só volume por transportar. Embora só com duas embarcações, estamos mantendo em dia o escoamento do pôrto de Manaus. Porém, as dificuldades acima enumeradas não impediram totalmente que déssemos início à execução dos nossos planos. Poderão atrasá-los, mas nunca impedí-los. Vejamos, pois, o que está previsto e em que pé estamos na execução do programa.

NO SETOR SAÚDE E SANEAMENTO

Estavam previstas para 1945 — o 1.º ano do Plano Quinquenal — as instalações de um centro de saúde e de 3 postos médicos no interior, compreendendo a adaptação de um prédio para o centro de saúde e construção dos postos médicos.

A adaptação do centro de saúde foi feita. Um dos postos médicos previstos, o de Caracaraí, já está construído e em pleno funcionamento, com uma enfermaria de 10 leitos.

Teve início a construção dos pôstos de São José do Anauá e da região do Murupu, os quais serão instalados ainda êste ano. O pôsto médico da região do Murupu terá à sua disposição uma ambulância-automóvel, com o fim de beneficiar tôda a margem direita do rio Uraricoera, pelo menos durante o verão.

Estava prevista também a organização do serviço médico fluvial, por meio de lanchas. É possível que ainda êste mês chegue a Boa Vista a lancha destinada a êsse fim, que ficará atendendo todo o baixo rio Branco e rios Jufari e Jauaperi.

Com a instalação do Serviço Médico Fluvial do Centro de Saúde e três postos médicos, teremos realizado o programa de assistência médica relativo ao 1.º ano do Plano Quinquenal.

No que se refere ao saneamento, foi organizado um órgão especializado contra a malária, cujos serviços vão bem adiantados.

E' verdade que somente agora chegaram os medicamentos adquiridos no Rio de Janeiro e que o mobiliário para os consultórios médicos nem sequer embarcou com destino ao Território, mas, nem por isso, a assistência médica deixou de ser realizada, como veremos a seguir:

Durante os seis primeiros meses dêste ano, foram à presença dos médicos, para fins de consulta, 3.673 pessoas, isto é, mais de um quinto da população do Território. Foram hospitalizadas, por conta do governo, 133 pessoas. Foram realizadas 67 intervenções de pequena cirurgia e foram feitos 4.475 curativos.

Foi desmatada e limpa, pelo Serviço Contra a Malária, uma área de 262.725 metros quadrados. Os quintais e terrenos baldios, das zonas urbana e suburbana, foram todos capinados e limpos, numa área total de 1.625.000 metros quadrados.

Foram abertos mais de 620 metros de valas de escoamento, estando em vias de conclusão mais 1.500 metros lineares de valetamento.

Cuida-se, presentemente, do estabelecimento de um convênio entre o Governo do Território e o S.E.S.P., para a construção de fossas sanitárias em Boa Vista e Caracarái, em número de 300, que servirão à população até que seja instalada a rede de esgotos, atualmente em estudos.

NO SETOR EDUCAÇÃO

Estava projetada a criação de 15 escolas, assim discriminadas: construção de 5 e adaptação das 10 restantes em prédios alugados ou cedidos pela população.

Apenas com dois meses de instalada, a Divisão de Educação já criou um grupo escolar que corresponde a 7 escolas, criou uma escola noturna e 6 escolas no interior, sendo 3 na zona do Murupu, 2 na zona de Taiana e 1 em S. Sebastião. Dentro de um mês, serão instaladas mais 3: 1 em Caracarái, 1 em Vista Alegre e 1 em São José do Anauá.

Resumindo: há atualmente 1 grupo escolar e 7 escolas em funcionamento. Se houver professores em número suficiente, é possível que este ano ultrapassemos o número de escolas projetado.

A matrícula já atingiu, somente em Boa Vista, o número animador de 318 alunos. Não sabemos quantas crianças já estão recebendo instrução neste momento, mas o dia de hoje, temos certeza, será um dia de trabalho nas escolas do interior. Aguardamos a chegada do inspetor escolar que foi instalar as escolas, para sabermos o número exato de alunos matriculados.

NO SETOR ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

Estava prevista a instalação de 3 postos, sendo um em Boa Vista. Este último está em pleno funcionamento.

Os trabalhos da Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância são talvez os mais delicados e de conseqüências menos visíveis; porém, o resumo abaixo esclarecerá o que foi feito:

Fêz-se o cadastro da população infantil em 15 localidades, inclusive Boa Vista.

Aos consultórios médicos de higiene infantil, pré-escolar e escolar, compareceram 880 crianças. Foram feitos 406 curativos.

No consultório pré-natal foram realizados 70 exames e foram verificados 23 partos.

Foram vacinados contra a difteria 51 latentes e contra a varíola 236 crianças.

Ministrou-se o primeiro curso elementar de puericultura, com 37 alunas inscritas.

Foram realizadas oito visitas médicas fora da capital, tendo sido assistidas dezenas de crianças.

O mês passado foi organizado um pequeno lactário que já distribuiu a 15 crianças, atendidas diariamente, 1.895 mamadeiras.

Durante 4 meses, foi distribuído leite a 100 famílias, num total de 3.877 litros, serviço esse anteriormente desconhecido e que intensificaremos.

O serviço extra-escolar realizou 120 reuniões infantis e hoje, com a inauguração das primeiras instalações do parque infantil, terá efetuado uma parte do seu programa para o corrente ano.

Na parte social foram registradas 50 pessoas e foram resolvidos 40 outros casos diversos.

NO SETOR OBRAS PÚBLICAS

Setor dos mais importante da administração territorial, não teve a amplitude inicial que seria de desejar, por falta de elementos técnicos.

A êle cabe a execução do plano obras e equipamentos. De acordo com os projetos iniciais, deveriam ser construídos 4.000 metros quadrados de edificações e 120 km. de rodovia. Todavia, o corte de 60% sofrido na verba proposta para esse fim — reduzida de 10.000.000 de cruzeiros a somente 4.000.000 — cerceou nossas atividades nesse setor; além disso, a escassez de mão de obra e a falta de materiais de construção, máquinas especializadas etc., atrasaram a execução das obras previstas.

Mesmo assim, na parte de edificações estão projetados 2.549 metros quadrados de obras de alvenaria e 2.050 metros quadrados de obras de madeira, das quais estão praticamente concluídos 339 metros quadrados de alvenaria e 1.450 metros quadrados de madeira. Ainda este ano, levaremos a cabo a maior parte do programa de construções, com a chegada do aparelhamento indispensável.

Em relação ao sistema rodoviário previsto, faz parte do programa, para o corrente ano, a construção da rodovia Caracarái-Boa Vista. Embora sem maquinária, o serviço de desmatamento está atingindo as alturas do rio Mucajá, ficando a primeira fase do desmatamento e destocamento realizada ainda este mês, serviço este que significa a desmatação de uma área de 2.175.000 metros quadrados. Já foi iniciado o serviço de extração de madeiras para as pontes e boeiros e já foi determinada a construção de uma balsa para a travessia do Mucajá. Se tivéssemos recebido o equipamento rodoviário encomendado, podemos afirmar, sem receio, que a estrada estaria concluída este mês. Contudo, podemos assegurar que em 1945 ainda receberemos carga transportada pela rodovia até Boa Vista.

Vale a pena mencionar a execução do plano de urbanismo de Boa Vista e a conseqüente instalação dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica.

Não construímos obra definitiva no centro da cidade, a fim de não comprometer o plano diretor da cidade; Boa Vista será uma das cidades mais modernas do país.

Independente do plano de urbanização, estamos levando a efeito a construção da usina de força e luz, das oficinas gerais de mecânica e carpintaria e de uma escola no bairro do Caxangá, obras essas que estarão concluídas dentro de 3 meses.

NO SETOR PRODUÇÃO

A Divisão de Produção é o órgão mais importante para o Território, pois é a pedra angular do desenvolvimento econômico da população. Pelas mesmas razões de falta de pessoal técnico e atraso na vinda de material especializado, muito sofreu o programa inicial, que seria o seguinte :

- Vacinação dos rebanhos do Rio Branco;
- Início da construção da Fazenda Experimental;
- Instalação de 3 postos agrícolas;
- Serviço de Horticultura;
- Serviço de Combate à saúva;
- Instalação de duas fábricas de farinha de mandioca;
- Início da formação de lotes de criação;
- Início da montagem do parque aviário;
- Instalação de 50 famílias de agricultores.

Os serviços da Divisão de Produção, já realizados ou em execução atual, são os seguintes :

- Início da montagem do parque aviário, estando em viagem as primeiras aves. ;
- Serviço de combate à saúva, estando em funcionamento 106 extintores.
- Assistência a agricultores, cuja área cultivada atinge o total de 61 hectares, estando em preparação uma área de 50 hectares em Caracarái.
- Instalação de uma máquina de beneficiamento de arroz, colocação de uma aviamento para farinha de mandioca e montagem de uma fábrica de farinha de mandioca nesta Capital.
- Cooperação com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, representando um total de 62 hectares de área agrícola com assistência da Divisão de Produção.
- Instalação de 10 famílias de agricultores, faltando a instalação de mais 40, o que será feito na ocasião oportuna.
- Venda de ferramenta e material agrícola, iniciada com o pouco material chegado, atingindo o total de 46.997,00 cruzeiros em vendas. Essas vendas têm-se limitado aos materiais de baixo custo, não tendo sido iniciada a revenda de máquinas e materiais mais caros, por ainda não terem chegado ao Território.
- Foi instalada a primeira região agrícola, na zona do Murupu.
- Foi organizado um curso de auxiliares de veterinário, os quais entrarão em função tão logo cheguem as vacinas e medicamentos encomendados.
- Foram adquiridos 4.500 rolos de arame farpado, para revenda pelo preço do custo.
- Iniciamos entendimentos com criadores e lavradores sobre as medidas de caráter geral que devem ser tomadas no sentido de uma perfeita cooperação entre o Governo e população rural.

NO SETOR TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Problema de solução inadiável, o dos transportes sempre mereceu do Governo, desde logo, todo o carinho.

Desde o princípio da execução dos diversos planos e projetos, verificou-se que sem meios próprios de transporte não poderia o Governo fazer face às necessidades do Território. Urgia a construção ou aquisição de embarcações adequadas e rápidas. Infelizmente, a falta de pessoal capaz de adquirir ou acompanhar a construção de embarcações nos fez demorar a solução do problema, mas já podemos anunciar que as primeiras embarcações construídas para o Território dentro em pouco estarão navegando o rio Branco. Já tomamos as primeiras medidas, pondo à testa do serviço uma pessoa que está em condições de realizar o programa de construção de 22 embarcações, representando um total de 240 toneladas de arqueação.

Não deixou de ser pensada a solução de serem construídas embarcações no próprio Território. As medidas já estão sendo tomadas e, no próximo mês de julho, daremos início à construção da primeira embarcação, que terá dez toneladas de capacidade. O estaleiro será construído a partir do corrente mês e as madeiras necessárias já foram adquiridas.

O Governo possui atualmente 5 embarcações, das quais somente duas estão em tráfego. Estas estão transportando carga de Manaus a Boa Vista, realizando em cada viagem o transporte de 60 toneladas no mínimo.

No que se refere ao transporte terrestre, conseguimos abrir ao tráfego, durante o verão passado, 22 km de Caracarái à Bôca da Estrada. Foram transportadas pela estrada, entre janeiro e abril deste ano, mais de 500 toneladas de carga, apesar da estrada ainda não estar em condições técnicas perfeitas.

Foram adquiridos para o Território 15 auto-caminhões, dos quais 8 já se acham funcionando em Boa Vista.

Podemos afirmar que a próxima sêca encontrar-nos-á aparelhados para fazer face não só ao transporte no Baixo Rio Branco, como também no Alto Rio Branco. Vamos estabelecer linhas de transporte rodoviário durante o verão, nas regiões de mais fácil acesso, e iniciaremos o transporte de carga não só pertencente ao Governo, como também particular, para que possa o Alto Rio Branco se beneficiar.

Simultaneamente, já foram construídas, aguardando somente os motores encomendados nos Estados Unidos, 11 estações de rádio, que ligarão todos os pontos do Território e servirão ao serviço público e particular.

Resumindo, senhores, tudo o que foi dito acima representa o resultado de trabalhos intensos nos 6 primeiros meses de efetiva execução do Plano Quinquenal. E' pouco, mas lembrai-vos de que não prometemos realizar tudo de uma vez. Como geralmente acontece em qualquer obra de vulto, houve, desde o início, imprevistos, contratemplos, falta de meios e recursos técnicos e tôda uma série de obstáculos que impediram, parcialmente, a execução rápida dos nossos planos e projetos para 1945. O povo pode, entretanto, contar que não ficará decepcionado e bem sabe

que nada se pode fazer de uma só vez. Tudo virá a seu tempo. A máquina que está sendo montada já começou os seus primeiros movimentos e, em breve, nada a fará parar. Temos um longo caminho a percorrer. Tudo está por fazer e tudo tem que ser feito, com calma e sem precipitações. Já temos um exemplo frisante do que acontece quando as coisas são feitas às pressas: as pontes do Caranã e do Caxangá, feitas sem estudo prévio e sem meios técnicos adequados, com o objetivo louvável de atender com rapidez às necessidades, não suportaram as consequências das chuvas, acabando uma delas por ruir fragorosamente, como um ensinamento precioso, para que nada se faça de afogadilho.

Por isso, certas iniciativas do Governo parecem estar caminhando vagarosamente; assim é preciso, todavia, pois queremos ter a certeza de que as realizações concretizadas constituirão obra sólida e duradoura.

Concluindo, quero externar de público a satisfação de que nos sentimos possuídos, desde o primeiro instante em que pisamos o solo do Rio Branco, pelo apoio decisivo da população às iniciativas do Governo. Dos habitantes do Rio Branco temos tido a máxima colaboração e boa vontade.

Deixamos de citar nomes, pois levaríamos muito tempo a designar aqueles que generosamente têm concorrido para que nossa árdua tarefa se realize da melhor maneira possível. Aproveito o ensejo para agradecer de público o apoio prestado; estou certo de que os nossos supremos objetivos serão alcançados satisfatoriamente.

Aos que têm colaborado conosco nesta primeira fase dos trabalhos quero transmitir o meu profundo agradecimento, pedindo-lhes continuem a dar o melhor dos seus esforços a fim de que os projetos de desenvolvimento social e econômico do Território Federal do Rio Branco tenham plena execução para maior glória e prosperidade do Brasil".

DOCUMENTAÇÃO

- 1 — AGUIAR, Cmte. *Braz Dias de* — "Nas Fronteiras da Venezuela e Guiana Britânica e Neerlandesa", separata dos "Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia" — 1943, Serviço Gráfico do IBGE, Rio. (O Cmte. Aguiar é Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, setor norte).
- 2 — AGUIAR, Cmte. *Braz Dias de* — "Relatório" apresentado ao Sr. Ministro das Relações Exteriores pelo Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, 1.ª Divisão, 1939 — 1942.
- 3 — ASCHER, Charles — "Better Cities" — April 1942, U.S. Government Printing Office.
- 4 — BARÃO DE MARAJÓ — "As Regiões Amazônicas", "O Rio Branco" — 1895.
- 5 — BARBOSA, L.B. *Horta* — "O problema indígena do Brasil" — Rio, 1926 — Publicação n.º 88 da Comissão Rondon.
- 6 — BARROS BARRETO, J. *de* — "A organização da Saúde Pública do Brasil" — 1942, agosto — Separata do "Arquivos de Higiene".
- 7 — COX, Mr. W.T. — "Tese", apresentada pelo representante do Brasil na Conferência Interamericana

na de Agricultura, Pluricultura e Indústria Animal, realizada em Washington de 6 a 20 de setembro de 1930.

- 8 — CAVALCANTI, J.M. *dos Santos Araújo* — "Diretrizes de Administração Local" — Recife, 1940 — Rio, 1941. — "Organização e Administração dos Territórios Federais" artigo publicado na *Revista do Serviço Público*, abril, 1945.
- 9 — DOMINGUES, Otávio, catedrático de Zootécnica Geral e Genética Animal da Escola Nacional de Agronomia; ex-catedrático da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Universidade de S. Paulo — "A pecuária cearense e seu melhoramento" — Rio, 1941, págs. 59/60.
- 10 — FERREIRA FILHO, *Cosme* — "A Borracha, problema brasileiro. Inquérito sobre a sua atual posição" — 1938. Manaus, Conselho Técnico de Economia e Finanças do Estado.
- 11 — GAVIÃO GONZAGA — "A Conquista do Brasil pelos Brasileiros" — *Revista do Serviço Público*, outubro de 1943, págs. 139/140.
- 12 — GUIMARÃES, *Djalma* — "Província Magmática do Roraima (Brasil Setentrional)" — Rio, 1930, Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Ministério da Agricultura.
- 13 — GONDIM, *Joaquim* — "Através do Amazonas" — 1922, Manaus — Cap. 1.º — Rio Branco — páginas 7/32.
- 14 — GUEDES, *Mário* — "A Economia Mediterrânea do Vale da Amazônia" — *Jornal do Comércio*, Rio, 24-10-40.
- 15 — LIMA, *Araújo* — "Amazônia, a Terra e o Homem" (Introdução à Antropogeografia) — 2.ª edição, Coleção Brasileira, vol. 104, 1937.
- 16 — MEDEIROS, *Océlio de* — "Um caso objetivo de análise", "A reorganização do Território do Acre" — *Revista do Serviço Público* — outubro de 1943, págs. 19/30. — "Territórios Federais" (Doutrina, Legislação, Jurisprudência) — Editôra Nacional de Direito, Rio, 1944.
- 17 — MENDES, *Amando* — "Amazônia Econômica, Problema Brasileiro" — 1939, editôra Record, São Paulo.
- 18 — MAIA, *Álvaro* — "Primeira Conferência Intermunicipal de Economia e Administração" — Manaus 3 de junho de 1942.
- 19 — MEYER, Don *Alcuino*, O.S.B. — "Recursos Minerais do Território do Rio Branco" — Boa Vista, 28 de julho de 1944.
- 20 — OLIVEIRA, *Avelino Inácio de* — "Recursos minerais da bacia do Rio Branco" — Separata n.º 6, março — abril 1937, da *Revista "Mineração e Metalurgia"*, publicação autorizada pelo Ministério da Agricultura.
- 21 — OLIVEIRA, *Avelino Inácio de* — "Bacia do Rio Branco" — Boletim n.º 37, 1929, Ministério da Agricultura, Serviço Geológico e Mineralógico.
- 22 — PEREIRA DA *Silva*, Dr. *Francisco* — "Memorial" apresentado ao Presidente da República em novembro de 1940 sobre "Alguns Aspectos do Problema Amazônico e as suas soluções práticas".
- 23 — PAIVA, *Glycon de* — "Alto Rio Branco" — Boletim n.º 99, Serviço Geológico e Mineralógico, Departamento Nacional da Produção Mineral, Ministério da Agricultura, 1939.

- 24 — PINTO, Augusto Otaviano — "Hidrografia do Amazonas e seus afluentes — O Rio Branco" — 1930.
- 25 — RICE — "The Rio Branco, Uraricoera and Parima" — In *The Geographical Journal*, Febr., March, April — 1928.
- 26 — SOUZA, Major Boanerges Lopes de — "Relatório do Serviço Executado na linha Fronteira do Tacutu e Região da Serra da Lua" — 1927.
- 27 — SILVA, Moacyr Paixão e — "Espírito e Evolução do Trabalho na Amazônia" — Imprensa Pública, Manaus, Amazonas, 1942.
- 28 — SILVA, Moacyr Paixão e — "Sobre uma Geografia Social da Amazônia" — 1943, Manaus.
- 29 — STUDART, Barão — "Revista Trimestral do Instituto do Ceará" — Fortaleza 1919, Tomo XXXIII, págs. 152/4.
- 30 — SILVA, Moacyr Paixão e — "Amazônia Rural" — Um complexo de Sociologia Patológica" — Revista "Sintonia", fevereiro de 1944, Manaus.
- 31 — SIMÕES LOPES, Luiz — "Relatório" n.º 517, da Comissão de Orçamento, 13 de dezembro de 1943.
- 32 — VARGAS, Getúlio — "Discurso do Rio Amazonas" 10 de outubro de 1940.
- 33 — Cópia do ofício n.º 184, de 23-12-43, do Chefe da I.R.I., acompanhado de uma cópia da planta de locação da Fazenda Nacional de S. Marcos.
- 34 — "Pelo Índio e pela sua proteção oficial" — Exposição apresentada ao Sr. Ministro da Agricultura Dr. Du Pin e Almeida por L.B. Horta Barbosa, Rio, 1923, publicação da Comissão Rondon.
- 35 — NATIONAL RESOURCES PLANNING BOARD — "Technical Paper Number 6 — A method of public works planning" — July 1942.
- 36 — I.B.G.E. — "Sinopse Estatística do Estado do Amazonas" — Organizada em colaboração com o Departamento Estadual de Estatística — 1942 — Serviço Gráfico do I.B.G.E., Rio de Janeiro.
- 37 — ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS — "Problemas da Amazônia" — Memorial apresentado ao Exm.º Sr. Presidente Vargas. Elaborado pela Secretaria Executiva da Associação Comercial sob a direção do Sr. Cosme Ferreira Filho, Manaus, Amazonas, 1940.
- 38 — ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS — "Pontos de Vista" — apresentados ao Sr. Interventor Federal do Amazonas sobre o encaminhamento de imigrantes nordestinos para a Amazônia pelo seu Presidente, José Nunes de Lima, 1940, 11 de julho, Manaus.
- 39 — "Memorial" entregue ao Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto de Pará, Cmte. F.V. Bulcão Viana.
- 40 — Relatório da Administração Financeira do Município de Boa Vista do Rio Branco, do Exercício de 1942", apresentado ao Sr. Interventor Federal do Estado do Amazonas, pelo Cap. Temistocles H. Trigueiro, Prefeito Municipal.
- 41 — "Relatório" apresentado ao Sr. Interventor Federal, em 31 de março de 1944, sobre o exercício de 1943, pelo Cap. Trigueiro.
- 42 — "Exposição" apresentada ao Sr. Governador Cap. Garcez dos Reis pelo Cap. Temistocles H. Trigueiro, 1944.
- 43 — "Memorial sobre a situação da juta indiana no Amazonas" — Manaus, outubro, 1942 — Apresentado pelo agrônomo J.C. Corrêa de Miranda.
- 44 — Relatório apresentado à Presidência da Comissão Brasileiro Americana de Produção de Gêneros Alimentícios, junho de 1942, pelo agrônomo J.C. Corrêa de Miranda. Do Relatório Miranda, transcrição de um artigo publicado no Jornal do Comércio de Manaus, 9-5-42.
- 45 — I.N.E.P. — "Plano Geral para os serviços de educação (Território do Guaporé) — 31 de dezembro de 1943.
- 46 — "Manual do Engenheiro" — Ernani Corrêa, Rui Baceiar e outros — Livraria do Globo, 1939.
- 47 — COMISSÃO DE ORÇAMENTO — "Proposta Orçamentaria para 1944", 2.º vol.
- 48 — "Exposição de Motivos", pelo Sr. Ministro Alexandre Marcondes Filho ao Sr. Presidente da República, sobre a Sindicalização Rural, acompanhando um anteprojeto de Decreto-lei, 28 de abril de 1944.
- 49 — "Relação das posses e propriedades registradas na Coletoria de Rendas do Município de Boa Vista do Rio Branco", 8 de julho de 1944.
- 50 — As pesquisas e os trabalhos elaborados pela Secção de Coordenação da Divisão de Organização do D.A.S.P. constituem um elemento indispensável ao estudo da administração Territorial, valendo a pena mencionar, especificamente, a valiosa contribuição do técnico de organização Sr. Océlio de Medeiros.
- 51 — Cronologicamente, o documento fundamental na história da administração territorial brasileira é a Exposição de Motivos do Sr. Presidente do D.A.S.P., n.º 1.174, de 17-6-42, propondo a criação do Território do Mamoré, na área em que, efetivamente, mais tarde se criou o Território do Guaporé.
- 52 — "Informações estatísticas sobre o Município de Boa Vista", colhidas pelo Agente de Estatística, Sr. Aristóteles Lima Carneiro.

A SEMANA INGLÊSA

FOLGA DISTRIBUÍDA NOS DIAS ÚTEIS?

JOSÉ PALMÉRIO

Técnico especializado do D.A.S.P.

DÁ-SE o nome de “semana inglesa” ao regime de trabalho em que após cinco jornadas consecutivas, de plena produção, sucede uma reduzida aos sábados e, depois, repouso completo aos domingos. Este costume, que teve voga, a princípio, na Idade Média, entre os artesãos, foi abandonado por algum tempo, e mais tarde, a partir de 1825, voltou a ser adotado na Inglaterra, com o fim declarado de permitir que os serviços de limpeza e arrumação das oficinas fôsse feito aos sábados, garantindo-se, assim, o descanso dominical completo após a semana de trabalho, que naquele tempo ia, geralmente, além de 60 horas.

Com a redução da jornada em cerca de 45%, de 100 anos a esta data, especialização e aperfeiçoamentos técnicos, proibição ou redução de horas de trabalho para os menores e mulheres, e muitas outras condições, sociais, econômicas e políticas, que formam um quadro completamente diverso, a *semana inglesa*, na forma usual — isto é, do trabalho e do descanso nos mesmos dias para todos e ao mesmo tempo — deixa de ter razão de ser, pelo menos para um grande número de atividades. Mais racional se nos afigura o regime do trabalho contínuo, ou, quando menos, o dos expedientes longos, com os dias de repouso semanal e os dias ou horas de folga diárias, hábilmente repartidos na semana.

Em certas indústrias, como a de automóveis nos Estados Unidos da América, é comum a prática da semana só de três ou quatro dias. A semana de cinco dias foi também adotada depois da primeira Grande Guerra, para os operários de cons-

trução. Para o trabalhador, o que importa é o número e a disposição das horas; para os empregados — e para o público — a continuidade do serviço. O trabalhador pode ser *alternante*, mas o trabalho deve ser contínuo, na medida do possível.

A adoção, para os empregados do comércio e trabalhadores das indústrias, da semana inglesa na sua forma mais habitual, ou seja o encerramento do trabalho a partir dos sábados, ao meio-dia, pouco mais ou menos, e reinício na manhã das segundas-feiras, oferece, na situação que atravessamos, as seguintes desvantagens:

- 1.^a — A de alargar excessivamente o intervalo de repouso semanal, ocasionando uma enorme interrupção nos sistemas de comunicações e transportes, dificultando e encarecendo ainda mais as viagens, sobretudo as de caráter urgente, aumentando a estada nos hotéis, congestionando os armazéns, paralisando os despachos, etc.
- 2.^a — A de diminuir a produção de utilidades, a utilização das instalações e maquinaria, e encarecer, *ipso facto*, os alugueres. Em resumo: baixar o rendimento e aumentar o custo da produção, reduzindo o ano de trabalho a pouco mais de 250 dias.
- 3.^a — A de aumentar as vendas e o consumo de mercadorias de menor utilidade, facilitar e estimular atividades parasitárias ou de valor econômico e social negativo: jogos, bebida, diversões comercializadas, etc.

- 4.^a — A de paralisar, em mais de um dia semanal, o comércio útil, diminuindo, assim, o número de dias de negócio, abreviando, indiretamente, o prazo dos vencimentos das obrigações financeiras e roubando tempo e oportunidades para o cumprimento das mesmas.
- 5.^a — Do ponto de vista dos empregados, o encerramento do trabalho aos sábados virá expô-los a gastos extraordinários com as diversões comercializadas e atividades viciosas que, de certo, florescerão, e tirar dêles mais um dia em que podem, nas horas vagas, tratar de seus próprios negócios. O fechamento generalizado do comércio aos sábados impedirá o aproveitamento dêsse dia para quase todos os misteres não recreativos.
- 6.^a — Do ponto de vista da cidade, a adoção da semana inglesa irá aumentar a congestão do tráfego aos sábados, com excesso de gente desocupada nas ruas, sobrecarregar as casas de diversões, restaurantes e estabelecimentos congêneres.
- 7.^a — Do ponto de vista sociológico e político, a semana inglesa apresenta, ainda, o inconveniente de deixar às sôltas uma multidão de empregados e operários, em um bloco único, quase que dois dias seguidos, sem que o Governo disponha de elementos capazes de prevenir possíveis desregramentos e de prover a acomodação, o transporte e a recreação sadia, para todos, a um só tempo.
- 8.^a — Do ponto de vista administrativo, o fechamento aos sábados, para os comerciários e trabalhadores das indústrias, constituirá um exemplo que naturalmente provocará imitação por parte de outros setores trabalhistas, contribuindo para agravar ainda mais as debilidades de nossa economia e dificultar o estabelecimento racional do sistema oposto, dos

serviços contínuos, os expedientes largos, com as folgas individuais repartidas nos diferentes dias da semana.

A folga suplementar (além da dos domingos) distribuída por grupos de empregados, nos diferentes dias úteis, deixará de apresentar os demais defeitos da semana inglesa e oferecerá a vantagem de deixar aos trabalhadores maior e melhor tempo para cuidar de seus interesses particulares num dia útil, evitando-se, assim, uma das principais causas do ausentismo. Facilitará, por outro lado, um aproveitamento melhor do lazer e conforto de uns, graças à manutenção do trabalho dos outros e, finalmente, permitirá a futura organização de um Serviço permanente destinado a proporcionar não só o repouso semanal aos trabalhadores, como, ainda, aperfeiçoamento, educação suplementar, turismo e recreio, gozo de férias anuais, aproveitando-se ao máximo e continuamente os recursos e instalações (hotéis, colônias de férias, parques, campos de desporto, etc.) e sem perturbar, de nenhum modo, o ritmo e a intensidade das atividades econômicas indispensáveis ao progresso do país.

HORÁRIO ÚNICO

Os empregados denominam "horário único" o que consta de um só turno de trabalho. Ora, turno único, diário, só será aconselhável no caso de semanas de menos de 30 horas, porque ocupação de mais de cinco, seguidas, sem intervalo para repouso, refeições e satisfação de outras necessidades, é prática formalmente contra-indicada. Ainda aqui, parece racional acumular a redução de horas pleiteadas, de 4 em 4, segundo os casos e dá-las em folgas de turno inteiro, dentro da semana, porque, reunidas dessa forma, as horas aproveitam mais ao servidor e, por outra, o sistema permite uma melhor organização dos serviços, tendo-se em vista seu rendimento e suas finalidades.

Semana inglesa e horário único se nos afigura uma fórmula simplista, primitiva, a que, no seu

justificado desejo de aumentar o próprio confôrto e liberdade, se apegaram, cegamente, os empregados, sem uma orientação acertada e faltos de maiores conhecimentos de organização. Defendem uma fórmula que nem mesmo atende aos fins colimados da parte reivindicadora e de modo algum aos interêsses da economia nacional. Pode-se dar outra solução, muito mais benéfica para os empregados e de alcance mais geral.

A organização do trabalho em turnos sucessivos permitirá, por outra, regular a produção de acôrdo com as necessidades do momento, aumentando-se ou diminuindo-se o número de turnos sem afetar o limite da jornada ou as folgas que couberem a cada indivíduo isoladamente.

Damos abaixo um quadro, do qual constam alguns tipos de semana que, variáveis no número de horas, poderão ser escolhidos de conformidade com as conveniências de cada estabelecimento.

TIPO DA SEMANA	DIAS DE TURNO ÚNICO (4 HORAS)	DIAS DE TURNO DOBRADO (8 HORAS)	NÚMERO DE HORAS NA SEMANA	DIA DE REPOUSO COMPLETO SEMANAL (DOMINGO OU OUTRO)	APLICAÇÕES (EXEMPLOS)
I.....	1	5	44	1	Certas indústrias
II.....	2	4	40	1	Comércio
III.....	3	3	36	1	Bancos
IV.....	4	2	32	1	Trabalhos exaustivos, lugares de estudantes, especialistas, ensino, etc.
V.....	5	1	28	1	
VI.....	6	0	24	1	
0.....	0	6	48	1	"Extra" (guerra, etc.)

O reajustamento profissional no direito brasileiro

OSVALDO FETTERMANN

Técnico de Administração

IV

CONCLUSÃO (1)

O ESTUDO analítico e metuculoso do Estatuto, e da legislação que lhe completa ou suplementa as providências adotadas, revela que, a par das lacunas que um e outra apresentam, coexiste uma série de medidas que se impõe ao nosso reconhecimento pelo alto espírito que as anima e pelos grandiosos objetivos a que visam. Todavia, convém não esquecer que muitas delas ainda não passaram pelo crivo da experiência, e, por conseguinte, sua valia, sua utilidade é tôda de estimação puramente teórica. O instituto do reajustamento profissional, por exemplo, não foi ainda, em rigor, pôsto à prova no Serviço Público Brasileiro e, assim, tôda a apreciação que se fizer acêrca de seu mérito ou desvalia se fundará quase que exclusivamente em razões de natureza doutrinária e não em motivos de ordem prática. Há, não resta dúvida, quem sustente o contrário, e, ainda há pouco, lemos um interessante estudo em que o seu autor afirma:

“A readaptação, hoje instituída no Estatuto, como remédio para casos desta natureza, não é nenhuma novidade. Sempre existiu na prática e a lei não fez mais que reconhecer e consagrar sua existência, apenas lhe dando expressão jurídica.

Como os funcionários gozam de estabilidade, não podendo ser sumariamente dispensados, pensa logo

(1) Dada a sua natureza de medida especial e transitória, deixa de figurar em nosso estudo a legislação relativa à “readaptação dos incapazes das Forças Armadas” (Decretos-leis ns. 7.270, de 25-1-1945 e 7.776, de 25-7-1945, e o Decreto n.º 19.269). Deixamos igualmente para outro estudo o Decreto-lei n.º 5.895, sobre “o aproveitamento de indivíduos de capacidade reduzida”, e os de ns. 4.818 e 7.823, respectivamente de 8 de outubro de 1942 e de 2 de agosto do corrente, relativos à aquisição de aparelhos mecânicos e carros ortopédicos para paralíticos”.

o diretor em transferir o inoperante para outra secção, na esperança de que sua inércia poderia provir não só do gênero do trabalho, como também de certa indisposição pessoal com o chefe” (2).

Sem contestarmos a natureza desses dois casos, que, de fato, são tipicamente de desajustamento (3), e sem querermos fazer da reabilitação profissional um *bicho de sete cabeças*, como alguns a pintam ou a descrevem outros, não vemos por onde classificar como atos de readaptação as providências acima afiguradas, promovidas, não poucas vêzes, sem as necessárias cautelas ergológicas e, principalmente, sem o imprescindível conhecimento da causa ou causas geradoras da anomalia. Demais, parece-nos temerário falar, de um modo geral, em desajustamento do servidor do Estado, sabido como é que ainda não temos classificação de cargos nem análise do trabalho da maioria das carreiras e funções que integram os diversos quadros do Serviço Público.

Em 1943, em debate ao tema *Importância da análise de trabalho para a administração* (4), tivemos oportunidade de assinalar essa deficiência e esse ponto fraco de nossa gerência de pessoal:

“Esses problemas somente agora começam a ser examinados no Serviço Público, embora frouxa ou

(2) Sr. LEÃO MACHADO, artigo na revista *Administração Pública*, São Paulo, ano 3, n.º 2 (junho de 1945), pág. 9.

(3) Nas hipóteses aventadas, o desajustamento tanto pode ter resultado das causas acima indicadas (aversão ao gênero do trabalho e indisposição pessoal com o chefe) como de quaisquer outras. E, neste caso, a transferência talvez não venha a resolver a situação, mas, pelo contrário, a agrave, criando no transferido uma série de complexos nocivos à sua eficiência profissional.

(4) Tema versado na 11.ª reunião interna de estudos, promovida pela Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, e realizada a 18 de março de 1943.

bisonhamente; e daí a dificuldade de realizar, em toda a sua plenitude, a política de seleção e o programa de aperfeiçoamento de pessoal que o Governo da República patrioticamente traçou e metódicamente procura cumprir.

Essa dificuldade nós já a sentimos quando, em fins de 1942, como então responsável pela Secção de Planejamento e Contrôlo, iniciamos os estudos preparatórios acerca do adestramento no trabalho.

Entendíamos, como ainda hoje entendemos, que essa forma de aperfeiçoamento não poderia ser racionalmente aplicada senão depois que estivessem regulamentadas as carreiras ou as séries funcionais a que ela visava.

Como poderíamos fazer, por exemplo, a adestração dos escriturários ou dos oficiais administrativos, se não estavam, como ainda não estão, determinados as suas atribuições, seus encargos, seus deveres profissionais? Como?

Ora, essa dificuldade fatalmente se deparará a quem quiser realizar, sistemática, cientificamente, a análise do trabalho da maioria das duzentas e tantas carreiras e séries funcionais que existem no Serviço Público Brasileiro, pois, com exceção de umas poucas comuns às atividades particulares, ainda não foram convenientemente examinadas sob o aspecto que interessa ao nosso estudo.

Acresce também que o nosso legislador não atentou ainda satisfatoriamente na importância do problema e, talvez por isso mesmo, lhe têm passado despercebidos os inconvenientes e os prejuízos que decorrem da fusão de carreiras ou cargos que não guardam entre si a indispensável afinidade.

A lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, tão incessantemente louvada, é, a esse respeito, simplesmente lamentável, pois incorporou em uma única carreira cargos e carreiras diferentes ou heterogêneos, resultando daí não só manifesto desajustamento profissional mas também enorme dificuldade para a análise do trabalho.

Esse critério da lei n.º 284, a nosso ver tecnicamente defeituoso, não é caso esporádico em nossa administração de pessoal, pois, posteriormente àquele diploma legal, novas reorganizações ou reestruturas de carreiras se processaram dentro das mesmas diretrizes viciosas. O decreto-lei n.º 1.092, de 3 de fevereiro de 1939, por exemplo, que modifica as tabelas dos Quadros I e III do Ministério da Guerra, inclui na carreira de *correeiro* um *pintor* e, na de *carpinteiro*, dois *alfaiates*, não obstante existir nos referidos quadros a carreira de *alfaiate*.

Essa singularidade, mais tarde, é acentuada pelo Decreto-lei n.º 1.626, de 25 de setembro de 1939, que, alterando as carreiras extintas de *alfaiate* e *correeiro*, na parte relativa à classe E, inclui nessa última carreira um *alfaiate*.

Esses três diplomas legais, como acima dissemos, não são casos esporádicos e, com o Decreto-lei n.º 3.800,

de 6 de novembro de 1941 (5), que reorganizou os Quadros do Ministério da Justiça, provam a instantânea necessidade de se condicionar a reorganização dos quadros do Serviço Público Brasileiro à análise prévia das carreiras profissionais que os devam integrar.

Não se argumente que os inconvenientes apontados podem ser removidos com rigorosa observância do art. 272, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, que assim prescreve:

“E’ vedado ao funcionário exercer atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertencer ou do cargo isolado que ocupar, ressalvadas as funções de chefia e as comissões legais”.

Não acreditamos que, para obviar ao mal, baste essa salutar providência do Estatuto: é antes de tudo necessário que se determinem claramente, taxativamente, as atribuições, os encargos, as responsabilidades dos funcionários de cada carreira.

Urge que, nesse sentido, se empreenda com firmeza e largo descortino a revisão das atuais carreiras e séries *funcionais* (6) do nosso Serviço Público, tendo sempre em vista a natureza do trabalho ou das tarefas a que elas devam corresponder”.

Reconhecemos, porém, que toda a dificuldade para a solução racional, e não empírica, do problema do reajustamento não reside apenas em deficiências dessa natureza, mas ainda no pouco uso, ou no emprêgo impróprio, dos recursos e instrumentos legais de administração oferecidos pelo legislador. Tenhamos em vista, por exemplo, o instituto da aposentadoria, cuja evolução lenta resultou, em grande parte, da circunstância de não havermos sabido explorar o riquíssimo veio aberto pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891, a qual, embora elaborada numa época em que os problemas ligados ao trabalho não haviam ainda atingido o seu amadurecimento e os homens públicos olhavam para eles com certa desconfian-

(5) Esse decreto-lei inclui na carreira de *artífice*, do Quadro Suplementar, 5 alfaiates, 3 bombeiros, 9 carpinteiros, 1 correeiro, 11 encarregados de oficinas, 10 eletricitistas, 1 entalhador, 3 ferreiros, 1 limador, 1 lustrador, 4 maquinistas, 3 mecânicos, 8 pedreiros, 3 pintores, 2 segeiros, 1 torneiro e 1 vassoureiro. Esqueceram o princípio inscrito no art. 1.º da lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936:

“A presente lei adota o princípio geral de formação de carreiras para os funcionários civis federais”.

(6) Respeitamos a terminologia administrativa, que deu nova acepção ao vocábulo *funcional*, cujo sentido primitivo vem assim registado em nossos léxicos: “Relativo a funções vitais”.

ça (7), teve o mérito de inscrever, na *Declaração de direitos* (8), o seguinte e sábio preceito:

Art. 75 — A aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação”.

Era para esperar que o legislador ordinário diligenciasse tirar dêsse tão oportuno preceito o melhor e mais rendoso proveito, construindo sólida e duradoura obra de assistência social e de proteção aos que se invalidassem no Serviço Público. Foi, no entanto, decepcionante no seu trabalho, pois êsse filão precioso que era o artigo 75, não lhe inspirou senão escassas e incompletas medidas de proteção e assistência, metidas, no mais das vezes, como que a medo, nas famosas caudas orçamentárias (9). Não nos proporcionou a legislação de que tanto precisávamos, isso é, aquela que, ainda que não viesse a figurar entre as mais adiantadas do mundo, fôsse para nós a mais adequada (10),

(7) A questão social não foi compreendida em tôda a sua grandeza pelos nossos homens públicos do século passado e primeiro quartel desta centúria, mesmo por vultos de escol, como, por exemplo, RUI BARBOSA, que, em 13 de janeiro de 1892, com aplausos de seus pares, dizia no Senado da República:

“A questão social, que, na velha Europa, é resultado natural da fome, ao passo que, entre nós, está destinada a ser, pelo contrário, a progênie maligna da politiquice eleitoral aplicada à exploração do povo, principia a ser importada a êste país, nefariamente, por essa casta de ambiciosos, que um estadista europeu qualificava, há muito, de “malfeitores morais”. (*Muito bem*). Não tardará, talvez, que essa potência tenebrosa, evocada pela especulação da mediocridade, venha bater a estas portas, reclamando a intervenção compressiva do Estado na concorrência das indústrias, no regime dos salários, na cotação dos preços, na distribuição do trabalho, na proteção à ociosidade”. — *Finanças e Política da República*, ed. de 1892, págs. 276/7.

Essa mesma tese, sob outros termos, vamos ver, 46 anos depois, sustentada por um ex-parlamentar, Prof. FÁBIO SODRÉ, na conferência que, sob o título *As necessidades dos operários brasileiros*, foi realizada em 25 de julho de 1938 no Instituto de Estudos Brasileiros (ver a revista *Estudos Brasileiros*, Rio, ano I, n.º 1, julho-agosto de 1938, pág. 63 a 77).

(8) JOÃO BARBALHO, em seu precioso comentário ao artigo 75 da lei magna de 1891, observa com grande oportunidade que êsse dispositivo “incontestavelmente é matéria estranha à *Declaração de direitos*, como o são outros que sob tal rubrica vêm insertas na Constituição”. (*Constituição Federal Brasileira — Comentários*, Rio, 1902, pág. 341).

(9) De nossa monografia *Dos riscos profissionais*, Impr. Nac., Rio, 1941, pág. 13.

(10) O Sr. EUGÊNIO GUDIN, no debate à conferência referida na nota 7, externou o seguinte ponto de vista:

“O que me impressiona: o que mesmo mais do que isso me atemoriza na mentalidade atual dos res-

a que contivesse em seu bôjo maior número de soluções para os nossos problemas. E, ao revés disso, ofereceu-nos uma legislação que, se atendeu razoavelmente certos aspectos da questão, deixou a descoberto muitos outros e permitiu que, sob a sua égide, se desvirtuasse, não poucas vezes, o cânone constitucional.

Daí esta advertência de um dos mais autorizados comentadores daquele diploma político:

“A aposentadoria é um instituto de previdência social criado para evitar que a miséria surpreenda os velhos servidores do Estado, quando impossibilitados de trabalhar. Constitui abuso o concedê-la aos que apenas pretendem empregar a própria atividade e inteligência em serviços remunerados melhor, bem como aos desejosos de prematuro repouso e rendosa inação. O Tesouro socorre o necessitado; não favoreia a indolência, nem a ambição desacompanhada de civismo. Dá-se aposentadoria só em caso de invalidez, oficialmente verificada; admite-se apenas a possibilidade de se achar o indivíduo incapaz de exercer um cargo e apto para outro, em que o serviço é diferente do primeiro” (11).

Nessa advertência não enxergamos apenas o parecer do jurista consumado, mas também o depoimento vivo do administrador que, na alta investidura de sua função, sentiu a necessidade de pôr côbro à prática desvirtuadora de tão salutar e humana medida, prática que procurou reprimir com o regulamento aprovado pelo Decreto número 11.447, de 20 de janeiro de 1915, destinado a disciplinar “o processo dos exames de invalidez para os efeitos de licença, aposentadoria e jubila-

ponsáveis pela solução dêstes problemas em nosso país, é a idéia da legislação adiantada. O Brasil quer apresentar diante das assembléias dos outros países a prova de que tem a legislação mais adiantada do mundo!

Ora, quer-me parecer que a preliminar está errada e que o objetivo não deve ser uma legislação adiantada no sentido em que se emprega essa palavra, mas sim uma legislação adequada”. (*Op. cit.*, págs. 77/8). Sem contestarmos a vantagem de termos uma legislação adequada ao invés de uma legislação adiantada mas imprópria para o meio, acreditamos ser possível, não poucas vezes, conciliar as duas qualidades.

(11) CARLOS MAXIMILIANO, *Comentários à Constituição Brasileira*, Livr. do Globo, Pôrto Alegre, 1929, (3.ª ed.), pág. 827.

ção dos funcionários públicos civis da União" (12), e cujo artigo 5.º assim reza:

"O *verdictum* de incapacidade profissional, ou invalidez, deve ser motivado por diagnóstico clínico de doença grave e crônica, justificado, por sua vez, pelos sintomas objetivos dela apurados no curso do exame ou dos exames a que fôr submetido o paciente, servindo, para isso, todos os recursos de clínica e de laboratórios usados em propedêutica".

Observamos, porém, quer esse regulamento quer aquêle reparo se firmam num conceito de invalidez que vai sendo repudiado por não corresponder aos atuais rumos da assistência e previdência social, e que parece afastar-se do princípio acolhido por aquela lei magna, a qual acertadamente não fala em *incapacidade para o cargo*, mas em *invalidez no serviço da Nação* (13). E' um pormenor que, a nosso ver, não pode ser desprezado, pois influi sobremaneira no tratamento jurídico que se deverá dispensar ao indivíduo tido por *incapaz* ou *inválido*. E' uma face do problema que reclama estudo mais meticoloso de nossos legisladores, ordinários ou constituintes, pois não tem sido examinada com a atenção que merece. Não é questão de somenos importância a conceituação de invalidez, pois consonante com o critério adotado, a situação do indivíduo se apreciará de modo diferente. Ora, segundo a sistematização feita pelo *Bureau International du Travail* (14), temos:

(12) Esse regulamento, redigido pelo ministro CARLOS MAXIMILIANO, foi baixado em obediência à lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915, cujo art. 121, letra g, é um testemunho muito expressivo para história de nosso Direito Administrativo:

"O Governo expedirá regulamento dispondo sobre o processo dos exames de invalidez para os efeitos de aposentação, jubilação ou reforma, de modo a garantir o Tesouro contra abusos, estabelecendo regras para aprovação da verdade na inspeção de saúde".

(13) O projeto de estatuto apresentado pelo congressista CAMILO DE HOLANDA, à Câmara dos Deputados em 15 de dezembro de 1914 é, a nosso ver, um dos poucos trabalhos que guardam fidelidade ao princípio constitucional e em que existem medidas preparatórias para a implantação do instituto do reajustamento, como, por exemplo, o art. 149, que assim rezava:

"A invalidez de que trata o artigo anterior refere-se a qualquer serviço público; desde que a invalidez seja particular ao emprego que o funcionário estiver exercendo na ocasião, *êle será, de preferência, aproveitado em outro emprego equivalente, que, porventura, exista, e que êle possa exercer*".

(14) *L'Organisation Internationale du Travail et les Assurances Sociales, Études et Documents, Série M, n.º 12, Genebra 1936, pág. 73.*

"a — a *invalidez física*, que é determinada em função do dano causado à integridade corporal, independentemente de toda consideração a respeito das conseqüências econômicas ou profissionais;

b — a *incapacidade profissional*, que é avaliada segundo a diminuição da capacidade de ganho determinada pela invalidez na profissão anterior do inválido; e

c — a *incapacidade geral*, que é determinada em função das possibilidades de emprego e de ganho do inválido no mercado do trabalho". •

São, como se vê, três modalidades, cujo emprego assim explica aquela alta organização internacional:

"L'invalidité est, en règle générale, définie d'après la notion d'incapacité professionnelle dans les législations spéciales d'assurances applicables à certaines professions ou à certaines branches d'activité économique (mineurs, employés) et d'après la notion d'incapacité générale dans les législations générales d'assurance visant un ensemble de salariés appartenant à des professions ou branches économiques diverses, alors que la notion d'incapacité physique n'est utilisée par aucune législation" (15).

Qual o critério abraçado no Brasil? Um estudo retrospectivo mostrará que o legislador tem vacilado entre o critério da *incapacidade profissional* e o critério da *incapacidade geral*, embora as suas atuais tendências pareçam ser para o último.

Se tomarmos por ponto de partida o estatuto básico de 24 de fevereiro de 1891, verificaremos que o sábio e humaníssimo princípio da *aposentadoria por invalidez*, introduzido em nosso Direito Constitucional em virtude do aditivo apresentado, em primeira discussão, pelo constituinte paraense Lauro Sodré, conquanto se prestasse para esplêndida obra de assistência social, não inspirou senão comuns providências em que o aspecto pecuniário se sobrepôs às demais faces do problema. Conservado intacto na apaixonadíssima reforma constitucional de 1925/6, esse princípio foi rejeitado pelos constituintes de 1934 que, como que regredindo, se inclinaram para o conceito da *incapacidade profissional*:

"Art. 170. O Poder Legislativo votará o Estatuto dos Funcionários Públicos, obedecendo às seguintes normas, desde já em vigor:

4.º, a *invalidez para o exercício do cargo ou posto* determinará a aposentadoria ou reforma, que, nesse caso, se contar o funcionário mais de trinta anos de

(15) *Op. cit.*, pág. 73.

serviço público efetivo, nos termos da lei, será concedida com os vencimentos integrais;

6.º, o funcionário que se invalidar em consequência de acidente ocorrido no serviço, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço; serão também aposentados os atacados de doença contagiosa ou incurável que os *inabilite para o exercício do cargo*'.

Êsses mesmos constituintes, transformados, pouco depois, em legisladores ordinários, numa coerência muito natural mantiveram esse mesmo critério no projeto do Estatuto do Funcionário, que deveriam elaborar em obediência ao dispositivo constitucional acima transcrito:

"Art. 220. A inspeção de saúde será sempre assistida por um representante do Ministério da Fazenda observadas as disposições do Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, art. 302 e seguintes, e do decreto n.º 11.447, de 20 de janeiro de 1915, enquanto não for expedido regulamento especial.

Parágrafo único. Os laudos de inspeção de saúde deverão mencionar a natureza e a sede do mal que *invalidou o funcionário para o exercício das funções do cargo*, declarando se se trata ou não de doença contagiosa ou incurável que o *inabilite para exercer sua função*" (16).

Não mais afortunada foi a Carta Constitucional de 10 de novembro de 1937, que, fundindo os números 4.º e 5.º acima reproduzidos, nos deu, na letra e do artigo 156, a seguinte regra:

"A *invalidez para o exercício do cargo ou posto* determinará a aposentadoria ou reforma, que será concedida com vencimentos integrais, se contar o funcionário mais de trinta anos de serviço efetivo; o prazo para a concessão da aposentadoria ou reforma com vencimentos integrais, por invalidez, pode-

(16) Um dos senões da verificação da incapacidade do servidor é o cuidar-se apenas do lado *médico*, com prejuízo do aspecto *profissional* de iniludível importância na solução do problema.

rá ser excepcionalmente reduzido nos casos que a lei determinar".

Mais cauteloso e talvez mais a par dos progressos alcançados no assunto, o legislador do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, propendeu para a *incapacidade geral*, ainda que com o risco de ver tachado de inconstitucional o seu trabalho, na parte em que, no parágrafo único do artigo 196, estabelece:

"A aposentadoria dependente de inspeção médica só será decretada depois de verificada a *impossibilidade da readaptação do funcionário*".

E' verdade que, atendo-nos apenas à letra da lei, não poderemos em rigor dizer que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União tenha acolhido êsse ou aquêlê conceito de invalidez, pois no próprio art. 196 determina:

"O funcionário será aposentado... quando verificada a *sua invalidez para o exercício da função*".

Pensamos, porém, que na inteligência dêsse dispositivo não devemos cingir-nos à sua letra, mas procurar o espírito que o anima, "descobrir-lhe o sentido exato" (17), em perfeita harmonia com o conjunto da lei, em que cumpre ser uma peça juridicamente entrosada. E êsse sentido exato, a nosso ver, é o que nos conduz ao conceito da *incapacidade geral*, que assegura a perfeita harmonia com o conjunto da lei, e permite tornar uma realidade o instituto do reajustamento profissional em tôda a sua amplitude. O outro conceito, o da *incapacidade profissional*, não satisfaz e, na maioria das vêzes, só servirá para tolher a ação do administrador e restringir e deformar aquêlê instituto.

(17) CARLOS MAXIMILIANO, *Hermenêutica e aplicação do Direito*, Livraria do Globo, 2.ª ed., Porto Alegre, 1933, pág. 176.

O Palácio do Ministério da Educação

Reportagem de ADALBERTO MÁRIO RIBEIRO

O PRESIDENTE Getúlio Vargas inaugurou, no dia 3 de outubro, o Palácio do Ministério da Educação e Saúde.

A solenidade inaugural foi, então, descrita minuciosamente pela imprensa diária. Desejamos, agora, apenas reportar-nos aos discursos proferidos no ato pelo Ministro da Educação, Sr. Gustavo Capanema, e pelo Professor Roquette Pinto, que falou em nome dos funcionários daquele ministério. Em seguida, cuidaremos das novas instalações daquele órgão do governo.

Vamos, portanto, transcrever aqui os referidos discursos, procurando, assim, divulgá-los um pouco mais ainda, na certeza de poder oferecer aos leitores da *Revista do Serviço Público* ótima introdução a esta reportagem, que depois se arrastará até o fim, de forma trivial e monótona, como, aliás, se arrastaram as anteriores. E o recurso de que lançamos mão para que os nossos leitores consigam chegar, ao menos, até o meio da composição, é enxertá-la de gravuras, muitas gravuras, e, de vez em quando, registrar, em pequenas entrevistas, o que nos disseram os nossos informantes, sem lhes alterar — é claro — a expressão, o modo de falar, porque se o fizéssemos repontaria logo a linguagem trôpega e desarticulada do “velho repórter”. E nessa nossa rêde de pescar leitores, as fotografias e as pequenas entrevistas estabelecem, como excelente flutuante, o necessário equilíbrio com o chumbo do texto pesado que a tem de levar ao fundo para apanhar os peixinhos incautos... E esta imagem, assim tão feliz, é do grande Vieira, conforme mestre Roquette Pinto nos revela em seu discurso. Mas não há mal em pescá-la com antecipação, e servi-la sem o tempêro das aspas... Sua procedência está, afinal, revelada.

A DATA DA INAUGURAÇÃO DO EDIFÍCIO

Como dissemos, o Palácio do Ministério da Educação foi inaugurado a 3 de outubro.

Por que essa data?

O Ministro da Educação em seu discurso responderá, com precisão, a essa pergunta.

E O PROMETEU LIBERTO?

Por essa informação há maior interêsse. Natural. Também o Sr. Gustavo Capanema justifica a razão de ser da escultura de Jacques Lipchitz no limiar do grande palácio. E a justifica muito bem, como se verá facilmente.

Então, vamos reproduzir em seguida

O DISCURSO DO MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA

“Sr. Presidente :

A data de 3 de outubro é uma das mais gloriosas de nossa história : é a data em que, no ano de 1930, o nosso povo, pela primeira vez, se levantou em todos os quadrantes do território nacional para a defesa de seus direitos essenciais.

Vós fôstes o chefe dessa revolução.

Essa revolução tinha, no centro de seus projetos, o ideal das reivindicações sociais e o ideal da valorização humana. Nos primeiros dias do triunfo, vós estabelecestes os instrumentos e as bases da conquista dèsses dois ideais, fundando o Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação e Saúde.

Por uma obra nacional de educação, clamou o nosso país por mais de um século. Clamou em vão.

O último apêlo falou pela voz de Miguel Couto, na sua apóstrofe angustiosa pela criação de um ministério que viesse cuidar dos problemas essenciais do homem : a saúde e a educação.

Fôstes vós que escutastes êsse clamor. E porque o escutastes, fundando, nos primeiros dias revolucionários, o Ministério da Educação e Saúde, procedestes com sabedoria política.

Eis aí porque escolhemos o dia 3 de outubro para esta inauguração.

Devo ainda dizer que, se a criação do Ministério da Educação e Saúde resultou de vossa sabedoria política, a construção dèste Palácio de Vidro, em que êle vai funcionar, é um sinal de vossa livre e altíssima inteligência.



O Palácio do Ministério da Educação, na sua fachada sul.

Não é freqüente, entre os chefes de Estado, o espírito de proteção às artes. Todavia, de quando em quando, a história nos oferece a grata presença de um Mecenas. Na história do Brasil, sob êste aspecto, merece afetuoso respeito a figura de D. Pedro II.

Porém, o que é raríssimo é que o chefe de Estado, além de protetor das artes na sua usual produção e brilho, se transforme em animador da renovação e da rebeldia, num terreno em que o espírito acadêmico, em tôda parte e em todos os tempos, possui o mais forte poder. Êste gesto, o gesto de Péricles, o gesto de Lourenço de Médicis, só se encontra raramente.

Com estas palavras é que creio poder prestar-vos, nesta inauguração, a maior homenagem.

O Ministério da Educação e Saúde, segundo o vosso plano, lutará constantemente pela elevação da qualidade do homem brasileiro.

Essa luta deverá ser sempre animada de clareza e veemência, para ferir o mal de tôdas as decadências.

Por isto mesmo é que, no limiar dêste edifício, encontrais, na escultura de Jacques Lipchitz, a figura do iniciador da civilização humana, do semi-deus que arrebatou o fogo dos céus — Prometeu, na decisiva luta da dominação do abutre”.

Vamos agora à

ORAÇÃO DO PROFESSOR ROQUETTE PINTO

“Resolveu o Senhor Ministro da Educação que os funcionários da sua pasta tivessem representante no ritual desta cerimônia. E deu-me a honra da sua escolha porque me encontrou entre os mais velhos e os mais antigos.

E’ um delicado privilégio que me proporcionam a generosidade do nosso chefe imediato e os meus quarenta e tantos anos de efetivo serviço.

Queria o Padre Vieira que nos discursos houvesse algo de leve e algo de pesado, como nas rês de pescar, que têm flutuantes de cortiça mas não dispensam a chumbada que as leva ao fundo. Os conceitos são o pêso dos discursos; só por êles conseguem ir ao fundo das almas.

Mas o Padre Vieira acrescenta que, com tudo isso, o mais importante é mesmo saber tecer a rêde.

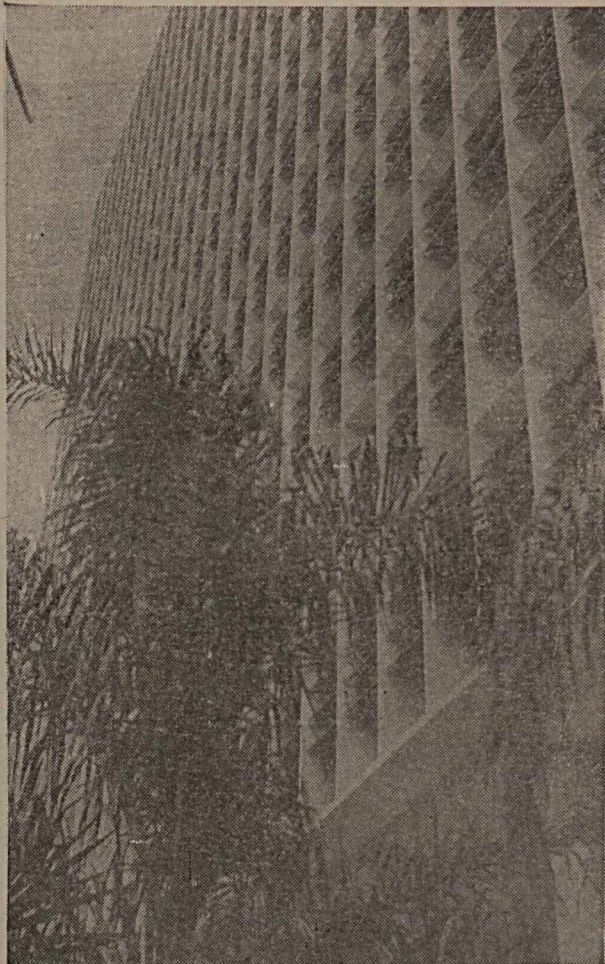
Mal de mim, que não sei tecer coisa nenhuma...
Ponho, assim, tôda a esperança na benevolência dos meus colegas.

Deu, ainda uma vez, o nosso Ministro uma demonstração de espírito liberal desejando, hoje, aqui, a palavra de um simples naturalista que, visitando algu-

mas vêzes o Louvre, sempre se demorou junto aos Milliet e aos Corot e nunca perguntou se já havia por alí algum salão de *cubistas*.

Observou, certa vez, um grande espírito que os templos tão belos e grandiosos da arte greco-romana não foram, em geral, aproveitados quando triunfou o monoteísmo cristão.

Alguns, como o Panteon de Roma, que é hoje Santa Maria dei Martiri, ou o templo de Vesta, que é Santa Maria del Sole, passaram, de fato, ao novo culto. Mas não foi a regra.



Detalhe da fachada do Palácio do Ministério da Educação, lado norte.

E' que as cerimônias do paganismo tinham caráter essencialmente exterior. Muita pompa, muito brilho, mas pouco fundo moral.

O cristianismo surgiu pregando, ensinando, clamando, explicando o que lhe era possível demonstrar.

O ensino e a prédica precisavam de outra arquitetura.

Não sei qual será o estilo próprio dos edificios públicos, quando a arte de construir tiver de satisfazer aos ideais de liberdade espiritual que o surto con-

tínuo da ciência há de impor às sociedades do futuro, queiram ou não queiram os que pensam que o homem conservará para sempre a sua antiga ingenuidade. Nem mesmo posso imaginar se haverá, nos tempos que se aproximam, um estilo arquitetônico definido, como foi o gótico na vitória medieval do cristianismo. Mas o que sei — porque é a mesma evidência — é que êste palácio de vidro, tão escandalosamente grandioso, sem sombras, sugere algo de profundo, claro, forte e decisivo.

E' o quadro de distribuição da energia — para me servir de uma imagem dos eletro-técnicos — de onde devem partir os impulsos fecundos do progresso espiritual do país.

Sou insuspeito para falar bem desta casa. Porque tive a honra de ver, no gabinete do Ministro, as plantas dos projetos apresentados e não escondi o pouco interesse que êsse me inspirou.

Mas as coisas, no papel, são diferentes... O que nos parece de um jeito — porque a nossa imaginação colabora e supre, sem querer, o que não está escrito — na transposição para o real, sofre as inelutáveis modificações que a vida impõe.

Afinal, o que comanda não é o que está escrito no papel; é o que a vida exige.

Se nas democracias tudo tem de ser acessível ao povo soberano, tudo tem de ser claro, êsse Ministério da Educação é o mais expressivo dos nossos palácios oficiais. Palácio de Cristal da Guanabara.

E' diferente de todos e de tudo. E' simples. E' liso. Tem janelas sem conta; para que a gente sinta como cultura e saúde são as questões fundamentais desta nação. Problema de cultura quer dizer, antes de mais nada, elevação espiritual. Ar e luz. E elevação espiritual começa quando o indivíduo tem consciência do seu destino. E' absolutamente indispensável, para tirar proveito do esforço realizado com a sua educação, que cada menino do Brasil saiba para que veio ao mundo, tendo consciência do que vale um homem são e principalmente um homem digno.

E' inútil gastar tempo e dinheiro ensinando gente sem fé na sua própria energia, gente sem vontade e sem rumo, gente sem fé na sua pessoa, na sua família, no seu povo e na sua pátria. Educar e ensinar são coisas próximas e diferentes. O Brasil precisa saber — porque no mundo moderno só ha uma espécie de povo forte: é povo que sabe. Cinco milhões de soldados bem armados, corajosos e fanáticos, renderam-se há poucos dias diante de um gesto da ciência e da técnica.

Mas antes disso, o Brasil precisa acostumar-se a pensar na sua própria existência, abandonando o comodismo da vida ao Deus dará.

Se o problema da instrução é mais difícil, porque é muito mais caro e nos dias correntes exige meios técnicos que custam dinheiro que o povo não tem, já o problema da educação — o problema de criar bons hábitos individuais, domésticos e cívicos — o problema de acostumar-se — custará esforços, mas

não custará tanto dinheiro. Mesmo porque, se o ensino depende mais dos órgãos que governam, a educação, amparada, prestigiada pelo poder público — tem de ser obra fundamental de todos. São elas — as famílias do Brasil — que hão de preparar o terreno moral, para que o Estado possa promover o desenvolvimento do ensino e da cultura, sem malbaratar o que despende. Seja êste palácio o sinal da mobilização geral em prol da educação do povo.

No recesso de cada grupo geram-se os costumes. Educar-se é adquirir costumes de significação social. Cabe a êste Ministério amparar, fortificar, coordenar tudo quanto possa concorrer para firmar o movimento.

E' o Ministério da Disciplina Espiritual; porque sem ela não há educação, nem ensino, nem saúde, nem força e nem riqueza.

Êsses conceitos — de um velho brasileiro que fêz do estudo de sua terra e de sua gente o programa da existência e teve a boa fortuna de encontrar, aqui mesmo, prestígio que êle não merecia mas que mereciam as idéias que viveu servindo — levam-me sem nenhuma lisonja a dizer-vos, Senhor Ministro Capanema, que a vossa energia moça e sempre voltada para o que a vida nacional pode ter de belo, vem dando à nossa terra as mais altas afirmações de inteligência e de cultura.

Não tenho autoridade nenhuma para dizer do que se tem feito no Brasil nos últimos dez anos sôbre o ensino sistematizado, nas escolas e nas universidades; mas posso prestar o meu depoimento sôbre o surto da cultura popular do ponto de vista científico, técnico e artístico.

E creio poder afirmar que jamais a pesquisa científica foi tão prestigiada; jamais as publicações de interesse geral foram tão numerosas, tão grandes e tão belas. Ouso mesmo datar o grande movimento a partir da *Revista Nacional de Educação*, publicada pelo Ministério, que o ilustre Senhor Teixeira de Freitas fazia chegar a todos os municípios da República.

Imagino, Senhor Ministro Gustavo Capanema, a vossa alegria vendo hoje inaugurado êste Palácio que simboliza tanto.

E também avalio a satisfação do Senhor Presidente Getúlio Vargas, nesta cerimônia inaugural de uma das mais belas obras do seu govêrno, monumento da mais ampla liberdade de pensamento e de expressão.

No passado, o Brasil foi ponto de encontro e mistura dos três tipos biológicos fundamentais da espécie humana. Em nenhum ponto da terra tantos brancos, amarelos e negros se reuniram. No futuro vai ser ponto de encontro de todos os povos. Mas ficará brasileiro no futuro como ficou no passado, pela força nacionalizadora incontrastável de um meio natural dominador e do meio social mais humano que o planeta possui.

Nem sempre é possível assimilar facilmente o imigrante; as características culturais que êle traz con-

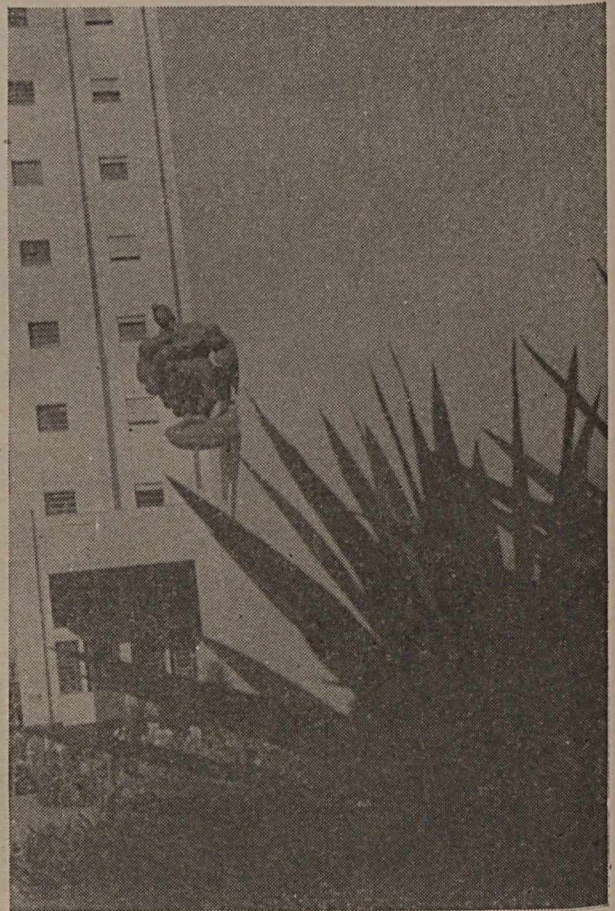
sigo, quando é dos bons, deixam muitas vêzes longe o que êle encontra.

A massa maior atrai a menor. Não há decreto humano capaz de inverter esses têrmos. Mas se nem sempre é possível assimilar, é sempre possível nacionalizar, criando ambiente favorável à operação, mormente pelo culto das melhores tradições pátrias.

Para mim, tradição é lembrança acumulada na alma das gerações.

Muitos pensam que o idioma é fundamental naquele processo.

Mas a observação prova que há muitas nações vigorosas e independentes falando a mesma língua, tais



"Prometeu liberto", que ornamenta a fachada do auditório.

são, por exemplo, as da América do Sul; e há nações vigorosas e ativas que têm diversas línguas, tais como a Suíça e a União Soviética. A nacionalização começa pela simpatia e pela veneração. Cresce no amor da terra e da gente.

Ainda nesse particular tem êste Ministério um pôsto sem igual.

Ao Senhor Presidente Getúlio Vargas e ao Senhor Ministro Capanema os funcionários do Ministério da

Educação vêm aqui testemunhar o seu respeito e a sua estima. Estamos todos a postos.

Nenhum de nós tem mais, hoje, aquêlo otimismo quase infantil dos nossos pais, para quem o Brasil era como país de Maira de certas tribos índias — a região sem males em que o homem só precisava de estender o braço para colhêr flores e frutos. Mas, no seu lugar, sentimos hoje, todos, velhos e moços, a fé consciente dos que sabem das luzes e das sombras da terra em que nasceram.

Na posse das próprias energias, liberto de certas doenças de direta influência social, educado e instruído, o Brasil vai ser, dentro do século, o grande celeiro e o berço do mundo, onde as raças hão de vir gerar a fôrça dos homens e a beleza das mulheres, renovando o sorriso das crianças”.

A BIBLIOTECA

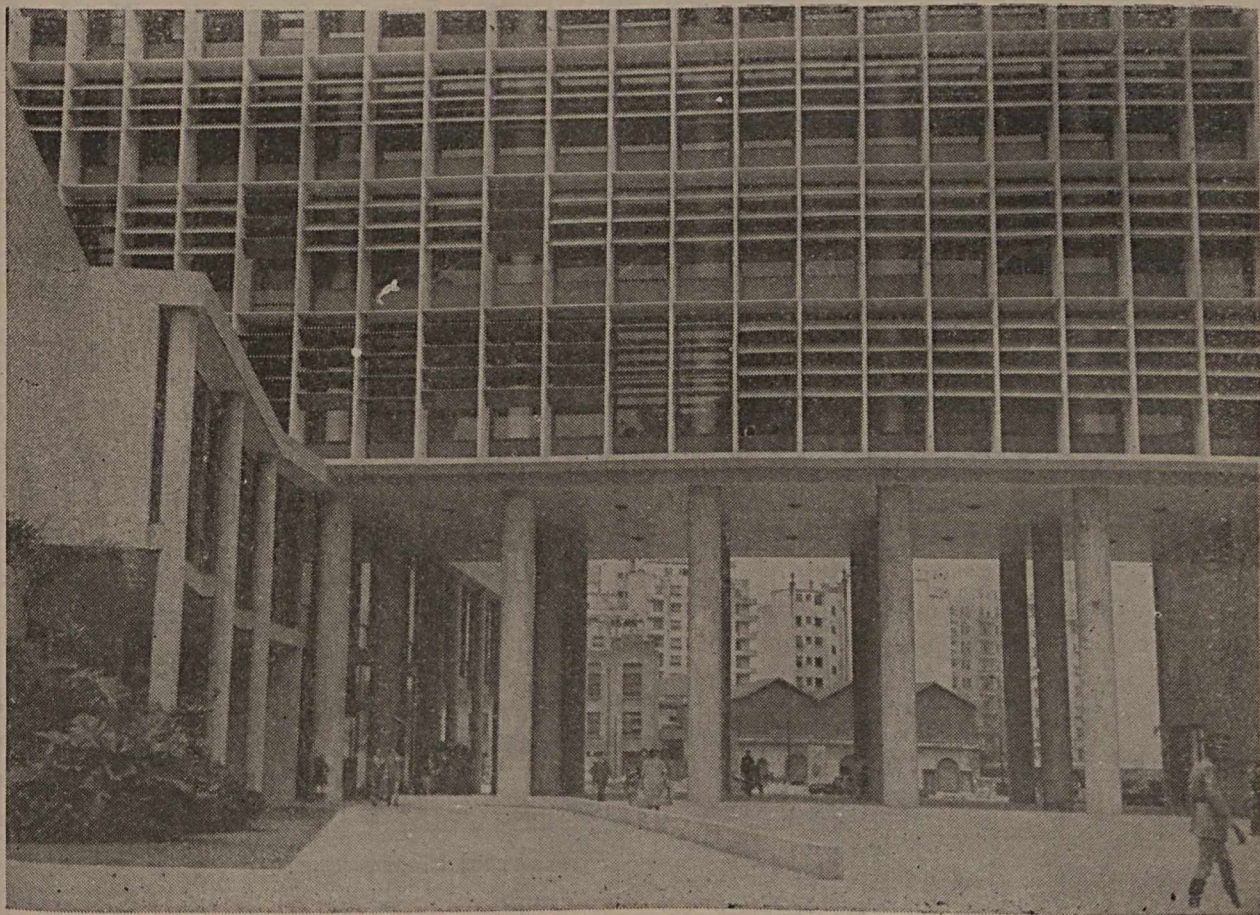
Pretendíamos iniciar nossa visita ao Palácio do Ministério da Educação pelos serviços instalados no pavimento térreo. Depois, iríamos galgando o primeiro andar, o segundo, etc., até lá em cima, de onde se descortina a cidade e vê-se grande parte da Guanabara.

Mas, projeto feito com muita antecipação e absoluta segurança falha sempre... Não lhe faltam, assim, condições essenciais a um bom fracasso... Agrada-nos o imprevisto; a surpresa tem seus encantos e a pontualidade rigorosa e o método, com suas exigências torturantes, só servem para sacrificar-nos um pouquinho a liberdade...

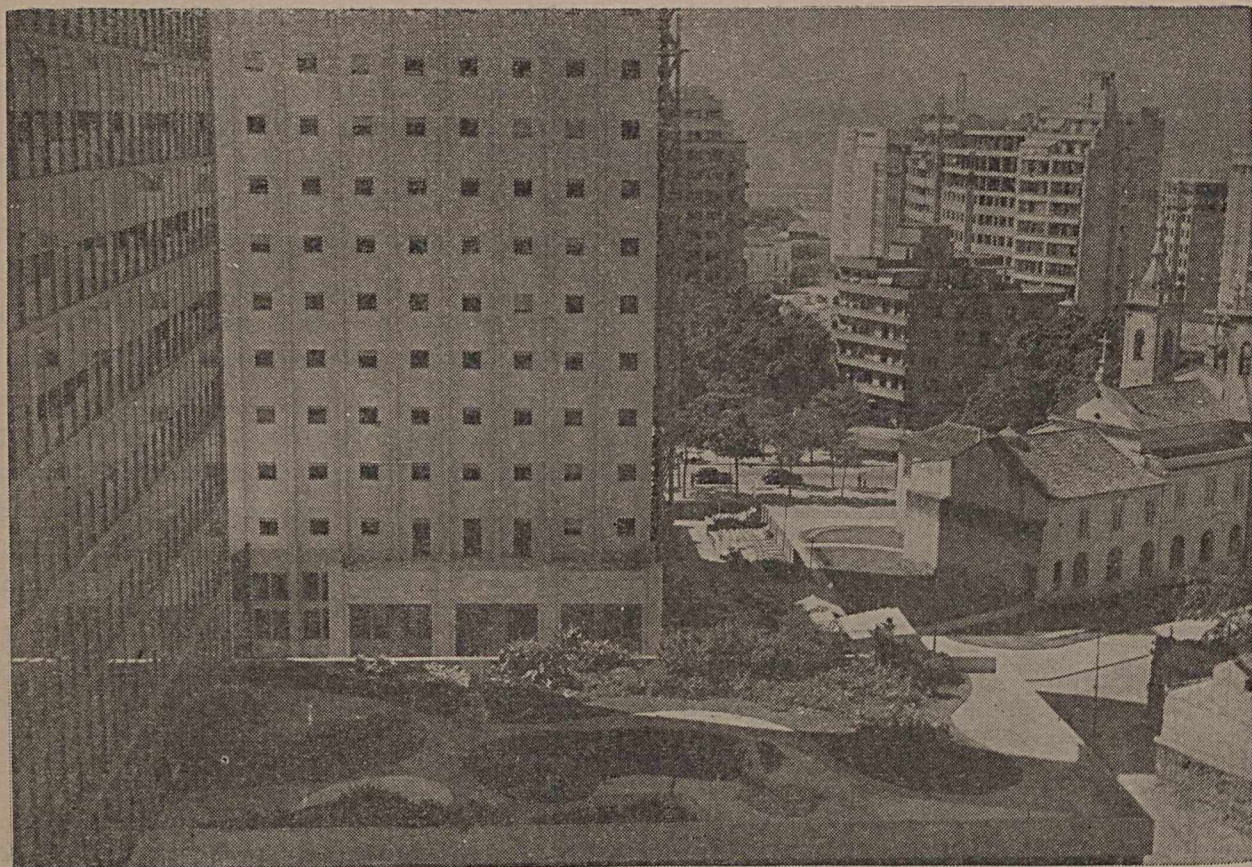
E foi de forma imprevista que começamos nossa reportagem pela Biblioteca, instalada no 4.º andar. E, assim, conseguimos ficar à vontade...

Consideramos que nos seria indispensável uma ordem do Diretor Geral do Departamento de Administração, nosso prezado amigo Sr. Bittencourt de Sá, para podermos percorrer tôda a casa e entrar em cada seção, tomar alguns apontamentos e ir saindo de pressa, antes de perturbar os que trabalham.

Na ante-sala do gabinete do Diretor Geral ficamos algum tempo, à espera que êle nos fizesse entrar.



Detalhe da entrada principal do edifício.



O jardim suspenso, fotografado do alto.

Nisso chegou o Professor Antônio Austregésilo. Parecia apressado. E entrou logo. Mas não se demorou muito. O Sr. Bittencourt de Sá saiu do gabinete em sua companhia e na do Dr. Paulo Fontes, administrador do edifício, tendo então a gentileza de apresentar-nos ao cordialíssimo Professor Austregésilo, dizendo-nos depois :

— Ribeiro, vamos à Biblioteca, no 4.º andar, e você vai ter muito que ver.

Realmente. Que encanto a Biblioteca do Ministério da Educação!

E o Professor Austregésilo observa :

— E temos por aí bibliotecas instaladas em verdadeiras pocilgas!

— O senhor conhece a do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no porão do Silogeu? — perguntamos ao Professor Austregésilo.

— Conheço e conheço também a da nossa Academia Nacional de Medicina...

E a bibliotecária, senhorita Emi Pamplona, que nos acompanha na visita, sente-se orgulhosa em nos mostrar aquêl palácio dos livros, onde o con-

sulente tem primeiro que descansar um pouco do deslumbramento da primeira impressão e depois, então, é que toma jeito...

E o Sr. Bittencourt de Sá observa :

— Aqui o visitante fica à vontade, como se estivesse em sua casa. Se não quer sentar-se ali nas mesas comuns, pode procurar um recanto da biblioteca, junto às janelas, e entregar-se à leitura, à meditação, refestelado em magnífica poltrona acolchoada e bem macia. Se o livro é grande e pesado, há para acomodá-lo pequeno descanso, disposto em mesa baixinha, de forma que o leitor não precisa fazer fôrça para lê-lo.

A senhorita Emi Pamplona leva-nos a ver uma estante interessante : só para documentos soltos. E outra — esta ainda mais curiosa — de revistas, que ficam de tal forma dispostas que à frente estão os primeiros números e depois, com o rebai-xamento de uma divisão de madeira, surgem os seguintes. Os grandes volumes não devem ser

guardados em posição vertical. Permanecem deitados sôbre rolamentos de madeira, de modo a permitir sua retirada da estante facilmente.

Como se vê, não é só o leitor que ali desfruta de comodidade; o livro também.

Outra novidade: em vez de etiqueta na lombada do livro com seu número correspondente ao fichário, estão sendo adotados números gravados definitivamente, na parte inferior da própria lombada. Ainda não se acha generalizado esse processo a tôda a biblioteca. E' trabalho que exige naturais precauções.

BARLEUS

Como bom bibliófilo, o Professor Austregésilo deteve-se, por muito tempo, a folhear o célebre livro de Gaspar Barleus, editado em 1647, e que ali estava em tradução de Cláudio Brandão, em dois exemplares: um "in folio" e outro em edição popular.

O Professor Austregésilo gostou de folhear a edição maior, a de luxo, detendo-se a apreciar-lhe a impressão do texto, que achou ótima. Quanto às gravuras, embora muito nítidas, esclareceu que, quando visitou a Holanda, teve oportunidade de ver os originais das estampas do grande livro, que lhe despertaram viva admiração, acrescentando que possui um exemplar da edição original, escrita em latim.

Como a bibliotecária Emi Pamplona nos havia dito que qualquer pessoa pode levar, por empréstimo, livros para ler em casa, perguntamos-lhe se também as obras assim como a de Barleus sairiam facilmente da Biblioteca.

— Não! As obras raras e preciosas, quanto à sua execução e custo elevado, não saem absolutamente daqui, assim também o material de referência, isto é, enciclopédias, dicionários, anuários, trabalhos de estatística, diretórios, guias, etc. A consulta dessas obras só é permitida na própria biblioteca.



O Presidente Vargas, no dia da inauguração do edifício, ao receber um presente de funcionários do Ministério da Educação.



Vista do salão de exposições.

DIVISÕES ENVIDRAÇADAS

Para que o ruído dos trabalhos dos funcionários das diversas seções da Biblioteca não perturbe o ambiente de silêncio necessário ao recinto destinado à leitura, encontra-se cada setor de atividades isolado com divisões envidraçadas que vão do chão ao teto. O recinto em que trabalha a bibliotecária-chefe parece uma torre de comando, pois dali se pode observar facilmente todo o movimento de... bordo. À esquerda, auxiliares da senhorita Emi Pamplona são vistas através da grande redoma, entregues tôdas a trabalhos técnicos da biblioteca, isto é, procedendo à catalogação de obras e sua classificação e também aos referentes à aquisição, permuta, etc.

Consiste a catalogação em reproduzir numa ficha, com a maior fidelidade possível, as características de cada obra, quanto ao nome do autor, título, edição, local da publicação, editor, data, além do número de páginas ou de volumes e das ilustrações. Nessa mesma ficha aparece a classificação do assunto.

Para orientação do público e para os seus serviços técnicos a Biblioteca elabora os seus catálogos em fichas.

O *Catálogo Dicionário* é uma distribuição alfabética das fichas de autor, título e assunto da obra.

Os *Catálogos Auxiliares* são destinados ao uso constante do pessoal que trabalha na Biblioteca. São três os *Catálogos Auxiliares*: o de identidade, que informa a entrada do autor; o “cabeçalho de assunto”, que registra as entradas de assuntos adotados na Biblioteca; o “catálogo topográfico”, que dá a localização de cada livro na estante, servindo, portanto, para estabelecer-se o controle do livro nesta.

A Biblioteca, que está funcionando desde novembro de 1944, conta atualmente nove mil volumes, mas sua capacidade é de sessenta mil. Visa-se sua especialização em obras de educação, saúde, administração e problemas correlatos.

UMA IMAGEM E TRÊS BUSTOS

De uma igreja de Minas veio uma bela imagem de Santa Luzia, que se vê logo da entrada da Biblioteca. Foi posta em lugar de destaque para que a santa possa velar bem pela vista dos consulentes, ajudando-os, portanto, a ler melhor...

Também se encontram ali três bustos, todos em gesso. São de Virgílio, Homero e Camões.

O Professor Austregésilo, ao vê-los, disse ao Sr. Bittencourt de Sá que também deveriam figurar ali os bustos de Dante, Shakespeare e Goethe.

LIVRO DE IMPRESSÕES

Vamos dar aos nossos leitores impressões de alguns visitantes ilustres, dentre os muitos que tem tido a Biblioteca. Acham-se registradas no "livro de visitas", que então folheamos, logo que nêlo deixou sua assinatura o Professor Austregésilo, que assim se expressou:

"Ganhei a minha manhã: estive no palácio do pensamento".

"A minha impressão da biblioteca do Ministério da Educação resume-se numa única palavra: admiração! — Em 21-6-45 — *Gustavo Barroso*".

"Ver livros... é o que de humano há de melhor e mais belo a ver... Bem instalados, bem servidos por funcionárias exemplares... é um manto dobrado... oiro e azul. Depois, os livros são lidos aqui como se o foram em casa nossa... Casa nossa de luxo é a Biblioteca da Educação. Inscrevo-me inquilino desta casa. Até logo! — Em 24-7-45 — *Atrânio Peixoto*".

"Quedo admirado de la organización de esta Biblioteca, de la que espero mucho — Em 15-2-45 — *Francisco Ayala*".

"The volumes in a library are measures of its value, not numbers. It is to be hoped that this library will continue a careful selection and not strive for size — Em 5-3-45 — *Malcolm St Soule*, University of Michigan".



Estátua de autoria de Celso Antônio, representando a "Maternidade", colocada à entrada do salão de exposições.



Um recanto do jardim suspenso, vendo-se uma estátua de autoria da escultora Adriana Janacópulos.

“Fui o primeiro organizador da Biblioteca Central do Ministério da Educação, sem funcionários, sem verba, sem espaço. Mais tarde a Biblioteca tornou-se autônoma, passando a obedecer a uma outra orientação. Hoje são decorridos quase dez anos de sua transferência administrativa. E tive a alegria de revê-la, graças à gentileza do Ministro Gustavo Capanema. Foi para mim uma surpresa, uma impressão de encantamento. Creio que o Brasil não terá outra biblioteca igual a esta: como conforto e arte, como organização e eficiência. Que ela prestará à educação, à cultura e à administração do Brasil todos os benefícios com que sonhei, é a gratíssima certeza que levo desta visita. A alegria que me causa tudo que vi realizado aqui, é uma compensação para os esforços baldados com que tentei servir, na medida das minhas forças, à cultura brasileira. Bem haja o Ministro que deu ao Brasil esta organização admirável.

Meus parabens e os melhores agradecimentos à distinta bibliotecária D. Emi Pamplona. — Em 20-12-44 — *Teixeira de Freitas*”.

“L’admiration est muette, toutefois il m’a resté un souffle pour féliciter les Autorités brésiliennes, notamment le Ministre de l’Éducation, d’avoir un Grand en construisant le “tabernacle” de la pensée d’un peuple. — 29-12-44 — *Louis Ph. Robitaille*.”

“Quero deixar aqui a minha mais viva admiração por esta obra de imenso alcance cultural — que é a Biblioteca do Ministério da Educação. Para quem se dedicou com o entusiasmo mais ardente à tarefa de pugnar pela melhoria das condições técnicas das bibliotecas brasileiras, o encontro de uma instituição como esta vale pelo encontro mais feliz que poderia almejar. Posso calcular o que há de trabalho árduo na beleza desta casa. E isto torna mais legítima a minha admiração por tudo o que vi e que me deslumbrou. — Em 22-12-44 — *Josué Montello*”.

“... uma biblioteca encantadora num edifício magnífico. — Em 9-5-45 — *Alexander Marchant*”.

“As a lover of libraries all my life — I think heaven is probably no more than a large and well

organised library — I think this building is one of the most beautiful I have ever seen and had the good fortune to be in. I leave it with the regret that always accompanies me when I depart from a library. — Em 8-8-45 — *Herschel Brikell*”.

O I.N.E.P. E SUAS INSTALAÇÕES

O décimo pavimento nos reservava uma surpresa. E ela nos era dada, no entanto, por um velho conhecido — o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, ou o I.N.E.P., como é abreviadamente conhecido êsse órgão técnico central do Ministério.

Por que a surpresa? Pelo fato de ter estado essa repartição, por mais de seis anos, no velho prédio do Calabouço, em instalações absolutamente impróprias e fora de mão, como já tivemos ocasião de mostrar em reportagem publicada no número de setembro de 1942, da *Revista do Serviço Público*.

E, fato também curioso, o I.N.E.P. foi a última repartição central do Ministério a mudar-se para o novo edifício. Está ali apenas há cinco meses. Isso não significa desatenção da administração por êle, ou por seus serviços. Antes, demonstra espírito de cooperação do I.N.E.P.. E' que, como o gabinete do Ministro não estivesse pronto, na ocasião da mudança, a transferência de uma das repartições teria de ser adiada. O I.N.E.P. entendeu que o sacrifício lhe deveria caber, simplesmente porque estava em prédio em que não pagava aluguel. Critério acertado.

Mas há compensações. O Instituto teve, afinal, todo um pavimento, e talvez o melhor, no coração mesmo do edifício — como deve ser êle o “coração” do Ministério. Coração ou “sensório” geral, onde tudo se reflita, tudo se estude e pesquise.

Por um lado, o I.N.E.P. faz, realmente, o papel de um termômetro da situação da vida educacional do país. Por outro, é um laboratório permanente de estudos, planos e projetos.



Detalhe do salão de audiências do Ministro da Educação, vendo-se um dos painéis de Portinari.



Salão de espera do gabinete do Ministro da Educação, vendo-se outro painel de Portinari.

Isso, aliás, se vê desde logo, à entrada. O pavimento é idêntico a todos os outros, onde se alojam repartições: uma grande galeria central, e salas de um e outro lado. Mas, enquanto nos demais pavimentos a galeria é “muda”, isto é, com as suas lisas e escuras paredes de sucupira encaixada, aqui elas “falam”, pela linguagem clara e expressiva de gráficos e cartogramas.

Começamos por examiná-los. O diretor do I. N. E. P. passa, vê o nosso interesse e logo vai explicando:

— Aí está a situação geral do ensino, em 32, e também, a de 42. Crescimento geral da matrícula em 69%, pois que passamos de 2 milhões e duzentos mil para três milhões e oitocentos mil. Mas repare nesta parte superior das duas barras. Aqui se destacam os ramos de ensino ulterior ao primário, isto é, todos aqueles ramos de educação da juventude: secundário, comercial, industrial, agrícola, doméstico... Enquanto em 32 tínhamos pouco mais de cem mil alunos, dez anos

depois passamos a meio milhão. O crescimento geral da matrícula foi de 69%, como vimos. O da matrícula do ensino ulterior ao primário foi de 138%.

A explicação é, então, concluída:

— A importância social deste fato não precisa de ser salientada. Ela fala por si. O trabalho educacional tomou maior consistência, acolhendo maior número de jovens, já diretamente para preparação útil ao trabalho produtivo, já para endereçá-lo a outros estudos...

Nossas perguntas levaram a esclarecer outros pontos: densidade de população e distribuição escolar, área escolarizável e escolarizada, articulação de cursos, analfabetismo e educação integral.

Entramos no gabinete do Diretor, onde uma tabela de números em branco, amarelo e vermelho, sobre fundo de feltro negro, confirma a idéia de “termômetro”: — Em 1932, 8 escolas para

cada grupo de dez mil habitantes; em 1942, esse índice subia a 11. Melhor distribuição escolar.

Naquele ano, 21 professores para o mesmo grupo de dez mil habitantes. Dez anos depois, 29. Maior número de mestres, maiores oportunidades para aprender.

Em 32, matrícula geral de 631 alunos por dez mil habitantes. Em 42, índice de 904. Progresso evidente, não apenas relativo, mas efetivo ou real.

Enquanto tomávamos estas notas, perguntávamos se podíamos ver se o I.N.E.P. estava ali mais bem instalado.

— Veja o Sr. mesmo, que nos conheceu nos antigos salões do Calabouço, foi a resposta.

Fomos. Nas quatro seções técnicas — Documentação, Inquéritos e Pesquisas, Psicologia Aplicada e Orientação e Seleção — o mesmo copioso material de arquivos e fichários tinha agora outro aspecto. Pareciam uma fila aguerrida, com

os seus relatórios, fichas, gráficos, cartogramas, mapas, plantas, fotografias, publicações...

Na Secção de Inquéritos e Pesquisas uma máquina de calcular batia ritmicamente, somando as despesas dos Estados e dos municípios de todo o país.

Os totais iam-se alinhando: em 1939, despesas de 398 milhões de cruzeiros. Em 1944, despesas de 687 milhões.

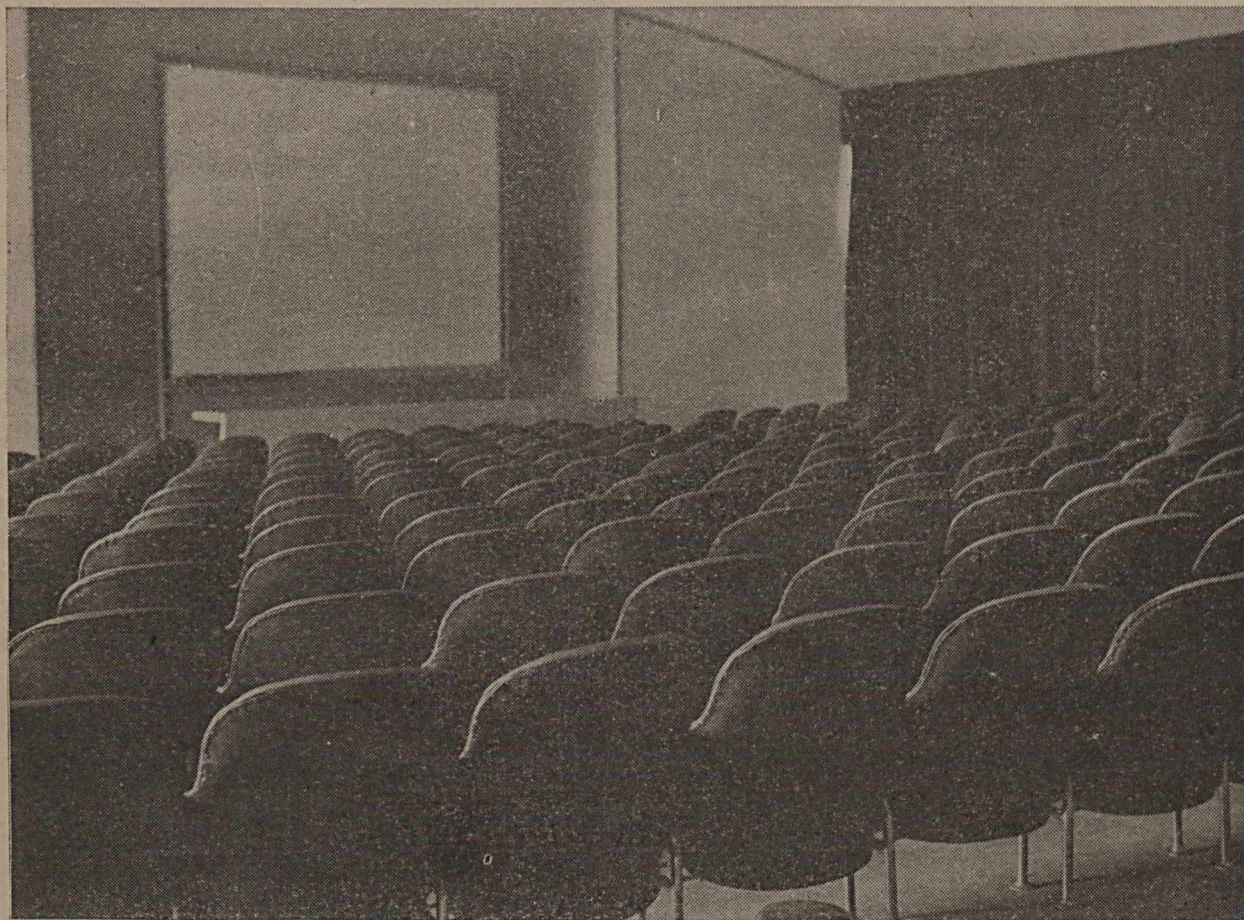
Ainda o "termômetro", oscilando a cada mudança. Comunicamos ao diretor do I.N.E.P. essa nossa impressão.

— A imagem é exata... Termômetro, registro, ou documentação. Mas isso, tão necessário, não é um fim em si mesmo. E' um meio. O fim é o de buscar novas soluções, ou reajustamento constante, para maior eficiência. E' preciso gastar mais com a educação, mas, também, gastar mais produtivamente.

Mas já passávamos para outra Secção técnica, e ali íamos encontrar outra fase dos trabalhos.



Outra estátua do jardim suspenso, trabalho de Celso Antônio.



Vista parcial do auditório.

Agora era o “laboratório”, ou o preparo dos “remédios” — os remédios para a situação menos desejável que o termômetro tivesse registrado.

O chefe da Secção, Professor Armando Hildebrand é quem agora nos explica :

— Um dos motivos de crítica aos nossos sistemas escolares primários é o de seu baixo rendimento. Tanto de percentagem de aprovação nestes Estados, tanto naqueles, a média é tanto... Mas, na verdade, estamos aí comparando coisas muito diversas, por sua natureza não comparáveis. Há Estados, onde os programas de 1.º ano primário contêm matérias só normalmente apreendidas pelas crianças em dois e até três anos. Daí, a acrescida taxa de alunos repetentes, por má graduação dos programas. Daí, também, o caso de dizermos que temos extensão de três anos de curso, quando na verdade, por essa repetência forçada, o curso passa a ser de quatro e de cinco anos, para a grande maioria das crianças. Veja

aqui : há um Estado que manda ensinar raiz quadrada no 3.º ano primário...

E ao dar esta explicação, o chefe de secção Professor Hildebrand agitava uma ficha como se ela fôsse um tubo de ensaio... Evidentemente, estávamos num laboratório.

Mas, o de que não sabíamos é que as novas instalações haviam já permitido o funcionamento normal do Museu Pedagógico.

“Museu” lembra coisas estáticas, arrumadinhas, com etiquetas, para ninguém bulir...

Mas aqui não é assim. Em amplo salão, íamos ver uma coisa viva e tangível. E, ademais, coisa que muda sempre. Há um mês atrás, era um mostruário sôbre o ensino superior nos Estados Unidos. Agora, e um mostruário de construções escolares, de todo o Brasil.

Cêrca de quinhentas fotografias, uma centena de plantas e doze maquetes de edificios construídos de 1930 a esta parte, nos Estados do

Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás.

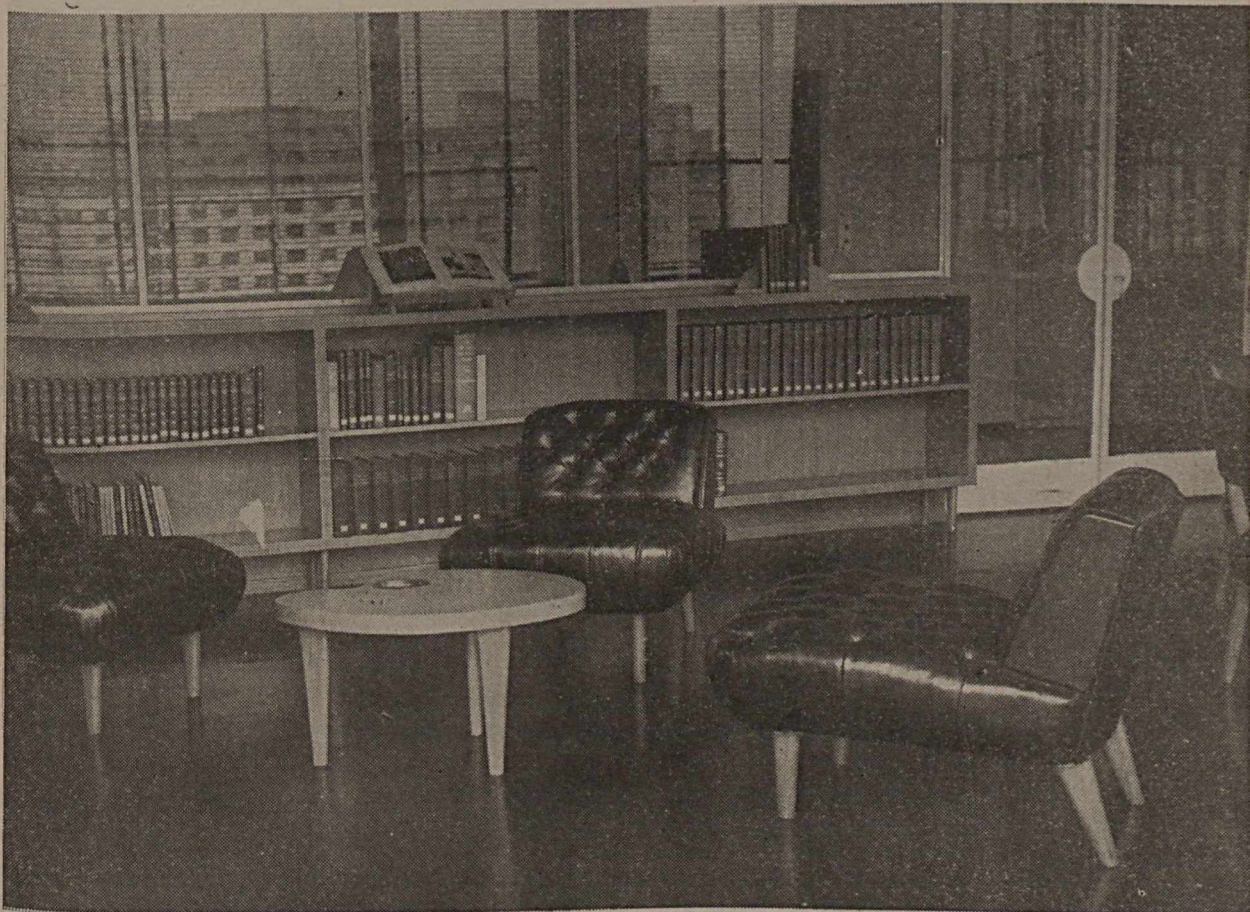
Disposto em conjuntos referentes às regiões do país — ali representadas — Nordeste, Leste, Sul e Centro-oeste — o material permite desde logo, ao visitante, segura observação das tendências regionais de construção, utilização de materiais e recursos de orçamento. E' assim que, nas construções escolares da região de leste e sul, já se observa maior adaptação do prédio escolar às funções sociais da escola. A maioria já está sendo construída com auditório, biblioteca, e compartimentos para serviços de assistência ao escolar, como cantina, serviço médico e dentário.

— Em relação a todos os Estados — explicamos a Professora Déa Veloso, chefe da Secção de Documentação — vê-se progresso no tipo geral dos edifícios. De par com alguns edifícios, geral-

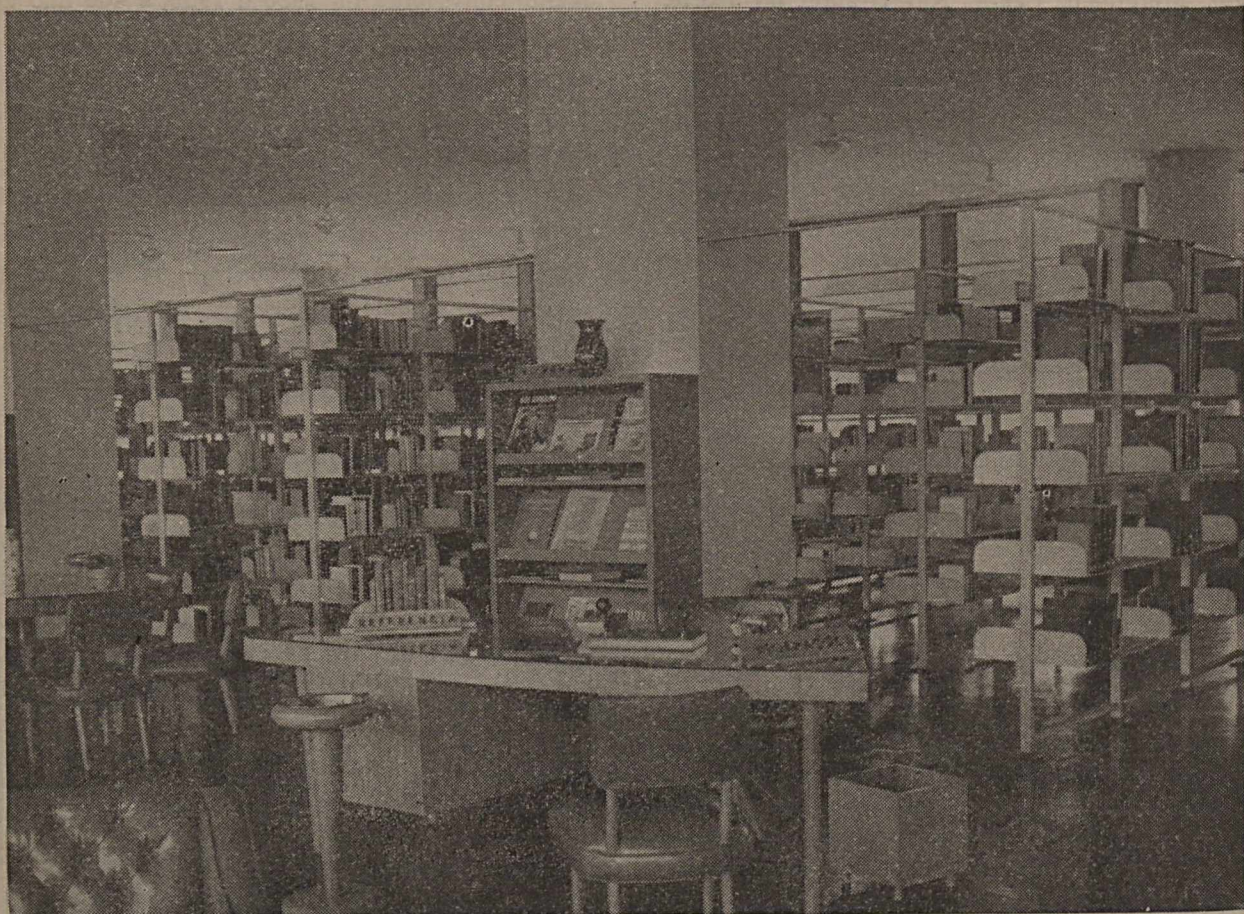
mente construídos de 1930 a 1935, e que não utilizaram convenientemente os recursos do cimento armado, vê-se, em construções mais recentes, melhor adaptação às linhas que convém imprimir às casas escolares.

A cobertura com lage, com ou sem utilização de terraços superiores, sucede ao telhado tradicional, quer por motivos estéticos quer pelos de maior durabilidade e segurança. Por outro lado, o emprêgo de janelas basculantes, em salas de aulas, quase constante em projetos executados até 1938, no norte ou no sul, foi sendo substituído pelo de janelas comuns...

Tendência ainda verificada nas construções dos últimos cinco anos, com relação à feição dos edifícios escolares, é a de uma prudente volta ao tipo de arquitetura tradicional brasileira, com utilização dos processos modernos de construção. Veja, por exemplo, dois dos últimos edifícios levantados no Estado da Paraíba, e estes todos cons-



Um belo recanto da Biblioteca, onde o consulente pode permanecer enquanto se entrega à leitura



Aspecto parcial da Biblioteca.

truídos em várias cidades do interior de São Paulo...

Agora compreendíamos a função do Museu, assim explicado. E verificamos depois, por nós mesmos, que, pelo apuro técnico das construções, destaca-se a documentação apresentada pelo Distrito Federal, que, nos últimos quinze anos, construiu 70 edifícios.

Mas, pelo número de construções, e também pelo apuro técnico, salienta-se o mostruário do Estado do Rio de Janeiro. No mesmo período, a velha província levantou 156 escolas. O plano de construções, que vem sendo executado nesse Estado, a partir de 1938, e que já compreende 70 construções, de maior ou menor porte, é digno, na verdade, de especial atenção, pelo cuidadoso estudo de cada projeto. Vários dos grupos escolares, construídos em Niterói, bem como os de Volta Redonda, e o que se acha em construção na cidade de Barra Mansa, representam soluções de especial significado para o progresso de nossa arquitetura escolar.

Este último, por certas características, é apontado pelos técnicos do I.N.E.P., como dos mais modernos do Brasil. E ficaria bem em qualquer país do mundo. Com efeito, isolado por três ruas; grande ginásio e auditório; instalações especiais para a criança de 1.º ano, até com jardim privativo.

O maior número de construções, levantadas desde 1938, cabe ao Estado do Rio Grande do Sul, com 116 escolas, distribuídas por um "plano urbano" e um "plano rural". Naquele, figuram grandes edifícios, de excelente aspecto e também cuidadoso estudo funcional. Neste, apreciam-se vários tipos de pequenos grupos escolares rurais, e escolas isoladas com residência de professor, em alvenaria, ou em madeira.

A documentação referente ao Estado de São Paulo, embora incompleta, destaca-se pelo número de edifícios de grande porte, construídos quer na capital do Estado, quer em cidades do interior.

Excelente documentação enviaram ainda os Estados do Paraná e de Santa Catarina. O primeiro construiu 96 escolas, e o segundo, 66, nos últimos quinze anos, não computadas aí as construções realizadas pelos municípios, também numerosas. Certas tendências de construção parecem dominar nos edifícios de ambas essas unidades: crescente preocupação pelos problemas de orientação e aproveitamento econômico da construção. Por esse aspecto, algumas das construções de grupos escolares, em pequenas cidades do interior paranaense e catarinense, podem ser apontadas como "projeto-tipo" para solução do problema do prédio escolar na maioria de nossos Estados.

O grande mostruário, reunido no I.N.E.P., veio comprovar, em primeiro lugar, a crescente atenção que a administração de tôdas as unidades federadas vem dando, nos últimos anos, ao problema das construções escolares. Com efeito, segundo dados ainda incompletos, foram levantados,

desde 1930, mais de mil edifícios para escolas, dos quais setecentos depois de 1938.

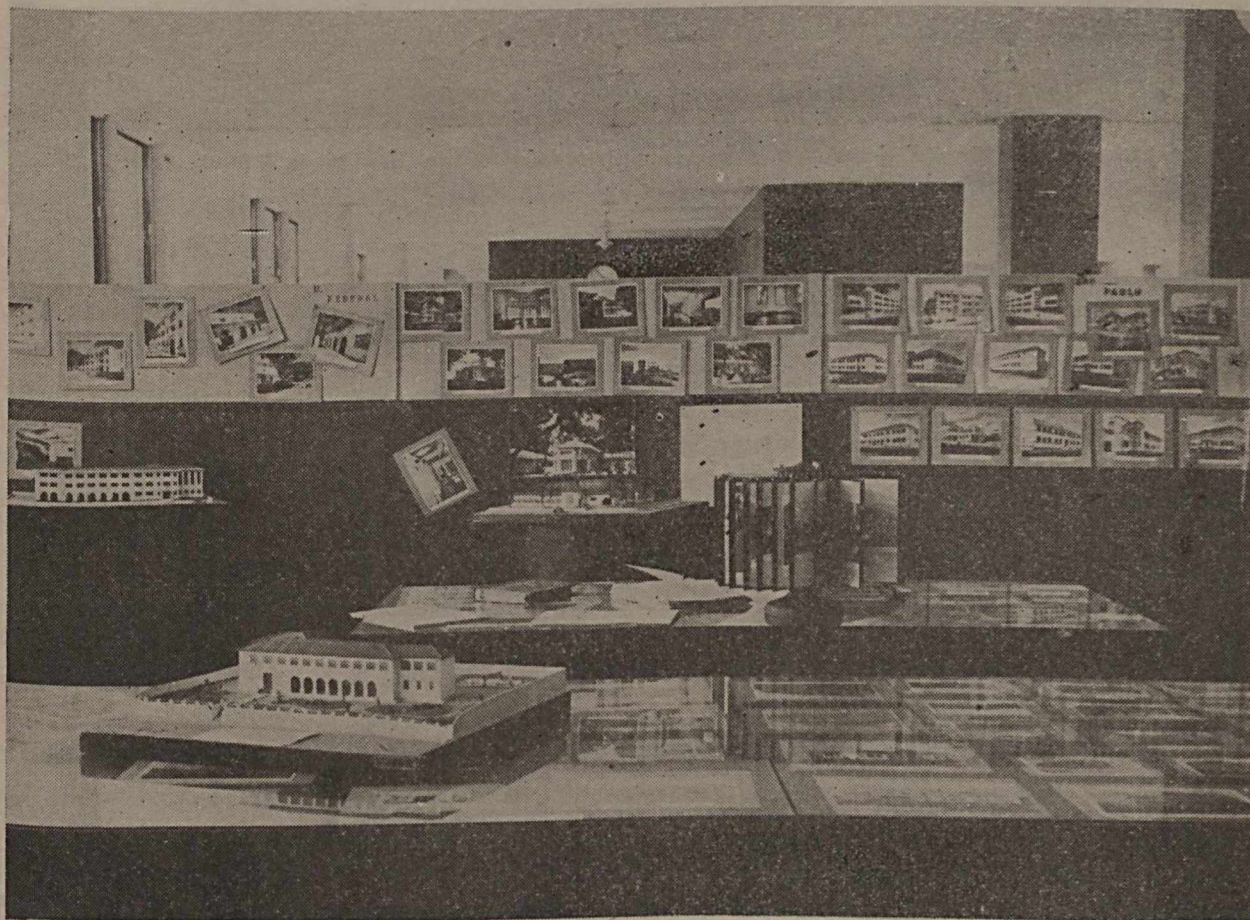
O I.N.E.P. está levantando, como se vê, a "história natural" da nossa educação. Conhecer, e conhecer objetivamente, para influir e corrigir. Números, registros, fatos. Por outro lado, técnicas modernas de fazer o espírito público interessar-se pela educação.

Tudo isso, agora, numa excelente instalação, onde tanto os funcionários como o público se sentem bem.

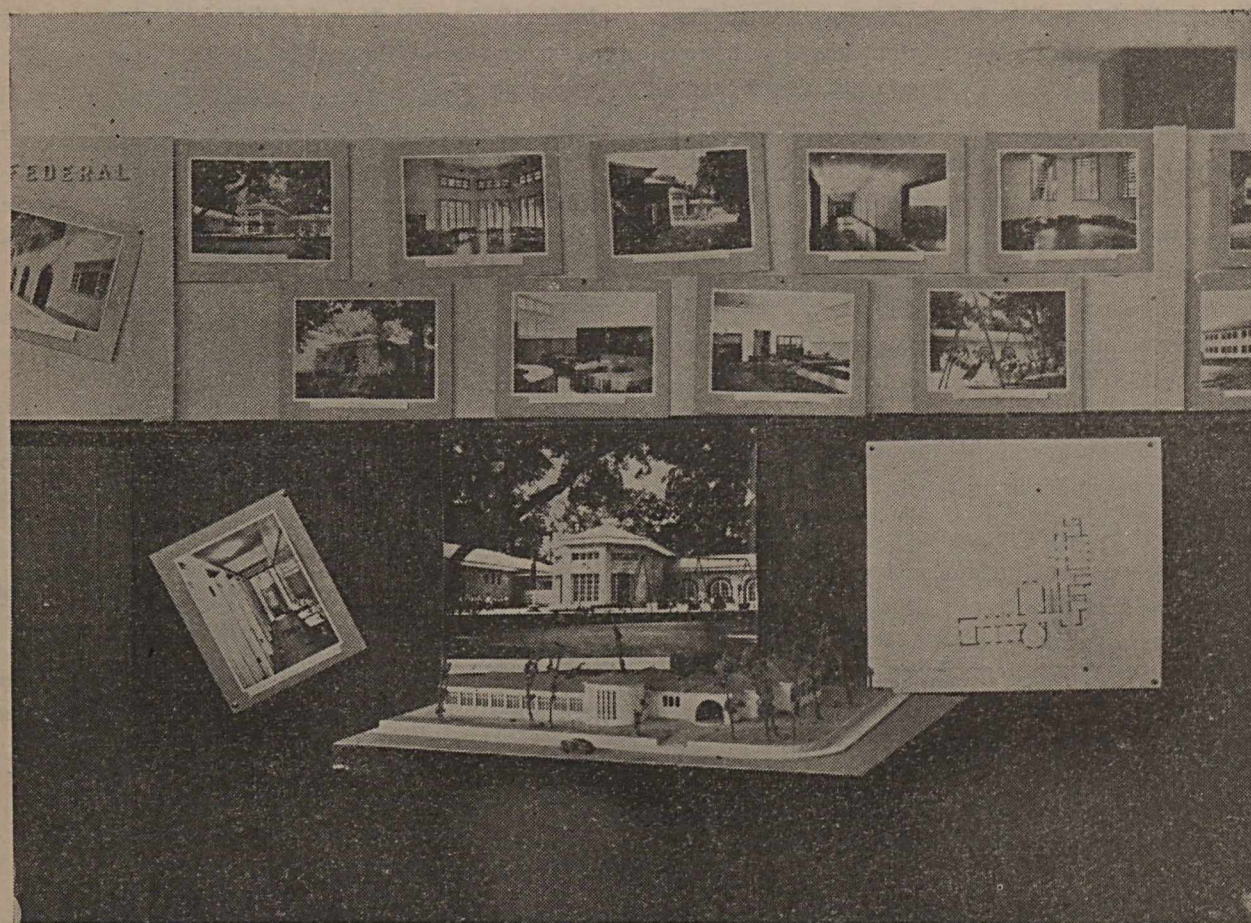
Reafirmamos a nossa impressão. Alojado no coração do edifício, o I.N.E.P. está bem colocado. Ele marca o ritmo do trabalho educacional de todo o país.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Já tivemos oportunidade de focalizar nesta *Revista* as atividades do Serviço do Patrimônio His-



Aspecto da Exposição de Arquitetura Escolar, organizada pelo I.N.E.P., vendo-se parte da documentação de edifícios escolares ultimamente construídos no Distrito Federal e em São Paulo.



Exposição de Arquitetura Escolar — Maquete, planta e aspectos interiores do “Jardim de Infância Campos Sales”, ultimamente construído na Praça da República, no Rio de Janeiro.

tórico e Artístico Nacional, dirigido pelo Sr. Rodrigo Melo Franco de Andrade. Esse órgão do Ministério da Educação acha-se instalado no 8.º andar.

Compete-lhe promover em todo o país e de modo permanente o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional.

Não chegamos desta vez, em nossa visita ao Palácio do Ministério da Educação, a avistar-nos com o Diretor Melo Franco de Andrade. Mas tivemos notícia, pela leitura do “Diário Oficial” de 15 de setembro último, de uma exposição de motivos do D.A.S.P., ao Presidente da República, referente “ao plano de estudos, pesquisas, documentação e levantamentos necessários ao tombamento sistemático dos monumentos e obras de valor histórico ou artístico, que o S.P.H.A.N., organizou para o exercício de 1945.”

O referido plano, num dos seus itens, compreende o prosseguimento dos trabalhos necessá-

rios ao tombamento de obras de arquitetura tradicional nos Estados do Pará, Pernambuco, Paraíba, Bahia, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais.

Ainda no mesmo plano estão compreendidos trabalhos de natureza idêntica em relação a obras de pintura tradicional brasileira, especialmente nos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Minas Gerais e São Paulo.

Prosseguindo na leitura da referida exposição de motivos do D.A.S.P., tivemos notícia que o S.P.H.A.N., pretende ainda fazer mais isto :

Trabalhos equivalentes a respeito de obras de arte aplicada nacional, particularmente do antigo mobiliário brasileiro nos Estados da Bahia e Minas Gerais.

Prosseguimento e desenvolvimento dos trabalhos de caráter idêntico, tendo em vista códices e manuscritos avulsos de valor histórico, existen-

tes em arquivos públicos, eclesiásticos e particulares do país.

Trabalhos semelhantes visando obras de arte popular brasileira, nas suas principais modalidades, especialmente nos Estados do Nordeste, assim como na região do rio São Francisco.

E, por último, trabalhos de finalidade correlata relativamente à arte indígena no Brasil e, em especial, a manifestações artísticas da civilização material dos índios Tukuna, no Estado do Amazonas.

Eis aí como pudemos transmitir aos nossos leitores interessantes informações sobre o mais recente plano do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sem necessidade de tomar o precioso tempo do seu Diretor, em entrevista na qual, com certeza, abordaria essas atividades, de grande interesse para quantos se interessam pelo nosso patrimônio artístico.

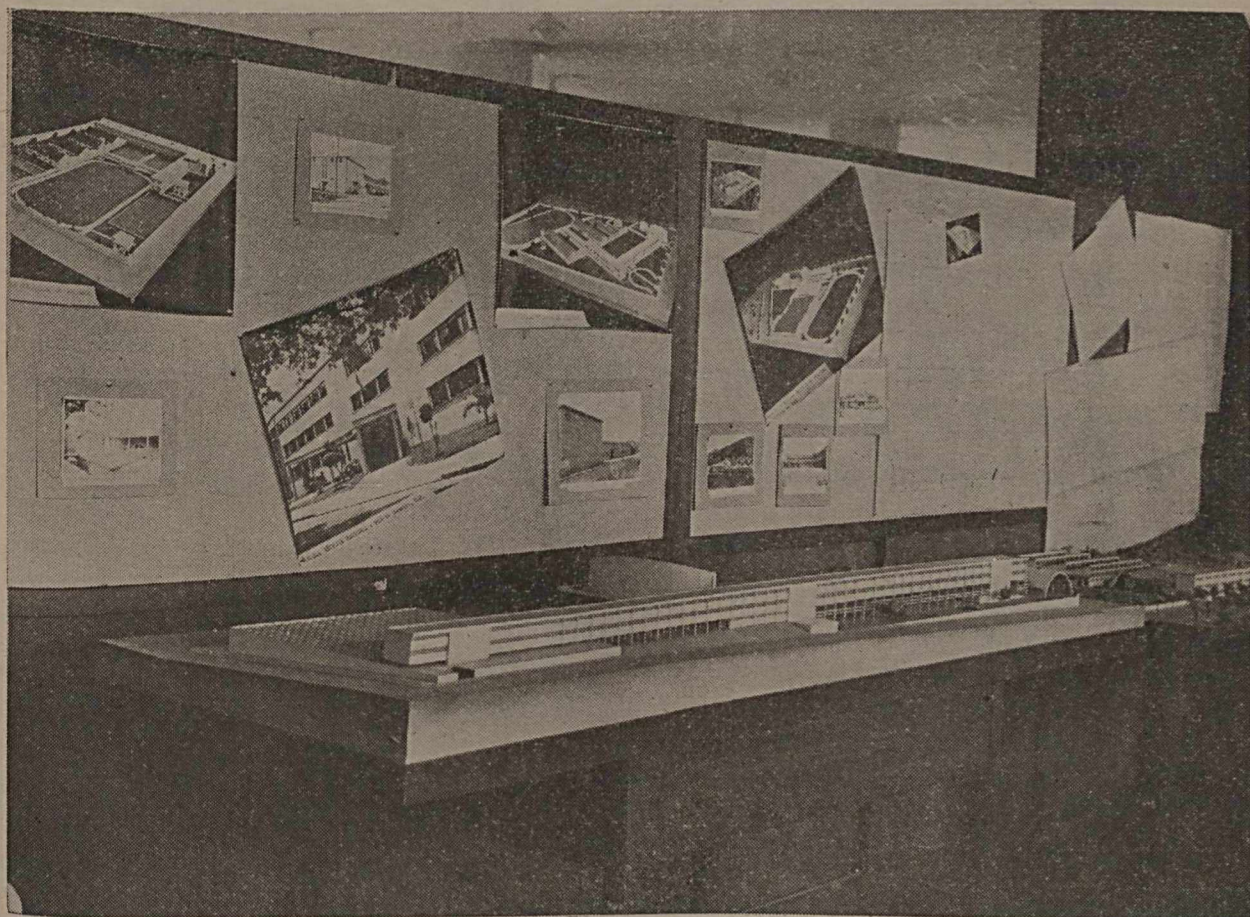
O S.P.H.A.N. está editando a *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Na-*

cional, que é excelente repositório de informações dessa natureza. Já foram publicados sete números, sendo o último em 1943.

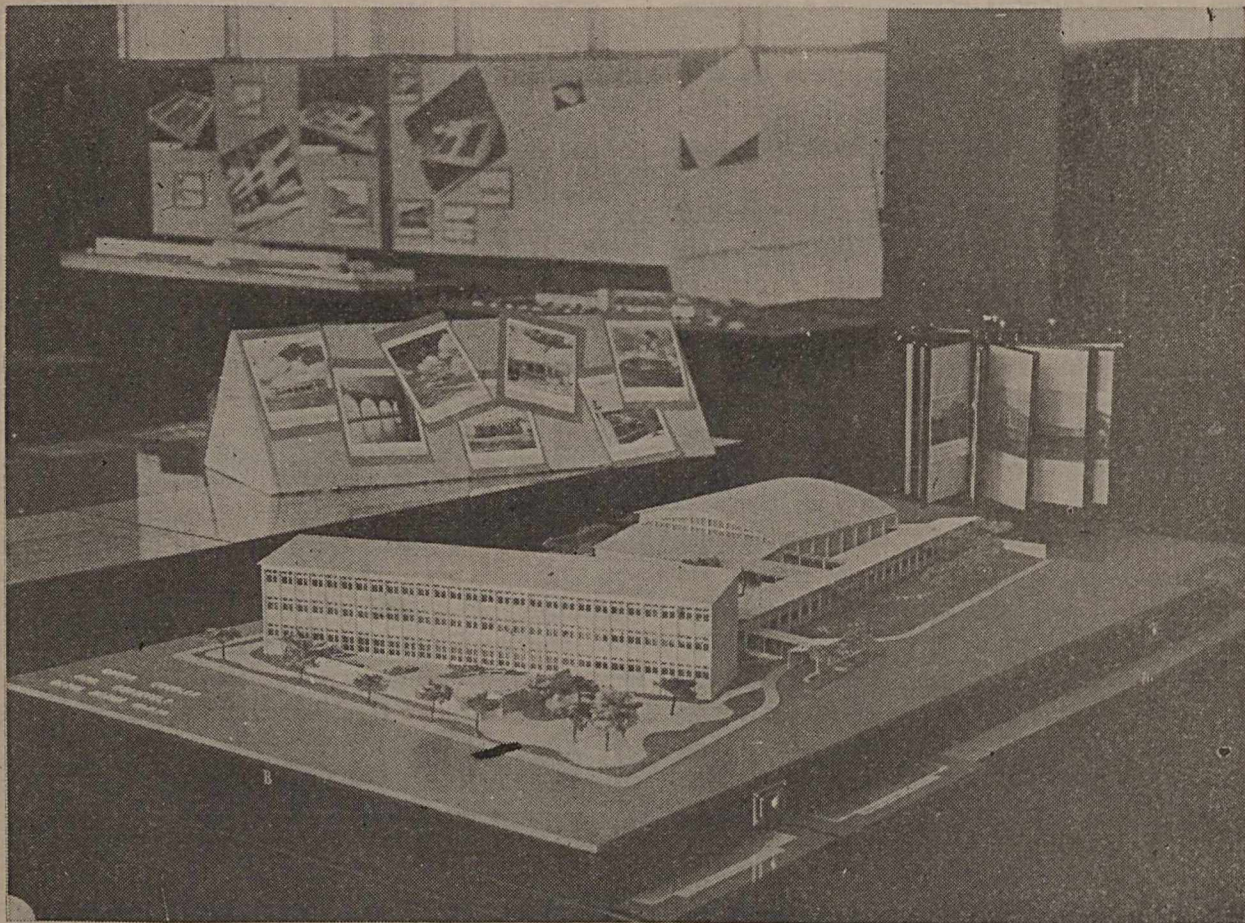
Como era natural, procuramos fazer coleção de tão útil e preciosa publicação, mas desanimamos: alguns já se acham esgotados.

Na *Revista do Serviço Público*, no seu número de novembro de 1944, publicamos longa reportagem sobre o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ilustrada com vinte fotografias, na maioria das igrejas mais antigas do Brasil. Foi tirada separata dessa reportagem, a qual está esgotada. Talvez possa ser reeditada, com revisão completa da matéria e acréscimo de novas informações. Se tivermos apoio para essa obra, não teremos dúvida em realizá-la.

Aliás, temos tido boa ajuda do Serviço de Documentação do Ministério da Educação, que já enfeixou num livro nossas reportagens sobre o *Instituto Nacional do Livro, Casa de Rui Barbosa, Museu Histórico Nacional e Instituto Nacional do*



Exposição de Arquitetura Escolar — Maquete da Escola Técnica de Belo Horizonte, e aspectos de outras Escolas Técnicas, construídas pelo Ministério da Educação, em várias das capitais do país.



Exposição de Arquitetura Escolar — Maquete do Grupo Escolar Presidente Roosevelt, na cidade de Barra Mansa. O projeto desta construção é reputado como dos mais perfeitos sob o ponto de vista técnico.

Cinema Educativo. Foram tirados dois mil exemplares, que estão sendo distribuídos gratuitamente.

NA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

No 15º andar funciona a Divisão de Ensino Secundário, da qual é diretora a Sra. Lúcia Magalhães.

Ali falamos à Sra. Ofélia Guimarães, Chefe da Seção de Prédios e Aparelhamento Escolar.

Na sala que precede o gabinete da Diretora da Divisão vimos um mapa todo assinalado com alfinetes coloridos e, como era natural, procuramos saber a significação das marcações. E D. Ofélia Guimarães assim nos falou:

— Este mapa do Brasil assim assinalado mostra-nos a distribuição dos estabelecimentos de ensino secundário — ginásios e colégios — pelo seu número em cada cidade.

Eis a significação das côres dos alfinetes:

Branco	1 estabelecimento
Azul	2 estabelecimentos
Prêto	3 estabelecimentos
Amarelo	4 estabelecimentos
Vermelho	5 estabelecimentos
Verde	6 a 10 estabelecimentos
Vermelho e branco	11 a 25 estabelecimentos
Azul e branco	26 a 75 estabelecimentos
Amarelo e prêto ..	76 a 100 estabelecimentos

Ficamos por instantes a observar os alfinetes coloridos e sua distribuição, do sul ao norte do país.

Lá em Rio Branco, no Acre, estava um azul, a informar-nos a existência ali de dois estabelecimentos; um prêto em Corumbá (3), outro prêto em Cuiabá (3), um amarelo em Campo Grande (4), um prêto em Manaus (3) e um branco em Santarém (1).

Na Amazônia encontravam-se assinalados 11 estabelecimentos. Há, atualmente, no país 826 estabelecimentos de ensino secundário, com a frequência de 210.000 alunos e com a capacidade para 1.013 inspetores. Há colégios que chegam a ter quatro inspetores, tal o número elevado de alunos de que dispõem.

Embora não possamos tratar com minúcia de todas as atividades da Divisão de Ensino Secundário — o que importaria em fazer longa reportagem — vamos registrar aqui, a correr, os apontamentos que tomamos quando, em companhia da Sra. Ofélia Guimarães, deixamos a sala de reunião dos inspetores escolares — onde vimos aquele mapa todo marcado com alfinetinhos coloridos a revelar-nos a distribuição dos estabelecimentos de ensino secundário por todo o país — e passamos de secção em secção a colher outras informações. E foi muito rápida esta operação. A divisão interna dos serviços no Palácio da Educação é feita de tal forma prática e inteligente que tudo fica a

mão, não nos dando absolutamente impressão de compartimentos estanques, pouco acessíveis, como se observa, ainda, em alguns setores de nossa administração. E' um viver às claras constante — e às claras de verdade — porque há luz em tudo e em toda a parte.

COMO ESTÁ ORGANIZADA A DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Divisão de Ensino Secundário é constituída da Secção Administrativa, Secção de Contrôlo de Inspeção, Secção de Fiscalização e Cadastro Escolar e Secção de Registro.

Na Secção Administrativa, de que é chefe o Dr. Adalberto Correia Sena, trata-se da vida escolar dos alunos nos estabelecimentos onde se acham estudando e, internamente, a mesma secção cuida do pessoal da Divisão, na parte referente à sua frequência ao serviço, assentamentos, confecção de folhas de pagamento etc. Por sua



Demolições para formação da área destinada à praça ajardinada fronteira ao edifício.

vez, a Secção Administrativa é formada pelas de Expediente, Protocolo e Mecanografia.

Na Secção de Contrôlo de Inspeção, da qual é chefe o Sr. Romeu Fernandes, acompanha-se a atuação dos inspetores de ensino cá fora, junto ao estabelecimento que fiscalizam. Os seus relatórios, que lhe são enviados de dois em dois meses, são aí revistos com cuidado e, ao serem arquivados, recebem marcação especial, que permite rapidamente verificar-se se estão ou não completos.

No Cadastro encontra-se a ficha individual de cada estudante do curso secundário, na qual se acha registrada tôda sua vida escolar. Há para um registro duas fichas: a 28 e a 29, a primeira para alunos de ginásios, e a segunda para alunos de colégios.

Na Secção de Registro, sob a direção de D. Estela da Cunha Santos, vimos o registro de todos os professores de cursos secundários do país.

Cada fôlha do livro de registro comporta seis fichas de professores. Observamos que há fôlhas seguidas nas quais só se vêem retratos de professores de ordens religiosas: padres, frades, freiras, etc. Por aí é fácil de verificar-se como é grande no país a contribuição de religiosos na formação moral e intelectual de nossa juventude.

Desde 1932, está organizado o registro de professores de curso secundário e nêle se encontram 25.959 inscrições provisórias. Os professores da Faculdade Nacional de Filosofia, que conquistam o título em cursos adequados, não figuram nesse registro provisório.

O SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

No 9.º andar está instalado o Serviço de Documentação do Ministério. Seu Diretor é o Senhor Antônio Simões dos Reis.

São órgãos componentes dêsse Serviço: a Secção de Documentação e a Secção de Divulgação.

Dezessete das fotografias que ilustram esta reportagem, nós as conseguimos com o gentilíssimo Sr. Simões dos Reis, com quem, afinal, não nos pudemos deter por muito tempo, senão iríamos perturbar-lhe o trabalho.

O Serviço de Documentação tem por finalidade coligir, ordenar e conservar textos documentários, dados descritivos, estatísticas e documentação fo-

tográfica, bem como organizar e editar os *Anais* do Ministério, prestar ao público e aos órgãos de publicidade do govêrno todos os informes relacionados com a ação dos órgãos ministeriais.

Gostaríamos de publicar aqui a relação das valiosas publicações que o Serviço de Documentação vem soltando aos poucos, mas não nos sobra no momento espaço. Particularmente, somos muito sensíveis ao Sr. Simões dos Reis, que, vencendo naturais dificuldades nos serviços de impressão, conseguiu editar *Instituições Brasileiras de Cultura*, livro formado com algumas reportagens nossas e do qual o Ministério da Educação já enviou centenas de exemplares para centros culturais do Brasil e também dos Estados Unidos.

ENCERRANDO ESTA REPORTAGEM

Iríamos longe se executássemos o programa que nos traçamos no início desta reportagem, de descrever todos os Serviços do Ministério da Educação sediados no Palácio da Esplanada do Castelo.

A princípio, sacrificamos a ordem de fazê-lo, de baixo para cima, isto é, do pavimento térreo ao último andar.

Não nos foi possível, como viram... E, agora, paramos de repente, deixando de fora numerosas repartições que, se descritas, concorreriam sem dúvida para aumentar de forma excessiva o número de páginas desta reportagem.

Talvez consigamos mais tarde, ao ser tirada a separata dêste trabalho, ampliá-lo, nêle incluindo todos os órgãos que não foram descritos nesta reportagem original. E, então, além da inclusão dessa matéria nova, erros e falhas do presente trabalho serão devidamente corrigidos. E assim, "cepilhando e brunindo", como diria o saudoso mestre Laudelino Freire, pouparemos aos prezados leitores a leitura de tantos escalrachos em meio de "tantos calhaus e topadas", ainda no modo de falar dêsse escritor e acadêmico.

Em seguida, incluímos a relação dos serviços do Ministério da Educação sediados no seu novo palácio, e é possível que, dentro de pouco tempo, haja necessidade de nova revisão, por ter havido pequenas alterações, quanto a nomes de chefes de serviços, ou números de telefones, e até mesmo de nomenclatura de um ou outro órgão.

PALÁCIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DOS VÁRIOS SERVIÇOS

E' a seguinte a distribuição de vários serviços do Ministério da Educação e Saúde, pelos quinze andares do edifício, conforme relação que nos foi gentilmente fornecida pelo Serviço de Administração da Sede, chefiado pelo Dr. Paulo de Carvalho Fontes :

ANDAR TÉRREO

TESOURARIA

Tesoureiro : Gabriel Pinheiro Chagas.
Telefone externo : 22-7333.
Telefone interno : 964.

PORTARIA GERAL

Chefe da portaria : João Pinheiro da Silva Flores.
Telefone externo : 42-7230.
Telefone interno : 963 e 901.

PROTOCOLO

Joaquim Fontainha.
Telefone externo : 42-9747.
Telefone interno : 959.

1.^a SÔBRELOJA

CENTRO TELEFÔNICO

Carlos Stroebel.
Telefone externo : 42-4908.
Telefone interno : 111.

2.^a SÔBRELOJA

DEPÓSITO DA DIVISÃO DO MATERIAL

Renato Ferreira Neto.
Telefone externo : 42-6232.
Telefone interno : 182.

SALÃO DE EXPOSIÇÃO

Telefone externo : 22-4237.
Telefone interno : 940.

2.º ANDAR

GABINETE DO MINISTRO

Chefe de Gabinete : Antônio Leal da Costa.
Telefone externo : 22-5588.
Telefone interno : 155.

ZELADORIA DO GABINETE DO MINISTRO

Zelador : José Calheiros da Silva.
Telefone externo : 22-0330.
Telefone interno : 145.

3.º ANDAR

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Chefe : Ubirajara Agostinho Pereira.
Telefone externo : 42-8120.
Telefone interno : 941.

4.º ANDAR

BIBLIOTECA

Chefe : Emi do Amaral Pamplona.
Telefone externo : 42-6506.
Telefone interno : 129.

5.º ANDAR

ENGENHEIRO DO D.A.S.P. JUNTO ÀS OBRAS DO M.E.S.

Engenheiro : Domingos da Costa Soares Filho.
Telefone externo : 22-3748.
Telefone interno : 989.

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Presidente : Ministro Ataufo de Paiva.
Telefone externo : 42-5754.
Telefone interno : 170.

COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

Secretário : Fernando de Sousa Castro.
Telefone externo : 42-7861.
Telefone interno : 972.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE

Chefe : Paulo de Carvalho Fontes.
Telefones externos : 42-8817 e 42-1247.
Telefones internos : 962 e 999.

6.º ANDAR

DIVISÃO DO PESSOAL

Diretor : Álvaro Pereira.
Telefone externo : 42-4401.
Telefone interno : 154.

SECÇÃO FINANCEIRA

Chefe : João Alfredo Gomes Neto.
Telefone externo : 42-7433.
Telefone interno : 162.

SECÇÃO DE CONTRÔLE

Chefe : Ildefonso Moreira da Costa Lima.
Telefone externo : 42-6750.
Telefone interno : 103.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Chefe : Múcio Jansen Vaz.
Telefone externo : 22-1505.
Telefone interno : 112.

7.º ANDAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor Geral: Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.
 Telefone externo: 42-4290 e 42-5727.
 Telefone interno: 987.

DIVISÃO DO MATERIAL

Diretor: Orlando Gomes Calaza.
 Telefone externo: 22-6977.
 Telefone interno: 994.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Diretor: José de Nazaré Teixeira Dias.
 Telefone interno: 22-2959.
 Telefone externo: 104.

8.º ANDAR

DIVISÃO DE OBRAS

Diretor: Rui Moreira Reis.
 Telefone externo: 22-0966.
 Telefone interno: 118.

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E NACIONAL

Diretor: Rodrigo Melo Franco de Andrade.
 Telefone externo: 42-7690.
 Telefone interno: 183.

9.º ANDAR

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Presidente: Heitor Pedro de Fariis.
 Telefone externo: 42-8746.
 Telefone interno: 157.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Diretor: Antônio Simões dos Reis.
 Telefone externo: 22-8335.
 Telefone interno: 125.

CONTADORIA SECCIONAL

Contador: João Maria Machado.
 Telefone externo: 22-5696.
 Telefone interno: 947.

10.º ANDAR

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Diretor: Manuel Bergström Lourenço Filho.
 Telefone externo: 42-7951.
 Telefone interno: 175.

11.º ANDAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Diretor Geral: João de Barros Barreto.
 Telefone externo: 42-0708.
 Telefone interno: 955.

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA

Diretor: Amilcar Barca Pellon.
 Telefone externo: 22-2992.
 Telefone interno: 979.

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

Diretor: Teófilo de Almeida.
 Telefone externo: 42-3314.
 Telefone interno: 918.

12.º ANDAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Diretor: Major João Barbosa Leite.
 Telefone externo: 42-3948.
 Telefone interno: 975.

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Diretor: Lafayette Belfort Garcia.
 Telefone externo: 22-9169.
 Telefone interno: 957.

13.º ANDAR

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Diretor: Jurandir Lodi.
 Telefone externo: 42-7604.
 Telefone interno: 108.

14.º ANDAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Diretor Geral: Abgar Renault.
 Telefone externo: 42-1481.
 Telefone interno: 106.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR

Diretor: José Augusto de Lima.
 Telefone externo: 42-7539.
 Telefone interno: 988.

DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

Diretor: Carlos Alberto Nóbrega da Cunha.
 Telefone externo: 42-6583.
 Telefone interno: 998.

DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL

Diretor: Francisco Montojos.
 Telefone externo: 42-1881.
 Telefone interno: 952.

15.º ANDAR

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Diretor: Maria Lúcia de Andrade Magalhães.
 Telefone externo: 42-1550.
 Telefone interno: 114.

DIREITO E JURISPRUDENCIA

DOCTRINA

Diretrizes do direito constitucional russo ()*

Desembargador JÚLIO CEZAR DE FARIA

Do Tribunal de Apelação de São Paulo

QUANDO o douto Presidente dêste Instituto, no empenho amigo de manter em seu boníssimo espírito teimosos lampejos de ilusão a respeito de palavra sabidamente desprimorosa, me fêz a honra de convidar para algumas reflexões neste recinto augusto, lembrei-me que talvez não fôsse impertinente solicitar-vos a atenção erudita para as diretrizes do direito constitucional soviético.

O assunto é velho, pois os princípios políticos hoje dominantes na Rússia constam de vários diplomas já consagrados pelo tempo.

Mas, porque nos tenhamos abtido de quaisquer relações com aquêle país, e porque a guerra tenha ainda impossibilitado o intercâmbio intelectual dos dois povos, pareceu-me oportuno deduzir de coisas velhas conceitos ainda pouco divulgados, submetendo-os ao cadinho de uma crítica serena, que não conhece a influência das prevenções exageradas nem se apercebe do ardor apologético de entusiasmos tendenciosos.

Estamos em 1917, a testemunhar os surtos da revolução vitoriosa com Kerenski. Pressurosos, demandam os grandes chefes comunistas, então exilados, a Capital russa, e no pressuposto de que o poder se devia entregar sem restrição aos soviets, organizados segundo o movimento frusto de 1905, investem contra a situação Kerenski, e constituem novo governo, do qual seria Lenine o presidente e Trotsky o ministro da guerra.

Feita a paz com a Alemanha, tratam os comunistas russos de decretar um código político, como expressão positiva da grande vitória alcançada, e eis-nos em face da Constituição de 10 de julho de 1916, orientada por princípios socialistas colhidos em grande parte no marxismo revolucionário.

De acôrdo com êstes princípios, já anteriormente expressos por Lenine em solene declaração feita ao povo russo em janeiro de 1918, se dispõe com

veemência, no art. III que, "tornando-se mister suprimir tôda a exploração do homem pelo homem, esmagar sem piedade todos os exploradores, seria objetivo principal do govêrno, a fim de obter o triunfo, em todos os países, do socialismo:

a) socializar as terras, suprimindo a propriedade privada, passando aquelas a constituírem propriedade nacional, e entregues aos trabalhadores, sem qualquer indenização a favor dos proprietários;

b) considerar também propriedade nacional as florestas, o sub-solo, águas, todo o gado e acessórios rurais, bem como as propriedades e emprêsas agrícolas;

c) determinar a transferência de todos os Bancos para o Estado como uma das condições necessárias à supressão do jugo capitalista."

Adotadas estas disposições, a Constituição estabelece outros princípios, entre os quais avulta o do art. 9.º, onde se afirma que seu postulado essencial reside na instauração da ditadura do proletariado, urbano e rural, protegido (art. 13) por diversas garantias individuais, como sejam a liberdade de opinião, a de reunião, e a de associação, ampliáveis a todos os estrangeiros trabalhadores no território da República.

Indica a Constituição os órgãos em que se concentra o govêrno do Estado, mas, destituída de preocupações técnicas, os envolve num emaranhado de linhas confusas, onde seria impossível perceber a noção democrática de qualquer separação de poderes.

As medidas adotadas pelos comunistas russos aos primeiros surtos da revolução e condensadas nesse diploma constitucional provocaram grande repulsa em vários países estrangeiros, e fomenta-

(*) Conferência realizada no Instituto dos Advogados, em 23 de agosto de 1945.

ram a luta civil na Rússia, fatos êstes que levaram o partido triunfante a estabelecer uma política drástica no intuito de cingir a nação à mentalidade por que se norteara. Essa política violenta, implacável, senão cruel, caracteriza o período de terror, a que os historiadores dão o nome de comunismo de guerra. Funestas as conseqüências. Intervenções armadas, luta com a Polônia, balbúrdia nas indústrias, anarquia nos campos, falta de matéria prima, fome...

Compreendeu o govêrno revolucionário que fôra muito longe, e ao espírito arguto de Lenine desenhou-se, como solução salvadora, a de um recuo, que atuasse como terapêutica oportuna contra a reação popular. Daí a adoção de uma nova política econômica (indicada como o período da N.E.P.) que mitigasse os efeitos drásticos do comunismo imperioso.

Esta nova orientação substituiu o confisco das colheitas por um sistema regular de tributos que, embora ainda consistentes em requisições, se limitaram às condições do lavrador, ao qual ficaria livre a disposição do remanescente pelo preço que lhe conviesse.

Restabeleceu-se a circulação monetária e, estabilizando-se o valor da moeda, cessaram-se as medidas revulsivas que objetivaram a extinção das transações em dinheiro, então galvanizadas em autorização dada ao Banco oficial para efetuar empréstimos e realizar outras operações de crédito com os particulares.

Assegurou-se às indústrias relativa autonomia, e deu-se-lhes permissão para a aquisição de matérias primas assim como a de vender livremente os seus produtos.

A economia russa deixou-se dominar por impulsos regressivos que faziam supor o repúdio completo das idéias marxistas e o restabelecimento do regime capitalista.

Lenine, porém, velava...

Em março de 1922, êle dizia resolutamente perante o XI Congresso do Partido Comunista:

"Recuamos durante um ano. E' tempo de proclamar, em nome do partido: basta! O objetivo que se visava com o recuo já foi atingido, e agora um outro objetivo se impõe: o de reagrupar as forças." (*Histoire du Parti Com.*, p. 245).

A reconstrução das forças, para o assalto definitivo à fortaleza do capitalismo, exigia, porém, o concurso de energias e de tenacidade que somente um espírito privilegiado, como o de Lenine, podia movimentar.

Antes de tudo, era preciso agrupar os diferentes povos que se disseminavam do Báltico ao Pacífico, em um bloco unido, vinculado pelos laços de uma solidariedade incompatível com quaisquer dissensões políticas, por ventura favorecidas pela diversidade de raças, de línguas e de costumes. Essa fecunda tentativa se consumou em dezembro de 1922. Então, perante o primeiro Congresso da U.R.S.S., por proposta de Lenine e Stalin, se realizava a reunião livre das repúblicas socialistas soviéticas. A federação esboçada sem maiores contornos, na Constituição de 1927, como simples promessa conciliatória, encontrava uma fórmula construtiva, aliás bem definida, na declaração de 13 de julho de 1928, fórmula esta que alicerçou a união dos povos que a adotavam, em fundamentos livres, consagradores mesmo da faculdade de secessão.

Ao mesmo tempo fazia-se mister medir forças com o inimigo externo, e como a vitória de Vladivostok sorrisse às armas russas, libertando-lhes o território das invasões, a União Soviética, aliás já favorecida pelo restabelecimento de relações diplomáticas com alguns países estrangeiros (Inglaterra, França, Japão e Itália), compreende a necessidade de estabelecer outras bases de uma nova Constituição, as quais, sem repudiar os grandes fins sociais objetivados com a revolução, lhes dessem, todavia, tonalidades mais suaves, senão mesmo mais adaptáveis às condições políticas do govêrno, então profundamente perturbadas com a morte de Lenine.

Decreta-se, pois, a Constituição de 11 de maio de 1925, produto de um pacto entre as 7 Repúblicas que formavam a federação, a qual se revela menos pomposa em afirmações flamejantes do que a de 1918. Os postulados revolucionários que imprimiram a esta característicos demagógicos de uma proclamação incendiária, concentram-se com irradiação simplificada no art. 1.º, onde se promete "garantir a ditadura do proletariado, suprimir a exploração do homem pelo homem, e de realizar o comunismo, cujo regime não tolera divisões de classes, nem poder do Estado."

Traçam-se nela as linhas soviéticas da administração e firmam-se, como na de 1918, as garantias

individuais que, no entanto, somente continuam a proteger os trabalhadores; para eles tôdas as liberdades e para eles o direito de instrução completa, gratuita.

O regime federativo, delineado com irrecusável sabedoria, conseguiu abolir governos contra-revolucionários, constituídos na Ucrânia, Turquestão e Transcaucásia, mas de modo algum logrou dominar a luta interna travada entre o capitalismo renitente, alentado pelos efeitos da N.E.P., e o comunismo avassalador

Recorre êste, então (1918), à prática dos planos quinquenais, há muito esboçados e cujos resultados foram deveras favoráveis à vitória do partido comunista na dupla e precípua objetivação de fortalecer as indústrias e socializar os campos.

Podia, então, o comunismo vitorioso cogitar, com espírito de mais acentuada serenidade, na formação de seu arcabouço constitucional, e dispõe-se mesmo a manter relações mais estreitas com os outros povos, escopo alcançado com a adesão soviética à Sociedade das Nações.

Surge, assim, a Constituição de 5 de dezembro de 1936, a cuja análise me prendo por alguns momentos a fim de prosseguir no esboço da estrutura política do governo russo e do rumo de suas diretrizes sociais e econômicas. De acôrdo com êsse diploma a União das Repúblicas Soviéticas continua a ser um Estado socialista de trabalhadores e camponeses; porém, mais sereno em suas expansões formais, êle se firma na simplificação das enfáticas declarações constantes dos códigos de 1918 e 1925, e não se desdoura em estabelecer atenuações refrigerantes dos ardorosos postulados anteriores.

As bases fundamentais da U.R.S.S. objetivam ainda a posse socialista dos utensílios e meios de produção, com a eliminação da respectiva propriedade privada, e extinção de manejos havidos como exploradores. Constituída a forma de propriedade do Estado, ou a de propriedade cooperativa coletiva (fazendas coletivas, e propriedade de associações cooperativas).

A terra e suas riquezas, as águas, as florestas, os transportes aéreos e terrestres, os bancos, as empresas agrícolas organizadas pelo Estado, bem como os serviços de aquecimento, de esgotos, águas, etc. nas cidades e zonas industriais são propriedade do Estado.

As fazendas coletivas e os bens das organizações cooperativas, com todos seus rebanhos e equipamentos, assim como os produtos nelas cultivados e manufaturados, constituem propriedade pública socialista, concentrados nas empresas e associações respectivas. Dêsses princípios ressalta nítida diferença entre as empresas agrícolas organizadas pelo Estado e empresas públicas nas fazendas coletivas, cujo histórico é mister se conheça, por força da grande repercussão que exerce no problema agrário. Violentemente apoderou-se o comunismo russo das vastas propriedades territoriais pertencentes à Casa Real, à Igreja, aos príncipes e nobres, e dispunha-se ao confisco da propriedade territorial pertencente aos senhores rurais de menor categoria, quando surgiu a resistência do agricultor, capitaneada pelo fazendeiro rico, o *kulak*, como pejorativamente lhe chamavam, ao qual não faltava o apoio de outros camponeses, para quem a perda da propriedade rural importava em angustiante tortura.

Esta resistência encarniçada, que levava mesmo o camponês à destruição desapiedada de seus rebanhos, somente encontraria contenção segura na execução dos planos quinquenais.

Assim como na indústria se criara o sindicato, na agricultura, também planificada, instituíram-se dois tipos de fazenda: um, o *sovkós*, referente às propriedades territoriais do Estado, e por êle administradas; e outro, o *kolkoz*, compreensivo da fazenda coletiva, cooperativamente entregue aos camponeses, no sentido de lhes despertar a cobiça contra o *kulak* e transformá-los em apreciáveis elementos de produção econômica.

O regime virá refletir de modo muito interessante na Constituição de 1936 porque, mercê dêle, se vão introduzir neste Código germes da propriedade privada, muito dignos de atenção.

Assim no art. 8.º a Constituição estabelece que a terra ocupada por fazendas coletivas (*kolkos*) é arrendada aos camponeses sem limite de tempo, isto é, em caráter indefinido, circunstância que equivale à renúncia, por parte do Estado, por tempo indeterminado, do domínio útil da propriedade respectiva. E como se não fôra bastante esta concretização de propriedade privada a benefício de um grupo de lavradores, ainda a Constituição estabelece (art. 7.º) que, no *kolkós*, cada família deve ter para uso pessoal um pedaço de terra anexo à casa, e como propriedade particular, uma

lavoura subsidiária, a mesma casa de morada, a criação de aves e animais domésticos e pequenos instrumentos de lavoura, tudo em conformidade com os estatutos do *kolkós*.

Ao lado destes germes de propriedade particular, outros são estabelecidos pela Constituição de 36, amparando certos impulsos individuais, por certo incompatíveis com determinadas regras de nivelamento humano, e assim ainda permite ela se constituam empresas particulares em pequena escala, de camponeses ou de artesãos, uma vez que o trabalho de uns não seja explorado por outros (art. 9.º); e determina que o direito particular dos homens aos proventos de seu trabalho, de suas economias, de sua pequena lavoura, dos instrumentos de uso doméstico e utensílios de objeto pessoal tem a garantia da lei, assim como garantida também fica a transmissão por herança dos bens pessoais.

E' interessante notar, a este respeito, que os escritores ingleses Barão e Lady Passfield (Sidney e Beatrice Webb) observam que em 1934, antes da Constituição, a economia popular, computada em mais de mil milhões de rublos depositados na Caixa Econômica do Estado, era atraída para o mesmo estabelecimento pela bonificação de juros apreciáveis superiores aos que pagam as Caixas de muitos países capitalistas, além de isenção dos impostos de renda e de taxas sobre heranças.

Outros princípios reconhecidos pela Constituição completam o sistema de defesa social dos cidadãos, como o direito de trabalhar, o de receber o respectivo provento, o de descanso, o de amparo, o de educação, o de completa igualdade de direitos.

Com referência ao trabalho, consagra a referida Carta, como já haviam consagrado as anteriores, o preceito — *quem não trabalha não come* — postulado realmente belo e profundamente moralizador, há quase dois mil anos pregado pelo apóstolo Paulo em sua Epístola aos Tessalonicenses (2.ª Ep. III, 10).

No que diz respeito à organização política, a base do governo federativo reside em *soviets* das classes trabalhadoras, aos quais pertence todo o poder, como representantes do povo (arts. 2 e 3).

A federação é constituída por diversas Repúblicas (estas eram 11 em dezembro de 1936) e cada uma tem a sua divisão territorial própria,

compreensiva, salvas modificações respectivamente peculiares, de territórios, províncias, repúblicas e províncias autônomas (1).

Não me sendo possível expôr a organização destas circunscrições, prossigo na indicação dos lineamentos gerais do governo da União, animando-me contudo a dizer-vos que cada república federada tem a sua constituição própria, outorgada de acôrdo com as respectivas peculiaridades, sem que no entretanto lhes seja permitido violar os princípios gerais estatuidos na Constituição federal.

Êstes princípios estabelecem a esfera da competência da União das Repúblicas Soviéticas, entre os quais merecem relêvo as questões de paz e guerra, a organização da defesa e direção das forças armadas, contrôle dos orçamentos, assim da União, como o das Repúblicas federadas, administração de Bancos, direção do sistema monetário e do crédito; estabelecimento dos princípios fundamentais da educação, da saúde pública e do trabalho, os códigos civis e criminais, assim como os de organização judiciária.

A não ser quanto ao direito de secessão, que lhes é facultado, as Repúblicas federadas sofrem não pequenas restrições em sua competência governativa, em grande parte contida pelo centralismo da Constituição Federal.

O mais alto órgão de poder na União Russa é o Supremo *Soviet*, ao qual incumbe exercer, com exclusividade, o poder legislativo da U.R.S.S. Êste *Soviet* supremo, porém, não constitui um bloco homogêneo, pois para a sua formação concorrem dois *Soviets* distintos, o da União e o das Nacionalidades, anomalia esta que permite se discrimine o poder legislativo em duas Câmaras, representadas por êsses dois corpos eletivos. Êstes *Soviets* têm direitos iguais e são eleitos, o da União, por distritos, na base de um deputado para cada 300 mil habitantes, e o das Nacionalidades, pelos cidadãos das Repúblicas Soviéticas e seus departamentos territoriais, na proporção de 25 deputados para cada República Soviética, 11 para cada República autônoma, 5 para cada província autônoma — um para cada região nacional. Ambos êstes *Soviets*, reunidos, formam, como disse, o "Supremo Soviet" e são eleitos por um período de 4 anos. Se o projeto de lei, cuja iniciativa compete a

(1) Em 1944 subiam a 16.

qualquer dêles, tiver o apoio da maioria respectiva, converter-se-á em lei. Cada um elege o seu Presidente e mais dois vice-presidentes, e quando coincide reunirem-se em sessões conjuntas as duas Câmaras, a assembléia será presidida alternadamente por um e outro dos dois Presidentes.

Numa dessas sessões conjuntas, o Supremo Soviet elege um *Presidium*, constituído por um Presidente, onze vice-presidentes, um secretário e 24 membros. A êste *Presidium* cabem diversas atribuições, como as de interpretar as leis e expedir decretos, dissolver em determinado caso o Supremo Soviet, promover consultas à população (*referendum*) seja por iniciativa própria, seja a pedido de uma das Repúblicas soviéticas, nomear e substituir o alto comando das fôrças armadas, ratificar tratados internacionais e convocar as reuniões do Supremo Soviet, quer para as sessões ordinárias, quer para as de caráter extraordinário. Os deputados do Supremo Soviet não podem ser processados sem o consentimento dêste corpo legislativo, e no intervalo das sessões sem o do respectivo *Presidium*.

Pode ocorrer colisão entre os dois Soviets, ou melhor, entre as duas Câmaras. Se uma comissão de conciliação, para isso constituída, não conseguir harmonizar os dois ramos do poder legislativo, a questão lhes será de novo submetida, e se a divergência perdurar, ocorre então o caso determinado de dissolução a que antes me referi.

Ao Supremo Soviet da U.R.S.S. em sessão conjunta das duas Câmaras, compete ainda, e esta função é digna de ser posta em relêvo, designar o poder executivo, constituído por um conselho de Comissários do Povo e da U.R.S.S. Êste Conselho, que corresponde em outros países ao Conselho de Ministros, é o mais alto órgão do poder executivo, e sua responsabilidade se efetiva perante o Supremo Soviet, ou, no intervalo de suas sessões, perante o respectivo *Presidium*. Quando da Constituição, em 1936, eram 18 os comissários do povo, sete tinham atribuições ampliadas a todo o território da União e 11 as tinham limitadas a cada uma das Repúblicas soviético-socialistas.

Conhecidas, assim, as linhas gerais dos poderes legislativo e executivo da União, cumpre-me fazer algumas referências ao poder judiciário, por certo de maior interêsse, mormente para uma assembléia de maior interêsse, mormente para uma assembléia como aquela cuja atenção ora me seduz com

benevolência extrema, e que agradeço com o mais vivo reconhecimento.

Na U.R.S.S. (art. 102) a Justiça se ministra por uma Suprema Côrte na União, por Supremas Côrtes nas Repúblicas Socialistas componentes da Federação, Côrtes provinciais e territoriais, Côrtes das Repúblicas autônomas, Côrtes regionais, Côrtes do povo, e côrtes criadas por decisão do Supremo Soviet.

A Côrte Suprema da U.R.S.S. constitui o mais alto órgão judiciário, e assim ela como as Côrtes especiais da União são eleitas pelo Supremo Soviet por um período de 5 anos, e êste princípio, com restrição quanto à competência, também rege com referência às demais Côrtes das repúblicas federais, e respectivas circunscrições, o que importa em lamentável desconhecimento do princípio da vitaliciedade.

Sòmente as Côrtes populares, trienais, serão eleitas pelos cidadãos do distrito, mas a eleição se faz por voto secreto, e sufrágio direto e universal.

Em tôdas as Côrtes judiciárias, diz a Constituição de 1936, os casos serão julgados com a co-participação do povo, e isto segundo se praticava no domínio das Constituições e leis anteriores, quer dizer que, ao lado de juizes técnicos, devem servir juizes leigos, escolhidos no seio das massas, talvez no intuito de impedir possa a inflexibilidade da técnica comprometer os fins sociais da revolução comunista.

Entretanto, a Constituição de 1936 determina que os juizes são independentes e sòmente ficam subordinados à lei. Os julgamentos, salvas restrições especiais, são públicos, e ao acusado se assegura sempre o direito da defesa.

A observância das leis por parte das autoridades judiciárias está sujeita à supervisão da Suprema Côrte; mas porque esta observância não ficasse orfã de qualquer fiscalização com referência aos comissários do povo, instituições e funcionários da República, cria a Constituição o cargo de Procurador Geral, na União, e o de procuradores nas demais circunscrições já referidas. O Procurador Geral será designado pelo Supremo Soviet por um período de 7 anos, e a êle incumbe nomear os procuradores territoriais, que lhe ficam assim diretamente subordinados. Não se refere a Constituição aos advogados, cuja disciplina está quase sempre entregue, nos países ocidentais, às leis de

organização judiciária; mas decretos anteriores haviam organizado o Colégio de Advogados, cuja investitura, entretanto, não encontrava as dificuldades de ordem técnica estabelecidas naqueles países. Os graduados em leis, ou aprovados em cursos noturnos destinados à explicação delas, ou abonados por uma prática de dois anos no exercício de cargos judiciários, podiam ser admitidos ao Colégio e tornarem-se aptos para exercer a advocacia. (S. e B. Webb).

Eis aí, ligeiramente esboçados, os traços orgânicos da Constituição de 1936, com referência à União das Repúblicas Federadas, as quais, no grande desdobramento de suas circunscrições territoriais, inclusive as mais modestas, estão entregues a outros tantos soviets que lhes dirigem a autoridade administrativa, lhes asseguram a manutenção da ordem pública, a observância das leis, e velam pela proteção dos direitos dos cidadãos.

A Constituição referida consagra um capítulo à outorga dos direitos individuais, como sejam a liberdade de consciência, a de imprensa, a de reunião, a de manifestação do pensamento nos comícios públicos, e a inviolabilidade da pessoa, assecuratória de qualquer detenção, salvo se esta fôr decretada pela Côrte ou pelo Procurador Geral.

Muitas dessas garantias não constavam ou eram mesmo repelidas pelas Constituições anteriores, e quando concedidas, objetivavam somente a proteção dos operários, camponeses e soldados. Esta odiosa restrição não consta da de 1936, mas de modo algum me animo a dizer que semelhante aperfeiçoamento formal signifique um avanço cultural no sentido da democracia, senão a consagração de uma vitória política, já suficientemente consolidada por evitar afirmações partidárias de caráter severo. Aliás, segundo afirmam diversos escritores, a Constituição de 1936 se elaborou no pressuposto de já terem sido alcançados os objetivos da Revolução, como fôssem a ditadura do proletariado, a supressão completa da burguesia, a eliminação do aproveitamento explorador do homem pelo homem e o estabelecimento do comunismo.

Por outro lado, podiam considerar-se vencidos todos os inimigos do bolchevismo, assim internos como externos: derrotados os socialistas revolucionários de Kerenski, derrotados os partidários da N.E.P., derrotados os mencheviques e trotskistas que tanto embaraçavam a existência política do

partido, contidas e punidas tôdas as sabotagens, como as de engenheiros incumbidos da planificação industrial, e principalmente subjugados os poderes *kulaks*, por certo que a Constituição poderia adotar um plano sereno de afirmações, destituídas do tom carregado que imprime às cartas anteriores um caráter violento de rajada tempestuosa. Esta observação se verifica principalmente no quanto concerne à representação eleitoral, base precípua de qualquer regime democrático.

No regime anterior, o direito do voto se conferia a todo cidadão maior de 18 anos de idade, sem distinção de sexo, de raça ou de nacionalidade. Exercia-se de modo indireto e por escrutínio de lista.

Entretanto, as numerosas restrições estatuídas contra êsse direito revelaram de modo claro propósitos depuradores que, afinal, se tornaram vitoriosos.

Assim, não podiam votar nem ser votados: a) os que se prevalescessem do trabalho alheio para fruir qualquer proveito; b) os que vivessem de qualquer renda não produzida pelo trabalho; c) os negociantes particulares, intermediários e agentes de negócio; d) os monges e sacerdotes eclesiásticos de qualquer religião, exercida com intuito profissional; e) os agentes e empregados da antiga polícia, do corpo especial de milicianos, os membros da dinastia abolida, bem com os diretores da atividade policial, da força respectiva e dos institutos penais; f) os dementes; e finalmente g) os que tivessem sido condenados por delitos infamantes, ou cometidos com fins de lucro.

Não ficou somente nisso a reação defensiva dos lineadores das Constituições de 1918 e 1925; deram ao proletariado côres vistosas de casta e, dentro da casta, estabeleceram para o operariado urbano foros incontestes de nobreza privilegiada.

Daí a claudicante desigualdade de se formarem os Congressos de *soviets* com os representantes dos *soviets* urbanos, na proporção de um deputado por 5 mil eleitores, e representantes de *soviets* rurais, à razão de um deputado por 25 mil eleitores. Atuara então o receio do camponês, aliado natural do *kulak*.

Depurado, porém, o ambiente político de tôdas as impurezas reacónárias que o infestavam, e serenados os horizontes com a vitória definitiva dos comunistas russos, bem poderiam êstes tracejar

uma constituição eurítmicamente aceitável, sem que sejamos nós outros, porém, os que a estudamos com serenidade, obrigados a dar-lhe qualquer cunho democrático, de sentido liberal.

E por que se me firme bem o conceito, peça vênua por solicitar-vos a atenção para dois pontos de capital importância. O primeiro diz com a liberdade de consciência em matéria religiosa. Como se exerce esta liberdade? Vejamos os textos. O artigo 124 da Constituição de 1936 estabelece que, com o fim de assegurar a liberdade, e a consciência, "A Igreja, na U. R. S. S., será separada do Estado, assim como a Escola será separada da Igreja. A liberdade de culto, assim como a liberdade de propaganda anti-religiosa, serão outorgadas a todos".

Eis aí, senhores: Separa-se a Igreja do Estado, e mantém-se a liberdade de cultos, mas nega-se à Igreja o direito de exercer o ensino, e somente se garante a liberdade da propaganda anti-religiosa.

Aliás, a liberdade de cultos é mantida, porque mister se fazia respeitar os melindres religiosos, notadamente do camponês, para quem constituía um tormento moral o rompimento brusco com as usanças tradicionais que a religião lhe impunha.

Esse espírito de transigência fôra mesmo bem mais acentuado no domínio da Constituição de 1925, em que se permitiu a todos os cidadãos o direito de propaganda religiosa e anti-religiosa.

Com a abolição, porém, da liberdade de propaganda religiosa, substituída exclusivamente pela liberdade de propaganda anti-religiosa, e com a supressão para a Igreja do direito de exercer o ensino, parece que a liberdade de cultos, aliás muito ampliada depois da guerra, não poderá impedir o sossôbro final da religião.

De resto, o ensino religioso nas escolas foi expressamente proibido pela proclamação de Lunacharsky, em 1917, e embora a reforma da instrução pública feita por êste comissário do povo tivesse produzido maus resultados e fôsse mister substituí-lo no cargo, por Andrei Buchnov, a verdade é que o comunismo considera o ensino da juventude como atribuição privativa do Estado.

E isso foi bem expresso por Alberto Piukevick, colaborador de Lunacharsky naquela reforma, quando afirmou em seu livro "La Nueva Educacion en la Russia Soviética", p. 25: "Aspirando como aspira a modelar o futuro cidadão, a educa-

ção pública é um poderoso instrumento que o govêrno não pode confiar a mãos alheias".

Há, em verdade, bem dominante, a preocupação de solapar a consciência das populações, crianças, adolescentes, estudantes de cursos superiores, soldados, aldeões, no intuito de combater qualquer lampejo de fé religiosa. Formou-se, mesmo, para isto, um sodalício denominado, contam aquêles escritores ingleses, "União dos Ateus Militantes", o qual, de 9.000 células sociais em 1929, com associados que orçam por 500 mil, atingiu seis anos depois o de 70 mil células, com um quadro de sócios que hoje sobe a milhões.

E isto é o que se revela de acôrdo com os princípios filosóficos de Marx e Engels, expressamente aceitos por Lenine e seus colaboradores, constitutivos da chamada doutrina do materialismo dialético e materialismo histórico, com a qual não se conformam as superposições idealistas, éticas ou religiosas.

Nestas condições, não deixa de causar certa surpresa ao espírito investigador a divulgação que se tem feito das proclamações do Patriarca Sérgio, chefe da Igreja Ortodoxa na Rússia, e outros metropolitanos russos, em abono dos métodos empregados pelo govêrno soviético com relação à Igreja, abono que, bem é reconhecê-lo, os divulgadores das pastorais sombreiam com a seguinte declaração melancólica: "E' verdade que na Rússia, como se sabe, existe a propaganda anti-religiosa, cuja liberdade é garantida pela Constituição. Sabe-se também que a ideologia anti-religiosa representa a ideologia do Partido Comunista. E, como é natural, êste fato magoa a Igreja Ortodoxa" (*Verdade sobre a Religião na Rússia*, p. 22). Por outro lado, acusações severas, que eu não tenho elementos para acolher, ou reprimir, se formularam contra aquêle Patriarca, cumprindo-me notar, ainda, que não só na Rússia, como fora dela, se estabeleceram cismas e defecções muito prejudiciais à disciplina da Igreja Ortodoxa, a despeito de seus grandes sofrimentos nos primeiros tempos da Revolução.

O segundo ponto que me leva a negar ao regime soviético qualquer atributo de democracia, segundo o conceito determinado, objetiva a posição singular assumida pelo partido comunista, que se entroza com os diversos departamentos governamentais, como se fôra um composto celular em que o metabolismo político tivesse concentrado todo princípio de substância nutritiva.

Como já tive a honra de assinalar, o art. 1.º da Constituição de 1936 declara que a União das Repúblicas Soviéticas constitui um estado socialista de camponeses e trabalhadores.

Compreendeis, porém, que, disseminados por um território imenso, e destituídos de maior coesão cultural, êsses camponeses e trabalhadores não poderiam coordenar-se para a formação homogênea de um regime governamental, se não se articulassem por meio de laços preestabelecidos.

Êstes laços, ou vínculos articulantes, são constituídos pelo partido comunista russo.

No livro "Un pas en avant, deux en arrière", Lenine, fundador do regime, deixou bem esclarecido que o partido comunista deve ser o desdobramento organizado da classe operária, com uma disciplina obrigatória, assente na unidade de querer e na unidade da ação. E assim se deve constituir, como forma suprema de direção de tôdas as outras organizações da classe operária (Cf. *Histoire du Parti Com.*, p. 47). De acôrdo com esta orientação, os bolchevistas russos compreenderam que os proletários careciam da orientação de um verdadeiro partido marxista, inflexível com os oportunistas e com os burgueses reacionários, monoliticamente disciplinado, por que pudesse considerar-se como o partido da revolução social, ou expoente da ditadura do proletariado (Id. fl. 132).

Êstes, os pontos dominantes nas cogitações de Lenine a respeito do partido, a que êle, segundo observa um crítico, teria dado rumos de verdadeira sistematização, quer lançando-lhe as bases da preparação ideológica, no livro — *Que faire?* — quer propondo-lhe os fundamentos de organização, no citado livro — *Un pas en avant* — quer, orientando-lhe a fundação prática no livro — *Deux tactiques de la sociale democracie* — quer, finalmente, considerando-lhe todo o arcabouço teórico no livro *Materialisme et empiriocriticisme* (Id. p. 133).

De acôrdo com a orientação de Lenine, constituiu-se o partido, aliás depois de renhidos processos de depuração, nos quais teria êle encontrado, com os elementos de sua auto-defesa, os meios biológicos de eliminação dos elementos que o contrariavam e lhe indicavam pontos diversos de ideologia e de ação.

Assim, pois, o art. 141 da Constituição de 1936 poderia decretar de modo claro que o direito de nomear candidatos às eleições será assegurado às

organizações públicas e sociedades de trabalhadores; *organizações do partido comunista*; sindicatos, cooperativas, organizações da juventude e sociedades culturais.

Mas, se tôdas essas organizações vivem do bafejo que lhes dá o partido, creio que, em última análise, os candidatos elegíveis nos comícios sòmente serão os que tiverem o *placet*, expresso ou virtual do mesmo partido.

Certamente, os comunistas toleram que haja eleitores ou mesmo candidatos que não pertençam ao partido comunista, e aliás êles são mesmo algo severos na apreciação dos predicados inerentes aos que desejam ter ingresso nas fileiras daquele partido, mas, e êste ponto é capital, o que não admitem é que se formem na União partidos adversos à ideologia comunista, pôsto não sejam infensos aos métodos de crítica administrativa. Eis porque os órgãos superiores de direção do partido comunista, em julho de 1926, resolveram segundo afirma Jaroslaviski, que "sòmente como partido único, e exclusivamente como único chefe e dirigente da ditadura do proletariado, pode o partido comunista assegurar a vitória da revolução proletária" (*Histoire du Parti Com.*, p. 470).

Neste particular, a Constituição de 1936 obedece às mesmas diretrizes dos anteriores decretos constitucionais, e assim não há por que refugar o conceito da "Encyclopédie de l'Etat et du Droit", edição da Academia Comunista de Moscou, segundo a qual "aucune institution d'Etat de notre République ne tranche aucune question importante ou politique ou d'organisation sans avoir reçu d'instructions directrices du Comité Central du Parti" (Apud Mirk. Guet. na "Technique Juridique de l'Etat Sovietique", p. 133).

Ia-me passando lembrar que as Constituições russas, a que me tenho referido, pertencem ao chamado grupo das Cartas flexíveis, modificáveis pelo legislativo, sem maiores requisitos de apreciação.

Dispõe, assim, o art. 146 que as emendas constitucionais sòmente poderão ser efetuadas por decisão do Supremo Soviet da U.R.S.S. quando adotadas por uma maioria nunca inferior a dois terços dos votos em cada uma das Câmaras.

Tais, em resumo, os princípios que as cartas referidas têm trazido para a formação constitucional da Rússia, princípios êsses que não foram

modificados em seus pontos fundamentais pelas emendas de 1 de fevereiro de 1944 (2).

Interessante esboçar a colocação do regime por elas instituído no quadro geral das classificações de direito público. Mirkine-Guetzevitch, preocupando-se eruditamente da matéria em face das Constituições de 1918 e 1925, assevera que a teoria geral do Estado soviético se funda sobre o princípio da negação do caráter jurídico do Estado. E baseando-se na opinião de outros publicistas russos acrescenta que a jurisprudência soviética, com o aplauso dos juristas, nem só manifesta certo desrespeito pelo direito objetivo, como proclama a desnecessidade da lei, bastando-lhe guiar-se, sem preocupações de ordem objetivo-estática, na dinâmica das múltiplas relações jurídicas. Segundo o conceito destes escritores e outros comentadores do direito soviético, o Estado não constitui mais do que um instrumento técnico, criado com o fim de exercer um regime de violência a favor de uma certa classe, sem qualquer limitação de ordem legal (*L'Etat Sovietique*, p. 16).

Modernamente, o professor John A. Hawgood, da Universidade de Birmingham, embora atribua à Constituição soviética de 1936 profundas anomalias, reconhece que ela imprimiu ao regime os característicos organicamente necessários à formação jurídica do Estado, com estabelecer uma política externa, um sistema social e um tipo geral de governo para todas as partes componentes da República (*Modern Constitutions since 1787*, p. 402).

Nem por isso, porém, será possível deixar de perceber nessa Constituição, nem só pelos antecedentes históricos que anteriormente expus, como por força dos fins objetivados pelos comunistas russos, certo caráter de criação artificial do Estado, caráter este realmente pouco impressionante para observadores e estudiosos do direito público.

De fato, ao que testificam os escritores Sidney e Beatrice Webb, no vasto trabalho que dedicam ao estudo da Rússia Soviética, a organização constitucional russa, sem cogitar propriamente do Estado como figura de direito, considera a situação atual como simples manifestação de uma fase transitória, cujo acabamento terá de coincidir com a extinção de todos os meios coercitivos nas relações de ordem

interna, senão também dos exércitos, como força internacional de agressão. Isto é, os comunistas russos apenas toleram o regime organizado como um fenômeno político imposto pelas circunstâncias de ocasião, sem que isso de modo algum lhes oblitere a noção de merecimento do Estado, de maneira a extinguir-se gradualmente o "governo de pessoas", substituindo-o pelo fenômeno social de "administração das coisas".

Não sei, porém, senhores, se tal diretriz pode ser atribuída, dado o império atual das circunstâncias, sem possibilidade de erro, aos modeladores das reformas soviéticas.

Em primeiro lugar, seja-me lícito observar que a Constituição de 1936 não significa um passo avante com referência a essa profunda reforma de caráter social, e antes o que ela patenteia é uma inclinação técnica para o enquadramento do Estado em sua moldura clássica, com o estabelecimento político do sufrágio universal, do voto direto e dos direitos individuais, embora ainda se lhe perceba, na atmosfera nublada que a envolve, a ditadura ou poder do proletariado como uma das afirmativas de governo.

Depois, é preciso não esquecer que a guerra criou para a Rússia uma situação de tal modo delicada que difícil fôra atribuir-se-lhe qualquer inflexibilidade de planos radicais de reforma social. Nenhum outro povo europeu suportou, no espaço, o peso das invasões como o russo, e nenhum outro povo, seja pela brutalidade do inimigo, seja pela firmeza inexorável das populações camponesas, sofreu, como êle, prejuízos tão grandes de ordem econômico-social.

Vitoriosa embora, e em contacto constante com as duas nações poderosas vencedoras, ambas de formação capitalista, é lícito supor que ou o governo soviético procurará submetê-las ao cadinho de sua severidade ideológica ou êle terá que curvar-se ao império das necessidades, não só no intuito de satisfazer as contingências impostas por sua situação econômica, já grandemente fortalecida pela solidariedade daqueles outros dois povos durante o período sangrento da guerra, como no de manter o equilíbrio de cordial entendimento necessário ao reajustamento da paz.

Aliás, se mo permitir, eu lembrarei que a própria situação atual de governo, consolidada na Constituição de 1936, representa, para os russos, um constante refluir das fórmulas ortodoxas do

(2) Uma destas emendas confere às Repúblicas federadas a atribuição de estabelecer relações diretas com as nações estrangeiras, inclusive quanto à representação.

chamado marxismo científico para o evolucionismo oportunista de Stalin.

Em interessante publicação oficial, promovida pelo C.C. do partido comunista russo (*Histoire du P.C. de U.R.S.S.*) se testifica, com grande vigor, que a teoria marxista leninista permite ao partido orientar-se em determinado rumo, prevendo a marcha dos acontecimentos, norteando-lhes a diretriz evolutiva, e traçando de acôrdo com êles as desejáveis soluções.

A assimilação daquela teoria, continua o documento oficial, não consiste em decorar certas conclusões e teses abraçadas pelos livros de Marx, Engels e Lenine e aplicá-las mecânica senão pedantescamente a tôdas as situações esboçadas pelos acontecimentos. A teoria referida constitui uma verdadeira ciência, seja para sistematizar o desenvolvimento da sociedade, objetivar o movimento operário, organizar a revolução proletária e a construção dos regimes comunistas. Como ciência, ela não pode permanecer inerte, e tem que obedecer às leis evolutivas do aperfeiçoamento. Neste impulso de progresso, forçoso lhe será submeter-se à influência de novos fatores e fenômenos novos, e, assim, muitas de suas teses (Srs., é o stalinismo quem o diz) hão de ser substituídas por novos postulados, de acôrdo com outras e mais recentes condições históricas.

Por isso mesmo, antes da revolução de 1917, os marxistas de todos os países sustentavam que a forma segura para a organização da sociedade em período de transição do capitalismo para o socialismo seria a adoção da República democrática parlamentar. Com a experiência, porém, do movimento revolucionário daquele ano, chegou-se à conclusão de que a melhor forma de manifestar-se a ditadura do proletariado seria a república dos soviets, solução abraçada por Lenine a despeito da oposição dos ortodoxos inflexíveis do marxismo.

Da mesma forma, no estudo do capitalismo pré-imperialista, Engels e Marx concluíram que a revolução socialista não podia vencer em um país isolado, e mister se lhe fazia o apoio da maioria, senão da totalidade das nações civilizadas; e tal conclusão adquiriu foros de verdade dogmática.

Entretanto, os leninistas chegaram a solução oposta; entenderam que a revolução social poderia manifestar-se dentro das fronteiras de um determinado país, e destarte se dispuseram para a conquista do poder na Rússia.

Tudo isso revela que o comunismo russo, embora revestido do aparato filosófico de Marx e seus prosélitos, não pode considerar-se um corpo científico, pois em verdade êle não passa de um fenômeno objetivo, embora da maior importância, sobre o qual investe a sociologia com seus poderosos refletores de investigação (E. Durkheim). Não lhe cumpre, pois, estatuir leis senão acolher as que lhe forem impostas pela Sociologia, no intuito de lhe fixar o rumo das atividades, e determinar-lhe a exata situação no quadro das instituições humanas. Hoje, mais do que nunca, estas considerações acodem ao espírito porque, devido à guerra que lhe acarretou tão grandes sofrimentos durante a luta, e ora lhe acentua profundas responsabilidades com a vitória, a Rússia carece do auxílio e apoio dos povos, como ela vencedores, com quem reparte essas responsabilidades, como ontem distribuiu aquêles sofrimentos.

Nessa conformidade, mesmo antes da vitória, e atendendo às condições singulares de sua situação internacional, a Rússia resolveu extinguir os órgãos do *Komintern*, constituídos nos países estrangeiros como olhos mecânicos que desde 1929 se vinham consagrando ao registro fotográfico dos menores incidentes na corrida revolucionária idealizada pelos doutrinadores comunistas.

Até quando, porém, se fixarão no tempo estas inclinações e tendências conciliatórias do governo russo?

Já vos lembrei o recuo de Lenine, concentrando na N.E.P. os processos de uma reforma regressiva a fim de plantar, com maior firmeza, no campo das conquistas sociais, os marcos norteadores do comunismo.

Ora vos lembro que a Rússia pertence ao quadro das nações feridas pelas convulsões políticas diante das quais se derrocaram formas tradicionais de governo, embora orientadas em sentidos opostos. Na Rússia, senhores, domina um partido, somente um partido, e dentro dêle impera a influência pessoal dos grandes chefes, Lenine, ontem, José Stalin, hoje. Se a seqüência natural dos acontecimentos, ou a precipitação imprevista de fatores políticos, fizer surgir no cenário russo outro homem cujas qualidades pessoais superem as do antigo seminarista de Tiflis, seria temeridade afirmar se êle se conservará fiel à mentalidade ora dominante, ou procurará, nos escombros da revolução ortodoxa, o fio conducente que se rompeu nas mãos desafortunadas de Leão Trotsky.

PARECERES

ABONO FAMILIAR — NATUREZA E EXTENSÃO DO INSTITUTO — NACIONALIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

— *Pagando o abono, o Estado não recompensa nem favorece a quem o recebe, mas cumpre, antes de tudo, seu próprio dever constitucional de auxiliar a manutenção das famílias numerosas.*

— *O abono é devido a estrangeiros, pais ou responsáveis pelo sustento de menores brasileiros.*

— *Interpretação do Decreto-lei n.º 7.343, de 26-2-45.*

PARECER

1. Estamos de pleno acôrdo com o ponto de vista do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Em verdade, não consideramos que o pagamento do abono familiar possa ser considerado *prêmio* ou *favor*, pelo menos no sentido próprio e corrente dêsses vocábulos.

2. E assim entendemos, em primeiro lugar, porque o pagamento do abono familiar traduz, em sua aplicação prática, um dever precípua do Estado, expresso no preceito do art. 124 da Constituição de 10 de Novembro, de que "*a família está sob a proteção do Estado*".

3. Pagando o *abono*, o Estado não recompensa nem favorece quem o recebe, mas cumpre, antes de tudo, seu próprio dever constitucional de auxiliar a manutenção das famílias numerosas.

4. Depois, o *abono* não visa beneficiar o pai ou responsável, mas os próprios filhos ou menores assistidos, a cujo sustento a importância recebida se destina, e de tal sorte que, no caso, aquêlê que o recebe do Estado é antes um depositário do que seu beneficiário.

5. E tanto assim é, que já firmou êste Ministério a doutrina de que o abono é devido a estrangeiros, e até mesmo a súditos de países inimigos, pais ou responsáveis pelo sustento de menores brasileiros, tal como consta do parecer desta Consultoria de n.º 1.270, *verbis* :

"1. No exame do pedido de abono familiar formulado por Cezario Ziottti, de nacionalidade italiana, residente em Sertãozinho, Estado de São Paulo, casado com brasileira e pai de 14 filhos, todos nascidos no Brasil e dos quais oito menores de 18 anos, é de se observar que o decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, no qual foi instituído aquêlê abono, não cogita de nacionalidade dos pais, mas sim da dos filhos, ao dispor, em seu art. 37, alínea a, que

"considerar-se-á família numerosa a que compreender oito ou mais filhos, brasileiros, até dezoito anos de idade, ou incapazes de trabalhar,

vivendo em companhia e às expensas dos pais ou de quem os tenha sob sua guarda criando e educando-os a sua custa".

2. E é lógico o ponto de vista em que a lei se situou desde que o abono a ser concedido não visa o benefício direto daquele que o recebe, mas o amparo de sua prole numerosa quando constituída de menores *brasileiros*. Não vemos dúvida, portanto, no tocante à nacionalidade do interessado. Nem de outro modo, aliás, poderia o Govêrno orientar-se em se tratando de súditos de países hoje em guerra com o Brasil, dada nossa condição de país de imigração, que recebeu durante largos anos, especialmente no período anterior à primeira guerra mundial, grandes correntes de imigrantes alemães e italianos, cuja radicação ao meio nacional se operou, como no caso, através da constituição da família. Não poderia prevalecer, por isso, a tradição internacional européia no tocante à atitude a ser seguida em relação aos súditos de país inimigo, geralmente privados de direitos e sujeitos ao internamento a fim de se lhes evitar o exercício de atividades prejudiciais, devendo antes predominar a distinção entre aquêles que, radicados ao meio, se dediquem ao trabalho honesto e contribuam para a prosperidade nacional, e os que, inadaptados, exercem atividades contrárias ao interesse nacional, e apenas em relação a êstes é que cabe exercer as necessárias medidas referidas. Nesse sentido, aliás, manifestou-se, em discurso aos trabalhadores, o Sr. Presidente da República, em têrmos que fixaram com segurança essa diretriz, e há pouco invocados em despacho ministerial constante do *Diário Oficial* de 29 de setembro próximo passado (pág. 14.566).

....."

6. Seria paradoxal, conseqüentemente, que o Estado pagasse abonos a estrangeiros sem lhes formular quaisquer exigências e fôsse formulá-las de brasileiros em matéria militar, quando tais obrigações são de ordem personalíssima e as sanções por seu inadimplemento não podem nem devem ir além da pessoa do faltoso.

7. Opinamos, pois, que sejam transmitidas, e com a devida urgência, ao Coletor consulente, as instruções necessárias ao pronto pagamento dos abonos retidos.

Rio, 8-8-945. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

AUTARQUIAS — PRESCRIÇÃO DE DIVÍDAS PASSIVAS — RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

— *A lei que encurta o prazo da prescrição é aplicável à prescrição em curso; mas o novo prazo conta-se da data em que a mesma lei começou a vigorar.*

— Em matéria de impostos e taxas, o princípio vencedor é o de que não se pode opor, a quem pleiteia a restituição dêles, a alegação de que pagou voluntariamente, prevalecendo, ao contrário, a norma “*solve et repete*”.

— Interpretação do Decreto-lei n.º 4.597 de 19-8-42.

PARECER (*)

1) O acórdão de fls. 218 decidiu, a nosso ver, com acerto.

2) As autarquias só vieram a gozar da prescrição quinquenal, no tocante às suas dívidas passivas, por efeito do art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.597, de 19 de agosto de 1942, “*in verbis*”:

“O Decreto n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal, abrange as dívidas passivas das autarquias, ou entidades e órgãos paraestatais, criados por lei e mantidos mediante impostos, taxas ou quaisquer contribuições exigidas em virtude de lei federal, estadual ou municipal, bem como a todo e qualquer direito e ação contra os mesmos”.

Tratando-se de uma lei que encurtou o prazo da prescrição, era aplicável às prescrições em curso, *mas contando-se o novo prazo da data em que a mesma lei começou a vigorar* (acórdãos do Eg. Supremo Tribunal Federal, no *Arquivo Judic.*, vol. 20, pág. 3, e vol. 27, pág. 239).

E' bem clara e precisa a lição de ROUBIER:

Dans le cas où la loi nouvelle abrège le délai requis pour prescrire, la loi nouvelle ne peut pas s'appliquer au délai en cours sans risquer d'être ré-

(*) *N. da R.* — Parecer proferido no Recurso Extraordinário n.º 8.811, do Rio Grande do Sul — 1.º Recorrente: Inst. Rio Grandense do Vinho; 2.º Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul; Recorrida: Soc. Brasileira de Vinho Ltda. — Relator: Exmo. Sr. Min. Laudo de Camargo.

JULGADOS

PENSÃO DE MONTEPIO E MEIO SÓLDO — EFEITOS DO DESQUITE AMIGÁVEL — PROVA DE CONDUTA DA MULHER

— O direito administrativo não pode estar jungindo a um paralelismo rígido com o civil, principalmente em assuntos que revestem fisionomia própria, como a assistência devida a servidores do Estado.

troactive, comme on l'a dit supra p. 232. Il en résulte que le délai nouveau qu'elle institue *courra seulement à compter de son entrée en vigueur*; toutefois, si le délai fixé par la loi ancienne devait prendre fin avant le délai nouveau décompté à partir de la loi nouvelle, on maintiendrait l'application de la loi ancienne: il y a là un cas de survie tacite de cette loi parce qu'il serait contradictoire qu'une loi, dont le but est d'abrèger la prescription, puisse aboutir à l'allonger” (*Les Conflits des Lois dans le Temps*, 1933, 2.º vol., p. 242/3).

O Dr. Sub-Procurador Geral do Estado, nas razões de fls. 248, argumenta com o art. 4.º do citado Decreto-lei n.º 4.597, de 19 de agosto de 1942, segundo o qual (sustenta) “*esse diploma se applicava desde logo a tôdas as dívidas, direitos e ações, ainda não extintos por qualquer causa, ajuizados ou não, devendo a prescrição ser alegada em qualquer tempo e instância.*”

Mas não atendeu o nobre colega a que o invocado art. 4.º só atribuiu esse efeito retroativo às “*disposições do artigo anterior*” (artigo 3.º), não dizendo respeito, assim, ao art. 2.º, que estabelece a prescrição quinquenal em favor das autarquias.

3) Em matéria de impostos e taxas, o princípio vencedor, muitas vezes consagrado pela jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, é o de que não se pode opor, a quem pleiteia a restituição dêles, a alegação de que pagou voluntariamente, prevalecendo, ao contrário, a norma — “*solve et repete*” — (V. acórdão no *Arquivo Judic.*, vol. 49, p. 162; CLOVIS, *Cod. Civil*, 2.ª ed., vol. IV, art 965, p. 126/7; e o magistral estudo de MELLO ROCHA, na *Rev. de Crítica Judiciária*, vol. 7, pág. 541).

Dessa doutrina não se afastou o acórdão recorrido.

4) Em face do exposto, opinamos que o Egrégio Tribunal negue provimento ao recurso, se dêle conhecer.

Rio, 24 de agosto de 1945. — Luiz Gallotti, Procurador da República no Distrito Federal.

De acórdo. — Hahnemann Guimarães, Procurador Geral da República.

— A despeito de não ter o caráter rigoroso dos alimentos, porque não é recusado aos beneficiários ricos, conserva contudo o montepio a natureza de obra de assistência social.

— Em caso de desquite amigável, prevalece, quanto ao período anterior à sua homologação, a presunção de boa conduta em favor da mulher.

— O concubinato posterior ao desquite determina a perda da pensão.

— A prova de desonestidade é admissível por ato administrativo.

— Interpretação do Decreto-lei n.º 3.347, de 1941.

— *Idem*, do Decreto n.º 3.695, de 1939.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Apelação Cível n.º 8.766

Relator: o Sr. Ministro Filadelfo Azevedo.

Apelantes: Margarida, Adelaide e Ilza Costa.

Leite.

Apelada: Bernardina Martins Pereira.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível n.º 8.766, do Distrito Federal, em que são apelantes, Margarida, Adelaide e Ilza Costa Leite e apelada Bernardina Martins Pereira, acordam, por maioria de votos, os Juizes da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal negar-lhe provimento pelas razões constantes do debate devidamente surpreendido e transportado ao processo por notas taquigráficas em forma legal.

Custas pelas apelantes.

Rio, 30 de abril de 1945, (data do julgamento). — *Laudo de Camargo*, Presidente. — *Filadelfo Azevedo*, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Filadelfo Azevedo (Relator) — Bernardina Martins Pereira, tendo iniciado, em 1935, a percepção provisória de montepio e meio soldo militares, por morte de seu marido, major Jerônimo Costa Leite, de quem se achava desquitada desde 1907, propôs ação contra a União Federal para declarar seu direito à metade das ditas pensões, que foram suspensas a requerimento de filhas do finado, havidas *post desquite* com outra mulher.

E' que, ingressando estas no processo administrativo, passaram a receber em definitivo a metade das pensões, deixando o Tesouro Nacional a outra em suspenso, até que em Juízo se deslindasse a controvérsia, que a administração se absteve de julgar, quanto à alegada desonestidade da ora autora, anterior e posterior ao desquite.

A inicial focalizara o problema em torno do dissídio que sempre lavrou na jurisprudência, judicial e administrativa, sobre a exclusão dos benefícios em caso de desquite amigável — para uns se presume a inocência e as sentenças têm de ser mantidas, para outros, se deve exigir a condição de inocente e pobre para a mulher, e, finalmente, em meio termo se procura resolver o problema em função do acôrdo sobre alimentos na homologação do desquite.

Foi a União citada, mas opinando embora pela improcedência da ação, exigiu a citação das filhas do finado como litisconsortes, dado que não tinha, em rigor, interesse em pagar a A ou B, e, por outro lado, achar-se desprovida de meios para travar uma luta em torno de circunstâncias, como o bom ou mau procedimento da autora, contraditoriamente afirmado em justificações e documentos.

A despeito da resistência da autora, foram admitidas as filhas do finado, como litisconsortes, sendo ainda requisitadas por estas e pela autora, beneficiada pela justiça gratuita, cópias de peças do processo administrativo.

Afinal, depuseram a autora e as intervenientes, como testemunhas, oferecidas de parte a parte, e feriu-se o debate oral em audiência.

A longa e brilhante sentença de fôlhas 248 concluiu pela procedência da ação, depois de acentuar sua natureza declaratória e o objeto parcial da demanda, a que não correspondera pedido contraditório das litisconsortes; é que o desquite amigável, criado pela lei, para excluir declaração de motivos torna indevassáveis os antecedentes, e, assim, não caberia a exclusão da autora dos benefícios da pensão, em face da jurisprudência que harmonizou textos de disposições próximas, como as relativas ao montepio e ao meio soldo; no tocante ao procedimento posterior, considerou o magistrado a relatividade das expressões — “vida em família”, tendo em vista as circunstâncias para as pessoas, que o desquite liberta da pecha de adultério, possam encontrar situação estável de felicidade, verdadeira vida de família; de qualquer maneira, haveria conflito de provas sobre o matrimônio livre, atribuído à autora, de modo a prevalecer a presunção de honestidade, também aceitável, diante da parca colheita de dados, constante do presente processo, afastados os elementos produzidos *aliunde*.

Não houve recurso *ex-officio*, mas apelaram as litisconsortes observando, aliás, a inadmissibilidade de uma reconvenção de sua parte, embora se considerassem no direito de receber outra parcela das pensões: é que, nos termos das leis antigas, explicadas pelas de n.º 196 de 1938 e 3.347 de 1941, as divorciadas, ainda que sem declaração de motivos, não seriam contempladas; queixaram-se ainda de haver sido cerceada a prova, justamente necessária a propósito da desonestidade, e juntaram novos documentos para demonstrar que, ademais, ficara evidenciada a má conduta posterior da autora.

Respondeu esta, sustentando, liminarmente, o cabimento da declaratória e a inaplicabilidade do Decreto número 3.347, relativo a funcionários civis, em contrário ao de n.º 3.695, referente aos militares; afastou a crítica feita a maneira de conduzir, a prova pelo Juiz da causa e acentuou que nada disseram contra a autora as apelantes em seus depoimentos.

O Dr. Primeiro Procurador da República, assentando ainda uma vez a indiferença para o Estado de pagar a um ou outro dos interessados, sustentou, todavia, o ponto de vista do Ministro Laudo de Camargo em espécie anterior, em caso de desquite, estranho a amparo econômico do cônjuge também afastar o *post-mortem* fornecido através do Estado.

Com êsse ponto de vista concordou o Dr. Procurador Geral da República no seguinte parecer de fls. 387 :

“O art. 315, n.º III, do Código Civil dispõe que a sociedade conjugal *termina* pelo desquite, amigável ou judicial, e o art. 322 do mesmo Código estipula que a “sentença do desquite autoriza a separação dos cônjuges, e põe termo ao regime matrimonial dos bens, como se o casamento fôsse dissolvido”, tendo já o art. 267, estabelecido que a comunhão conjugal se dissolve pelo desquite.

Ora, tornando-se as pessoas e os bens dos cônjuges desquitados estranhos uns aos outros, não vemos razão por que o cônjuge sobrevivente deva considerar-se herdeiro ou sucessor do outro, a menos que tal houvesse sido convencionado ou constasse de testamento.

O montepio, igualmente, só poderia ser deferido ao cônjuge desquitado se ficasse consignado na sentença de desquite que ela teria direito a êle. Não há razão, pois, para que lhe seja deferido — e com prejuízo dos filhos do morto.

Se leis anteriores ao Código Civil dispunham em contrário, certo ficaram por êle revogadas, desde que no desquite deu êle o efeito de separar bens e de dissolver a união conjugal, de que resultariam vantagens econômicas de um dos cônjuges, resultantes da morte do outro.

Por essas razões, e por nos parecer que o montepio cabe por inteiro aos filhos do morto, com o qual desde 1907 nada tinha a ver a autora — seja “inocente” ou “culpada” (o que não importa indagar segundo o ponto de vista), somos por que seja dado provimento à apelação para ser a autora julgada merecedora de ação.

Distrito Federal, 23 de janeiro de 1945. — *Gabriel de R. Passos.*”

VOTO

O Sr. Ministro Filadelfo Azevedo. — O direito administrativo não pode estar jungido a um paralelismo rígido com o civil, marcante em assuntos que revestem fisionomia própria, como a assistência devida a servidores do Estado, algo distante das regras regulamentares.

O Código Civil não poderia, assim, normalmente atingir e revogar preceitos sobre pensões, máxime quando adotados na vigência de lei anterior, como a de n.º 181, de 1890, que consagrou, no particular da dissolução de casamento, regras análogas às daquele Código.

Assim, *data venia*, não tem maior relevância o argumento aduzido pelo Ministério Público, embora se devesse harmonizar, em linhas gerais, o sistema de benefício à família do funcionário com a organização familiar prevista no Código Civil para outras finalidades.

Nos casos extremos de culpa ou inocência, judicialmente afirmados, dúvidas não deveriam, pois, subsistir sobre a concessão ou a recusa das tenças, respectivamente à mulher culpada ou ingênua.

Tôda a dificuldade se insinua nos casos intermediários ou duvidosos, em que se prescinde de um exame de culpas, ou por separação de fato entre esposos, ou por um desquite amigável, fórmula por onde o Estado também favorece o silêncio, em bem do interesse das próprias partes, da prole, de outros parentes e até da sociedade, não empenhada em que se descubram escândalos e se revolvam querelas íntimas.

Não quer isto dizer que o objetivo principal do desquite por mútuo acôrdo seja êsse, nem mesmo que tal utilidade prevaleça no comum dos casos, pois, ao contrário, a desinteligência pessoal dos esposos é responsável pela maioria dos fracassos conjugais e, no terreno da culpa, há quase sempre reciprocidade, a ponto de excluir, quiçá, uma perfeita e imparcial divisão de responsabilidades.

Nessa conjuntura, como deve o Estado regular a concessão de favores à família do servidor, entre aquêles dois extremos de culpa ou inocência provadas?

A solução de só afastar os casos de culpa comprovada ou a de só contemplar os de provada inocência não atenderia às inúmeras situações intermediárias.

A Lei n.º 3.347 adotou o critério de subordinação ao pacto sobre alimentos — quem não precisou de auxílio, em vida do cônjuge, de que se separou, não deve pretendê-lo *post mortem* dêste; já a Lei de Acidentes afastou a indenização nos desquites por culpa e nas separações voluntárias.

Em princípio, aquela solução é razoável, mas abandona casos excepcionais, em que outras razões econômicas pudessem ter concorrido para o *modus vivendi* negativo. O problema do alimento por desquite é sério e nunca teve solução frontal; uns entendem, por exemplo, obrigatória a pensão no caso do desquite amigável, até por aplicação do artigo 642, n.º IV, do atual Código de Processos (*Arq. Jud.* vol. 42, págs. 105, *Rev. Forense* — vol. 37, págs. 341, 38, págs. 328, e 89, págs. 651; *Rev. Tribs.* — vols. 136, págs. 780, e 137, págs. 286); outros consideram soberano o acôrdo, nos termos do artigo 645 do mesmo Código, não se estendendo à hipótese a irrenunciabilidade alimentar prescrita no artigo 404 do Código Civil entre parentes, mas não entre cônjuges (*Rev. Forense*, vols. 78, págs. 017; e 93, págs. 306; *Arq. Jud.*; vols. 63 págs. 443; à 70, págs. 215; *Rev. Tribs.* vol. 141, pág. 724; *Rev. Tribs.*, vols. 146, pág. 782, e 150, pág. 278; *Diário da Justiça*, Supl. 1941, pág. 1.332; *Rev. Crit. Jud.*, vol. 26, pág. 387); outros, afinal, afastam a obrigatoriedade, sempre que há inventário e algum bem é atribuído à mulher, presumindo a dispensa de auxílio (J. M. CARVALHO SANTOS, *Cód. Processo*, vol. 7 págs. 215 e 247; PONTES DE MIRANDA, *Dir. de Família*, 2.^a ed., vol. 1, págs. 373, 383 e 385).

Nesse terreno ainda se insinuaria, na órbita civil, a querela sobre a irretratabilidade do acôrdo, para uns apenas tolerado *rebus sic stantibus*, v. g., pelas condições de fortuna, posteriormente alteráveis, ensejando revisão de atitudes.

Em princípio, se admite, analogicamente, no art. 401 do Código Civil, que as pensões entre cônjuges por sen-

tença ou acôrdo sejam passíveis de revisão, para mais ou menos, nos casos de modificação das circunstâncias econômicas do que dá ou do que recebe (*Rev. Forense*, vols. 90, págs. 229, e 87, pág. 133, *Arq. Jud.* vols. 37, pág. 240, e 59, Supl., pág. 65; *D. da Justiça*, Supl. 1942, pág. 101 e 1943, pág. 1.092, com o meu voto), embora alguns, mais raros, propendam para a imutabilidade do acôrdo (*Rev. dos Tribunais*, vol. 97, pág. 107).

O que em geral se recusa é a modificação por circunstâncias externas, como a alteração do custo de vida, pela desvalorização da moeda e consequente excesso do preço de utilidades; no terreno da responsabilidade civil, mesmo no caso em que a separação no dano se faz por meio de pensão, em geral os autores, aqui (AGUIAR DIAS, *Resp. civil*, vol. 2, §§ 231 e 245) e no estrangeiro (MAZEAUD ET MAZEAUD, *Traité de la resp. civile*, §§ 221 e 1.419 a 2.425), não toleram recisão por tais motivos, que consideram devidos a causas externas, mas somente quando agravado o próprio dano por circunstâncias supervenientes e ligados ao fato ou às pessoas.

Em matéria de desquite, e a propósito do art. 301 do Código Civil, tormentosas têm sido as controvérsias em França e os últimos julgados conhecidos ainda eram hesitantes (*Rev. trimestrielle de droit civil*, 1938, pág. 439) trata-se de pensão alimentar, sob base reparatória pela falta de socorro marital, sujeita a renúncia, a acôrdo e a variação, segundo as conclusões extraídas por PIERRE GERVASIE em tese de concurso — *Pension alimentaire après divorce*, Paris 1928.

Quanto, porém, às razões morais, não deviam justificar qualquer modificação porque, se não quis a mulher receber pensão, em vida do marido, por motivo de ordem moral, não deve tampouco, pretendê-lo por sua morte.

De qualquer maneira, o sistema de conjugação de apoio econômico não foi adotado pelas leis militares, e, muito menos, pelas vigentes ao tempo da morte do contribuinte.

A despeito de aparente rigidez do texto de 1891 excludente de tôdas as desquitadas, êle teria de ser aproximado, no que tange ao montepio, com o regulador do meio sôlido, para só excluir as pensões, em caso de culpa reconhecida da mulher.

Admitida que fôsse, porém, a situação prês a letra da lei, seria, v g., razoável no caso de desquite amigável pressupor o encobrimento de uma culpa da mulher, e admitir sua pesquisa a *posteriori*, ainda que para efeitos de concessão de montepio?

Penso que não. Se o marido ultrajado preferiu evitar o escândalo e declarar a razão real do desquite, cuja prova poderia, aliás, ser precária e dependeria sempre de apreciação dos juizes, não haveria como resolver os fatos, sabendo-se que o próprio crime de adultério é de exclusiva ação privada, levantada hoje até a punição, no caso de ruptura da vida em comum.

Mas, o Estado, autônomo, não tem o direito de impor condições ou limites ao favor que outorga, embora coletando compulsoriamente dos próprios interessados uma parte destinada a constituir o fundo responsável pela distribuição.

A despeito de não ter o caráter rigoroso de alimentos, porque não é recusado aos beneficiários ricos, conserva, contudo, o montepio, a natureza de obra de assistência social.

Poderia, por exemplo, o Estado corrigir a complacência dos maridos, que toleram a má conduta das esposas, ou com elas coabitando ou se separando, de fato, ou ainda buscando a discreta fórmula do desquite amigável?

Entendo que não, dê que existe um responsável, cuja conduta o Estado não deve pretender corrigir, ainda que em certos casos lhe recusando a fórmula de separação (Código Civil, artigo 319; BULHÕES CARVALHO, *Arq. Jud.*, 60, Supl. pág. 133); a bandeira sempre cobrirá a carga.

Quando muito, poderia condicionar a percepção das tenças à reserva de alimentos, ao menos quando esta não decorresse de suficiência econômica da mulher.

Poderia ir além, atribuindo às partes a faculdade de estabelecer cláusula a respeito do montepio, instruindo previamente os interessados sobre os efeitos do ato, em relação a êsse problema futuro, em regra abandonado ou esquecido, ainda que sem o feitiço de um pacto sucessório, reprovado pela tradição de nosso direito.

Hoje, porém, a matéria está resolvida, para os civis, pelo critério conjugado à percepção dos alimentos em vista e, quanto aos militares, pelo da admissão das viúvas desquitadas, salvo quanto à prova anterior de culpa.

No que tange com as situações ainda regidas por leis anteriores, nada mais razoável do que afeiçoá-las ao novo sistema, preferindo, no conflito a interpretação mais consentânea com a generalidade de soluções; por isso, no caso da Apelação n.º 8.054 (*Direito*, vol. 19, pág. 236, e *Arq. Jud.*, vol. 69, pág. 369), desprezei a letra da lei de 1890, como a dispensa de alimentos no desquite, para assentar o direito da espôsa ao montepio, afastada no caso a presunção de culpa, nem sequer impugnada. A jurisprudência sempre foi nesse sentido, como no caso da sentença do Ministro CASTRO NUNES, então juiz federal, afinal restaurada, depois de reformada em grau de apelação (*Arq. Jud.*, vol. 40, pág. 482).

Ainda recentemente vigorou no julgamento da apelação número (*D. da Justiça*, 1944, Supl., pág. 5.209), embora também ressalvasse eu novo exame de aspectos da causa, em embargos.

Mas, homologado o desquite, seguem-se dois períodos; um até a morte de varão, e outro posterior a êste fato, naturalmente quando a supérstite é a mulher.

No segundo período, a viúva se equipara às demais pensionistas, cujo gozo da pensão é condicionado a uma vida honesta, tanto que o Estado exige anualmente de tôdas as beneficiárias um atestado de família, honestidade ou boa conduta; sejam viúvas, filhas ou irmãs, o desregramento de costume é punido com a perda de pensão, e não se contenta o poder público com a presunção de honestidade, a ser excepcionalmente destruída, mas exige periodicamente uma prova da sua manutenção, ainda que assaz precária, o que levou até, em certo caso, os herdeiros de moça solteira e professora a impetrar, aliás infrutiferamente, mandado de segurança para não serem

coagidos a fazer semelhante prova, que tinham por desonrosa. (*Arq. Jud.*, vol. 63, pág. 309).

Sobre o conceito da honestidade e a natureza de sua prova, volveremos, depois de deslindados os aspectos relativos ao primeiro período para sua assimilação, ou não, ao que acabamos de referir.

Concluído o desquite, deve ainda o Estado respeitar o individualismo marital, mantendo o alheamento, em que se conservará durante a constância da sociedade conjugal ou pode exigir a boa conduta sob certa bitola, controlando a vida da futura pensionista?

O primeiro aspecto a encarar está ligado à atividade jurídica do espóso quanto aos meios penais e civis, que possa ter a seu alcance.

Em várias oportunidades, para sustentar a possibilidade de reconhecimento de filhos de desquitados, que a Lei n.º 4.747, de 1942, veio a tolerar ainda mais amplamente do que a anterior jurisprudência e as leis de pensões militares n.º 196, de 1938, e 3.695, de 1929, acentuei que o desquite extinguiu o dever de fidelidade recíproca entre os cônjuges e, por via de consequência, o adultério e a adulterinidade, afastando assim a aplicação do artigo 358, do Código Civil, único obstáculo à legalidade de tal ato (*Rev. For.*, vol. 75, pág. 79; *Rev. Jurisprudência Brasileira*, vol. 20, pág. 313, e *Arq. Jud.*, vol. 34, pág. 501).

A objeção mais forte decorria, entretanto, do conceito penal de adultério, mas este é hoje claramente afastado na hipótese de desquite (Código Penal, art. 317, § 3.º, I) e até, indiretamente, pela exculpação, no caso de cessação da vida em comum dos cônjuges, o que também exclui a indenização por acidentes do trabalho (Decreto n.º 24.637) e até o exercício da inventariança, ainda que sem culpa da mulher, solução excessiva (*Diário da Justiça*, 1944, supl., página 456), embora justifique a tomada de direção do lar (Código Civil, art. 251), e o pedido de passaporte para si e filhos menores (Decreto n.º 23.704-A, de 1934, art. 124).

Tampouco tem, a meu ver, o cônjuge ação civil, isto é, a faculdade de pedir o desquite litigioso, após o amigável, ainda que não se tornem ambos em coisa julgada, segundo geralmente prevalece, sob o ângulo da reconciliação.

A obstrução é completa, pois, do contrário, se teria também que admitir posteriores lides de desquite, quando novas infrações fôssem cometidas ou qualificadas sob diversa forma, e até quando se invertessem, ou melhor, se equiparassem as posições, incidindo em culpa posterior o cônjuge inocente.

BURLE DE FIGUEIREDO admitiu certa vez ação de desquite, após homologação de amigável (*Arq. Jud.*, vol. 18, pág. 206), mas o Tribunal de Apelação decidiu de modo contrário (*Arq. Jud.*, vol. 19, pág. 32), baseado em parecer de ALFREDO BERNARDES, a mostrar o equívoco de FERREIRA DOS SANTOS (*Desquite*, págs. 29 e 169) e a ineficácia do precedente, relativo a mera separação de fato (*Rev. Dir.*, col. 55, pág. 358); por isso, o Tribunal de Minas Gerais (*Rev. For.*, vol. 86, pág. 642) e ROMÃO CÔRTEZ DE LACERDA (*Rev. Crit. Jud.*, vol. 14, pág. 27) sustentaram a necessidade de previr rescisão da homologatória, se eivada de vício, para se justificar

posterior debate em ação contenciosa sobre fatos antigos; ODILON DE ANDRADE também repele aquela prática (*Cód. Proc. Civ.*, número 7, pág. 366).

Nem mesmo fatos ocorridos posteriormente à *litis contestatio* poderiam influir sobre a decisão da causa, exatamente como, no pretório criminal, a prostituição da vítima não exclui ou atenua acusação de delito contra a honra; todavia, nesse particular se tem tolerado a inoção de fatos, embora o afrouxamento de fidelidade já tenha recuado à primeira sentença, e, até, ao alvará de separação de corpos (*Arq. Jud.*, vol. 36, pág. 40; *Diário da Justiça* 1943, página 2.582), convido recordar o caso afinal resolvido por desempate nesta Corte in Recurso Extraordinário n.º 4.635 (*Arquivo Jud.*, vol. 60, pág. 243, e *Diário da Justiça*, Supl. 1942, pág. 1.172).

O que se pode admitir são ações tendentes a alterar conseqüências do desquite judicial ou amigável, como v. g., a concessão de alimentos e a permissão de uso do apelido marital, como a guarda de filhos por ambos os cônjuges, situações, sim, rigorosamente mantidas *rebus sic stantibus* e nunca transitadas em julgado.

Se a mulher deixa de ser inocente ou pobre, pode o marido pedir a exclusão ou a redução de cotas (*Rev. Dir.*, vol. 101, pág. 532), como, no primeiro caso, que deixe de usar seu nome; constituem, aliás, interesses regulados por preceitos legais autônomos, convido lembrar que outros textos ainda estabelecem a persistência da afinidade, ainda anulado o casamento do cônjuge desquitado, contra o outro, na esfera penal, (Código de Processo Penal, art. 206), e condicionam a representação e o processo por crimes contra o patrimônio (Código Penal, art. 182), havendo ainda juristas que mantêm a prescrição suspensa entre cônjuges, ainda após o desquite.

Mas, são regras excepcionais, que não autorizam uma censura de conduta, antes ensejam diferença de conceito, entre fidelidade e impossibilidade de novo matrimônio, reconhecida pelo jurista católico MELQUIADES PICANÇO (*Rev. Tribs.*, vol. 93, pág. 8): a sucessão desaparece e até se afasta o texto que proíbe doações à concubina.

Destarte, não tendo meios eficazes para fiscalizar e fazer respeitar a conduta da mulher, não há como se qualificar o comportamento do marido *post* desquite, atribuindo-lhe tolerância, não caracterizada, ou deduzindo de sua inércia um atestado de boa conduta da mulher.

Menos autorizadas seriam ilações nesse terreno, quando nem ao menos tivessem ficado ligados os cônjuges por motivos de ordem pecuniária ou moral — alimentos, nome ou filhos.

Por outro lado, não sendo ainda a desquitada, em vida do marido, uma pensionista do Estado, não teria este qualquer credencial para se substituir àquele na vigilância que este próprio perdera; tampouco ao se habilitar uma pensionista, se justificaria uma devassa na vida progressiva da mulher, que desde tal momento tivesse conduta incensurável, mantida durante o gozo da pensão.

Mas, contra toda a expectativa e tão valiosas razões, a lei entendeu de condicionar o exercício do favor à boa

conduta, após o desquite, entendendo que quem desonra, ainda que longinquamente a outrem, não pode receber favores que tenham origem em atos ou serviços por este praticados.

A regra ficou expressa no artigo 20 do Decreto n.º 3.695, de fevereiro de 1939, com referência ao art. 21, do Decreto n.º 695, de 1890, mas a verdade é que não se tratou de Consolidação, mas de preceito novo, pois dito art. 21 só compreendia a primeira hipótese, de divórcio, e não relativa a "má conduta em data posterior ao desquite".

Como medida excepcional e respectiva de direitos, não poderia ser, portanto, aplicada retroativamente, afetando pensões já antes concedidas ou em termos de serem concedidas por fato anterior.

Voltemos, agora, ao exame de pontos deixados no curso da exposição.

Qual a má conduta a que se refere a lei?

Compreenderá todos os casos de vida familiar, distante do casamento, ou tolerará a situação semimatrimonial de concubinato estável e discreto?

A propósito do acidente de trabalho já expus a matéria longa e imparcialmente, como foi reconhecida por voz insuspeita (VASCO ANDRADE, *Rev. do Trab.*, S. Paulo, 1944, pág. 204).

O estado atual do nosso direito e as graves vacilações do legislador, avançando e recuando no sentido de diferenciar a família legítima, ou de primeira classe, decorrente do matrimônio protegido pela Constituição, e a de segunda ordem, prestigiada no favor ao reconhecimento de filhos ilegítimos e amparada pela legislação de assistência e de proteção trabalhista, foram apreciados no voto *in* Recurso Extraordinário n.º 5.226.

O duendo do divórcio afasta uma filiação de tendência e correntes, embora, às vezes, se reduza a uma barreira, tão tênue que chega a desaparecer.

A legislação sobre pensões militares já havia admitido o reconhecimento de filhos não apenas gerados, mas nascidos após o desquite, e a Lei geral n.º 4.737, vimos, foi além, permitindo que, após o desquite, fôsem beneficiados filhos concebidos e nascidos na plena subsistência de laço e da sociedade matrimoniais, e que justificaria a extensão de favor ao caso de morte.

Apenas a manutenção da presunção derivada de justas núpcias, restringe, a meu ver, o favor a 50 %, excluindo os adúlterinos a *matre*, salvo o repúdio raramente usado pelo pai oficial (veja-se a decisão equívoca tomada pelo Tribunal deste Distrito, divergindo os três julgadores — *Rev. For.*, vol. 78, pág. 51).

Já agora, a nova lei de acidente deslocou a referência expressa à companheira, para o artigo referne à indenização, embora não disfarce a condição de protegida, em certos termos.

Assim, não teria muita autoridade o Estado para retirar a pensão daquelas que, sem escândalo social, mantivessem vida recatada, embora sem o selo da legalidade,

nos termos em que antigas decisões as julgaram aptas ao exercício da tutela (*Arq. Jud.*, vol. 51, pág. 437) ou ao pátrio poder (*Direito*, vol. 13, pág. 407, e *Justiça*, vol. 20, pág. 39; contra — *Justiça*, vol. 23, pág. 462, e *Arq. Jud.* vol. 58, pág. 397).

Beneficiados os filhos de ajuntamento, distante do matrimônio, mediante reconhecimento *post desquite* ou morte, tão censurado, aliás, pela famosa pastoral dos bispos de São Paulo, como excluir as pessoas, que as geraram necessariamente?

E' certo que o sistema legal, em relação à mulher, se conserva rígido e odioso, obrigando-a a uma castidade, contrária à natureza, embora os homens nada sofram, com o desquite, brandindo a espada de Dâmocles sobre as espôas desquitadas, cuja fidelidade está, muitas vezes, sujeita à mais feroz das sanções: a guarda dos filhos, a pique de retirada, em face de quaisquer suspeitas.

Vimos também que o Estado nivela tôdas as pensionistas na bitola de honestidade. Solteiras e viúvas, mães, espôas e filhas têm de apresentar, anualmente, o atestado de boa conduta, passado burocraticamente pelo comissário da delegacia policial, para satisfazer à hipocrisia oficial.

Mas, a lei é expressa e clara e não há senão como cumpri-la equiparando o caso de prostituição ao de *faux ménage*, tão bem focalizado na sentença recorrida.

Assim, o concubinato determina a perda da pensão, ao menos em relação aos funcionários do Estado, civis ou militares, embora tolerado quanto a outras classes de servidores privados.

Um último ponto exige análise e, a despeito de muito debatido, ainda não alcançou tranqüila solução.

Em casos de desonestidade, como justificar a recusa ou a suspensão de montepio?

Por ato administrativo, ou por decisão judicial? Quais as pessoas qualificadas a declará-lo, e por que meios e provas?

Não tenho dúvida em considerar escusada uma intervenção judicial, ainda que pelo meio inidôneo da justificação, com ou sem provocação da parte a ser prejudicada.

Tenho, antes, o ato por administrativo e não de caráter judiciário, sob o critério do livre convencimento da autoridade, diante dos elementos coligidos *ex-officio*, ou por provocação de interessado próximo, com a eventual transferência da pensão, ou remoto.

Assim também entendeu o Tribunal de Contas, seguindo o valioso parecer do Procurador Geral CUNHA MELO (*Pareceres*, vol. 1, pág. 75).

Sem dúvida, como todo ato administrativo, estará sujeito ao controle judicial, mas com as reservas por mim sempre postas, não de uma revisão de elementos e provas, que instruíram o Executivo, mas para correição de abusos ou de desvio de poder.

Do contrário, seria mister exigir ação judicial declaratória, de indignidade de alguém, muito mais grave e inconveniente.

Mais razoável é, pois, a ação administrativa, com o que as partes em regra se conformarão, salvo anulação judicial em casos anormais.

Dir-se-á, porém, que a *existimatio* ficará à mercê de simples funcionários, que fulminarão a pessoa de desonesta.

Tratar-se-á, porém, de situação não irremediável, como vimos, de nula repercussão, mantida no recesso do sigilo administrativo, e que nas atuais condições de vida não terá, para muitos, a gravidade com que outros a possam encarar.

De qualquer maneira, a disposição de lei, não imperfeita, terá de ser cumprida e a forma de aplicar sanções para ato, não da vida civil, mas caracterizadamente administrativo, distante do terreno sucessório, conserva sua autonomia, perfeitamente apontada, enquanto às soluções previstas, v. g., para a deserção, em escala mais grave (Código Civil, arts. 1.744 e 1.745).

Em certo caso (Apelação n.º 8.279 in *Diário da Justiça*, 1944, pág. 1.277) esta turma já adotou semelhante orientação, repelindo ação tendente a anular a recusa de pensão à viúva, que mantinha, em detrimento de irmãs de contribuinte, má conduta, ainda em vida do marido, e que foi excepcionalmente apreciado, diante da prova de que, interdito este, fôra ela afastada da curadoria, por incontinência de proceder, sem necessidade de ação direta para que o judiciário controlasse a ação administrativa, através dos elementos a esta diretamente fornecidos.

Fixados êsses pontos de vista, impõe-se, agora, sua aplicação à hipótese.

Teria, assim, por irrelevante, qualquer tentativa em tôrno de exame de motivos, que determinaram o desquite amigável da apelada em 1907, após desesseis anos de consórcio, contraído aos quinze anos.

Ainda que só a esposa fôsse culpada, o marido ter-se-ia absterido de apuração e ninguém poderia ser mais realista do que o rei.

Quanto ao período posterior ao desquite, se admitisse a intervenção do Estado, para vigiá-lo, a prova teria de ser facultada sem restrições e, neste ponto, estou em desacôrdo com o Dr. Juiz a *que*, restringindo os depoimentos a questões de fatos, nem negativos nem infamantes, por mais repugnante que isso fôsse, o debate ou se travaria no terreno da qualificação de condutas, ou não teria objeto hábil; dispenso-me, todavia, de propor a anulação do processo a partir da prova, por inútil.

Por isso ainda e de acôrdo com a orientação que me tracei, não tenho a menor hesitação em, afastado-me ainda neste passo da sentença, considerar provada, pelo que consta dos autos e sobretudo pelo que legitimamente foi oferecido à autoridade administrativa, a mancebia da ora apelada com colega de seu ex-marido, até a morte daquele em 1923, tivesse ou não o fato relação com rompimento matrimonial.

Fazendo uso das faculdades atribuídas ao Juiz de selecionar a prova embora restrita ao que consta dos autos, não teria dúvida em admitir, assim, a prova da vida *more uxorio*.

O testemunho sôbre negações, como os ditos sôbre a ausência de fatos desabonadores, ainda que sob a forma afirmativa da persistência de honestidade, não se podem sobrepor, a despeito da idoneidade dos informantes, às declarações, relativas a fatos precisos, emitidas também por pessoas idôneas, que não teriam razão para ofender a apelada, de maneira grave.

Por outro lado, e a despeito da retratação atribuída ao vendeiro, cuja identidade se teria apurado (fls. 146-234), subsiste o depoimento valiosíssimo e desinteressado do Doutor Leonardo Macedônia (fls. 156), fundador da Ordem dos Advogados no Rio Grande do Sul, como as circunstâncias impressionantes do anúncio de fls. 147 e do atestado de óbito de fls. 149, tomado sob declarações insuspeitas.

Assim, as considerações feitas pelo Coronel Burlamaqui a fls. 134 e pelo auditor de guerra da 3.ª Região Militar (fls. 157 a 170) não envolveriam, a meu ver, injustiça à apelada.

Não importa que o contribuinte, posteriormente à morte do terceiro, ainda em 1928, omitisse, nas declarações de família, qualquer referência ao comportamento de sua ex-espôsa, aludindo apenas ao divórcio; tivesse êle, ou não, a convicção de que ela poderia concorrer a seu montepio, com as filhas que gerara e reconhecera, isso não ensejaria qualquer declaração, estranha aos fins do documento.

Provado, portanto, o fato, poderia a autoridade administrativa excluir da pensão a mulher desquitada, sem que pudessem desviar tal solução os contornos que cada um de nós atribuisse à conceituação da "vida em família".

Pelas considerações acima desenvolvidas e proclamadas em tantas outras oportunidades, não me distanciaria das afirmações expendidas com brilho pelo Dr. Juiz a *quo*, eis que, na ausência de divórcio, a posição da mulher precisa de maior proteção para que se atenuem as verdadeiras e graves desigualdades, impostas pela simples circunstância do sexo.

Mas, a tolerância no sentido de equiparar a vida sexual de homens e mulheres, após o simples desquite, sob forma discreta e regular, não levaria à consequência de pleitear a mulher, que assim resolvera sua vida, encontrando a verdadeira felicidade, as vantagens oriundas do legítimo laço conjugal, que rescindira.

Não importa, invertendo a argumentação, apurar, assim, se o marido pré-morto teria tido culpa exclusiva ou concorrente; o certo é que, desquitada a mulher, só poderia ela reclamar benefícios ou apoio daquele, em vida ou por morte, no caso de não tentar outra e definitiva solução, largando as amarras, que a indissolubilidade matrimonial ainda conserva entre nós, ao menos no terreno moral, cessado o econômico.

Em França, onde não há divórcio por mútuo acôrdo, causou escândalo a circunstância de pedir a mulher, de quem o marido se deixara separar por sentença, que o tinha por culpado, a pensão, de que solenemente desistira. O lesado pretendeu alegar que a verdadeira culpada da separação teria sido a autora, mas lhe foi recusado revolver a matéria (*Rev. Trimestrielle*, 1938, pág 441).

Procurando no matrimônio livre, segundo a expressão da sentença, uma solução razoável, diversa da de desonestidade ou da má conduta, nem por isso seria razoável que pretendesse, acumulando vantagens das duas situações, conservar algo do matrimônio legítimo que assim substituiria.

Ainda que admitindo tal situação, como compreendida na fórmula de vida em família, restringiria seus efeitos em relação à família A e não à B aberto um fôssô intransponível entre as duas.

Apesar dêsse entendimento, não posso, contudo, chegar a conclusão diversa da abraçada na sentença, por um motivo de ordem legal. É que a pesquisa da conduta, no período entre o desquite e a aquisição da qualidade de pensionista, só foi autorizada pela lei de 1939.

Ora, o direito à pensão se abriu em 1935 e a vida em comum da apelada com terceiro terminou em 1923, nada mais sendo alegado a partir desta época; em 1924, já idosa, aprendeu dactilografia e passou a ganhar sua vida por esforço próprio, chegando, em certo tempo, a exercer interinamente a função de guardiã em escola pública.

Assim, o episódio anterior não poderia interferir com o fato gerador do benefício, em 1935.

Assentada, por outro lado, a prevalência da interpretação da lei de 1890, com o sentido autorizado pela própria regra do meio soido (GITAÍ DE ALENCASTRO, *Pensões do Estado*, págs. 166 a 170) e pelas que foram mais tarde estendidas ao montepio militar, o desquite amigável, ainda que tivesse causas ocultas, omitidas, e ainda que efetuado sem reserva de pensão alimentícia à esposa, não justificaria a exclusão da apelada da metade do benefício.

Pelas razões expostas, nego provimento à apelação.

VOTO

O Sr. Ministro Laudo de Camargo — Trata-se de montepio militar, regulado por lei especial.

E esta dispôs neste têrmos: "Perderá a pensão a viúva que se achar divorciada ao tempo da morte do marido, cabendo a pensão aos outros herdeiros, segundo a ordem de hereditariedade estabelecida no artigo dezenove".

Ora, se o vocábulo "divórcio" significa "desquite", não vejo como receber o benefício a viúva desquitada, mediante aplicação de legislação diferente e inaplicável.

Dou, assim, provimento, de acôrdo com os meus pronunciamentos anteriores.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Negaram provimento contra o voto do Sr. Ministro Revisor.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO — DIREITO À PROMOÇÃO — CONTRÔLE JUDICIAL SOBRE ATOS ADMINISTRATIVOS

— Não havendo prazo legal para as nomeações ou promoções, compete à administração, a seu prudente arbítrio, escolher oportunidade para elas.

— Ao Poder Judiciário só é permitido examinar os atos da administração pelo prisma da legalidade.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO DE S. PAULO

N.º 21.312 — Capital.

Apelante — Prefeitura Municipal de S. Paulo.

Apelados — Adolfo Goldstein e outros (Secretaria).

RELATÓRIO

No presente feito, em que uma das partes é o poder público municipal, como réu, julgada procedente a ação, apelou o vencido oferecendo razões de desusado desenvolvimento, acompanhadas de vários pareceres.

Com vista para oferecimento de contra-razões, os apelados solicitaram ao juiz a ampliação do prazo para o dôbro, em atenção ao caso especialíssimo dos autos, acrescentando que faziam o pedido "ainda levando em conta o fato de que a Prefeitura (ré) age através de um Departamento Jurídico, com diversos advogados auxiliares especializados, biblioteca própria à disposição e tendo, apesar disto, o prazo em quádruplo, segundo lhe garante a lei", sendo assim de justiça a pretensão dos recorridos.

O juiz despachou: "J. Sim, por equidade (artigo 114 do Código de processo)".

Ciente do deferimento, a apelante submeteu a despacho a seguinte petição:

"A Prefeitura do Município de São Paulo, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação declaratória que lhe movem os funcionários municipais Adolfo Goldstein e outros, que se processa neste Juízo, no Cartório do 1.º Ofício, ora em grau de apelação, vem expor e requerer o seguinte:

"Atendendo a requerimento dos autores, em que pediram prazo em dôbro para contra-razões, houve V. Excia. por bem deferi-lo, por equidade, com fundamento no artigo 114 do Código de Processo Brasileiro.

"Cumpre, de passagem, considerar que o fato das razões da apelante serem longas e haverem sido juntos pareceres, bem como possuir a ré advogados especializados e biblioteca própria, não constituem motivos relevantes para o deferimento da pretensão dos autores, antes constituindo despacho em tal sentido precedente perigoso e pouco recomendável. Com fundamento em tais alegações,

qualquer parte que litigasse com o poder público poderia, doravante, conseguir dilatações de prazo. Ademais, cumpre considerar que o legislador foi muito severo na fixação dos prazos para contra-razões, pois, mesmo à Fazenda, a quem concedera prazo em quádruplo para contestação, e em dôbro para recurso, entendeu não dever ampliar os prazos normais para contra-arrazoar recursos.

“Portanto, o que cumpre indagar é se há lei autorizando o juiz a modificar os prazos legais para as partes falarem nos autos, na defesa dos seus constituintes, requerendo as medidas necessárias e providenciando as diligências cabíveis. Pois são da sentença apelada os conceitos abaixo, que se não pode deixar de adotar e que, certamente, não serão desprezados, agora, por V. Excia.:

“O cumprimento da lei independe da vontade do seu executor, por isso a sua obrigatoriedade é postulada expressamente consagrado no nosso Código Civil (artigo 1.º). *Ludibrio leges esse non oportet*, já ensinava o velho direito romano”.

“Ora, os prazos judiciais, nos termos do Código de Processo, como se verifica do artigo 26, são contínuos e peremptórios, não sendo possível ao juiz modificá-los a seu sabor, salvo as hipóteses expressamente previstas pelo legislador.

“Assim, só em circunstâncias especiais é lícito ao juiz exceder prazos a êle fixados no Código, devendo declarar, em justificativa, motivo justo (artigo 20, § 2.º), e só pode alterar os prazos fixados para as partes, mediante requerimento de uma delas e assentimento das demais (artigo 35), ou quando houver dificuldade de transportes em determinadas comarcas, para que se efetive a defesa, se proceda a exame pericial, haja comparecimento das partes e testemunhas e se realize a diligência (artigo 33).

“Por conseguinte, afora êsses casos expressos, não é possível ao advogado, sob qualquer pretexto, reter os autos além do prazo, podendo a outra parte cobrá-los, incorrendo em penalidade aquêle que não cumprir as determinações do juízo.

“Portanto, não pode o juiz alterar os prazos legais, nem mesmo com fundamento na equidade, porque o artigo 114 do Código de Processo declarara, apenas, que o juiz aplicará normas que aplicaria se fosse legislador, quando autorizado a decidir por equidade. No caso não há tal autorização. Ao contrário, há texto expresso determinando, de forma peremptória, que os prazos são fatais e não podem ser modificados por razões de conveniência de uma das partes, em detrimento da outra e contra a sua vontade, a não ser nos casos de força maior ou autorizados por expressa disposição de lei. A equidade foi prevista pelo legislador para que o juiz completasse as lacunas da lei, jamais para que se utilizasse dela contra os seus termos expressos.

“Não se conformando a Prefeitura do Município de São Paulo, *data venia*, com o despacho benevolente do juízo a favor dos autores, sem base em texto legal, e em detrimento dos interesses dela, ré, com justificado protesto, vem solicitar de V. Excia. a sua reconsideração, com fundamento na lei”.

Conclusos os autos, o juiz da causa, que foi o Dr. A. C. Pereira da Costa, proferiu o seguinte despacho:

“Indefiro o pedido de fls. sobre reconsideração do decidido a fls. O despacho permitindo, por equidade, que aos autores apelados fôsse ampliado, para vinte dias, o prazo para oferecerem contra-razões, na apelação interposta pela ré apelante, é jurídico, sensato e humano.

“Jurídico, porque assente em lei (artigo 112 do Código de Processo); sensato, porque é dever precípua do juiz assegurar o pleno direito de defesa; humano, porque, no dizer de Cícero, *summum jus, summa injuria*.

“A ré, por seu ilustre e douto advogado, apresentou as suas razões em 284 fôlhas de papel dactilografadas, com uma certidão e quatro longos pareceres, por cópia fotostática, dos eminentes juriconsultos Carvalho Mourão, Miranda Valverde, Carlos Maximiliano e Francisco Campos (*). Teve o prazo de vinte e oito dias para arrazoar o recurso e o fez com incedível brilho. Nada mais justo, portanto, que se faculte aos autores a duplicação do prazo para melhor sustentarem as suas razões de oposição.

“Não vale argumentar com o privilégio da lei, já de si odioso, que manda contar só aos representantes da Fazenda Pública o quádruplo prazo para a contestação e o dôbro para a interposição de recurso, por isso que, no caso, todo especial, pela natureza da ação e importância da causa, se cogita apenas de aplicar, por equidade, medida igualitária a bem da justiça e que nenhum prejuízo acarretará à ré.

“A equidade, no sentir de Aristóteles, é “a mitigação da lei escrita por circunstâncias que ocorrem em relação às pessoas, às coisas, ao lugar ou aos tempos”.

“Ora, as circunstâncias do valor da causa, a que aludimos, em relação a êsses fatores, justificam cabalmente o acêrto da permissão reclamada. A referência ao tópico da sentença: “O cumprimento da lei independe da vontade do seu executor”, não tem analogia a hipótese. A decisão imputada encontra fundamento no próprio Código de Processo Civil (artigo 114) e unicamente ao julgador compete resolver quando deva decidir por equidade”.

Apresentadas as contra-razões é remetido o processo à segunda instância, aí foi a causa, sem referência ao incidente à vista de falta de reclamação da Prefeitura, julgada nos termos do seguinte

ACÓRDÃO

Vistos, expostos e discutidos êstes autos de apelação n.º 21.312, da comarca de São Paulo, entre partes — Prefeitura Municipal de São Paulo, apelante, e Adolfo Goldstein e outros, apelados — Acordam em Primeira Câmara Civil do Tribunal de Apelação, adotado como

(*) *N. da R.* — Foram publicados na *Revista do Serviço Público*, fascículo de agosto de 44, págs. 92 e 96, os pareceres dos Profs. Francisco Campos e Mário Magalhães.

parte integrante dêste o relatório de fls., dar provimento ao agravo no auto do processo e à apelação. Custas como de direito.

Os apelados, funcionários municipais, por concurso, ajuizaram esta ação declaratória contra a apelante, para que se lhes reconheça o direito de promoção às vagas existentes, tudo sob a alegação de que o Prefeito Municipal de São Paulo, com ofensa de claros textos de lei, vem menosprezando êsse direito.

A apelante defendeu-se, argüindo impropriedade da ação proposta e, mais, que os apelados não têm o direito que pretendem ver declarado. As partes debateram longamente as questões suscitadas na inicial e na contestação. Por fim, o juiz proferiu sentença favorável aos autores, o que deu origem a presente apelação, interposta pela ré.

O despacho saneador repeliu a arguição de impropriedade da ação declaratória, tendo a Municipalidade agravado no auto do processo e, agora, na apelação, insiste em afirmar que, no caso, realmente, não cabe tal ação. Sustenta a apelante que, dispondo os apelados de ação condenatória ou executória, não podem valer-se da declaratória.

Tem procedência a preliminar levantada pela ré. Com efeito: É de doutrina que a declaratória é inadequada à hipótese de obrigação vencida e exigível por ação executória ou condenatória. Se o credor já dispõe desta para restaurar um direito ofendido, não é curial que, afastando tôdas as leis de economia processual, vá incomodar o réu, no intuito de alcançar uma condenação que não poderá executar contra êle.

Os apelados afirmam que existem vagas e desejam que fiquem declarados seus direitos a elas. Evidentemente, a matéria pode ser, desde logo, resolvida por ação condenatória e daí não se justificar a propositura da declaratória, na espécie, de nenhuma utilidade prática.

Dizem os apelados que, em face do disposto no artigo 290, do Código de Processo, não se pode negar a propriedade da declaratória, quando o autor já dispõe de ação executória. Tal preceito não tem o sentido que lhe atribuem os recorridos. Sem dúvida, a declaratória poderá ser seguida da condenatória, em que o vencedor reclamará a efetivação do direito anteriormente reconhecido. Mas, isso quando o autor, interessado na proclamação de seu direito, antes de haver-se tornado exigível, tenha ajuizada a declaratória. É natural que, vencida, mais tarde, a obrigação, possa o autor exigir-lhe o cumprimento, por ação condenatória, uma vez que a sentença declaratória não é passível de execução senão com referência às custas.

A espécie dos autos é, porém, diversa; segundo a própria exposição dos apelados, já era exigível, ao proporrem a ação, o direito que pretendem ser declarado e, nessa conformidade, não lhes era lícito recorrer à declaratória; cumpria-lhes intentar, desde logo, a executória. Do exposto, resulta que os autores são carecedores da ação ajuizada.

A controvérsia não poderia ser resolvida contra a apelante, em vista da impropriedade da ação. Uma vez, po-

rém, que a causa se acha bem esclarecida e a questão relativamente ao mérito pode ser decidida nestes mesmos autos (Código de Processo, artigo 275) e, favorável à apelante como é o nosso julgamento, dá-se provimento à apelação. Das leis municipais invocadas pelos autores, nenhuma assina prazo à administração para preencher as vagas ocorridas nos respectivos departamentos. O art. 2.º do ato 1.349, de 1938, não manda, como se afigura aos recorridos, que as vagas sejam preenchidas no ano em que se verificarem; estabelece, apenas, que as classificações feitas pela Comissão Municipal de Serviço Civil, no 4.º trimestre de cada ano, valerão para as vagas ocorridas no ano seguinte, o que, de maneira alguma, significa que a administração seja obrigada a preencher as vagas anualmente. Não havendo prazo legal para as nomeações ou promoções, compete à administração, a seu prudente arbítrio, escolher oportunidade para elas.

Não é permitido ao Judiciário examinar os atos da administração senão pelo prisma da legalidade. Se, na hipótese, não há lei determinando que se façam as promoções dentro em certo tempo, não cabe nas atribuições do Poder Judiciário manifestar-se a respeito do atraso de que se lamentam os autores. O Prefeito, em longa exposição de motivos, certificada nos autos, defendeu a sua orientação no tocante ao preenchimento de vagas. São razões de ordem econômica e administrativa, que afastam, por completo, tôda idéia de abuso de direito.

Poderão os autores, oportunamente, reclamar contra a preterição de que venham a ser vítimas, se outros, com menos direito, forem nomeados para os cargos em discussão ou a êles promovidos. Não lhes é dado, porém, pedir a declaração de seu direito às vagas existentes, ao tempo da abertura, quando não havia lei determinando o preenchimento em certo prazo e as reguladoras do assunto podiam ser modificadas por outras posteriores. Portanto, também, relativamente ao mérito, são os apelados carecedores da ação.

São Paulo, 27 de março de 1944. — Manuel Carlos, pres. — Gomes de Oliveira, relator — V. Penteadó.

DIREITO DE PETIÇÃO — RECURSO AO PODER JUDICIÁRIO — APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

— *E' carecedor de ação judicial o servidor que não esgota todos os recursos da esfera administrativa.*

— *Interpretação dos arts. 204 e 206 do E.F. da Prefeitura do Distrito Federal.*

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Ação Cominatória:

Autor, Manuel de Jesus Afonso; ré, Prefeitura do Distrito Federal,

Sentença : —

Vistos, etc. . .

Manuel de Jesus Afonso — intenta a presente ação cominatória à Prefeitura do Distrito Federal, a fim de obter por sentença a sua aposentadoria como funcionário da mesma Prefeitura, em razão de ter o autor sofrido, quando a serviço da ré, acidente que o incapacitou para o serviço público.

Apoiou-se o autor nos artigos 156, letra *f*, da Constituição de 10 de novembro, e artigos 182, n.º III, e 184, n.º I, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Citada a ré — Prefeitura do Distrito Federal — contestou esta o pedido do autor tendo, de passagem, mencionado a questão do retardamento do precatório por culpa do autor.

Isto pôsto :

O autor teria sofrido, quando a serviço da ré, um acidente do qual resultou a sua incapacidade parcial permanente, que, segundo alega, deveria ter provocado a sua aposentadoria por parte da Municipalidade — *ex-vi* do disposto no art. 182, n.º III, combinado com o artigo 184, n.º I, do Decreto-lei n.º 3.770, de 1941.

Vencedor na ação intentada no Juízo de Acidentes do Trabalho, não deu a ré cumprimento ao julgado, não pagando o precatório respectivo, e, além disso — e êste é o objetivo dêste pleito — não o aposentou compulsoriamente no cargo, com a remuneração integral, como deveria tê-lo feito, por ter o autor se invalidado a seu serviço. Pede em consequência o autor seja tornada efetiva a sua inatividade, condenando-se a Prefeitura a uma cominação de Cr\$ 200,00 por dia que retardá-la a partir do *decreto-lei* digo do 40º dia a contar da citação.

Dispõe, é certo, o art. 172 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 — que o funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo, será aposentado *compulsoriamente*, quando verificada a sua invalidez para o serviço público (art. 182, n.º III) ou quando invalidado em consequência de acidente ou agressão não provocada, no exercício de suas atribuições, ou de doença profissional.

No art. 184, n.º II, prescreve o mesmo decreto que, verificada essa hipótese (acidente) — a aposentadoria será feita com a remuneração da atividade.

Assim, *de lege*, o servidor que se invalidar em serviço, tem que ser compulsoriamente aposentado, com os vencimentos do cargo, tais como percebidos na atividade.

Nem se diga — como o fez o emérito Dr. 5.º Procurador — que a aposentadoria neste caso não se faça compulsoriamente, porque como bem acentuou o D.A. S.P. — na exposição de motivos que precedeu ao Estatuto dos Funcionários Públicos Federais (Decreto-lei nú-

mero 1.713, de 28 de outubro de 1939) — os princípios informativos são aqui os mesmos :

“Assim procedendo não se poderá acoiar de inconstitucional o Estatuto pelo fato de ter ido além das prescrições estabelecidas na carta política, por isso que esta se limita a estabelecer um mínimo de garantias, cuja ampliação fica ao critério da lei ordinária.

“Acresce notar que o Estatuto alterou medularmente o Instituto, dando *sempre* à aposentadoria o caráter *compulsório*, tendo em vista que não é conveniente ao serviço, conservar na lotação das diversas repartições funcionários inválidos”.

(*Jurisprudência administrativa*, volume I, 1943, pág. 164-165).

Mas, ao lado dêsses dispositivos, prescreve o mesmo “Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal” o seguinte :

“Do direito de petição.

“Art. 204. E’ permitido ao funcionário requerer ou representar, pedir reconsideração e recorrer, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observadas as seguintes regras :

.....
Art. 206. O funcionário só poderá recorrer ao Poder Judiciário, depois de esgotados todos os recursos da esfera administrativa, ou após a expiração do prazo de que trata o § 1.º do art. 204”.

Assim, se o autor se julga com direito à aposentadoria com *direito*, digo, com vencimentos integrais, por ter-se incapacitado quando a serviço da ré, e recusa tentar a readaptação tentada, aliás que o instituto tenha sido ainda regulamentado administrativamente, tem êle o dever de “pleitear perante a administração a sua aposentadoria, que embora devesse ser compulsória não o foi” e, se esgotados os recursos administrativos, houver sido desatendido, e entender que direito lhe assiste, vir então ao *Poder Judiciário*, que por certo não sonará direito que tiver.

Até lá, é o autor *carecedor* de direito a ação, e assim o tenho e julgo, com apoio na norma do art. 294, número III do Código do Processo Civil, com a redação que lhe dá o Decreto-lei n.º 4.565, de 11 de agosto de 1942.

Deixo de condená-lo nas custas, por se tratar de Justiça Gratuita, e ressalvo expressamente o recurso ao *Poder Judiciário*, esgotados que sejam os recursos administrativos tentados para reconhecimento de seu direito.

P.R. e I.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — *Elmano Martins da Costa Cruz*.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Boletins de merecimento

O boletim de merecimento é peça essencial do sistema de promoções em vigor.

Legitimam-se, por conseguinte, as medidas adotadas para eliminar os obstáculos — que a experiência de cada dia descobre — à integral aplicação dos dispositivos de lei reguladores da apuração do mérito do funcionário.

Quase sempre, traduzem-se êsse óbices por situações particulares, que a pronta intervenção dos órgãos de orientação competentes ajusta aos princípios gerais que regem a matéria.

Ainda há pouco, o Senhor Ministro da Justiça, aludindo à diversidade das opiniões existentes acerca da possibilidade de os Ministros de Estado assinarem os boletins de merecimento dos funcionários em exercício nos respectivos Gabinetes, salientou, em carta dirigida ao D.A.S.P., a urgência de um acurado exame do assunto.

Além da dúvida suscitada pelo referido titular, outras têm sido levantadas. Por exemplo: os casos de chefia de partes integrantes de certos órgãos da administração, a que a legislação dá, apenas, estrutura e atribuições sem, contudo, cogitar dos respectivos cargos ou funções, e os de outras repartições que ainda não dispõem de regimento, tendo sido, por necessidade de serviço, divididas em setores, mediante portaria ministerial.

De acôrdo com o § 1.º do artigo 40 do Decreto n.º 2.290, de 28-1-38 (Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis), alterado pelo Decreto n.º 6.248, de 9-9-40, chefe, para efeito de preenchimento de boletins, “é aquêlê que

exerce cargo ou função, de chefia ou direção, expressamente previsto na legislação”.

Verificou, porém, o D.A.S.P. não ser possível aplicar-se rigidamente o citado dispositivo regulamentar, não só na hipótese focalizada pelo Senhor Ministro da Justiça, como, também, nas duas outras mencionadas.

À vista dessa conclusão, e da necessidade de firmar o critério a ser observado em tais casos, o D.A.S.P. apresentou, ao Senhor Presidente da República, sugestão, que mereceu a aprovação de S. Excia., no sentido de se considerar chefe, para efeito da expedição de boletins de merecimento:

- a) nos Gabinetes ministeriais, os respectivos Chefes de Gabinetes ou Secretário, mediante delegação expressa do Ministro de Estado;
- b) nas repartições com estrutura prevista em legislação, os servidores responsáveis pelos diferentes setores, por designação da autoridade competente, embora não investidos em cargo de provimento em comissão ou função gratificada; e
- c) nas repartições que ainda não têm estrutura prevista em lei, os responsáveis, por designação da autoridade competente, pelos diferentes setores em que fôr a mesma dividida, desde que essa divisão se faça por portaria ministerial, que discrimine, provisoriamente, as respectivas atribuições.

NOTAS PARA O FUNCIONÁRIO

FIANÇAS

710

Dispõe o art. 1.º do Decreto número 8.738, de 11-2-42, *verbis*:

“Estão sujeitos à prestação de fiança os funcionários que, *pela natureza dos cargos que ocupam*, são encarregados de pagamentos, arrecadação ou guarda

de dinheiros públicos, ou responsáveis por quaisquer bens ou valores”. (grifado neste parecer).

E' evidente, portanto, que só estão sujeitos à prestação de fiança, na forma do mesmo dispositivo legal, os funcionários cujas *funções*, pela natureza do respectivo cargo, *sejam, exatamente, o trato com dinheiros públicos ou bens da União*.

O fato de o funcionário lidar, acidentalmente, com bens da União, não o deverá sujeitar à prestação de fiança. Esse raciocínio conduziria ao absurdo de que todos os funcionários estariam obrigados a essa exigência; porque, em maior ou menor escala todos os funcionários, de modo geral, lidam com bens da União, são responsáveis por bens da União, quanto mais não fôsse em virtude do material permanente que lhes é fornecido para seu uso em trabalho.

Ora, não foi esse, fora de dúvida, o objetivo daquele instituto, mesmo porque, de modo geral, a lei estabelece meios de acautelar os bens públicos e compeli o funcionário a indenizar a Fazenda Pública, pelos prejuízos que causar à mesma (arts. 227, 228 e 243, do E. F.).

Assim, deverá ficar entendido que estão sujeitos à prestação de fiança os funcionários que lidam com material ou dinheiro público, por dever do ofício, em virtude da função inerente ao respectivo cargo, como, por exemplo, o tesoureiro, o almoxarife.

Conseqüentemente, não deverão ficar sujeitos a essa exigência, no caso concreto, os carteiros ou quaisquer outros servidores em exercício no tráfego postal, cujos cargos ou funções, por sua natureza, não o determinem, expressamente, como ficou esclarecido nos itens anteriores.

Por outro lado e considerando-se :

a) que o Decreto n.º 8.738, de 11 de fevereiro de 1942, regula, presentemente, com exclusão de dispositivos legais anteriores, o instituto de fiança;

b) que às normas desse decreto se ajustaram ou deverão ajustar-se as situações anteriores;

c) que a exigência feita aos carteiros tem fundamento no art. 445 do Capítulo XXVI — *Fianças* — do Regulamento aprovado pelo Decreto número 14.722, de 16-3-21; e

d) que, assim, e não se ajustando a exigência ali feita aos dispositivos do Decreto n.º 8.738, deverá entender-se que o mesmo dispositivo perdeu a sua eficácia, não poderá obrigar a prestação do depósito ali determinado — espécie *sui-generis* de fiança — nem justificar a retenção de depósitos já feitos, em face da legislação atual. Esse entendimento é tanto mais de adotar-se quanto não está o pessoal, pelo mesmo atingido, sujeito, como se esclarece, a tomada de contas, pelo Tribunal de Contas, por isso que, na realidade, não se lhe pode atribuir responsabilidade efetiva e determinada por bens ou valores da União.

Nestas condições, a D.F., reconsiderando seu parecer de 30-9-43, opinou :

a) por que, em relação à situação dos carteiros, seja adotado o entendimento indicado nos itens 6 e 7; e

b) por que, em relação à exigência da prestação de fiança, pelos servidores do D.C.T., de modo geral, seja observado o que ficou esclarecido nos itens 5 e 6.

(Parecer — proc. n.º 20.737/44, publicado no D.O. de 14-9-45, pág. 14.857).

PENA DE SUSPENSÃO

711

— Tem a D.F. observado que, não raro, consta dos Boletins de Pessoal a aplicação da pena de suspensão por infringência de algum dos itens do art. 224 do E.F., indicando-se na publicação que a falta respectiva foi considerada grave.

Entretanto, na forma da alínea f, da Circular 11-42, da Secretaria da Presidência da República, a infração do referido artigo acarreta, tão somente, a penalidade de repressão.

Por outro lado, de acôrdo com o art. 234 do E.F. a pena de suspensão deverá ser imposta em qualquer dos seguintes casos: 1.º, falta grave; 2.º, desrespeito às proibições consignadas no próprio E.F., e 3.º, reincidência em falta já punida com repressão.

Tôda vez, portanto, que o servidor praticar falta grave, deverá ser suspenso por êste motivo, sem que seja necessária a indicação de qualquer outro dispositivo, além do referido artigo 234.

À vista disso, a D.F. solicitou providências aos órgãos de pessoal, no sentido de que, das portarias de suspensão por falta grave, na conformidade do aludido art. 234 (modelo A.D. 3, anexo à Circular D.F.-2, de 3 de fevereiro de 1944), sejam omitidas quaisquer referências ao art. 224 do E.F.

(Circular DF/9, de 26-5-45, publicada no D.O. de 15-9-45, pág. 14.911).

ABANDONO DO CARGO

712

Em processo que o Senhor Presidente da República submeteu ao estudo do D.A.S.P., o Ministério da Justiça propôs a demissão, por abandono do cargo, de E. N., operário de artes gráficas, classe F, do seu Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Nacional.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o fato foi devidamente comprovado, mediante inquérito administrativo, em que o acusado apresentou defesa.

O indiciado, por seu legítimo procurador, requereu exame de sanidade mental e, em sua defesa, alegou :

a) que, terminada a lizeça que lhe fôra concedida para tratamento da sua saúde, apresentou-se no Serviço de Biometria Médica, pois ainda continuava doente;

b) que, no exame procedido, foi considerado apto, não obstante a opinião em contrário do seu médico assistente;

c) que o referido facultativo julga ser necessário para o seu restabelecimento, um longo e absoluto repouso;

d) que conta 15 anos de exercício e, apesar de ser vítima de insidiosa moléstia nervosa, que o tem obrigado a faltar ao trabalho, nunca manifestou desejo de abandonar o cargo;

e) que, assim, não poderá ser caracterizado o abandono do cargo, por ato voluntário;

f) que tanto não teve intenção de abandonar o cargo, que requereu, em 9-6-45, justificação de faltas, juntando para tal fim, o devido atestado médico; e

g) que, por conseguinte, faltam para que se possa caracterizar o abandono do cargo, dois elementos essenciais: o *animus* e a ausência do serviço sem justificativa.

O Ministério da Justiça, em sua proposta, louvou-se no inquérito administrativo procedido na Imprensa Nacional.

Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.:

a) que o Estatuto dos Funcionários dispõe:

“Art. 155. Finda a licença, o funcionário deverá reassumir, imediatamente, o exercício do cargo, salvo prorrogação”.

Parágrafo único. A infração deste artigo importará na perda total do vencimento ou remuneração e, se a ausência exceder a trinta dias, na demissão por abandono do cargo”.

b) que, em 12-5-45, terminou a licença concedida ao indiciado, para tratamento de sua saúde, e o mesmo não obteve prorrogação;

c) que, de acordo com a lei, o indiciado deveria ter reassumido, imediatamente, o exercício do seu cargo;

d) que, segundo está provado, o mesmo não mais compareceu ao serviço, dando, após o término da referida licença, mais de trinta faltas consecutivas;

e) que, por outro lado, o indiciado não provou as alegações pertinentes ao seu estado de saúde e à opinião do seu médico assistente;

f) que, assim, está caracterizado o abandono do cargo;

g) que o pedido de exame de sanidade, feito em suas razões de defesa, não poderia ser levado em consideração, pois, para tanto, deveria o indiciado apresentá-lo em forma hábil, de acordo com as normas do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários; e

h) que, no caso, foram observadas as formalidades legais, exceto a referente ao procedimento criminal competente.

À vista do exposto, propôs o D.A.S.P. a demissão do indiciado por abandono do cargo, nos termos do art. 238, item I, do E.F.

(Exposição de Motivos n.º 1.813, de 10-9-45, publicada no D.O. de 14-9-45, pág. 14.856).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS PARA MINISTÉRIOS MILITARES E REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS

713

Tendo em vista a solicitação contida nos processos 8.816-45, do Estabelecimento de Material da Intendên-

cia do Rio, do Ministério da Guerra, 12.962-45, da Diretoria Geral do Pessoal do Ministério da Marinha, e 12.963-45, da Diretoria Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica, e em face do despacho do Senhor Presidente do D.A.S.P., exarado na nota DF/232, de 31-7-45, a mesma recomendou a observância das seguintes normas para preenchimento de funções de extranumerários mensalistas das T. N. M. (s) daqueles Ministérios, bem como das T. N. M. (s) das repartições caracteristicamente industriais: a) as funções vagas nas referências iniciais das diversas T. N. M. (s) de repartições pertencentes aos Ministérios militares, ou de repartições caracteristicamente industriais poderão ser preenchidas na forma do artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43, desde que não haja candidato habilitado em prova; b) a capacidade do candidato será comprovada mediante atestado passado pelo chefe da repartição interessada; c) a admissão será a título precário, devendo o candidato submeter-se à primeira prova que fôr realizada para a função; d) no caso de inabilitação, será o servidor dispensado se o número de candidatos habilitados fôr suficiente para preencher tôdas as vagas, permanecendo, entretanto, no caso contrário, até realização de nova prova; e) no caso de o número de habilitados ser inferior ao dos mensalistas admitidos a título precário e inabilitados, a dispensa destes obedecerá à ordem inversa dos resultados obtidos na prova; f) o mensalista admitido a título precário, que fôr inabilitado em duas provas de habilitação consecutivas, será dispensado, seja qual fôr o número de candidatos habilitados; g) serão realizadas, pelo D.A.S.P., provas específicas para o preenchimento das funções vagas nas T. N. M. (s), dessas repartições, com precisa indicação das condições de trabalho; h) os candidatos já habilitados em provas anteriores para o S. P. F. serão consultados, por telegrama, se aceitam admissão em repartições militares ou industriais; e i) as repartições que promoverem admissão na conformidade das presentes normas remeterão, imediatamente, à Divisão de Seleção do D.A.S.P., a relação nominal dos candidatos admitidos.

(Circular DF/19, de 6-9-45, publicada no D.O. de 11-9-45, pág. 14.697).

APOSENTADORIA

714

I

S.V.P. reclamou contra o fato de ter sido aposentado antes de haver completado o período de 24 meses de licença e pediu fôsse tornada sem efeito a sua aposentadoria para o fim de ficar licenciado até que se complete aquele período.

Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.:

a) que o peticionário foi aposentado no cargo de foguista da classe 6 do Q.S. do Ministério da Educação e Saúde por ter sido julgado inválido para o serviço público em geral;

b) que a sua aposentadoria foi concedida quando o interessado já havia gozado conforme declara, licença num total de 87 dias.

c) que o seu licenciamento pelo período de 24 meses não atenderia ao fim visado pelo suplicante, uma vez que o art. 160 do E.F. dispõe :

“Em gozo de licença o funcionário não contará tempo para nenhum efeito, exceto quando se trata de licença concedida a gestante, a funcionário acidentado a serviço ou atacado de doença profissional”;

d) que o licenciamento do funcionário deve esgotar o período máximo de 24 meses quando a moléstia de que se acha atacado oferece possibilidade de cura;

e) que, no caso em apêço, foi o requerente logo declarado inválido, tendo em vista o art. 170 do E.F. que preceitua :

“A licença será convertida em aposentadoria na forma do artigo 158, e antes do prazo aí estabelecido, quando assim opinar a junta médica, por considerar definitivamente para o serviço público em geral, a invalidez do funcionário; e

f) que o prazo a que alude o artigo 158 é o de 24 meses, não podendo excedê-lo o licenciamento do servidor.

Nessa conformidade, opinou o D.A.S.P. pelo indeferimento do pedido.

(Parecer n.º 4.864, de 4-9-45, publicado no D.O. de 21-9-45, pág. 15.103).

II

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, referindo-se à aposentadoria de N. B., extranumerário-diarista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, solicitou fôsse aquêle diarista considerado aposentado, a partir da data em que foi dispensado, para que possa, com os recursos que lhe forem pagos, nessa condição, atender melhor ao tratamento da sua saúde.

Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.:

a) que a aposentadoria em apêço foi concedida com fundamento na alínea d, do artigo segundo do Decreto-lei número 3.768, de 28-10-41;

b) que a época em que se deu a dispensa do interessado — 31-12-42 — a concessão de aposentadoria a extranumerários, à exceção dos casos de invalidez em consequência de acidente ocorrido no desempenho de suas funções ou de doença profissional, só se efetivava após um período de carência, de três anos de efetivo exercício;

c) que o interessado foi admitido em maio de 1941 e dispensado, por invalidez, em dezembro de 1942, visto sofrer de tuberculose pulmonar;

d) que a sua dispensa decorreu do fato de não possuir o período de carência aludido, previsto no art. 2.º do citado Decreto-lei, condição essa, que, só deixou de ser considerada, para efeito de aposentadoria com fundamento na alínea d, por força do Decreto-lei n.º 6.193, de 10-1-44, e de não gozarem os extranumerários-diaristas àquela época, dos favores do Decreto-lei n.º 6.631, de 27-6-44, que concedeu licença a essa categoria de servidores;

e) que, em casos tais, tem o D.A.S.P. resolvido se torne sem efeito a dispensa, sem que importe porém, em ressarcimento de prejuízos;

f) que o servidor em apêço já foi beneficiado com a concessão de aposentadoria, sem possuir o período de carência a que estava sujeito, uma vez que até 31-12-42, contava apenas um ano e sete meses de efetivo exercício;

g) que a concessão de aposentadoria, nas condições solicitadas pelo aludido Ministério, viria criar uma situação de exceção, contrária ao princípio fundamental da igualdade de todos perante a lei.

Nessa conformidade, opinou o D.A.S.P. por que fôsse mantida a aposentadoria na forma anteriormente concedida, por falta de amparo legal.

(Parecer n.º 4.897, de 8-9-45, publicado no D.O. de 21-9-45, pág. 15.104).

DUAS CIRCULARES DA D. F.

715

No exercício de suas atribuições regulamentares a Divisão de Orientação e Fiscalização dirigiu aos órgãos de pessoal as duas circulares abaixo transcritas :

I

“O Decreto-lei n.º 5.848, de 23 de setembro de 1943, ao dispor sobre a realização de exames de sanidade e capacidade física dos servidores civis da União, determinou que, para efeito de aposentadoria, sejam êsses exames realizados, nos Estados, por junta de três médicos e, ainda que

“A junta será constituída, preferentemente, de médicos de serviços federais, civis ou militares. Quando não fôr possível essa composição, será integrada de médicos de serviços estaduais ou municipais, desde que figure pelo menos um médico de serviço federal” (§ 1.º do art. 1.º).

A fim de que fique evidente a observância desse dispositivo legal, faz-se necessário que seja, sempre, indicada nos laudos a qualificação dos médicos que os subcreverem, pelo que solicita a D.F. as devidas providências nesse sentido”.

(Circular DF/10, de 11-6-45, publicada no D.O. de 15-9-45, pág. 14.912).

II

“Havendo o Presidente da República aprovado a Exposição de Motivos n.º 1.318, de 29-6-45, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 14-8-45, a D.F., no uso de suas atribuições, solicita que se observe, nesses órgãos, o entendimento ali firmado, de que a fiança, quando couber, deve ser prestada após a posse e antes do exercício do funcionário”.

(Circular DF/18, de 4-9-45, publicada no D.O. de 8-9-45, pág. 14.589).

PENALIDADE APLICÁVEL NOS CASOS DE NÃO PRESTAÇÃO DE NOVA FIANÇA

716

O S.P.F. consultou o D.A.S.P. sobre como proceder nos casos em que, rescindindo o seguro de fidelidade funcional, na forma do art. 9.º (número XII) do mencionado decreto, o funcionário respectivo não prestar nova fiança dentro de 60 dias, improrrogavelmente, como o determina, de modo taxativo, o art. 6.º do mesmo diploma.

Examinando o assunto, verificou a D.F.:

a) que a prévia prestação da fiança constitui requisito indispensável ao exercício de cargos, cujos ocupantes são encarregados de pagamentos, arrecadação ou guarda de dinheiros públicos, ou responsáveis por quaisquer bens ou valores da União;

b) que, por isso, não é possível admitir-se, em qualquer hipótese, início de exercício daqueles cargos, sem que os respectivos ocupantes tenham satisfeito, legalmente, aquela exigência;

c) que, da mesma forma, a cessação da validade, ou da vigência, da fiança, qualquer que seja a sua causa, deverá acarretar, uma vez decorrido o prazo para nova prestação, o imediato afastamento do funcionário afiançado, de suas funções, sob pena de se desatender às finalidades do instituto;

d) que esse afastamento dentro da sistemática estatutária, só poderá ocorrer pela imposição de uma penalidade ao servidor faltoso, pois o artigo 6.º do Decreto n.º 8.738, citado, foi taxativo ao prescrever que, rescindido o seguro de fidelidade, o funcionário segurado se obrigará a prestar nova fiança, dentro de sessenta dias, improrrogavelmente;

e) que, assim é — e atendendo-se, mais, à liberal duração do prazo concedido para a nova prestação da fiança — claro se torna que incorre em infração disciplinar o funcionário transgressor daquele preceito legal;

f) que tal infração, conforme sua natureza e gravidade, poderá revestir-se do caráter de “falta grave”, ou de “desobediência à lei ou a instruções ou ordens legais dos superiores”, punidas, respectivamente, com as penas de suspensão e demissão a bem do serviço público, de acordo com o artigo 234 e o item IV do art. 239 do E.F.;

g) que, assim, ao funcionário encontrado em tais condições, deverá ser imposta, inicialmente, a pena de suspensão, até o prazo de 30 dias, compelindo-se o mesmo, através desse procedimento, a cumprir, já afastado do exercício, a referida obrigação legal;

h) que, se, uma vez esgotado aquele prazo, o funcionário ainda não tiver regularizado sua situação, isto é, não houver prestado nova fiança, cumprirá à autoridade competente determinar a instauração de inquérito administrativo, para apuração da falta capitulada no aludido item IV, *in-line*, do art. 239 do E.F., dada a intenção, já, e pelo menos presumivelmente declarada, de desobediência à lei; e

i) que, nesta hipótese, deverá o acusado ser suspenso, preventivamente, na forma do art. 263 do E.F., evitando-se, destarte, o que é primordial, que o mesmo reas-

suma seu cargo, sem estar a Fazenda Nacional garantida pela prestação da respectiva fiança.

(Parecer-proc. n.º 15.188-45, publicado no *Diário Oficial* de 14-9-45, pág. 14.858).

BÓLSA DE ESTUDOS

717

Em processo referente a pedido de autorização, para afastamento do país, de professor adjunto de estabelecimento de ensino oficial, contemplado com bolsa de estudos nos Estados Unidos, o D.A.S.P. opinou:

a) por que seja autorizado o afastamento do interessado, sem prejuízo de seu salário, para o fim indicado e pelo prazo de 12 meses; b) por que lhe seja concedida gratificação de representação na importância de Cr\$ 780,00; c) por que corra o pagamento dessa despesa por conta da dotação orçamentária própria que, segundo informa o Ministério, consigna saldo suficiente; d) por que fique, entretanto, o afastamento condicionado à declaração escrita do servidor — que deverá ser obtida pela D.P., de que aceita a condição imposta no art. 13 do referido Decreto-lei n.º 7.729-45, *in-verbis*: “O servidor que fôr ao estrangeiro para fins de aperfeiçoamento e especialização no gozo de qualquer das vantagens previstas neste Decreto-lei não deverá, no curso dos cinco anos seguintes ao regresso, a contar da data da chegada ao Brasil, requerer licença para tratar de interesses particulares, nem deixar o serviço público por espontânea vontade, sob pena de ser obrigado a indenizar o Tesouro Nacional pelas despesas feitas com a viagem e manutenção no estrangeiro”; e) por que, em se verificando a interrupção dos estudos do interessado, fique o mesmo sujeito à restituição da parte da gratificação de representação correspondente ao período em que não se realizarem os estudos; e f) por que seja o processo restituído depois ao M.E.S., para os devidos fins.

(Parecer 4.806, de 3-9-45, publicado no *D.O.* de 20-9-45, pág. 15.061).

APROVEITAMENTO DE EX-SERVIDORES INDEPENDENTEMENTE DE PROVA

718

E.G.L. solicitou readmissão na função de inspetor especializado (de Economia coletiva) da T.N.M. da Diretoria de Rendas Internas, ou em cargo de Promotor da Justiça Militar do Ministério da Guerra.

O requerente, conforme esclareceu, exerceu, há anos, a função de Fiscal junto à “Predial do Nordeste” — Sociedade de Economia Coletiva — com sede em Recife. Sua investidura nessa função bem como a dispensa posterior resultaram de atos do Senhor Presidente da República, aquela em 2-9-36 e esta em 24-2-38.

A favor do que pleiteia invocou o requerente o parecer do D.A.S.P. (*Diário Oficial* de 5-3-43), emitido no processo em que João Carlos da Fonseca — ex-Fiscal de

Clubes de Mercadoria, no Pará — solicitou aproveitamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que não se trata, no caso, de readmissão, porque a função exercida pelo requerente, de sua investidura à sua dispensa — não se equiparava a cargo público ou função de extranumerário, uma vez que percebia o solicitante por conta de depósito a que estava obrigada a referida firma para fins de fiscalização.

Com a expedição do Decreto-lei n.º 1.909, de 26-12-39, no entanto, aquela função passou a ser exercida por extranumerário-mensalista, *ex-vi* do disposto no seu art. 17, *in verbis*:

“Os atuais fiscais de Clubes de Mercadorias mediante sorteios e os de *Economia Coletiva*, da Diretoria de Rendas Internas ficam relacionados como *extranumerários mensalistas*”.

Esse dispositivo, entretanto, não beneficiou o interessado que, à data da expedição desse diploma legal (26 de dezembro de 1939), já não se encontrava exercendo a função de fiscal, em virtude de ter sido dispensado em 24-2-38.

Demais, o parecer alegado em abono do que pleiteia não o beneficia, uma vez que, embora o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda se tivesse pronunciado favoravelmente ao aproveitamento de João Carlos da Fonseca, o D.A.S.P. opinou contrariamente, tendo esse parecer sido aprovado pelo Senhor Presidente da República, por despacho xarado em 2-3-42.

Nesse parecer salientava o D.A.S.P., firmando doutrina na matéria, que

“o aproveitamento de ex-servidores, independentemente de prova, só se justifica quando fique demonstrado cabalmente que, no exercício da função anteriormente desempenhada, tenham dado prova de plena capacidade”.

afirmativa esta que, por si só, torna necessário o exame minucioso de cada caso particular sem que, no entanto, constiuva precedente.

Mesmo, porém, que o interessado tivesse exercido um cargo público, não seria possível, legalmente, readmiti-lo como Promotor da Justiça Militar, uma vez que o ingresso nesse cargo depende de prévia habilitação em concurso, na forma do Decreto-lei n.º 925, de 2-12-38, que regula a matéria.

Em face, porém, do parecer que considera o solicitante habilitado para o exercício da função de Inspetor Especializado da T.N.M. da Diretoria de Rendas Internas, e das informações prestadas pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, poderá aquela repartição, em caráter excepcional, e nos termos do item VI da Circular D.F./53, de 18-8-42, propor a admissão do interessado, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, depois de admitidos os candidatos que se habilitarem em prova para essa função.

Com este parecer o D.A.S.P. opinou fôsse o processo encaminhado ao Ministério da Fazenda, a fim de que, em época oportuna, se adotasse o procedimento indicado.

(Parecer 4.843, de 4-9-43, publicado no D.O. de 20-9-43, pág. 15.060).

LICENÇA PARA PRATAMENTO DE SAÚDE

719

Na concessão de aposentadoria aos extranumerários da União, o Decreto-lei n.º 3.768, de 28-10-41, estabelece que tal medida depende da observância de um prazo de carência. Cabem, porém, duas exceções: uma, prevista pela própria lei citada, é constituída pelos casos de invalidez decorrente de acidente no trabalho ou de doença profissional; outra, estabelecida pelo Decreto-lei n.º 6.193, de 10-1-44, abrange os casos de extranumerários acometidos de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia. Nestas duas hipóteses é dispensada a exigência do prazo de carência.

A concessão de licença aos extranumerários diaristas e tarefeiros, para tratamento de sua saúde, é regulada pelo Decreto-lei n.º 6.631, de 27-6-44, que também previu a cláusula condicional de um prazo de carência, mas estabeleceu apenas uma exceção: a dos acidentes no trabalho e das doenças profissionais.

Deve, porém, ser corrigida a dualidade de critérios ora existente, pois, em verdade, ante esses dois problemas assistenciais correlatos — licença para tratamento de saúde e aposentadoria — a legislação vigente é mais liberal e de maior alcance social em relação à segunda, que, sem dúvida, representa maior gravame para os cofres públicos do que a primeira.

Nesse sentido, o Senhor Presidente da República, aprovando sugestão do D.A.S.P., assinou o Decreto-lei n.º 7.968 de 19-9-45, dando nova redação ao § único do art. 8.º do de n.º 6.631, citado.

Com essa alteração foi dispensada a exigência do prazo de carência para concessão de licença para tratamento de saúde, de extranumerários diaristas e tarefeiros, nos mesmos casos previstos para a concessão de aposentadoria.

(Exposição de Motivos n.º 1.848, de 14-9-45, publicado no D.O. de 21-9-45, pág. 15.101).

READMISSÃO

720

M.L.R.L., atualmente telegrafista, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, alegando haver exercido o cargo de telegrafista de 5.ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, solicitou a sua readmissão em cargo equivalente, no Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A requerente, segundo esclareceu o D.C.T., habilitou-se, em 1925, em concurso para praticante de telegrafista, bem como na respectiva prova, sendo admitida, em 1926, como telegrafista de 5.ª classe, função da qual foi dispensada, em 1927.

Entretanto, aquela função era, naquela época, exercida por diaristas, motivo por que o M.V.O.P., ao enca-

minhar o pedido, entendeu não ser possível atender à solicitação, tal como foi formulada; sugeriu, todavia, a nomeação da requerente para cargo da classe E da carreira de Telegrafista, por lhe parecer que a prova prestada pela interessada ainda está válida.

O D.A.S.P., examinando o assunto, concluiu pela inviabilidade da readmissão, de acôrdo, aliás, com o parecer do M.V.O.P. e pelas razões já expostas; divergiu, todavia, quanto à sugestão final, apresentada pelo mesmo Ministério.

Realmente, o Regulamento da então Repartição Geral dos Telégrafos, baixado com o Decreto n.º 11.520, de 10-3-915, no § 2.º do seu art. 367, estabeleceu que o exame de telegrafista teria validade por dois anos, não presumindo, porém para os que fôssem auxiliares.

A requerente serviu naquela repartição até 1927, quando foi dispensada, por abandono da função; assim, força é concluir pela prescrição da referida prova desde 1929.

Dêse modo, não se beneficiou com o Decreto-lei n.º 2.097, de 1940, o qual só prorrogou a validade de concursos que iriam prescrever em 31 de dezembro de 1939; não é êsse, evidentemente, o caso da requerente.

Em face da conclusão acima, e tendo em vista que "é vedada a nomeação de candidato habilitado em prova após a expiração do prazo de sua validade" (art. 15 do Estatuto dos Funcionários),

decorre, daí, logicamente, não ser viável a efetivação da sugestão do M.V.O.P.

Nestas condições, o D.A.S.P. opinou pelo arquivamento do processo.

(Parecer n.º 4.893, de 8-9-45, publicado no D.O. de 21-9-45, pág. 15.104).

EXAME MÉDICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA

721

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e as leis posteriores, que cuidaram da licença para tratamento de saúde dos funcionários públicos e demais servidores do Estado, deixaram de regular a situação do servidor que se afasta antes de ser submetido a exame de saúde.

O Estatuto determina, no artigo 154, que a licença é concedida pelo prazo fixado no atestado ou laudo médico, sem levar em consideração que o servidor pode já estar afastado na ocasião do exame e que o laudo, ao fixar o período provável de restabelecimento, deve fazê-lo, logicamente, com relação a essa data.

Por outro lado, pode ocorrer que, na ocasião do exame médico, já não se verifique o estado mórbido que justificou a ausência do servidor, hipótese em que o laudo, a rigor, não pode indicar qualquer prazo de licença.

E' mais natural que o laudo forneça, nesses casos, os elementos que puderem ser colhidos, cabendo a decisão à autoridade competente para conceder a licença.

Regulando o assunto, foi expedido o Decreto-lei n.º 7.969, de 19-9-45, publicado no D.O. de 21-9-45 e assim redigido :

DECRETO-LEI N.º 7.969 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre os exames médicos para a concessão de licença aos servidores públicos, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º No atestado ou laudo médico relativo aos exames de saúde para efeito de licença, o prazo necessário ao restabelecimento do servidor será indicado a contar da data do exame.

Art. 2.º Quando o servidor já estiver afastado do serviço, deverá o médico ou junta médica verificar se o seu estado de saúde justificava o afastamento prévio.

Parágrafo único. Não havendo elementos que autorizem qualquer conclusão positiva, o laudo ou atestado registrará, ainda assim, as informações e esclarecimentos que nesse sentido possa prestar o interessado.

Art. 3.º Caso se verifique a hipótese do artigo anterior ou do seu parágrafo único, a autoridade competente para conceder a licença poderá justificar o afastamento, considerando êsse período, para todos os efeitos, como de licença.

Art. 4.º A licença dependente de inspeção médica não será concedida por prazo superior ao indicado no respectivo laudo ou atestado, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Finda a licença o servidor será submetido a nova inspeção e o atestado ou laudo médico concluirá pela sua volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

Art. 5.º Ficam revogados o art. 154 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e demais disposições em contrário.

Art. 6.º Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Henrique A. Guilhem.

P. Góes Monteiro.

P. Leão Veloso.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

(Exposição de Motivos n.º 1.842, de 14-9-45, publicada no D.O. de 21-9-45, pág. 15.102).

— Escrever, nas linhas a seguir, a competência da União, dos Estados ou dos Municípios para arrecadar os seguintes tributos :

Indústrias e Profissões
 Imposto de Renda
 Imposto de licença
 Imposto de consumo
 Taxas telegráficas
 Imposto de transferência de fundos para o Exterior ..

— Escreva, nas linhas a seguir, se são diretos ou indiretos os seguintes impostos :

- a) Imposto Predial.
- b) Imposto sobre importação de mercadorias.
- c) Imposto de consumo.
- d) Imposto de Indústrias e Profissões.
- e) Imposto de Renda.

— Quais os processos usados para a percepção do imposto de consumo ?

— Quais os processos de percepção do imposto de renda ?

— Como se classificam os contribuintes do imposto de renda ?

— Como se divide o imposto de renda a que estão sujeitas as pessoas físicas ?

— Como se determina o rendimento líquido tributável da exploração agrícola ou pastoril e das indústrias extrativas vegetal e animal, não havendo escrituração de forma a merecer fé ?

— Quais os processos de percepção do imposto de vendas mercantis ?

— Em que casos se verifica o desconto do imposto de renda na fonte ?

— Quais os livros fundamentais da escrita especial para o controle fiscal do imposto de vendas mercantis ?

— Quais os processos para calcular e cobrar direitos aduaneiros sobre mercadorias importadas do estrangeiro ?

— Como se denomina a restituição de direitos aduaneiros cobrados sobre matérias primas importadas, quando estas são reexportadas em forma de novos produtos da indústria nacional ?

— Quais os documentos básicos para o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas ?

APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

1. Uma pessoa física teve os seguintes rendimentos :

- a) de capitais aplicados em títulos públicos Cr\$ 50.000,00
- b) honorários do livre exercício da profissão de contador Cr\$ 60.000,00
- c) aluguéis de prédios Cr\$ 24.000,00

As deduções cedulares foram as seguintes :

- a) comissão e corretagem sobre transação de títulos públicos Cr\$ 1.000,00
- b) despesas de viagem, no exercício da profissão Cr\$ 1.000,00
- c) aluguel de escritório Cr\$ 3.000,00
- d) livros e publicações técnicas Cr\$ 2.000,00
- e) impostos e taxas sobre prédios de aluguel Cr\$ 5.000,00
- f) comissões ao administrador de prédios Cr\$ 1.200,00
- g) conservação de prédios Cr\$ 2.400,00

O contribuinte é casado e tem dois filhos menores.

Organizar, nas folhas de papel almaço anexas, a declaração de renda, aplicando as taxas em vigor.

2. Uma Sociedade Anônima X aumentou o seu capital de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00, como segue :

Cr\$ 500.000,00 mediante novas entradas em dinheiro.

Cr\$ 500.000,00 mediante aplicação dos seguintes fundos :

- a) Fundo de Reserva Cr\$ 200.000,00
- b) Fundo de Depreciação em virtude de se ter apurado uma valorização do Ativo fixo Cr\$ 200.000,00
- c) parte de lucros não distribuídos apurados no último balanço e que ainda não tinha sido objeto de declaração de renda Cr\$ 100.000,00

O lucro total do exercício foi de Cr\$ 150.000,00 sem dedução do imposto de renda devido.

As ações, tanto antigas como novas, são ao portador.

Convencionou-se que a sociedade ficaria encarregada de liquidar o imposto de renda por conta dos acionistas, deduzindo a importância da parte que lhes tocava dos Cr\$ 50.000,00 de lucros não distribuídos.

Calcular o imposto devido pela Sociedade Anônima e as deduções, na fonte, a serem feitas sobre as partes que couberam aos acionistas nos fundos e lucros distribuídos.

3. Uma Sociedade Anônima, com sede no estrangeiro e atividade industrial no Brasil, paga aos seus diretores residentes no estrangeiro honorários no valor de Cr\$ 100.000,00; Despesas de Administração no Estrangeiro Cr\$ 200.000,00; dividendos remetidos aos acionistas residentes no exterior Cr\$ 800.000,00.

- a) Qual o imposto de renda devido ?
- b) Como se faz o recolhimento do imposto ?

MATEMÁTICA COMERCIAL

Preencher os claros abaixo com os valores convenientes. Use as folhas em branco para os cálculos.

— Sabendo-se que o lucro é uma percentagem do valor da mercadoria, calcular :

(escreva as respostas nas linhas pontilhadas)

Valor da mercadoria Cr\$	taxa de lucro	lucro Cr\$
12.500,00	10%	1.250,00
10.000,00	3/4%
.....	4 1/8%	3.000,00
132.500,00	500,00
48.800,00	3 3/8%
140.000,00	350,00
.....	8%	45,00

— Quais os juros de £ 190 — 7^{sh} — 3^d em 65 dias, à taxa de 8% ao ano ?

— Calcular os juros simples na seguinte conta corrente à taxa recíproca de 9% :

Histórico	D	C	Vencimentos
m/fatura	5.000,00	11/1/43
s/pagamento	2.000,00	1/1/43
s/aceite	5.000,00	3/1/43
m/adiantamento	10.000,00	15/1/43

Encerramento da conta no dia 31 de março de 1943.

— Um título de Cr\$ 20.000,00, pagável em 10 de outubro, descontado em 12 de maio, sendo a taxa de desconto 7,3% ao ano, sofre o desconto racional correspondente a Cr\$, e o comercial igual a Cr\$; esse mesmo título valerá no dia do desconto Cr\$ (ano civil).

— Três sócios resolveram distribuir o lucro da sociedade no valor de Cr\$ 420.000,00, ao mesmo tempo, diretamente proporcional ao capital de cada sócio empregado na empresa e inversamente proporcional às suas retiradas durante o ano. A situação era a seguinte :

Sócios	Capital empregado Cr\$	Retiradas Cr\$
A	18.000,00	3.000,00
B	15.000,00	3.000,00
C	27.000,00	9.000,00

O lucro do sócio A foi de Cr\$; o do Sócio B — Cr\$ e do sócio C — Cr\$

MATEMÁTICA FINANCEIRA

— Qual o valor atual de um capital de Cr\$ 300.000,00 vencível em 5 anos, descontado a juros compostos à taxa de 8%, sabendo que o capital 1 pôsto a render juros compostos durante 5 anos produz 1,469.

— Qual o capital acumulado no fim de 20 anos, colocando no começo de cada ano uma prestação de Cr\$ 5.000,00 a render juros compostos à taxa de 6%, sa-

bendo que o capital 1 pôsto a render juros durante 20 anos à taxa referida produz 3,207.

— Organizar quadro de amortização de um empréstimo de Cr\$ 1.000.000,00 em 3 anos, à taxa de 8%, sabendo que a unidade posta a render juros em 3 anos produz àquela taxa 1,25.

— Qual a taxa real de um empréstimo de Cr\$ 500.000,00 colocado abaixo do par e que produziu o capital líquido de Cr\$ 420.000,00 sabendo :

a) que os títulos serão reembolsados ao par, em 12 anos, mediante anuidades constantes calculadas à taxa de 5% no valor de Cr\$ 56.412,70;

b) que nas tabelas de anuidades, para amortizar o capital 1 em 12 anos

0,132 695 corresponde à taxa de 8%
e 0,139 650 corresponde à taxa de 9%.

ESTATÍSTICA

— Grupe os valores abaixo em classes com intervalo 8, procurando indicar, da melhor maneira possível, os limites das classes :

Valores — 3 — 4 — 4 — 5 — 7 — 15 — 19 — 26 — 30 — 30 — 32 — 33 — 43 — 51 — 56 — 59 — 60 — 63 — 64 — 70 — 73 — 74 — 79 — 86.

— Observe a distribuição de freqüência seguinte, relativa ao pêso (em quilos) de um grupo de indivíduos. Preencha, depois, os claros, de acôrdo com os dados da distribuição :

	Freqüência
50 — 52,999	1
53 — 55,999	—
56 — 58,999	5
59 — 61,999	12
62 — 64,999	27
65 — 67,999	16
68 — 70,999	6
71 — 73,999	2
74 — 76,999	1

O ponto médio da classe que contém os valores mais baixos é

O intervalo de classe é

A mediana da distribuição é

— Damos, a seguir, a produção de açúcar de certa região, no período 1935 — 1939. Converta os dados que apresentamos em números índices, de modo a facilitar a comparação com o ano de 1937.

Anos	Produção	Números-índices
1935	7.200 toneladas	métricas
1936	8.600	”
1937	9.500	”
1938	12.000	”
1939	10.800	”

CONTABILIDADE GERAL E CONTABILIDADE PÚBLICA

O Balancete do Razão de uma firma individual foi levantado como segue.

CONTAS	SALDOS	
	Devedores	Credores
Móveis e Utensílios	10.000,00	
Caixa		1.000,00
Mercadorias	50.000,00	
Contas Correntes	10.000,00	
Duplicatas a Receber		30.000,00
Capital	10.000,00	
Títulos a Pagar		100.000,00
Despesas Gerais	9.000,00	
	<hr/>	<hr/>
	89.000,00	131.000,00

Apresentar o balancete devidamente corrigido no espaço abaixo.

— Armar com as seguintes contas o balanço patrimonial correspondente

Caixa	10.000,00
Contas a Pagar	20.000,00
Cauções	1.000,00
Mercadorias	70.000,00
Fundo de Reserva	35.000,00
Títulos a Pagar	40.000,00
Imóveis	30.000,00
Capital	60.000,00
Depósitos Bancários	30.000,00
Móveis e Utensílios	4.000,00
Contas a Receber	10.000,00

— Num balanço a conta "Caixa" apresenta um saldo de Cr\$ 50.000,00, a de "Bancos" um saldo devedor de Cr\$ 200.000,00; a de "Imóveis" um saldo de Cr\$ 1.000.000,00 e a de "Títulos a Pagar" o saldo de Cr\$ 500.000,00. Qual o quociente de liquidez financeira?

— Em que grupos se classificam as contas patrimoniais, de acordo com o padrão exigido pela lei das sociedades anônimas?

— Uma firma comercial possuía, no começo do exercício, um estoque de mercadorias no valor de Cr\$ 100.000,00; comprou, durante o exercício, Cr\$ 50.000,00. Vendeu, no mesmo período, Cr\$ 120.000,00 e apurou, por ocasião do inventário de encerramento do exercício, um estoque de mercadorias no valor de Cr\$ 90.000,00.

- Qual o lucro do exercício?
- Qual o valor do custo das mercadorias vendidas durante o exercício?
- Qual o índice de rotação do estoque médio?

— Os gastos diretos de fabricação, durante um exercício, montavam em:

Matérias Primas	Cr\$ 200.000,00
Salários	Cr\$ 150.000,00

Os gastos indiretos se classificam nos seguintes grupos com as importâncias ao lado:

- Proporcionais à matéria prima Cr\$ 50.000,00
- Proporcionais à mão de obra . Cr\$ 30.000,00
- Proporcionais à soma da matéria prima e da mão de obra .. Cr\$ 35.000,00

Um determinado produto custou de:

- Matéria prima Cr\$ 300,00
- Mão de obra direta Cr\$ 100,00

Qual o custo global desse produto, inclusive gastos indiretos, usando os coeficientes de aplicação correspondentes aos dados globais do exercício?

— A conta corrente de F com X de Londres apresenta a seguinte situação:

Histórico

	£	£	Cr\$	Cr\$
	Débito		Crédito	
m/remessa de cambial	125-5-6		10.523,10	
sua fatura		250-9-3		21.038,85
minha nota de reclamação	50-4-7		4.229,25	

— A conta mencionada deve ser liquidada mediante a aquisição de uma cambial ao câmbio de 3 d.

- Lançar o valor da cambial adquirida a dinheiro.
- Apurar a diferença de câmbio na conta corrente e fazer o lançamento correspondente no "Diário" e na C/Corrente.

— Em um sinistro verificado, o segurado reclama Cr\$ 50.000,00 e a seguradora oferece Cr\$ 40.000,00. Pergunta-se:

- que espécie de reserva deve ser criada?
- qual o montante da reserva a ser feita enquanto se aguarda a solução do caso?
- qual a partida de "Diário" para registrar a reserva?

— O orçamento apresenta, em síntese, a seguinte situação:

Receita ordinária	Cr\$ 5.000,00	
Produto de Operações de Crédito	Cr\$ 300,00	5.300,00
Despesa Ordinária		5.300,00

Nestas condições o orçamento é:

- () equilibrado ?
 () deficitário ?
 () superavitário ?

(Marque com uma cruz (+) a resposta certa)

— O balanço que discrimina a RECEITA e DESPESA do exercício é:

- () Balanço Orçamentário ?
 () Balanço Financeiro ?

() Balanço Econômico ?

() Balanço Patrimonial ?

(Marque com uma cruz (+) a resposta certa)

— Escolher, entre os elementos enumerados a seguir, os que fazem parte do Ativo do Balanço Patrimonial :

() Dívida Exterior Fundada

() Dívida Ativa

() Dívida Flutuante

() Fundo de Resgate de Papel Moeda

() Imóveis

() Débitos de Responsáveis

(Marque com uma cruz (+) a resposta certa).

— A execução orçamentária produziu os seguintes resultados :

RECEITA :

Receita Tributária	Cr\$ 10.000.000,00
Receita Patrimonial (Venda de Próprio)	Cr\$ 3.000.000,00
Produto de Operações de crédito	Cr\$ 2.000.000,00
	<u>Cr\$ 15.000.000,00</u>

DESPESA :

Despesa Efetiva	Cr\$ 8.000.000,00
Aquisição de Imóveis	Cr\$ 3.000.000,00
Amortização de Dívida	Cr\$ 4.000.000,00
	<u>Cr\$ 15.000.000,00</u>

Pergunta-se :

Houve equilíbrio financeiro ?

Houve variação patrimonial ?

Houve aumento do patrimônio líquido ?

Sim ou Não ? Por que ?

— O regime de contas anuais, que compreende somente o registro das quantias efetivamente recebidas e pagas até a data do encerramento definitivo do exercício, é de competência ?

Sim ou Não ? Por que ?

— Uma delegacia fiscal teve o seguinte movimento, no dia x :

arrecadação :

impôsto de consumo sôbre :	
fumo	1.000,00
bebidas	2.000,00
brinquedos	500,00
	<u>3.500,00</u>

impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, etc. 4.000,00

impôsto sôbre operações a têrmo 2.000,00

taxa de previdência social 1.000,00

pagamentos :

Vencimentos de pessoal :

Ministério da Agricultura	5.000,00
" da Fazenda	2.000,00
" da Justiça	3.000,00

Compra de material :

Ministério da Fazenda	1.000,00
" do Trabalho	500,00

Pedem-se : os lançamentos contábeis.

— Uma delegacia fiscal teve o seguinte expediente, hoje :

- recebimento de selos adesivos, da Casa da Moeda, no valor de Cr\$ 500.000,00;
- restituição de selos de consumo, estragados, à Casa da Moeda, no valor de Cr\$ 200.000,00;
- venda de um próprio da União, do valor de Cr\$ 100.000,00, pelo preço de Cr\$ 150.000,00;
- pagamento a uma sociedade consignatária do desconto efetuado dos vencimentos de um funcionário, no importe de Cr\$ 2.000,00.

Pedem-se : os lançamentos contábeis.

— Uma delegacia fiscal recebeu, hoje, as seguintes cauções :

em títulos da dívida pública :

de A	1.000,00	
de B	2.000,00	3.000,00

em cadernetas da Caixa Econômica :

de C	500,00	
de D	300,00	800,00

em dinheiro :

de E	1.600,00	
de F	2.000,00	3.600,00

Pedem-se : os lançamentos contábeis

— Ao fim do exercício de 1942, uma delegacia fiscal apresentou a seguinte situação financeira :

Renda Ordinária

Importação, exportação, etc.	100.000,00
Impôsto de consumo	200.000,00
Impôsto de sêlo e afins ..	50.000,00
	<u>250.000,00</u>

Consignações — c/mov. 80.000,00

Renda Extraordinária

Caixa Econômica — c/mov.	50.000,00
Ministério da Agricultura	120.000,00
Depósitos de Diversas Origens — c/mov.	40.000,00
Ministério do Trabalho	130.000,00

À vista dos elementos acima :

- apurar o resultado do exercício
- dar os lançamentos para a apuração
- dar o lançamento de incorporação do mesmo ao Patrimônio Nacional.

ESCRITURAÇÃO E PERÍCIA CONTÁBIL

Levantamento de balanço.

	Saldos devedores	Saldos credores
Terrenos e Edifícios	10.000.000,00	
Maquinismos e Instalações	30.000.000,00	
Móveis e Utensílios	200.000,00	
Cauções	10.000,00	
Almoxarifado	2.000.000,00	
Produtos (estoque inicial)	3.000.000,00	
Matérias em Fabricação (estoque inicial) ...	2.000.000,00	
Títulos a receber	500.000,00	
Caixa	90.000,00	
Bancos	600.000,00	
Ações em Caução	200.000,00	
Capital		30.000.000,00
Fundo de Reserva		1.650.000,00
Provisão para Depreciação		3.020.000,00
Empréstimo por Obrigações		10.000.000,00
Títulos a Pagar		800.000,00
Fôlhas a Pagar		100.000,00
Credores Diversos		50.000,00
Produção		13.000.000,00
Consumo de Matérias		
Primas	6.000.000,00	
Mão de Obra	4.800.000,00	
Gastos Gerais de Fabri- cação	2.000.000,00	
Vendas		18.000.000,00
Produtos recebidos da Fá- brica	13.000.000,00	
Ordenados de Vendedores	600.000,00	
Despesas de Viajantes ..	100.000,00	
Honorários	300.000,00	
Despesas de Escritório ..	400.000,00	
Depreciação de Móveis .	20.000,00	
Impostos	150.000,00	
Prêmios de Seguro	50.000,00	
Contribuições ao I.A.P.I.	30.000,00	
Juros Ativos		30.000,00
Juros Passivos	800.000,00	
	<u>76.850.000,00</u>	<u>76.850.000,00</u>

1.º) A fôlha de mão de obra do último mês, no valor de 300.000,00, não está lançada. Deve, por isso, ser escriturada, levando-se a contribuição devida ao I.A.P.I., à razão de 3% a cargo dos operários e 3% a cargo da empresa, a crédito de "Credores Diversos".

2.º) A produção do último mês, no valor de 700.000,00, também deve ser escriturada.

3.º) O valor das matérias em Fabricação no dia do balanço, conforme inventário, importa em 1.500.000,00.

4.º) O valor dos "Produtos" em estoque no dia do balanço, conforme inventário, importa em a Cr\$ 3.200.000,00.

5.º) Os prêmios de seguro correspondem a 12 meses, dos quais 3 meses ainda não decorreram.

6.º) Apurar os lucros e distribuí-los como segue :

1.º) provisão para Imposto de Renda

2.º) 10% do restante como "pro-labore" dos Diretores

3.º) 10% para gratificação ao pessoal

4.º) 10% para Fundo de Reserva

5.º) 70% para Dividendos aos acionistas

7.º) Fazer os lançamentos de encerramento.

8.º) Organizar o Balanço Patrimonial, classificando as contas de acôrdo com a lei de sociedade anônimas.

9.º) Organizar a demonstração dos Resultados Industriais e Comerciais do exercício.

Problema

A Fábrica X apresentou, com suas declarações do imposto de renda referentes aos exercícios de 1939, 1940, os seguintes balanços e demonstrações de Lucros e Perdas.

	1939	1940
ATIVO		
Imóveis	1.000.000,00	500.000,00
Máquinas e Instalações ...	2.000.000,00	1.000.000,00
Móveis e Utensílios	200.000,00	100.000,00
	<u>3.200.000,00</u>	<u>1.600.000,00</u>
Caixa	100.000,00	90.000,00
Duplicatas a receber	2.000.000,00	2.500.000,00
Estoque de Matérias e Pro- dutos	3.000.000,00	2.000.000,00
	<u>5.100.000,00</u>	<u>4.590.000,00</u>
TOTAL	8.300.000,00	6.190.000,00
PASSIVO		
Capital	2.000.000,00	2.000.000,00
Lucros	1.000.000,00	500.000,00
	<u>3.000.000,00</u>	<u>2.500.000,00</u>
Debentures	2.000.000,00	1.900.000,00
Títulos a Pagar	3.000.000,00	1.000.000,00
Credores Diversos	300.000,00	790.000,00
	<u>5.300.000,00</u>	<u>3.690.000,00</u>
	<u>8.300.000,00</u>	<u>6.190.000,00</u>

As demonstrações de lucros e perdas são :

Vendas	6.000.000,00	7.700.000,00
Estoque inicial de Produtos e Matérias Primas	2.500.000,00	3.600.000,00
Consumo de Matéria Prima, Mão de Obra e Gastos Gerais	2.500.000,00	3.500.000,00
	5.000.000,00	7.100.000,00
Estoque Final de Produtos e Matérias Primas ...	3.000.000,00	2.000.000,00
Custo das Vendas	2.000.000,00	5.100.000,00

Lucro Bruto	4.000.000,00	2.600.000,00
DESPESAS COMERCIAIS	2.000.000,00	2.100.000,00
	2.000.000,00	
Lucros Creditados aos Sócios	1.000.000,00	
Lucro Suspenso	1.000.000,00	500.000,00

- 1.º) Comparar as duas situações, de modo a pôr em evidência as variações havidas no patrimônio.
- 2.º) Explicar como foi possível a grande redução do valor do Capital fixo, sabendo que nada foi alienado.
- 3.º) Apontar a fraude que houve na apuração dos resultados do exercício de 1940, tendo em vista os dados do balanço e da demonstração dos resultados do exercício anterior.

NOTAS

Notas para a História da Reforma Administrativa no Brasil

1.^a PARTE

Panorama geral anterior a 1930

Capítulo XX

UM GOVÊRNO PACÍFICO EM TEMPO DE GUERRA

Seria de supor, dada a inquietação generalizada que ia pelo país, que a sucessão do Marechal Hermes no governo da República se processasse com lances dramáticos, em atmosfera desfavorável para quem lhe herdasse o acervo.

Isso, entretanto não sucedeu.

Pinheiro Machado, árbitro da política nacional, parecia, dessa vez, disposto a fazer-se eleger para a suprema magistratura da Nação. Rodrigues Alves, que, em 1905, não conseguira o prevalecimento da candidatura de Bernardino de Campos à sua sucessão, guardara ressentimento do caudilho gaúcho que, então, com o apoio de Minas Gerais, impusera o nome respeitável de Afonso Pena. Esse ressentimento se estendera aos políticos paulistas, dos quais, na ocasião em que se procurava um sucessor para o Marechal, Rodrigues Alves era o chefe, já que ocupava a Presidência de seu Estado. Aproveitando a lição recebida em 1905 do próprio Pinheiro, o velho estadista de São Paulo foi buscar em Minas a mesma fôrça que o derrotara e que lhe proporcionaria, então, a vitória. Institui-se, nessa ocasião a "aliança" ou "convênio" São Paulo-Minas para a ocupação simultânea da Presidência da República, convênio que iria perdurar até 1929, quando o Presidente Washington Luis o rompeu.

Para que se estabelecesse sólidamente a aliança entre os dois mais populosos Estados do Brasil era mister que a sucessão do Marechal Hermes coubesse a Minas, até então representada apenas uma vez na Presidência. Dentro dessa ordem de idéias, não foi difícil a Rodrigues Alves, Presidente de São Paulo, e a Bueno Brandão, Presidente de Minas, encontrar um candidato mineiro em condições de enfrentar com sucesso a esboçada pretensão de Pinheiro Machado. O nome do Dr. Wenceslau

Braz Vice-Presidente da República no quadriênio a findar, estava naturalmente indicado.

"Assim apareceu — para substituir o Marechal — o segundo Presidente mineiro da República. Civil, após uma quadra de vivas atividades militares; pacifista, numa época de dificuldades críticas; sereno e sensato, em tempo de atitudes dramáticas; diferente de todos os anteriores, pela moderação modesta e pela tranqüillidade natural de suas idéias de govêrno..." (1).

Pinheiro Machado não ofereceu luta. Contra-marchou hábilmente a fim de manter a sua ascendência sôbre o Catête. Seu contendor, Rui Barbosa, que levantara contra o Partido Conservador do Vice-Presidente do Senado a bandeira do Partido Liberal, também se retirou da liça por falta de apoios reais.

Foi, pois, em atmosfera das mais otimistas, eleito praticamente sem competidores, que o Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes assumiu a Presidência da República a 15 de novembro de 1914. Seu companheiro de chapa como Vice-Presidente, foi o Dr. Urbano Santos da Costa Araújo, o qual, para não fugir à regra, até então sem exceções, ocupou a Presidência da República interinamente, em setembro de 1917, enquanto o Dr. Wenceslau Braz fêz uma estação de águas em Caxambu.

O ministério escolhido a 15 de novembro de 1914 foi o seguinte:

Justiça e Negócios Interiores — Bacharel Carlos Maximiliano Pereira dos Santos;

Relações Exteriores — Lauro Müller, que já ocupava a pasta desde o falecimento do Barão do Rio Branco;

Fazenda — Bacharel Sabino Alves Barroso Júnior;

Viação e Obras Públicas — Dr. Augusto Tavares de Lira;

(1) PEDRO CALMON — *História Social do Brasil*, 3.^o Tomo, Cia. Editôra Nacional, 1939, pág. 283.

Agricultura, Comércio e Indústria — Engenheiro João Pandiá Cológeras;

Guerra — General de Divisão José Caetano de Faria;

Marinha — Almirante Alexandrino de Alencar, conservado do govêrno anterior.

Dêsses sete titulares, ilustres sob todos os aspectos, apenas quatro se conservariam nas respectivas pastas até o fim do quadriênio — o Dr. Carlos Maximiliano, o Dr. Tavares de Lira, o General Caetano de Faria e o Almirante Alexandrino de Alencar.

A primeira substituição verificada foi a do emérito financista Sabino Barroso, na pasta da Fazenda, a qual, de 31 de maio a 8 de julho de 1913, passou a ser gerida interinamente, em caráter cumulativo pelo titular da Agricultura, o insigne Pandiá Calógeras. Na segunda das datas citadas, foi efetivado na Fazenda êsse eminente brasileiro, a quem, como a alguns estadistas do Império, sobrava capacidade para gerir tôdas as pastas do govêrno. Substituiu-o, na Agricultura, o Bacharel José Rufino Bezerra Cavalcanti.

A nomeação de José Bezerra para ministro de Estado representa um colapso no prestígio de Pinheiro Machado e é um índice seguro da independência e da vontade firme do Presidente Wenceslau, contrastando com o seu feitio discreto e cordato.

Procurando vingar-se de Dantas Barreto, que como Governador de Pernambuco lhe vetara a candidatura à Presidência da República, Pinheiro Machado impusera ao Senado Federal a depuração de José Bezerra, eleito senador por aquêlê Estado, fazendo reconhecer Rosa e Silva, candidato da oposição estadual. O Presidente Wenceslau, num ato de duplo aspecto, resolveu, entretanto, desagravar o político sacrificado, oferecendo-lhe um lugar no govêrno.

Conta-se que Pinheiro, recebendo a notícia da escolha do novo ministro, assim se teria expressado, com um sorriso:

“— Pois está muito bem: o Senado usou de sua prerrogativa escolhendo Rosa e Silva, e o Presidente da República usou da sua, nomeando José Bezerra seu Ministro da Agricultura. E' o jôgo regular dos poderes constitucionais!” (2).

(2) SERTÓRIO DE CASTRO — *A República que a revolução destruiu*, Rio, 1932, pág. 348.

O “jôgo regular dos poderes constitucionais” estava sempre a exigir transformações e mudanças no govêrno. Calógeras, por exemplo, não se mantém na pasta da Fazenda até o término do quadriênio. Substitui-o, a 6 de setembro de 1917, outro eminente brasileiro, que tanto lustre ainda trouxe a um nome já várias vêzes glorioso na história de nossa pátria— o Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Antes dessa substituição, opera-se a de Lauro Müller no Ministério das Relações Exteriores. O ilustre catarinense, que tão assinalados serviços prestara ao país, como Ministro da Viação de Rodrigues Alves e como continuador da política internacional de Rio Branco, viu-se compelido a abandonar o Govêrno em virtude da origem alemã de sua família. Sua exoneração data de 3 de maio de 1917. Sucedeu-lhe, a 7 de maio, Nilo Peçanha em cuja gestão o Brasil entrou na primeira Grande Guerra européia ao lado dos Estados Unidos, da França e da Inglaterra.

Houve, ainda, uma interinidade na pasta das Relações Exteriores durante uma viagem de Lauro Müller ao Prata e à América do Norte — a do Sub-Secretário de Estado Luiz Matins de Sousa Dantas.

A pasta das Relações Exteriores, nos dias sombrios de 1914 a 1918, tinha uma importância excepcional. E' possível que o sangue e a razão se conciliassem em Lauro Müller para manter o Brasil em rigorosa neutralidade ante a fogueira que lavrava entre as nações ditas civilizadas do Velho Mundo. A entrada dos Estados Unidos no conflito e a mudança do nosso chanceler precipitaram a nossa adesão à causa dos “aliados”. Na realidade, deveríamos dizer adesão oficial, já que o país inteiro, desde o início da guerra, se colocara ao lado da França, insuflado pela quase totalidade da imprensa e por vezes do porte da de Rui Barbosa. Êste, nomeado Embaixador do Brasil às festas do Centenário da Independência da Argentina, em 1916, profere, a 14 de julho daquele ano, na Faculdade de Direito de Buenos Aires, a sua memorável conferência sôbre “o dever dos neutros” que é um veementíssimo apêlo à intervenção americana no conflito mundial. Essa conferência foi apontada no Congresso de Washington como a iniciativa continental da luta pela civilização, e, transmitida telegráficamente, na íntegra, para a França.

redundou em que os jornaleiros de Paris apre-
guassem pelos "boulevards":

— *L'entrée de l'Amérique dans la guerre!* (3)

Na realidade, a mensagem do Presidente Wilson ao Congresso Americano, solicitando a declaração de guerra aos Impérios Centrais, só seria enviada a 2 de abril do ano seguinte. No tocante a nós, o Presidente Wenceslau Braz só se dirigiu ao Congresso Nacional para solicitar o reconhecimento do "estado de guerra que nos é impôsto pela Alemanha" (4), a 25 de outubro de 1917, sendo no dia seguinte assinada a Lei n.º 3.361, que "reconhece e proclama o estado de guerra iniciado pelo Império Alemão contra o Brasil".

Antes do nosso rompimento com a Alemanha e mesmo depois disso, forçoso é reconhecer-se que a guerra de 1914-1918

"provocou as mais salutares reações no Brasil: desenvolveu excepcionalmente as nossas indústrias e despertou o espírito cívico, apercebendo-o para a defesa nacional.

Os efeitos econômicos da guerra mundial foram espantosos. Imediatamente todos os nossos produtos se valorizaram, as exportações avultaram, quase tôdas as indústrias estrangeiras se reproduziram, sobretudo em São Paulo, de maneira a dispensarmos progressivamente, a importação, aumentando, em grandes proporções, a riqueza local" (5).

"Quando as nações de economia colonial se viram na contingência de improvisar uma aparelhagem que as suprisse dos artefatos súbitamente retidos nos portos (bloqueio de uma banda, campanha submarina de outra, recaindo os pesados prêmios de seguros sobre o prego, já inacessível, das utilidades que podiam escapar-lhes), contava o Brasil com um esperançoso arcabouço de indústrias básicas. Fabricava os próprios panos, as suas lãs e mesmo algum supérfluo exportável. A carestia geral movimentou iniciativas valentes: Os Estados do sul triplicaram a sua importância econômica" (6).

"A guerra européia, que desfigurou o mapa político do universo, não chegou deveras a estas plagas em forma duma calamidade.

Repercutiu como uma convocação dramática de energias produtivas.

O seu aspecto tropical foi essencialmente econômico" (7).

A 8 de setembro de 1915, um magnicídio veio mudar os rumos da política nacional. Na tarde desse dia, o General Pinheiro Machado tombou, no saguão do Hotel dos Estrangeiros, nesta Capital, apunhalado pelas costas por Manso de Paiva, indivíduo sem expressão política ou social, aparentemente atacado das faculdades mentais. O crime ficou sem explicação justificável, se bem que muito se murmurasse sobre a sua autoria intelectual. O fato é que com a perpetração desse atentado, desapareceu do cenário nacional a figura do "condetável", que, por quase três lustros, manejava ostensivamente os nossos homens — espécie de Júpiter tonante a desfechar golpes e distribuir graças do alto do Morro da Graça.

Aparentemente, o desaparecimento dessa figura central da nossa política não afetou a orientação do Presidente Wenceslau Braz. Sua independência já se manifestara no caso da nomeação de José Bezerra para a Agricultura. Empenhou-se o Presidente, depois da morte de Pinheiro Machado, em dirigir, de fato e de direito, os destinos nacionais.

A época era de apreensões. Tôda a prudência e tôda a moderação se tornavam indispensáveis e, manda a verdade reconhecer-se que, em tal hora, ninguém, sob esse aspecto, estava em condições de levar as lampas ao Presidente Wenceslau Braz.

"Parcimônia nos gastos", aconselhava êle aos brasileiros, assegurando, aliás, com a sua morigeração pessoal, a sinceridade da recomendação.

Ao mesmo tempo que se preocupava com a remodelação do Exército e com a conscrição militar (1915), recomendava ao Congresso a conclusão do exame do projeto do Código Civil, que havia anos se arrastava nas duas casas do Parlamento. Coube-lhe, assim, a glória de assinar, a 1 de janeiro de 1916, a Lei n.º 3.071, denominada "Código Civil dos Estados Unidos do Brasil", monumento de saber jurídico que fôra elaborado pela eminente juriconsulto Clóvis Beviláqua.

O traço característico do quadriênio Wenceslau Braz, decorrido todo, com exceção de quatro dias em tempo de guerra, foi o surto do militarismo.

(3) Ver FERNANDO NERY, *Rui Barbosa*, Rio, 1930, Pág. 152.

(4) Ver OTO PRAZERES, *O Brasil na Guerra*, Rio, 1918, pág. 26.

(5) PEDRO CALMON — *História da Civilização Brasileira*, 4.ª Edição aumentada, Cia. Editôra Nacional, 1940, Pág. 355.

(6) PEDRO CALMON, *História Social do Brasil*, cit., Pág. 294.

(7) *Id. ib.*, pág. 293.

Se, sob um governo militar, como o do Marechal Hermes, o Brasil assistiu a uma verdadeira epopéia de civilismo, sob o governo civil de Wenceslau Braz, presenciámos empolgante pregação militarista, partida — o que é mais de ressaltar — de elementos civis.

Miguel Calmon, Olavo Bilac e Coelho Neto fundaram, no Rio de Janeiro, a Liga de Defesa Nacional, que encontra, desde logo, os mais calorosos aplausos de tôdas as classes.

“O papel benéfico da Liga no aprestamento do Brasil para a resistência a um inimigo ainda oculto, mas possível, numa época de insegurança exterior e agressões súbitas, de mares sem garantias e fronteiras sem privilégios, de tratados sem validez e postulados jurídicos enfeitados — só pode ser calculado pela atmosfera emocional que produziu” (8).

Sob a propulsão da palavra candente e do entusiasmo de Olavo Bilac, repontam, em todos os recantos do país, os “tiros de guerra”, aos quais acorria a mocidade das escolas, do comércio e das indústrias.

A parada militar de 7 de setembro de 1917 constituiu um triunfo memorável dos propugnadores da campanha.

“Afluiram ao Rio “atiradores” de tôdas as províncias. Representantes de todos os “tiros” estaduais

(8) OLAVO BILAC — *Últimas Conferências e Discursos*, 1924, pág. 84.

marcharam em continência ao Presidente da República. Formara-se, de fato, eficiente e novo, um exército, em cujo entusiasmo pulsava um profundo sentimento de Pátria” (9).

Esse sentimento fôra elevado ao mais alto grau pela ação empolgante de Olavo Bilac, cujo retrato se encontra, por isso mesmo, entronizado nos quartéis e estabelecimentos militares.

E' dessa fase de propaganda o soneto que abaixo transcrevemos, encerrando êste capítulo (10):

PÁTRIA

*Pátria, latejo em ti, no teu lenho, por onde
Circulo! e sou perfume, e sombra, e sol e orvalho!
E, em seiva, ao teu clamor a minha voz responde,
E subo do teu cerne ao céu de galho em galho!*

*Dos teus líquens, dos teus cipós, da tua fronde,
Do ninho que gorjeia em teu doce agasalho,
Do fruto a amadurar que em teu seio se esconde,
De ti, — rebento em luz e em cânticos me espalho!*

*Vivo, choro em teu pranto; e, em teus dias felizes,
No alto, como uma flor, em ti pompeio e exulto!
E eu morto, — sendo tu cheia de cicatrizes,*

*Tu golpeada e insultada, — eu tremerei sepulto:
E os meus ossos no chão, como as tuas raízes,
Se estorcerão de dor, sofrendo o golpe e o insulto!*

(9) PEDRO CALMON — *História Social do Brasil*, cit., pág. 292.

(10) OLAVO BILAC, *Tarde*.

As obras da Cidade Universitária

As grandes medidas preliminares, indispensáveis ao início das obras de construção dos edifícios da futura Cidade Universitária, já estão tôdas em pleno desenvolvimento.

Contratado, no dia 18 de junho do corrente ano, com os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, o levantamento aerofotogramétrico das ilhas que deverão integrar a área destinada àquele conjunto universitário, estão as plantas, na escala de 1:1.000 com as respectivas curvas de nível de metro em metro, em vias de conclusão. Dêsse trabalho dependem os posteriores planejamentos urbanísticos e arquitetônicos.

Do mesmo modo, em cooperação com o Ministério da Aeronáutica, prossegue tanto a construção da grande ponte — que, ligando o continen-

te à ilha do Governador, também virá servir à Cidade Universitária, constituindo a primeira das suas três futuras vias de acesso — como ainda o expediente relativo à desapropriação da área alodial da ilha do Fundão.

Presentemente, por intermédio do Diretório Central de Estudantes da Universidade do Brasil, procede-se a um amplo inquérito abrangendo as condições morais, intelectuais, econômicas e sanitárias da população estudantil, avaliada em cerca de 6.240.

Mais um passo de vulto acaba de ser dado com a assinatura de um contrato com a Cia. Nacional de Construções Civas e Hidráulicas, da Organização Henrique Lage, ora incorporada ao Patrimô-

nio Nacional, para as grandes obras de saneamento e atêrro das referidas ilhas.

Prevê o aludido contrato a execução inicial de um milhão de metros cúbicos de atêrro hidráulico, a ser efetuado com areias dragadas dos baixios das imediações. Posteriormente, à medida das possibilidades econômicas, serão êsses trabalhos estendidos até se completar o plano geral, do qual resultará, para a Universidade, um área útil de quase cinco milhões de metros quadrados.

Foi fixado um nível médio para os terraplenos, de 3,20 acima do zero hidrográfico, equivalente à cota de 2,67 acima do rio das cartas batimétricas da Diretoria de Navegação. As áreas mais baixas da futura Cidade Universitária ficarão, dêste modo, 80 centímetros acima do nível das marés máximas, ou seja, 1,40 acima do nível médio.

Os aterros projetados farão desaparecer os canais que separam as nove ilhas destinadas à Universidade, canais êsses excessivamente rasos a ponto de não interferirem com o regime de correntes da baía, nem tão pouco com a navegação, que dêles não se utiliza. Êsses aspectos do problema foram, aliás, objeto de um estudo favorável do Professor Maurício Joppert, catedrático de Portos, Rios e Canais da Escola Nacional de Engenharia, desta Capital.

O volume provável dos terraplenos atingirá a 4.941.600 metros cúbicos e deverá absorver três anos de trabalho.

Esta última circunstância, porém, não impedirá o imediato início das obras de edificação própria-mente ditas, porquanto as vastas áreas da ilhas permitirão a realização simultânea das construções e dos aterros.

Na verdade, a prévia execução da ponte, já iniciada, e do atêrro, agora — atêrro êste que, desde logo, constituirá uma faixa de 300 metros de largura unindo as ilhas do Fundão, Pindaí do França, Pindaí do Ferreira, Bom Jesus e Sapucaia — proporcionarão as melhores condições possíveis para o início das obras de edificação, graças às facilidades de acesso do pessoal operário e do material por via terrestre, independentemente do transporte marítimo.

Ao ato de assinatura do contrato referido, que teve lugar na Divisão de Edifícios Públicos do D.A.S.P., estiveram presentes os engenheiros: Alberto de Melo Flôres, Diretor do Serviço de Obras do Ministério da Aeronáutica, Jorge Oscar de Melo Flôres, Diretor da Divisão de Edifícios Públicos do D.A.S.P., Luís Hildebrando de B. Horta Barbosa, Chefe do Escritório Técnico da Cidade Universitária, Maurício Joppert da Silva, catedrático da Escola Nacional de Engenharia, Domingos de Sousa Leite, Artur Rocha, Galba de Boscoli e Álvaro Brandão Cavalcânti, diretores e engenheiros da Cia. Nacional de Construção Civis e Hidráulicas.

Serviço de Documentação do D. A. S. P.

Novo diretor

Por decreto assinado em 26 de setembro último, foi exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Documentação do D.A.S.P., o Prof. Alfredo Nasser, que o vinha exercendo desde a criação do referido Serviço, em 22 de julho de 1942, pelo Decreto-lei n.º 4.506.

Havendo sido incumbido, pelo Presidente do D.A.S.P., da elaboração de importante documento, no qual se fará um estudo completo sobre o D.A.S.P. e suas atividades, o Prof. Alfredo Nasser julgou necessário, para se consagrar inteiramente a essa tarefa, afastar-se da direção do Serviço de Documentação, função esta que, pela sua própria natureza, exige grande dispersão de atenção por parte de seu responsável, não lhe permitin-

do, portanto, a concentração indispensável à boa execução de trabalho daquele gênero.

À frente do Serviço de Documentação, o Professor Alfredo Nasser prestou relevantíssimos serviços ao D.A.S.P. e ao país, imprimindo a êsse setor administrativo, sobretudo, o caráter de uma verdadeira casa editôra, com a finalidade de pôr à disposição do público interessado a maior soma possível de informações referentes à administração pública e ao emprêgo de métodos racionais de trabalho para aumentar-lhe a eficiência. Professor do primeiro curso de Documentação jamais levado a efeito no Brasil, pelo menos de que tenhamos conhecimento, foi o divulgador de um conceito novo de documentação administrativa, pelo qual essa atividade é considerada não apenas uma sim-

ples função auxiliar dos órgãos a que serve diretamente, mas também uma finalidade em si mesma, destinada a servir ao público em geral.

Deixando agora, por motivo que só contribui para ainda mais prestigiá-lo no conceito de seus colegas, a direção do Serviço de Documentação do D.A.S.P., o Prof. Alfredo Nasser, que por cêrca de um ano (1941/42) foi também Diretor da *Revista do Serviço Público*, deixa uma tradição de inteligência, de cultura, de amor ao trabalho e de devotamento à causa pública, que pode servir de exemplo a todos aquêles que empregam suas atividades ao serviço do Estado.

Para substituir o Prof. Alfredo Nasser, foi nomeado o técnico de administração Paulo Lopes Corrêa, até então Diretor da *Revista do Serviço Público*, o qual na qualidade de substituto eventual, já vinha há algum tempo respondendo pelo expediente do Serviço de Documentação do D.A.S.P.

A posse do novo Diretor do S.D. realizou-se a 27 de setembro passado, no gabinete do Presidente do D.A.S.P., com a presença de todos os diretores e numerosos servidores do D.A.S.P., servidores de outros órgãos, jornalistas e amigos dos Srs. Alfredo Nasser e Paulo Lopes Corrêa.

Assinado o termo de posse, o Sr. Luiz Simões Lopes, de improviso, dirigiu-se à numerosa assistência, dizendo que estavam todos ali assistindo à investidura, num cargo de direção do D.A.S.P., de um servidor "pré-histórico" do Departamento. De fato — explicou S. Excia. — o empossado vinha prestando serviços ao D.A.S.P. mesmo antes da criação desse órgão, uma vez que participara dos trabalhos preliminares que deram em resultado a promulgação da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936. Referindo-se à personalidade do novo diretor do D.A.S.P., salientou, entre suas qualidades, seu devotamento ao serviço público e sua absoluta lealdade ao D.A.S.P. Em seguida, lembrando sua atuação como Diretor da *Revista do Serviço Público*, afirmou que este periódico constitui hoje um motivo de orgulho não somente para o D.A.S.P. mas, também, para todo o funcionalismo brasileiro. A propósito, contou que, justamente antes do ato a que estava presidindo, recebera em seu gabinete um diplomata boliviano, o qual lhe referira que na Bolívia se tem hoje perfeito conhecimento dos progressos da administração pública brasileira, graças às publicações do Serviço de Documentação, muito especialmente a *Revista*

do Serviço Público. Por todos êsses motivos — concluiu o Presidente do D.A.S.P. — o nome do Sr. Paulo Lopes Corrêa surgiu naturalmente, quando se teve de indicar um substituto para o Professor Alfredo Nasser.

Passando a referir-se à personalidade do Senhor Alfredo Nasser, o Sr. Luiz Simões Lopes revelou os motivos que o levaram a aceitar o pedido de exoneração do mesmo, frisando que, entretanto, no próprio interesse do Departamento e para alegria de seus colegas, o Prof. Nasser não interromperia sua cooperação, mudando apenas de setor, a fim de, mais uma vez, prestar um relevante serviço ao D.A.S.P. Agradeceu os serviços prestados à frente do S.D., ao qual o Prof. Alfredo Nasser consagrara tôda a sua grande inteligência e cultura, muitas vezes mesmo com sacrifício da própria saúde e de interesses particulares, e, com humor, para acentuar o quanto era estimado o Prof. Nasser entre os seus colegas, declarou que — caso se procedesse a uma eleição em termos realmente democráticos, para a escolha do diretor mais querido — não tinha a menor dúvida de que o vencedor seria aquêle que acabava de se exonerar. Essas palavras do Presidente do D.A.S.P. foram coroadas por uma salva de palmas de todos os presentes.

Finalmente, usou da palavra o Prof. Alfredo Nasser, despedindo-se de seus companheiros de trabalho do Serviço de Documentação e agradecendo as referências feitas à sua pessoa pelo Senhor Luiz Simões Lopes. Acentuou quanto lhe havia sido honroso ocupar um pôsto de direção no D.A.S.P. e, assim, cooperar com responsabilidades maiores na obra de renovação e aperfeiçoamento da nossa administração pública, à qual o Presidente do D.A.S.P. se entregava, com todos os entusiasmos da sua inteligência e do seu amor à causa pública e, sobretudo, com impessoalismo e senso patriótico. Referindo-se à pessoa de seu substituto, seu amigo Paulo Lopes Corrêa, exaltou-lhe as qualidades, afirmando que a êle deveria mesmo ter cabido a primeira investidura no cargo de Diretor do Serviço de Documentação.

Dotado de grande eloquência, o Prof. Alfredo Nasser emocionou tôda a assistência, sendo, ao terminar, vivamente aplaudido. Após sua oração, tanto o antigo como o novo Diretor do Serviço de Documentação foram muito cumprimentados.

Até que se designe o novo Diretor da *Revista do Serviço Público*, êste órgão continuará sob a responsabilidade direta do Sr. Paulo Lopes Corrêa.

Sexta reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas

A A.B.N.T. é uma entidade privada, que foi organizada em 1940 por um grupo de técnicos dos dois maiores laboratórios de ensaios do país, o Instituto Nacional de Tecnologia, do Rio de Janeiro, e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, de São Paulo.

Com a finalidade principal de desenvolver em bases científicas a produção do nosso parque industrial, — pelo estabelecimento de Normas, Especificações para a padronização dos materiais e Métodos de Ensaio, — realiza, periodicamente, reuniões às quais comparecem os interessados para discutir amplamente os assuntos programados.

Durante o ano, a A.B.N.T. organiza comissões para o estudo de diferentes assuntos, integradas pelos representantes de fábricas, de firmas comerciais, de entidades ou repartições governamentais e de laboratórios de ensaios de materiais, os quais se reúnem para discussão e elaboração dos projetos de normas que deverão ser apresentados por ocasião das reuniões anuais.

Assim, no Rio de Janeiro e, por intermédio de um seu representante, em São Paulo, promove a A.B.N.T., geralmente duas vezes por mês, a reunião das "Comissões de Estudo".

De ano para ano maior é o interesse despertado pelas reuniões da A.B.N.T., assim como cresce o número de assuntos apresentados.

Desde sua fundação, sob a presidência do engenheiro Ari F. Tôrres e tendo como principal animador o Diretor da Secretaria, engenheiro Paulo Sá, a A.B.N.T. vem trabalhando incansavelmente, e, hoje, o conceito dessa associação no estrangeiro é tão sólida que foi convidada a integrar o Comité Coordenador de Normas Técnicas das Nações Unidas.

O Governo brasileiro, reconhecendo o esforço e o trabalho de desenvolvido pela A.B.N.T., concedeu um auxílio financeiro anual em troca da realização de um programa de trabalhos, fixado todos os anos, sobre matéria de interesse para os serviços públicos.

Antes mesmo da concessão do referido auxílio, o Governo, reconhecendo o valor dos trabalhos já

realizados, adotara e tornara obrigatória a observância às disposições contidas em várias Normas aprovadas pela Associação.

Prosseguindo na sua obra racionalizadora, a qual tem produzido para o Brasil resultados econômicos da mais alta significação a A.B.N.T. fez realizar este ano, em setembro, a sua sexta reunião.

O programa das sessões foi dividido em duas partes, sendo a primeira realizada no Rio de Janeiro e a segunda em Belo Horizonte. Dêse modo, possibilitou-se a contribuição técnica de um grande número de especialistas, os quais representavam grandes indústrias, firmas comerciais e repartições governamentais. Irradiando para o interior do país a ação normalizadora, a A.B.N.T. vai despertando o interesse das fontes produtoras e demonstrando aos grandes consumidores as vantagens do movimento que está realizando.

Uma súmula dos trabalhos discutidos durante a sexta reunião mostrará a natureza e a importância dos assuntos tratados e indicará que os resultados obtidos ultrapassam de muito o que se poderia esperar, tendo em vista o pouco tempo de funcionamento da A.B.N.T. e as dificuldades naturais a empreendimentos dessa natureza.

RESUMO DOS TRABALHOS DA VI REUNIÃO DA A.B.N.T.

I) COMISSÃO DE NORMAS ESTRUTURAIS

- a) Foram adotados como *brasileiros os Métodos de Ensaio de Madeiras*, num total de 10 métodos.
- b) Foi adotada como *recomendada a Norma de Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira*.
- c) Foi adotada como *recomendada a Padronização das Bitolas de Madeira Serrada e Beneficiada*.

A Comissão sugeriu à A.B.N.T. que continuasse o inquérito relativo à Padronização de *Nomenclatura Botânica e Vulgar das Madeiras Brasileiras*.

II) COMISSÃO DE MINÉRIOS

- a) Foi adotado como *brasileiro o Método de Análise Química dos Minérios de Manganês*.
- b) A comissão recomendou à A.B.N.T. que promova o estudo de métodos de análise para Berílio, Garnierita, Bauxita, Wolframita, Sheralita, Baritina e Zircônio, fornecendo o Labora-

tório da Produção Mineral as amostras para análises paralelas.

III) COMISSÃO DE DESENHO TÉCNICO

- a) Foi modificada em vários pontos a *Norma Geral para Desenhos Técnicos, conservada ainda em estágio de recomendada.*

IV) COMISSÃO DE VOCABULÁRIO TÉCNICO

A comissão estudou os trabalhos apresentados, incluindo já alguns milhares de vocábulos, e organizou bases para o prosseguimento dos estudos de um modo uniforme e controlado.

V) COMISSÃO DE SOLOS

- a) Foram adotados com *brasileiros 7 Métodos de Ensaio de Solos.*
- b) Foi adotada como recomendada a *Terminologia de Rochas e Solos.*
- c) Foi adotada como recomendada a *Norma para a Exploração do Subsolo para fins de Engenharia e Obras de Terra.*
- d) Foi adotado com recomendado o *Método de Ensaio para Determinação do Limite e Contração dos Solos.*
- e) Foi mantida como recomendada e Especificação para *Peneiras de Malha quadrada.*

VI) COMISSÃO DE MATERIAL REFRACTÁRIO

- a) Foi adotada como recomendada a *Norma para Classificação de Materiais Refratários.*
- b) Foram adotados como recomendados *7 Métodos de Ensaio de Materiais Refratários.*

VII) COMISSÃO DE SABÃO

- a) Foi adotado como recomendado o *Método de Ensaio de Sabão.*
- b) Foi proposto o estudo de 2 projetos de Especificação de Sabão, apresentados no intuito de fundi-los num só.

VIII) COMISSÃO DE ÓLEOS E CORRELATOS

- a) Foram adotados como recomendados *20 Métodos de Ensaio.*
- b) Foi mantida como recomendada a *Classificação de Óleo Bruto e Semi-Refinado de Caroço de Algodão.*

IX) COMISSÃO DE MATERIAL FERROVIÁRIO

- a) Foi adotada como recomendada a *Padronização de Bitolas de Aço para Molas.*
- b) Foi adotada como recomendada a *Padronização de Ferramentas de Linha de Uso nas Estradas de Ferro.*
- c) Foi adotada como brasileira a *Padronização de Rodas de Ferro Fundido para Vagões e Tenders de Locomotivas de Carga.*

X) COMISSÃO DE ELETRÔDOS

- a) Foi adotada como recomendada a *Nomenclatura de Eletrôdos.*

XI) COMISSÃO DE TINTAS E VERNIZES

- a) Foram adotadas como recomendadas as Especificações para: *Alvaiade de Chumbo — Azul Ultramar — Negro de Fumo — Óxido Verde Cromo — Aguarrás Vegetal — Óxido de Zinco — Óxido de Ferro Natural — Secante em Pó — Óxido Vermelho de Chumbo — Carbonato de Cálcio — Aguarrás Mineral — Ocre — Verde Cromo Concentrado — Verde Cromo Reduzido — Litopônio — Amarelo Cromo — Azul da Prússia.*
- b) Foi deliberado manter em *estágio de debates preliminares a Padronização de Recipientes para Tintas e Vernizes.*

XII) COMISSÃO DE COUROS

- a) Foi deliberado manter em estágio de debates preliminares os *Métodos de Ensaio para Materiais Tanantes e para Couro Curtido em Tanantes Vegetais.*

XIII) COMISSÃO DE PAPEL

- a) Foi mantida como recomendada a *Padronização de Formatos e Pesos de Papel e Cartolina.*
- b) Foram adotados como recomendados os *Métodos de Ensaio de Papel.*

XIV) COMISSÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

- a) Foi adotada como recomendada a *Norma para Extintores de Incêndio.*
- b) Foram mantidas no estágio de debates preliminares a *Norma para Relatórios sobre Incêndios em Imóveis e a Norma para Acondicionamento Guarda e Conservação de Produtos Químicos Comuns que apresentam Risco de Fogo e Vida.*

XV) COMISSÃO DE TECIDOS

- a) Foi adotado como recomendado o *Método de Ensaio de Fios de Algodão.*
- b) Foram adotados como recomendados *8 Métodos de Ensaio de Tecidos.*

XVI) COMISSÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

- a) Foi adotada como recomendada a *Especificação para Rôscas para Casquilhos roscados de Porta-Lâmpadas, Porta-fusíveis e Bases de Lâmpadas.*
- b) Foi adotada como recomendada a *Especificação para Porta-Lâmpadas.*
- c) Foi adotada como recomendada a *Especificação para Fita Isolante.*
- d) Foi adotado como recomendado o *Método de Ensaio para Fita Isolante.*

- e) Foram adotadas como *brasileiras* as 2 *Especificações para Isoladores de Porcelana*.
- f) Foram adotados como *brasileiros* os *Métodos de Ensaio para Isoladores de Porcelana*.
- g) Foram mantidos como *recomendados* os *Métodos de Ensaio de Acumuladores Elétricos*.
- h) Foi mantida como *recomendada* a *Especificação de Acumuladores*.
- i) Foi adotado com *brasileiro* o *Método de Estanhagem de Fios de Cobre*.
- j) Foi adotado como *brasileiro* o *Método de Ensaio de Galvanização*.
- l) Foi adotada como *brasileira* a *Especificação para Fios Nus de Cobre*.
- m) Foi adotada como *brasileira* a *Especificação para Cabos Nus de Cobre*.

XVII) COMISSÃO DE AR CONDICIONADO

- a) Foi adotada como *recomendada* a *Norma para Instalações de Condicionamento de Ar*.
- b) Foi adotada como *recomendada* a *Terminologia de Ar Condicionado*.
- c) Foi adotada como *recomendada* a *Simbologia para Ar Condicionado*.

XVIII) COMISSÃO DE BORRACHA

- a) Foram mantidos como *recomendados* a *Norma para a Determinação de Característicos Físicos da Borracha Crua* e 3 *Métodos de Ensaio da Borracha*.

XIX) COMISSÃO DE TIJOLOS E TELHAS

- a) Foram mantidas como *recomendadas* as *Especificações para Tijolos Maciços, para Tijolos Furados e para Telhas Planas*.

- b) Foram mantidos como *recomendados* 2 *Métodos de Ensaio de Tijolos* e 1 *Método de Ensaio de Telhas*.

XX) COMISSÃO DE FERRAMENTAS DE CAMPO

- a) Foi aprovada como *recomendada* a *Padronização de Ferramentas de Campo* (Pá de Bico, Pá Quadrada ou Reta, Enxada e Enxadao).

XXI) COMISSÃO DE PETRÓLEO

- a) Foram adotados como *brasileiros* 15 *Métodos de Ensaio de Petróleo*.
- b) Foram mantidos como *recomendados* 2 *Métodos de Ensaio de Petróleo*.
- c) Foram aprovados como *recomendados* mais 6 *Métodos de Ensaio de Petróleo*.

XXII) COMISSÃO DE CAFÉ E MATE

- a) Foram mantidos como *recomendados* os *Métodos de Análise de Café e Mate*.

XXIII) COMISSÃO DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS

- a) Foi mantido como *recomendado* o *Método para Determinação do Poder Calorífico*.

XXIV) COMISSÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO

- a) Foi adotada como *recomendada* a *Especificação para Tubos de Ferro Fundido Centrifugado*.

XXV) COMISSÃO DE AGLOMERANTES, ARGAMASSA E CONCRETO

- a) Foi mantido como *recomendado* com *modificações* o *Método de Ensaio de Qualidade de Areias para Concreto*.

Primeiro Congresso Brasileiro de Administração

Instalado a 12 de Outubro

Com a presença de altas autoridades, numerosos servidores públicos, estudiosos de assuntos administrativos e convidados especiais, realizou-se a 12 de outubro findo, no Auditório do Ministério da Fazenda, a sessão de instalação do Primeiro Congresso Brasileiro de Administração.

Conforme registramos em nosso número anterior, êsse certamen foi promovido por iniciativa de alguns estudiosos dos princípios e métodos da administração científica, sendo imediatamente prestigiado por numerosas instituições públicas e privadas, desta capital e dos Estados. A Comissão Organizadora se constituiu dos seguintes membros: Srs. Byron Tôrres de Freitas (Presidente), Halim Miguel, Guilherme Augusto dos Anjos, Antônio

Carvalho Guimarães, Maria de Lourdes Fortes, Paulo Arnaud Gouvêa, Guimarães Martins, Euclides Matta e George Washington Lait.

Abrindo os trabalhos da sessão inaugural o Senhor Byron Tôrres de Freitas, Presidente da Comissão Organizadora, declarou instalado o Primeiro Congresso Brasileiro de Administração e, em seguida, convidou o Sr. Francisco D'Áuria, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, a assumir a presidência da Mesa, o que foi feito sob uma salva de palmas de todos os presentes.

Agradecendo a manifestação de simpatia que acabava de receber, o Sr. Francisco D'Áuria passou à ordem do dia, dando a palavra ao Sr. Guilherme

Augusto dos Anjos, que procedeu à leitura do seguinte *Relatório da Comissão Organizadora do Primeiro Congresso Brasileiro de Administração*:

“I — Iniciativa

Técnicos e estudiosos de administração consideraram oportuno este momento, para serem discutidos, em mesa redonda, os sempre palpantes problemas administrativos.

É que, desde a criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1935, profunda reforma veio se operando nos quadros e nos métodos de administração, inicialmente na esfera governamental e depois nas próprias empresas particulares.

À sombra mesmo do regime vigente, o movimento de reforma se estendeu e se consolidou, possibilitando a formação de técnicos, a padronização do material das repartições públicas, a melhoria da produção industrial sob a influência do Estado, no caráter de grande comprador de produtos manufaturados, o tratamento social do trabalho humano.

Tôda essa experiência, adquirida à custa de verdadeiros sacrifícios, de tentativas ousadas, de marchas e contramarchas, ainda não fôra submetida a uma crítica séria e construtiva.

Reconhecida, pois, a oportunidade de um debate amplo e democrático, os iniciadores trataram de assegurar que semelhante crítica se tornasse realmente “construtiva”, sem degenerar em retaliações estereis ou em elogios igualmente estereis. Ora, tal orientação necessitava de uma equipe de organizadores recrutados em todos os campos de atividade, afastando-se sumariamente, para garantia de um debate democrático, os “proprietários de idéias”, os “donos de assunto”.

Dai nasceu a Comissão Organizadora do I Congresso Brasileiro de Administração, constituída de técnicos, de funcionários burocráticos, de advogados, de representantes de empresas comerciais e industriais. Individualmente, pertencem esses estudiosos a partidos das mais variadas tendências políticas. Dir-se-á que o conjunto de elementos tão heterogêneos produziu a homogeneidade de que se orgulha, a justo título, a Comissão Organizadora.

Esse caráter apolítico foi ainda mais acentuado com o convite-circular endereçado aos líderes das grandes correntes da opinião pública brasileira organizada — o Partido Social Democrática, a União Democrática Nacional e o Partido Comunista do Brasil. Talvez essa atitude não seja apreciada na sua verdadeira significação. Nós, interessados em Administração Científica, costumamos ler em maior quantidade os livros técnicos norte-americanos e fomos assim levados insensivelmente ao desejo de ver a *democracia em ação*. Compreendemos a necessidade que há em que a Administração Pública seja submetida ao controle popular, sob pena de se criar uma “ditadura de funcionários”. Do mesmo modo, julgamos intolerável, na Administração Particular, um regime em que o patrão não reconheça nem respeite a dignidade pessoal do seu empregado, os anseios e o instinto de progresso da personalidade humana.

II — Objetivos “declarados” e objetivos “ocultos”

A Comissão Organizadora dirigiu, então, uma circular a entidades e indivíduos que poderiam se interessar pelo Congresso, declarando: “Trata-se de uma iniciativa que, sem combater as instituições públicas, se destina a fazer crítica construtiva e oportuna no tocante aos métodos usados na Administração Pública e Privada, visando, em última análise, a formação de um ambiente propício à aplicação extensiva dos princípios de administração, à luz da experiência vivida não somente no Brasil como nos grandes países vanguardeiros do mundo moderno”.

Fomos, abordados por alguns curiosos com estas palavras: “Esses são os objetivos *declarados*. Quais os objetivos *ocultos*?”

Confessamo-nos embaraçados para responder. Só então demo-nos conta de que, em nosso subconsciente, havia objetivos “ocultos”: a defesa dos princípios científicos de Administração, a defesa dos métodos de eficiência, a guarda de preceitos técnicos aprendidos na grande república democrática da América — os Estados Unidos. No que concerne ao serviço civil, visamos a ampliação do sistema do mérito contra o retorno do “pistolão”, o livre acesso aos cargos públicos de acordo com a real capacidade de cada um, a garantia de “iguais oportunidades para todos”, a revisão de dispositivos estatutários obsoletos.

III — Espírito de cooperação

A esta altura, é com explicável satisfação que declaramos: a Comissão Organizadora não recebeu nem solicitou qualquer auxílio financeiro. Utilizamos um único instrumento: o espírito de cooperação.

De início, obtivemos decidido apoio moral do Dr. Luiz Simões Lopes, Presidente do D.A.S.P.; o introdutor do sistema generalizado do mérito no Brasil, o grande incentivador da reforma administrativa em nosso país prometteu-nos de logo toda a assistência de que carecêssemos. Assim, o Serviço de Documentação, a cargo do Prof. Alfredo Nasser, incansável animador das iniciativas úteis, falicitou-nos a impressão das circulares do Congresso em sua Multilith. O Serviço de Administração, dirigido pelo Dr. Felinto Epitácio Maia, forneceu-nos material de escritório.

Em outros setores, a Associação Brasileira de Imprensa cedeu-nos o seu “Auditorium”, por gentileza do seu dinâmico Presidente, Dr. Herbert Moses. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional, pelo seu responsável, o ilustre mestre de Direito Administrativo, Dr. Paulo Lyra, obteve do Sr. Ministro Souza Costa a cessão deste “Auditorium” para esta solenidade. Na Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, por interferência do Sr. Ibany da Cunha Ribeiro, instalou-se a Secretaria Geral e nela realizaremos as sessões plenárias do Congresso.

Assim, demonstramos, na prática, a validade do sistema de cooperação, orientado para um objetivo patriótico. Não cogitamos de financiamento. Pedimos boa vontade. E o que tornou possível este debate democrático, sem formalismo, impulsionado apenas pela autoridade da ideia; foi a boa vontade desse espírito de elite — Dr. Luiz Simões Lopes.

IV — *Adesões de entidades e indivíduos*

Estabelecidas as bases organizacionais do Congresso, a imprensa brasileira — merecedora do nosso irrestrito respeito e agradecimento — estampou farto noticiário sobre o nosso certame, seus objetivos, temário, comissões técnicas, etc.

As adesões não tardaram. Espontâneas umas, solicitadas outras, tôdas, porém, calorosas, à altura da importância intelectual do conclave. Destacamos especialmente a dos Senhores Interventores federais nos Estados do Rio de Janeiro, no Espírito Santo, no Rio Grande do Sul, em São Paulo e Minas Gerais, Prefeitura do Distrito Federal, Departamento Administrativo do Serviço Público, S.E.N.A.L., Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro, outras associações de classe, entidades representativas dos mais diversos setores das atividades nacionais.

V — *As Comissões Técnicas*

Descartamo-nos facilmente da responsabilidade das Comissões Técnicas, delegando-a ao Prof. Benedicto Silva, que há anos vem tomando parte saliente em bancas examinadoras de concursos de alto nível. A escolha foi acertadíssima, pela sua indiscutível autoridade intelectual entre os estudiosos de Administração Científica no Brasil.

Na qualidade de presidente das Comissões Técnicas, vem o Prof. Benedicto Silva apreciando as teses sem rejeitá-las, porque, democrata por temperamento, entende que as idéias devem ser discutidas e não condenadas “in limine”

Cedendo à premência do tempo, atribuímos depois a eleição das Comissões Técnicas à Comissão Organizadora, possibilitando, dêsse modo, um mais demorado exame das teses. Tais Comissões, em número de quatro, tratam dos seguintes assuntos: I — Funções do Estado; II — Problemas da Chefia Executiva; III — Atividades-meios da Administração; IV — Atividades-fins da Administração.

Apuradas as eleições, agora, a Secretaria Geral procederá à leitura dos nomes que passarão a constituir os poderes do I Congresso Brasileiro de Administração.

Quando foi distribuída a circular contendo o Regimento e o Temário, houve quem estranhasse o processo por nós adotado. Desejava-se uma discussão muito agitada sobre um por um dos artigos do Regimento, um por um dos pontos do Temário. Não modificamos a nossa atitude, que julgávamos acertada. O motivo era bem simples: êste não é um congresso político; é uma reunião de técnicos, titulados oficialmente ou pelo consenso geral. Interessa-nos o conteúdo das idéias que teremos de debater democraticamente.

As providências adotadas surtiram o efeito previsto. Êste Congresso está acima das competições partidárias — nobres competições — que neste momento agitam o mundo político. Transformamos a Comissão Organizadora em Comissão Executiva e conservamos o caráter apolítico, essencialmente técnico, dêste Congresso. E' que servimos os interesses gerais de nossa Pátria, distinguindo o que é permanente do que é transitório.

E aqui estamos prestando contas de nossas atividades a todos quantos atenderam à convocação para êste conclave, no qual sômente uma autoridade admitimos: a autoridade da idéia.”

Terminada a leitura do *Relatório*, o Presidente da Mesa comunicou à assembléia que, na forma do Regimento, se ia proceder à eleição para os cargos de Presidente de Honra, Presidente efetivo e Vice-Presidente. Para Presidente de Honra, foi eleito, por aclamação, o Sr. Luiz Simões Lopes. Para os dois outros postos foram apresentadas três chapas, saindo vencedora a seguinte: Presidente efetivo — Prof. Alfredo Nasser; Vice-Presidente — Prof. Benedicto Silva.

Em seguida, o Sr. Byron Tôrres de Freitas, já agora na qualidade de Secretário Geral do Congresso, procedeu à leitura dos nomes componentes dos órgãos dirigentes do Congresso, na seguinte ordem: *Presidente de Honra* — Sr. Luiz Simões Lopes; *Presidente efetivo* — Prof. Alfredo Nasser; *Vice-presidente* — Prof. Benedicto Silva; *Secretário Geral* — Sr. Byron Tôrres de Freitas; *Comissão Executiva* — Srs. Halim Miguel, Guilherme Augusto dos Anjos, Antônio Carvalho Guimarães, Maria de Lourdes Fortes, Paulo Arnaud Gouvêa, Guimarães Martins, Euclides Matta e George Washington Lait; *Presidente das Comissões Técnicas* — Prof. Benedicto Silva; *Comissões Técnicas* — 1.^a Secção (“Funções do Estado”): Senhores José Saldanha da Gama e Silva, Eurico Siqueira, Manoel Diegues Júnior; 2.^a Secção (“Problemas da Chefia Executiva”): Srs. Wagner Estelita Campos, Marcos Botelho, Anibal Maya; 3.^a Secção (“Atividades-meios da Administração”): Srs. Newton Corrêa Ramalho, Armando de Godoy Filho, Osvaldo Fettermann, Dulce Magalhães, Antônio Monteiro Guimarães e Sousa, Ari de Castro Fernandes, Alaim de Almeida Carneiro; 4.^a Secção (“Atividades-fins da Administração”): Prof. Lourenço Filho e Srs. Oscar de Melo e Plínio Cantanhede; *Comissão de Redação* — Srs. Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Marcos Botelho, José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti e Mário Orlando de Carvalho.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Francisco D'Áuria congratulou-se com a Casa, pelos resultados da eleição. Referindo-se à reforma administrativa empreendida pelo govêrno do Presidente Vargas, ressaltou a atuação do Sr. Luiz Simões Lopes,

Presidente do D.A.S.P., acrescentando que a aclamação dêsse ilustre administrador para Presidente de Honra do conclave era mais uma demonstração pública de apreço e reconhecimento à notável contribuição de S. Excia. à causa da administração científica e do aperfeiçoamento dos métodos administrativos em nosso país. Formulando votos pelo êxito do Congresso, apresentou suas despedidas aos congressistas, por ter de regressar a seu Estado, e declarou-se sinceramente pesaroso

por não poder participar pessoalmente dos trabalhos ordinários do certâmen.

Em seguida, a Casa aprovou por unanimidade um voto de aplauso à maneira hábil e liberal por que o Sr. Francisco D'Áuria conduzira os trabalhos inaugurais do Congresso.

Em nosso próximo número, daremos amplo registro das atividades e resultados finais do Primeiro Congresso Brasileiro de Administração.

Raul de Paula

O falecimento repentino de Raul de Paula, ocorrido a 2 de outubro findo, veio privar o D.A.S.P. do concurso de um excelente servidor, que vinha, há cerca de um ano, empregando tôda a sua capacidade de trabalho, aliás excepcional, na seção de expedição do Serviço de Documentação.

Raul de Paula, em certo período de sua vida, foi um dos nomes mais conhecidos em todo o Brasil. Fundando nesta capital a Sociedade dos Amigos de Alberto Tôres, consagrou a essa instituição tôda a sua extraordinária capacidade de ação, procurando realizar, em benefício do país, as idéias daquele grande estadista republicano. Através da mesma, desenvolveu — quase que sozinho, pode-se dizer — algumas das mais memoráveis campanhas da época. Queremos nos referir à ação tenaz por êle desenvolvida contra a imigração japonêsa; à energia com que combateu a idéia de se permitir o ingresso, em nosso país, de algumas dezenas de milhares de cavaleiros assírios, problema que então preocupava os estadistas do velho mundo; ao esforço que despendeu em prol da formação dos clubes agrícolas escolares, com a finalidade de inculcar nas crianças das escolas primárias o amor à terra e o interêsse pelas questões agro-pecuárias. Ainda na Sociedade dos Amigos de Alberto Tôres, Raul de Paula teve a iniciativa da promoção da "Semana de Saturnino de Brito", de que resultou, mais tarde, a edição das obras completas do saudoso engenheiro pátrio, autorizada pelo govêrno da República.

Temperamento combativo, por vêzes mesmo agressivo, dedicando-se com todo o seu entusiasmo aos empreendimentos de que participava e não receando enfrentar obstáculos, Raul de Paula era, em última análise, um grande patriota. Havendo percorrido o Brasil em tôdas as direções, possuía um conhecimento prático a respeito das necessidades mais prementes de nossas populações e, por isso, falava com autoridade sôbre vários problemas nacionais. Êste conhecimento e aquêl entusiasmo foram fatores decisivos para o apoio que mereceram várias de suas campanhas por parte de eminentes personalidades pátrias. Assim é que,

na campanha contra a imigração japonêsa, conseguiu atrair para o seu lado a figura prestigiosa de Miguel Couto, o saudoso mestre da medicina brasileira, que, como podem atestar aquêles que conheceram ambos, não tinha nenhuma afinidade temperamental com Raul de Paula.

Devido a suas atividades profissionais, Raul de Paula, desde muito jovem, viveu em contacto quase permanente com os livros. Quer como negociante de livros, quer como organizador de bibliotecas, manifestou sempre uma exata compreensão do valor do livro como veículo de progresso social. A sua pequena biblioteca particular pode ser considerada um modêlo, no que concerne à seleção das obras que a constituem. Incumbido da chefia da seção de expedição do Serviço de Documentação do D.A.S.P., em pouco tempo desenvolveu extraordinariamente a distribuição de nossas publicações, dentro do critério racional de procurar sempre atingir o leitor que possa ser interessado em tal ou qual assunto. A própria *Revista do Serviço Público*, graças à ação de Raul de Paula, duplicou sua tiragem.

Dentro de sua combatividade, Raul de Paula possuía um grande coração e era sobretudo um bom. Interessando-se sinceramente pela sorte dos humildes, dos desamparados da fortuna, não poupava energias para melhorar-lhes a situação, sempre que nisso pudesse exercer qualquer parcela de interferência. A profunda consternação causada pelo seu falecimento, entre seus companheiros de trabalho, traduziu fielmente o grau de estima em que o tinham.

O Presidente do D.A.S.P. estêve representado nas últimas homenagens prestadas ao extinto, a cujo entêrro compareceram o Diretor do Serviço de Documentação e numerosos colegas do mesmo Serviço. Associando-se a essas homenagens, a *Revista do Serviço Público*, que tinha na pessoa de Raul de Paula um amigo sincero e devotado, consigna aqui um voto de profundo pesar pelo desaparecimento prematuro de um servidor eficiente, a quem o D.A.S.P. deve uma soma de serviços consideráveis em favor da maior divulgação de suas atividades.

BIBLIOGRAFIA

CRÍTICA

THE SHAPING OF PSYCHIATRY BY WAR
— JOHN RAWLINGS REES — W. W. Norton
& Co., Inc. — 1945 — 158 págs. — \$ 2.50.

(Comentário de JOSEF A. KINDWALL, médico do Sanatório de Milwaukee)

Para aqueles que estão interessados apenas em ganhar a guerra, os dois primeiros capítulos são importantíssimos. Para os que querem contribuir para uma paz digna de ser alcançada, o último capítulo — que é o terceiro — é sumamente significativo. O primeiro grupo quase não necessitará de ler o último capítulo, mas o outro grupo deve ler todo o livro; pois que em “*As fronteiras se estendem*” e “*As oportunidades aparecem*” são revelados, em detalhe, a organização e os métodos de psiquiatria adotados pelo Exército Britânico, juntamente com o registro dos resultados de sua aplicação, e, ainda, com as conclusões que formam a base para o capítulo “*O caminho a seguir*”.

O autor também agiu com bastante senso prático: preparou um apêndice intitulado “*As tarefas da psiquiatria*”, no qual resumiu todo o livro, mantendo embora a divisão entre “*Psiquiatria no Exército*” e “*Psiquiatria na Vida Civil*”. Há um paralelismo inevitável e não meramente fortuito, nestas duas partes.

Este livro representa as palestras do Dr. REES, sob os auspícios do Comité Salmon. O Dr. REES é o famoso Diretor da Clínica Tavistock, de Londres; além disso, conforme êle próprio o declara, passou praticamente um terço de seus trinta anos como médico do Exército — na primeira e segunda guerras mundiais. O Comité Salmon fez uma escolha felicíssima quando convidou o Dr. REES, que conhece o assunto sobre o qual fala, com experiência prática.

O livro é tão cheio de observações sinceras e penetrantes, ditadas pelo bom senso, que se torna difícil escolher apenas uma ou duas para serem citadas num comentário, a não ser à guisa de exemplos, como as seguintes:

“Nos dias que correm, falamos muito em medicina social. A psiquiatria é, em grande parte, medicina social, sendo, sem dúvida, verdade que a medicina social é principalmente psiquiatria, e todas as suas experimentações e desenvolvimentos devem caracterizar-se pelo critério psiquiátrico. Até o momento presente temos tido necessidade maior de conseguir bons médicos sociologistas, do que bons clínicos, embora necessitemos, sem dúvida, de ambos êsses tipos de profissionais. O bom clínico fará sua máxima contribuição à medicina social, dentro de poucos anos, quando fôr acostumado a um critério mais sociológico, no desempenho de sua tarefa” (pág. 51).

“O total do custo anual dos serviços gerais de psiquiatria do Exército Britânico equivale ao custo da contribuição britânica para dirigir a guerra durante uma hora e

vinte minutos. Não seria muito difícil, após a guerra, convencer os governos de que a aplicação de fundos em atividades progressistas, científicas e de saúde, produzirá reais benefícios, a maior parte dos quais de modo bastante rápido” (pág. 155).

“Sempre pensei que as quatro profissões mais sujeitas a serem abraçadas por pessoas possuidoras de marcantes sentimentos de inferioridade são a advocacia, o sacerdócio, o magistério, e a medicina, profissões essas nas quais os seus ocupantes podem condescender a falar com a clientela, e nas quais, entretanto, essa clientela não está em condições de lhes responder. Talvez seja por algum motivo como êsse que a classe médica em geral tenha sido um pouco superior e exclusivista, manifestando-se algo relutante em colocar-se numa base igualitária, ou, pelo menos, de co-operação, com outras classes, tais como as dos psicólogos e sociólogos, cujas disciplinas apresentam, em igual proporção, o mesmo grau de autoridade” (pág. 34).

O comentarista recomenda o presente livro a todos aqueles que se interessam por assuntos sociais, médicos e administrativos.

INDICAÇÕES

THE SOCIAL FRAMEWORK OF THE AMERICAN ECONOMY — J. R. HICKS e ALBERT G. HART — Oxford University Press — Nova York — 1945 — 280 págs. — \$ 2.50.

O dilema em que se coloca o ensino da economia elementar — apresentar fatos institucionais sem uma base teórica, ou apresentar uma base teórica sem nenhum conhecimento concreto — acha-se resolvido neste notável e recente compêndio didático.

O Professor HICKS verificou, há algum tempo atrás, que a mensuração da renda nacional, que êle denomina “Contabilidade Social”, é, ao mesmo tempo, um ramo da economia e uma excelente introdução a toda essa especialidade. Seu livro *The Social Framework*, publicado na Inglaterra em 1942, introduziu o emprêgo da estatística da renda nacional como ponto de convergência para integrar os métodos, teórico e descritivo, de tratamento do assunto. Essa aplicação teve imediato êxito na Europa, e, apesar de não haver tido amplo desenvolvimento nos Estados Unidos, por serem os dados estatísticos referentes apenas à renda nacional britânica grande número de professores norte-americanos adotou êsse compêndio em suas aulas.

A edição do Professor HART, preparada especialmente para o mercado norte-americano, substitui os dados estatísticos britânicos por dados estatísticos norte-americanos. Apresenta uma introdução adaptada e uma excelente base

para estudos ulteriores, constituindo, ao mesmo tempo o melhor tratado sobre a relação existente entre o governo e a renda nacional.

CITY PLANNING — Estudos reunidos pelo Sr. **ROBERT MITCHELL**, e destinados ao volume 242, novembro de 1945, da revista "The Annals of The American Academy of Political and Social Science" — Filadélfia — 1945.

A revista norte-americana "The Annals", da Academia Americana de Ciência Política e Social, apresentará, em seu número de novembro do corrente ano, além de sua habitual seção bibliográfica, uma edição inteiramente dedicada aos problemas de planejamento urbano, sob a responsabilidade de **ROBERT B. MITCHELL**, Diretor Executivo da Comissão de Planejamento Urbano de Filadélfia.

Esse volume conterà um estudo completo dos fatores relativos ao planejamento urbano. Será feita uma análise das tendências de distribuição demográfica (desenvolvimento industrial, e do uso dos recursos naturais. Serão examinadas as conseqüências do progresso tecnológico e o papel desempenhado pelo transporte. Os aspectos governamentais, financeiros e sociais do problema serão tratados em relação com o desenvolvimento urbano. As novas tendências dos serviços educacionais, culturais e recreativos serão estudadas, bem como o futuro desenvolvimento dos serviços de saúde e bem-estar urbanos.

THE MODERN APPROACH TO CRIMINAL LAW — Coletânea de ensaios publicada sob os auspícios do Departamento de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de Cambridge — Macmillan and Co., Limited — Londres — 1945 — 511 págs. — 21 sh.

Este livro, que é o quarto volume de uma série, *English Studies in Criminal Science*, editada sob os auspícios da Universidade de Cambridge, traz consigo a tradição iniciada, há cerca de cinquenta anos, pelo falecido professor de direito **C. S. KENNY**, famoso por considerar o direito penal como disciplina acadêmica, e por sua larga visão ao compreender a necessidade de um estudo científico da criminalidade. Os juristas das Universidades de Oxford, Cambridge, Londres e Manchester, colaboraram para produzir esta obra sobre os mais importantes problemas de direito penal e sua administração no presente momento. O volume compreende ensaios que elucidam os princípios mais importantes do direito penal, indicam as principais tendências do desenvolvimento de nossa administração penal e demonstram a importância de estudos comparativos em criminologia. O plano segundo o qual foram escolhidos os presentes ensaios, foi traçado de modo a fazer ressaltar a relação existente entre o direito penal e os demais ramos da criminologia.

EVERYBODY'S GUIDE TO PARLIAMENT —

W. J. BROWN — George Allen & Unwin Ltd.

— 1945 — 192 págs. — 7 sh e 6 d.

Escrito com a clareza que caracteriza o estilo de **W. J. BROWN**, este livro se destina a fornecer aos leigos certas informações sobre o que é e como funciona o Parlamento, informações essas de que carecem, muitas vezes, os próprios membros parlamentares. Quase todas as questões atinentes à vida parlamentar são por ele respondidas numa prosa cristalina e interessante. Mostra como o Parlamento atingiu a sua forma atual; como se elegem os membros parlamentares; como se constitui uma assembléia; quais são os poderes das Câmaras dos Comuns e dos Lords, respectivamente; como o Parlamento divide o seu tempo em fiscalizar os negócios do Estado e elaborar novas leis; e expõe as condições em que o Parlamento necessita de reforma. Trata do sistema de votação e suas anomalias; examina as atividades de um membro do Parlamento antes e fora das sessões; compara o sistema parlamentar britânico com os de outros países; estuda até que ponto são alcançados os objetivos de uma genuína democracia; e, finalmente, retrata os interessantes hábitos e costumes do Parlamento. Todos os aspectos da vida e rotina parlamentares acham-se nele mencionados.

Eis um livro que nenhum estudioso das questões políticas deve deixar de ler; sendo, portanto, de esperar que provoque larga procura por parte do público interessado. Será considerado, por certo, uma obra clássica, pela sua feição de responder adequadamente a todas as questões concernentes ao funcionamento do sistema parlamentar britânico.

LIÇÕES PRÁTICAS DE DIREITO (*Para cursos e provas*) — **EDUARDO PINTO PESSOA SOBRINHO** e **LUIZ VICENTE BELFORT DE OURO PRETO** — A. Coelho Branco F.^o (Editor) — Rio de Janeiro — 1945 — 345 págs. — Cr\$ 30,00.

Estas *Lições Práticas de Direito* são apresentadas sob a forma de testes e suas respectivas respostas corretas. Esses testes foram organizados em três tipos: verdadeiro — falso ou alternância; completamento ou lacuna; e múltipla escolha. A cada uma das vinte seções em que se divide o texto da obra corresponde um bateria de 50 testes. O capítulo I — Dos Funcionários — abrange as seguintes seções: I — *Definições, provimento de cargos, concurso, posse e fiança*; II — *Promoções*; III — *Movimentação, readaptação, reintegração e readmissão*; IV — *Reversão, aproveitamento, função gratificada, substituição e vacância*; V — *Tempo de serviço, vantagens, vencimento e salário-família*; VI — *Gratificações e indenizações*; VII — *Licenças e concessões*; VIII — *Estabilidade, disponibilidade e aposentadoria*; IX — *Acumulação de cargos; aperfeiçoamento dos servidores e direito de petição*; X — *Deveres e responsabilidades*; XI — *Ação disciplinar — Penalidades*; XII — *Processo administrativo, prisão administrativa e disposições*

finais. O capítulo II — DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO — compreende duas secções: I — Disposições gerais, preenchimento e vacância de funções; II — Direitos e vantagens, deveres e responsabilidades. Pessoal para obras. Seguem-se os seguintes capítulos, constituindo cada qual, praticamente, uma parte única: Capítulo III — DO MATERIAL; Capítulo IV — PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA; Capítulo V — DO TRIBUNAL DE CONTAS; Capítulo VI — ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — Ministérios, Conselhos e Autarquias; Capítulo VII — DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL — Relações entre a União e os Estados; Capítulo VIII — NACIONALIDADE E CIDADANIA — Nacionalização, entrada, permanência e expulsão de estrangeiros.

Os autores, largamente conhecidos em nossos meios administrativos, pela sua proficiência técnica, não somente como servidores, mas também na qualidade de professores, proporcionam, com a publicação do presente livro, aos candidatos a concursos e provas de habilitação, um manual objetivo que lhes permite enveredar, com eficiência, no estudo dos programas práticos de legislação aplicada. Assim, pelas suas reais vantagens didáticas, estas *Lições Práticas de Direito* só podem merecer a aceitação de todos aqueles que, quer como candidatos ao serviço público, quer como mestres, têm por principal interesse o aperfeiçoamento do pessoal nos quadros da Administração Pública Brasileira.

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Recebemos e agradecemos

The Social Servant in the Making — by Elizabeth Macadam — London.

Nationalism and after — Edward Hallet Carr — London — 1945.

The Annihilation of Man — a study of the crisis in the west — Leslie Paul — London.

Mobility of Labour — A consideration of the question of industrial transference with some examples from the inter-war period and suggestions for a post-war policy — by Margaret M. Attlee — London.

Labour Supervision in the Colonial Empire — 1937 — 1943 — Printed and published by His Majesty's Stationery Office — London — 1943.

The Civil Service: its Problems and Future — E. N. Gladden — London.

A Economia na Rússia — J. F. Normano — Série Economia da Biblioteca de Ciências Econômicas e Administrativas — Tradução de Dr. Guilherme Boeing — 1945.

Análise do Pensamento Econômico — Herbert Martin — Filosofia Econômica — São Paulo — Rio de Janeiro — 1945.

O Cálculo de Custo na Indústria — Herbert Martin — Editora Atlas — Rio de Janeiro — São Paulo — 1945.

Revista de Intendência — Ano XIX, N. 21, Maio — Junho de 1945 — Rio de Janeiro — 1945.

A "Formiga de Enxerto" — pelo agrônomo Pedrito Silva — Instituto de Cacau da Bahia — Boletim de Divulgação — N.º 1 — Bahia, 1945.

Saneamento da Amazônia — pelo Dr. Antônio Peiryassu — Impressões, comentários e sugestões sobre os Serviços do S.E.S.P. no Pará — Palestra feita na Sociedade Brasileira de Higiene, em 20 de julho de 1944 — Rio de Janeiro — 1944.

Revista del Museo del Atlantico — Publicacion trimestral — Números 6-7 — Outubro 1944 — República de Colombia — 1944.

Homenaje a Friedrich Nietzsche en el primer centenario de su nacimiento — por Julio Enrique Blanco — Separata Extraordinária — Revista del Museo del Atlantico — Números 6 y 7 — Outubro, 1944 — Rep. de Colombia.

Hamann — Economia e Finanças — Ano VIII — N.º 84 — Julho — Agosto — Rio de Janeiro — 1945.

D.S.P. — Suplemento de "Administração Pública" — Departamento do Serviço Público do Estado de S. Paulo Ano I — N.º 19, de junho de 1945, N.º 20 de julho de 1945, Ns. 21 e 22 de agosto de 1945, N.º 23 de setembro de 1945 — São Paulo — 1945.

Boletim Econômico — Ministério das Relações Exteriores — N.º 8, de agosto de 1945 — Rio de Janeiro — 1945.

Revista Industrial de S. Paulo — Ano I — N.º 8, julho de 1945 — São Paulo — 1945.

Aspectos de Organização e Administração de Previdência Social no Brasil — Rubens Amaral Soares — Rio de Janeiro — 1945.

Engenharia — publicada sob os auspícios do Instituto de Engenharia — Ano IV — Vol. IV — n.º 37 — Setembro de 1945 — S. Paulo — 1945.

Relatório — apresentado pelo Delegado do Estado do Rio de Janeiro, senhor Francisco Steele, à Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Niterói — 1945.

Cimento Portland — Revista del Instituto del Cimento Portland Argentino — N.º 5 — Abril — Mayo 1945 — Buenos Aires — 1945.

Current List of Medical Literature — Privately published under the auspices of the Executive Committee of the Friends of the Army Medical Library — Vol. 9 — N.º 8 — August, 1945 — Washington, D.C. — 1945 e N.º 9 — August, 1945 — Washington, D.C.

Digesto Econômico — sob os auspícios da Associação Comercial de São Paulo e da Federação do Comércio do Estado de São Paulo — N.º 11 — Ano I — Outubro de 1945 — São Paulo — 1945.

Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional — Ano I — Número I — Janeiro de 1945 — Rio de Janeiro — 1945.

Revista de Educação Pública — Secretaria Geral de Educação e Cultura — Vol. 3 — n.º 9 — Janeiro — Março — 1945 — Rio de Janeiro — 1945.

Revista de Intendência — Ano XIX — N.º 22 — Julho-Agosto — 1945 — Rio de Janeiro — 1945.

Revista Médica Brasileira — Ano VIII — Tomo XIX — N.º 3 — setembro de 1945 — Rio de Janeiro — 1945.

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

VOLUMES EDITADOS

ANO I	
VOLUME I	
N. 1 — novembro (esgotado).....	1937
N. 2 — janeiro (esgotado).....	1938
N. 3 — fevereiro (esgotado).....	1938
N. 4 — março.....	1938
VOLUME II	
N. 1 — abril (esgotado).....	1938
N. 2 — maio.....	1938
N. 3 — junho.....	1938
VOLUME III	
N. 1 — julho.....	1938
N. 2 — agosto.....	1938
N. 3 — setembro.....	1938
VOLUME IV	
N. 1 — outubro.....	1938
N. 2 — novembro.....	1938
N. 3 — dezembro (esgotado).....	1938
ANO II	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro.....	1939
Ns. 2 e 3 — fevereiro e março.....	1939
VOLUME II	
Ns. 1 e 2 — abril e maio.....	1939
N. 3 — junho.....	1939
VOLUME III	
Ns. 1 e 2 — julho e agosto.....	1939
N. 3 — setembro.....	1939
VOLUME IV	
Ns. 1 e 2 — outubro e novembro.....	1939
N. 3 — dezembro (esgotado).....	1939
ANO III	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro (esgotado).....	1940
N. 2 — fevereiro (esgotado).....	1940
N. 3 — março (esgotado).....	1940
VOLUME II	
N. 1 — abril (esgotado).....	1940
N. 2 — maio (esgotado).....	1940
N. 3 — junho (esgotado).....	1940

VOLUME III	
N. 1 — julho (esgotado).....	1940
N. 2 — agosto (esgotado).....	1940
N. 3 — setembro.....	1940
VOLUME IV	
N. 1 — outubro (esgotado).....	1940
N. 2 — novembro (esgotado).....	1940
N. 3 — dezembro.....	1940

ANO IV	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro (esgotado).....	1941
N. 2 — fevereiro (esgotado).....	1941
N. 3 — março.....	1941
VOLUME II	
N. 1 — abril (esgotado).....	1941
N. 2 — maio (esgotado).....	1941
N. 3 — junho (esgotado).....	1941
VOLUME III	
N. 1 — julho (esgotado).....	1941
N. 2 — agosto (esgotado).....	1941
N. 3 — setembro (esgotado).....	1941

ANO V	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro (esgotado).....	1942
N. 2 — fevereiro (esgotado).....	1942
N. 3 — março (esgotado).....	1942
VOLUME II	
N. 1 — abril (esgotado).....	1942
N. 2 — maio (esgotado).....	1942
N. 3 — junho (esgotado).....	1942
VOLUME III	
N. 1 — julho (esgotado).....	1942
N. 2 — agosto.....	1942
N. 3 — setembro (esgotado).....	1942
VOLUME IV	
N. 1 — outubro (esgotado).....	1942
N. 2 — novembro.....	1942
N. 3 — dezembro.....	1942

ANO VI	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro.....	1943
N. 2 — fevereiro.....	1943
N. 3 — março.....	1943
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1943
N. 2 — maio.....	1943
N. 3 — junho.....	1943
VOLUME III	
N. 1 — julho.....	1943
N. 2 — agosto.....	1943
N. 3 — setembro.....	1943
VOLUME IV	
N. 1 — outubro (esgotado).....	1943
N. 2 — novembro (esgotado).....	1943
N. 3 — dezembro (esgotado).....	1943

ANO VII	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro (esgotado).....	1944
N. 2 — fevereiro (esgotado).....	1944
N. 3 — março (esgotado).....	1944
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1944
N. 2 — maio.....	1944
N. 3 — junho.....	1944
VOLUME III	
N. 1 — julho (esgotado).....	1944
N. 2 — agosto.....	1944
N. 3 — setembro.....	1944
VOLUME IV	
N. 1 — outubro.....	1944
N. 2 — novembro.....	1944
N. 3 — dezembro.....	1944

ANO VIII	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro.....	1945
N. 2 — fevereiro.....	1945
N. 3 — março.....	1945
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1945
N. 2 — maio.....	1945
N. 3 — junho.....	1945
VOLUME III	
N. 1 — julho.....	1945
N. 2 — agosto.....	1945
N. 3 — setembro.....	1945
VOLUME IV	
N. 1 — outubro.....	1945
N. 2 — novembro.....	1945

ANO IX	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro (esgotado).....	1946
N. 2 — fevereiro (esgotado).....	1946
N. 3 — março (esgotado).....	1946
VOLUME II	
N. 1 — abril (esgotado).....	1946
N. 2 — maio (esgotado).....	1946
N. 3 — junho (esgotado).....	1946

ANO X	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro.....	1947
N. 2 — fevereiro.....	1947
N. 3 — março.....	1947
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1947
N. 2 — maio.....	1947
N. 3 — junho.....	1947
VOLUME III	
N. 1 — julho.....	1947
N. 2 — agosto.....	1947
N. 3 — setembro.....	1947
VOLUME IV	
N. 1 — outubro (esgotado).....	1947
N. 2 — novembro (esgotado).....	1947
N. 3 — dezembro (esgotado).....	1947

ANO XI	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro (esgotado).....	1948
N. 2 — fevereiro (esgotado).....	1948
N. 3 — março (esgotado).....	1948
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1948
N. 2 — maio.....	1948
N. 3 — junho.....	1948
VOLUME III	
N. 1 — julho.....	1948
N. 2 — agosto.....	1948
N. 3 — setembro.....	1948
VOLUME IV	
N. 1 — outubro (esgotado).....	1948
N. 2 — novembro (esgotado).....	1948
N. 3 — dezembro (esgotado).....	1948

ANO XII	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro (esgotado).....	1949
N. 2 — fevereiro (esgotado).....	1949
N. 3 — março (esgotado).....	1949
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1949
N. 2 — maio.....	1949
N. 3 — junho.....	1949
VOLUME III	
N. 1 — julho (esgotado).....	1949
N. 2 — agosto.....	1949
N. 3 — setembro.....	1949
VOLUME IV	
N. 1 — outubro.....	1949
N. 2 — novembro.....	1949
N. 3 — dezembro.....	1949

ANO XIII	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro.....	1950
N. 2 — fevereiro.....	1950
N. 3 — março.....	1950
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1950
N. 2 — maio.....	1950
N. 3 — junho.....	1950
VOLUME III	
N. 1 — julho.....	1950
N. 2 — agosto.....	1950
N. 3 — setembro.....	1950
VOLUME IV	
N. 1 — outubro.....	1950
N. 2 — novembro.....	1950

ANO XIV	
VOLUME I	
N. 1 — janeiro.....	1951
N. 2 — fevereiro.....	1951
N. 3 — março.....	1951
VOLUME II	
N. 1 — abril.....	1951
N. 2 — maio.....	1951
N. 3 — junho.....	1951
VOLUME III	
N. 1 — julho.....	1951
N. 2 — agosto.....	1951
N. 3 — setembro.....	1951
VOLUME IV	
N. 1 — outubro.....	1951
N. 2 — novembro.....	1951

Revista de Direito Administrativo

Seção II da REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

Uma publicação destinada aos que, no serviço público, ou fora dele, se dedicam ao estudo e à aplicação do direito administrativo

Está em circulação o fascículo II do volume II (outubro de 1945), da REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, editada pelo Serviço de Documentação do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob a direção de seu Consultor Jurídico.

Contém, entre outros, os seguintes trabalhos:

"Contribuição à teoria do processo administrativo" — J. GUIMARÃES MENEGALE. "Revogação e anulamento do ato administrativo" — M. SEABRA FAGUNDES. "O cooperativismo no Brasil" — LUCIANO PEREIRA DA SILVA. "Do domínio público sobre os terrenos reservados" — OSVALDO BANDEIRA DE MELO. "O direito administrativo e os tribunais" — ROSCOE POUND. "Votação das questões preliminares ou prejudiciais" — "Indulto e pena acessória" — CARLOS MEDEIROS SILVA. "Limites objetivos da coisa julgada" — ENRICO TULLIO LIEBMAN. "Imposto sobre a cessão de promessa de venda de imóvel" — CARLOS DA ROCHA GUIMARÃES. "Isenção federal de tributos estaduais e municipais e os poderes implícitos"; "Responsabilidade dos Municípios por obrigações cambiais assumidas pelos prefeitos"; "Funcionários públicos federais, estaduais e municipais — Proventos da aposentadoria compulsória pela idade" — A. GONÇALVES DE OLIVEIRA. "Estabilidade — Contagem de tempo de serviço" — J. A. DE CARVALHO E MELO. "Empresas incorporadas ao patrimônio nacional — Questões trabalhistas — Justiça competente" — CAIO TÁCITO. "Direito disciplinar — Princípio da legalidade" — C. A. LÚCIO BITTENCOURT. "Cláusula rebus sic stantibus — Contrato administrativo" — C. A. LÚCIO BITTENCOURT. "Da reintegração por sentença judiciária" — ALAIM DE ALMEIDA CARNEIRO. "O fisco, herdeiro universal" — JOSÉ SALDANHA DA GAMA E SILVA. "As tarifas nas concessões de serviços de utilidade pública" — FRANCISCO BURKINSKI. "Imunidade tributária das autarquias" — Relatório da Comissão instituída para regulamentar a imunidade tributária das autarquias.

Publica, ainda, matéria variada, integrante das seções. "Jurisprudência dos Tribunais", "Sentenças", "Tribunal de Contas", "Jurisprudência Administrativa", "Pareceres", "Bibliografia", "Revista de Revistas", "Legislação", "Índice alfabético e remissivo".

A REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO circula em fascículos trimestrais, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, constituindo-se de dois fascículos cada volume.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Palácio da Fazenda — 6.º andar — Salas 618 e 627

Assinatura anual	Cr\$ 50,00
Para o exterior	Cr\$ 100,00
Número avulso	Cr\$ 15,00